



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 7/2006:

Viagem do Presidente da República à República Federal da Alemanha 920

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Decreto-Lei n.º 25/2006:

Altera o Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro 920

Região Autónoma dos Açores

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A:

Aprova o Plano Regional Anual para 2006 921

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 23/2006:

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do n.º 1 do artigo 1817.º do Código Civil, aplicável por força do artigo 1873.º do mesmo Código, na medida em que prevê, para a caducidade do direito de investigar a paternidade, um prazo de dois anos a partir da maioria do investigador 1026

Acórdão n.º 34/2006:

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro, interpretado no sentido de impor a remição obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por incapacidades parciais permanentes do trabalhador/sinistrado, nos casos em que estas incapacidades excedam 30 % 1034

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 7/2006****Viagem do Presidente da República
à República Federal da Alemanha**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de S. Ex.ª o Presidente da República à República Federal da Alemanha, entre os dias 3 e 6 do mês de Fevereiro.

Aprovada em 1 de Fevereiro de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Decreto-Lei n.º 25/2006**

de 8 de Fevereiro

O Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, estabelece uma isenção em IRS e IRC para os rendimentos de valores mobiliários representativos da dívida pública e dívida não pública — sob a forma de rendimentos de capitais e de mais-valias — obtidos por não residentes em território português.

Com a finalidade de evitar abusos decorrentes do recurso, por parte de residentes em território português, a esquemas triangulares envolvendo a interposição de entidade não residente para figurar como beneficiário efectivo do rendimento e deste modo usufruir indevidamente do benefício da isenção, são afastadas do âmbito deste decreto-lei as pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20% por entidades residentes.

Por outro lado, e à semelhança do que já se verificava na vigência do Decreto-Lei n.º 88/94, de 2 de Abril, por força da Portaria n.º 1501/2004, de 30 de Dezembro, explicita-se que não são excluídos do benefício os bancos centrais e as agências de natureza governamental dos países, territórios ou regiões com regimes de tributação privilegiada, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças, permitindo, assim, que os rendimentos obtidos em Portugal de investimentos em títulos de dívida continuem a beneficiar da isenção.

Assim:

No uso da autorização legislativa concedida pelo n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

**Alteração ao Regime anexo ao Decreto-Lei n.º 193/2005,
de 7 de Novembro**

Os artigos 5.º, 12.º e 14.º do Regime Especial de Tributação dos Rendimentos de Valores Mobiliários

Representativos de Dívida, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

1 — A isenção a que se refere o artigo anterior aplica-se aos beneficiários efectivos que, em território português, não tenham residência, sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis, que não sejam:

- a) Pessoa colectiva detida, directa ou indirectamente, em mais de 20% por entidades residentes; nem
- b) Entidade residente em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada por portaria do Ministro de Estado e das Finanças.

2 — Beneficiam ainda da isenção a que se refere o artigo anterior os bancos centrais e as agências de natureza governamental dos países, territórios ou regiões referidos na alínea b) do número anterior.

Artigo 12.º

[...]

Às retenções e reembolsos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior aplicam-se, com as necessárias adaptações, os procedimentos previstos no artigo 10.º

Artigo 14.º

[...]

1 —

- a) Relativamente aos beneficiários efectivos abrangidos pela isenção a que se refere o artigo 5.º, possuir prova da qualidade de não residente nos termos dos artigos 15.º a 18.º;
- b)

2 —»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 2006.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Janeiro de 2006. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos*.

Promulgado em 27 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Janeiro de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A**Plano Regional Anual para 2006**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição, e da alínea b) do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Plano Regional Anual para 2006.

Artigo 2.º

Foram ouvidos os conselhos de ilha, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 3.º

É publicado em anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante, o documento contendo o Plano Regional Anual para 2006.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 24 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 19 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

Introdução

A estrutura do Plano para 2006 compreende seis grandes capítulos, em que no primeiro se abordam aspectos relativos à evolução da envolvente económica externa, internacional e nacional; num segundo são apresentados elementos sobre a evolução da conjuntura económica e social da Região; no terceiro capítulo são explanadas as principais políticas sectoriais a prosseguir; no quarto são definidos os valores de investimento público e o quadro de financiamento da administração regional para o ano de 2006; no penúltimo capítulo encontra-se desenvolvendo toda a programação material e financeira a executar; no sexto capítulo são referenciados elementos sobre o ponto de situação dos principais programas e iniciativas comunitárias. Finalmente em anexo, disponibiliza-se toda a informação de natureza financeira, desagregada a nível de acção, sobre a programação do Plano Regional de 2006.

I — ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL E NACIONAL**1 — Situação da economia internacional**

Em termos gerais, a evolução da economia mundial em 2004 caracterizou-se por um ritmo de crescimento elevado, com destaque para o observado nos Estados Unidos e, principalmente, nas economias emergentes da Ásia, designadamente a chinesa.

Segundo as últimas projecções para os próximos anos, designadamente para 2006, esses ritmos de crescimento apresentam uma tendência de continuidade, podendo registar-se pontualmente um ligeiro abrandamento.

As projecções dos principais agregados macroeconómicos, que a seguir se apresentam, respeitam a dados publicados durante a Primavera de 2005, mais precisamente em Abril. Assim, haverá ainda que descontar o comportamento muito recente do mercado das matérias-primas, em particular a evolução galopante do preço do crude, o qual, obrigatoriamente, terá repercussões no ritmo de crescimento das economias, devendo originar revisões, em baixa, das projecções do crescimento económico a nível mundial, por parte das principais agências e instituições que projectam a evolução da economia internacional.

O ritmo de crescimento económico dos Estados Unidos da América deverá continuar robusto, embora a taxas algo mais baixas do que em 2004. As taxas de variação do PIB deverão desacelerar, em 2005 e 2006, para 3,6 e 3,0 por cento, respectivamente. Esta previsão de diminuição do ritmo de crescimento está em muito associada ao abrandamento da procura interna, provocado em parte pelo aumento das taxas de juro e da diluição do efeito dos estímulos fiscais destinados ao consumo privado e investimento.

Em 2005, a economia japonesa, por via da desaceleração da procura interna, mais especificamente no que diz respeito ao investimento, deverá apresentar algum abrandamento do crescimento económico, perspectivando uma aceleração já no próximo ano de 2006.

A China, que sustentadamente vem ocupando um lugar preponderante, no que se relaciona com a produção económica e o comércio a nível mundial, apresentou e continuará a evidenciar taxas elevadas de crescimento económico, provavelmente com um menor ritmo de crescimento em 2006, pelos factores e a envolvente já referidos.

No que concerne à situação económica da União Europeia, ou mais especificamente da área do euro, a mesma recuperou durante o ano de 2004. Esta situação é caracterizada pela forte recuperação obtida no 1.º semestre do ano, assente na expansão das exportações, e pelo abrandamento registado no 2.º semestre, associado, em parte, ao aumento do preço do petróleo e à apreciação do euro.

Relativamente às projecções apresentadas, a Comissão Europeia aponta para uma moderação do ritmo de crescimento da actividade na área do euro em 2005, para 1,6 por cento, associado por um lado, à aceleração do investimento e à recuperação gradual do consumo privado e, por outro lado, à desaceleração das exportações, em linha com o abrandamento da procura externa.

**Produto interno bruto a preços constantes
(variação anual em percentagem)**

	Produto Interno Bruto		
	2004	2005	2006
Economia Mundial			
Comissão Europeia	5,0	4,2	4,1
FMI	5,1	4,3	4,4
EUA			
Comissão Europeia	4,4	3,6	3,0
FMI	4,4	3,6	3,6
Japão			
Comissão Europeia	2,7	1,1	1,7
FMI	2,6	0,8	1,9
China			
Comissão Europeia	9,5	8,6	8,4
FMI	9,5	8,5	8,0
EUR 25			
Comissão Europeia	2,4	2,0	2,3
FMI	—	2,1	2,5

	Produto Interno Bruto		
	2004	2005	2006
Área do Euro			
Comissão Europeia	2,0	1,6	2,1
FMI	2,0	1,6	2,3

Fonte: Comissão Europeia, Economic Forecasts, Primavera 2005; FMI, World Economic Outlook, Abril de 2005.

As projecções sobre a evolução do emprego e dos preços nos mercados mundiais também poderão vir a sofrer algumas revisões, em função do aviltamento do preço do petróleo. Estando afastado a situação que caracterizou os primeiros choques petrolíferos, com a coexistência de uma estagnação económica com inflação galopante, haverá, porém, que ter em consideração que a possível revisão em baixa do crescimento económico das principais economias poderá influenciar negativamente a evolução projectada para o abrandamento dos níveis de desemprego.

Em relação ao nível de preços no consumo, estima-se que o nível de inflação se mantenha relativamente reduzido, com uma taxa de crescimento dos preços inferior a 3 por cento ao ano.

Desemprego e inflação (variação anual em percentagem)

	Desemprego			Índice de preços no consumidor*		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
EUA						
Comissão Europeia	5,5	5,2	5	2,7	2,6	2,3
FMI	5,5	5,3	5,2	2,7	2,7	2,4
Japão						
Comissão Europeia	4,8	4,4	4,1	0	-0,1	0,2
FMI	4,7	4,5	4,4	0	-0,2	0
EUR 25						
Comissão Europeia	9	9	8,7	2,1	1,9	1,7
Área do Euro						
Comissão Europeia	8,8	8,8	8,5	2,1	1,9	1,5
FMI	8,8	8,7	8,4	2,2	1,9	1,7

Fonte: Comissão Europeia, Economic Forecasts, Primavera 2005; FMI, World Economic Outlook, Abril de 2005.

* IHPC para EURO e Área do Euro.

2 — Situação da economia nacional

O principal quadro de referência sobre a evolução da economia portuguesa, no curto e médio prazo, está descrito no Plano de Estabilidade e Crescimento 2005-2009, elaborado em Junho último, e negociado com a Comissão Europeia.

As projecções realizadas pelo Ministério das Finanças apontam para um crescimento económico moderado no corrente ano de 2005 (0,8 %), prevendo-se uma maior taxa de variação do PIB em 2006, para um valor de cerca de 1,4 %. Taxas de crescimento mais consentâneas com o esforço de convergência real com os valores médios da União Europeia, só serão expectáveis a partir de 2009.

Numa análise por componente de despesa, estima-se que a procura interna venha a evoluir moderadamente para os anos de 2005 e 2006. O Consumo Privado apresentará

decréscimos até 2006, seguido de uma recuperação gradual até ao final do período em análise em que já apresentará um crescimento superior ao verificado no ano de 2009. O Consumo Público manterá crescimentos reais ligeiramente positivos durante todo o período de análise e o Investimento público sofrerá uma redução real até 2007, apresentando sinais de forte recuperação nos anos posteriores. O decréscimo projectado para o Investimento Público decorre essencialmente do perfil esperado dos fundos estruturais recebidos da União Europeia nos últimos anos do III Quadro Comunitário de Apoio, embora haja um esforço acrescido para seu o crescimento, nas situações de investimentos não comparticipados pela União Europeia. Espera-se, contudo, que os efeitos decorrentes dos aumentos de alguns impostos indirectos, nomeadamente do IVA e ISP, no que toca ao impacto sobre o ren-

dimento disponível real, se dissipem no período de 2007-2009, por forma a que a procura interna privada volte a crescer a um ritmo mais forte.

Em termos de procura externa, projecta-se um aumento dos actuais níveis, estabilizando a partir de 2007 em valores próximos de aumento de 8 % ao ano. Esta previsão foi realizada com a hipótese de perda de quota de mercado das exportações portuguesas para o ano de 2005 e, em menor grau, para 2006, tendo em conta o possível aumento das exportações de automóveis decorrente da fabricação de um novo modelo numa das principais fábricas do sector.

O nível de crescimento da actividade económica não permitirá grandes descidas na taxa de desemprego, atingindo o seu máximo no ano de 2006 (7,7 por cento), e nos anos seguintes alguns decréscimos graduais.

A inflação média anual deverá crescer, com o pressuposto de moderação salarial, para 2,7 e 2,9 por cento em 2005 e 2006, respectivamente, prevendo-se que decresça nos anos seguintes para valores que rondam os 2,5 por cento. Este aumento deve-se essencialmente aos aumentos dos impostos indirectos — IVA, ISP e Imposto do Tabaco — incluídos no programa de ajustamento orçamental.

Principais indicadores macroeconómicos 2004-2006
(taxa de variação anual em percentagem)

	Projeção actual					
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Consumo privado	2,3	1,7	1,2	1,7	2,1	2,5
Consumo público	1,2	0,6	0,3	0,3	0,3	0,3
Investimento	2,1	1,9	3	5,1	6,7	7,9
Exportações de bens e serviços	5,1	3,3	6,5	8,1	7,9	7,9
Procura global						
Importações de bens e serviços	7	4	5,1	6,4	7	7,7
PIB	1	0,8	1,4	2,2	2,6	3
Taxa de desemprego (em percentagem de população activa)	6,7	7,4	7,7	7,6	7,3	6,9
Emprego total (taxa de variação)	0,1	0,4	0,7	1,1	1,3	1,5
Deflator do consumo privado (taxa de variação)	2,3	2,7	2,9	2,5	2,5	2,4
Taxa de poupança dos particulares (em percentagem do rendimento disponível)	10,4	10,2	10	10	10	9,9

Fonte: PEC 2005-2009, Ministério das Finanças (Informação de 2004 do INE e Banco de Portugal).

O cenário sucintamente descrito assenta em vários pressupostos, nomeadamente um preço base do preço do barril de crude na ordem dos 50 USD. Perante os desenvolvimentos mais recentes da conjuntura económica internacional e do facto de se atingir, de forma algo persistente, valores na vizinhança dos 70 USD/barril de crude, algumas projecções mais recentes, apontam para uma revisão em baixa de alguns agregados macroeconómicos.

O Banco de Portugal, no passado mês de Julho, no seu boletim económico, apresenta projecções para a economia portuguesa algo diferenciadas, destacando-se um menor ritmo de crescimento do PIB, mercê, fundamentalmente, de uma forte desaceleração do investimento.

Projeções para a economia portuguesa — PIB
(taxa de variação anual, em percentagem)

	Projeção Actual	
	2005	2006
Consumo Privado	2,0	1,3
Consumo Público	1,1	0,3
FBCF	-1,5	0,9
Procura Interna	0,9	1,1
Exportações	2,7	6,8
Procura Global	1,3	2,4
Importações	3,3	5,1
PIB	0,5	1,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	2,3	3

Fonte: Banco de Portugal/Boletim Económico/Verão 2005.

Para o período de vigência do Plano Regional, para 2006, em qualquer das previsões apresentadas, não será de esperar uma evolução particularmente favorável da envolvente económica, a nível nacional, na execução do Plano, em particular, e no desenvolvimento da actividade económica na Região, em geral.

II — ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DA REGIÃO

1 — Evolução demográfica

Contrariando a tendência verificada nos decénios anteriores, a evolução demográfica da última década caracterizou-se pelo crescimento moderado da população residente, aumentando cerca de 1,7 %, segundo os dados definitivos do censo de 2001.

O crescimento demográfico que se tem verificado nos últimos anos poderá ser explicado, em grande medida, pelos fluxos migratórios, que têm registado valores positivos, por via do decréscimo acentuado da emigração e do aumento da imigração, dado que o saldo natural tem vindo a declinar.

Evolução da população residente

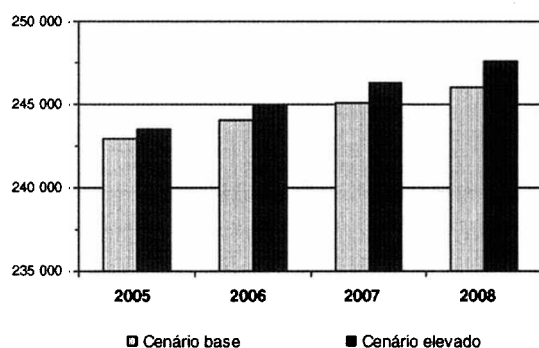
	1991	2001	Var. %
Santa Maria	5 922	5 578	-5,8
São Miguel	125 915	131 609	4,5
Terceira	55 706	55 833	0,2

	1991	2001	Var. %
Graciosa	5 189	4 780	-7,9
São Jorge	10 219	9 674	-5,3
Pico	15 202	14 806	-2,6
Faial	14 920	15 063	1,0
Flores	4 329	3 995	-7,7
Corvo	393	425	8,1
Açores	237 795	241 763	1,7

Fonte: SREA.

Segundo as projecções demográficas, realizadas pelo INE para o conjunto do país, seja qual for o cenário considerado, dos dois adoptados no exercício (base e elevado), estima-se que a população dos Açores continuará a crescer nos próximos anos.

População residente 2005-2008



Em termos da evolução da estrutura da população por grandes grupos etários, e com base nos últimos recensea-

mentos e das projecções existentes, observa-se que o crescimento demográfico tende a concentrar-se no grupo correspondente à população potencialmente activa (15-64 anos), por contrapartida do grupo etário relativo aos jovens, mantendo-se praticamente inalterado o peso relativo dos idosos no contexto da população residente nos Açores.

Estrutura etária da população

Grandes grupos etários	1991	2001	2011*
0-14 anos	26,4	21,4	18,42
15-64 anos	61,1	65,6	69,92
65 e + anos	12,5	13,0	12,66

* Estimativas

Fonte: Projecções 2000-2050 NUTSII — INE.

A tendência na próxima década é para se acentuar o envelhecimento da população residente, em virtude, sobretudo, da diminuição do peso relativo dos jovens resultante do efeito conjugado da diminuição das taxas de natalidade/fecundidade e do aumento da esperança de vida.

Através da análise comparada de alguns indicadores demográficos, verifica-se que na Região, a natalidade continua a apresentar valores superiores à média nacional, a evolução deste indicador tem sido decrescente, nos últimos anos. A taxa de mortalidade geral mantém-se praticamente constante, com o valor anual na vizinhança dos 10 a 11 óbitos por mil habitantes. No que se refere à mortalidade infantil, nos Açores continua a verificar-se uma tendência de aproximação sustentada aos valores registados a nível nacional. Relativamente à nupcialidade, constata-se que, na Região, continua a verificar-se, em termos relativos, um maior número de casamentos.

Indicadores demográficos (permilagem)

	1993		1998		2003	
	RAA	Portugal	RAA	Portugal	RAA	Portugal
Taxa de Natalidade	15,5	11,4	14,1	11,2	12,9	10,7
Taxa de Mortalidade	12,2	10,6	11,1	10,5	11,1	10,4
Taxa de Mortalidade Infantil	10,8	8,6	4,9	6,0	2,9	4,1
Taxa de Nupcialidade	7,5	6,8	7,3	6,6	6,4	5,1

Fontes: SREA.

Estatísticas Demográficas 2003 do INE.

Em termos finais, as projecções demográficas apontam para uma estabilização/decréscimo populacional associada a um continuado envelhecimento das estruturas demográficas resultante da diminuição das taxas de fecundidade/natalidade e do aumento da esperança de vida. Esta tendência tem vindo a ser atenuada pela inversão do comportamento migratório, que, desde meados dos anos noventa, tem registado valores positivos, resultando da conjugação de uma diminuição da emigração com aumento da imigração.

Estas alterações na dinâmica demográfica levantam sérias questões e desafios a nível económico e social. O aumento da população activa exercerá pressões no mercado de trabalho, no sentido de se criarem mais postos de

trabalho, e provocará uma distribuição desigual da população entre os centros urbanos e os centros rurais.

2 — Aspectos macro económicos

Produto interno bruto

O Produto Interno Bruto da Região Autónoma dos Açores atingiu, em 2003, cerca de 2,5 mil milhões de euros, segundo os dados mais recentes das Contas Regionais, divulgados pelo INE, em Setembro do corrente ano de 2005.

A produção económica na Região, medida pelos valores do Produto Interno Bruto, continua a reforçar, de forma sustentada, desde 1997, a sua importância relativa no contexto da economia nacional.

PIB a preços de mercado

(Unidade: milhões de euros)

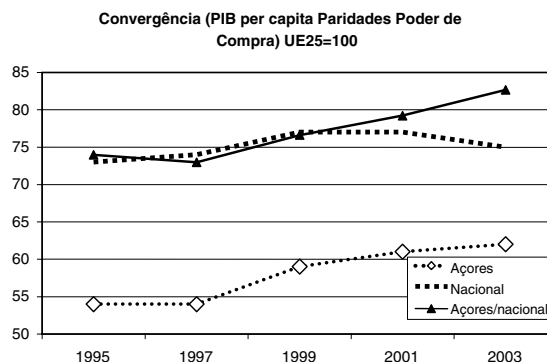
	1995	1997	1999	2001	2003
1 — RAA	1 435	1 602	1 921	2 239	2 469
2 — País	80 827	93 014	108 030	122 550	130 511
% (1/2)	1,78	1,72	1,78	1,83	1,89

Fonte: INE.

Considerando o PIB per capita, enquanto indicador generalizadamente utilizado para aferir do estágio de desenvolvimento de uma economia, poder-se-á constatar que a economia açoriana se aproxima, não só, dos valores médios do país, como também, dos da União Europeia.

Com efeito, tomando como referência o valor médio dos actuais 25 Estados Membros da União Europeia, observa-se que, nos últimos anos, se registou um afastamento dos níveis de desenvolvimento do país em relação à média comunitária, enquanto, nos Açores, se verificou o oposto,

ou seja, uma convergência real com o nível médio de produção de riqueza por habitante no espaço europeu.



Em termos da repartição sectorial do valor acrescentado bruto na produção de bens e serviços, nos últimos anos em que se dispõe de informação estatística, regista-se um certo reforço do sector terciário, por contrapartida de uma menor expressão relativa dos restantes sectores de actividade económica.

RAA — Repartição sectorial do VAB (percentagem)

	2001	2002	2003	2004*
Agricultura, Silvicultura e Pescas	10,4	10,1	9,9	9,1
Indústria, Construção, Energia e Água	19,0	17,1	17,1	16,6
Serviços	70,7	72,8	73,1	74,3
<i>Total</i>	100,0	100,0	100,0	100,0

Mercado de emprego

A evolução do mercado de trabalho nos Açores tem-se caracterizado por um aumento continuado da população activa, maior actividade do segmento feminino da população e a manutenção de taxas de desemprego relativamente reduzidas, indiciadoras de uma situação de quase pleno emprego na Região.

Estatísticas do emprego

	1998	2000	2002	2003
População Activa (1000 indivíduos)	100,6	103,6	105,1	108,6
População Empregada (1000 indivíduos)	98,4	101,0	102,1	104,9
População Activa Feminina (%)	36,0	36,4	37,0	37,4
Taxa de Actividade (%)	42,4	43,5	43,8	45,0
Taxa de Desemprego (%)	2,3	2,6	2,9	3,4

* Estimativas.

Fonte: SREA — Inquéritos ao Emprego.

Tomando o último ano completo em que se dispõe de informação, observa-se que, em 2004, a taxa de desemprego rondou os 3,4 %. Os Açores conjuntamente com a Madeira, foram as regiões do país que naquele período temporal apresentaram a taxa de desemprego mais baixa.

Em termos de repartição sectorial da população empregada, é o sector dos serviços que absorve a maioria dos empregados, mantendo ainda algum peso relativo o sector primário da economia.

Repartição sectorial do emprego

(Percentagem)

	2002	2003	2004*
Agricultura, Silvicultura e Pescas	13,4	12,8	12,5
Indústria, Construção, Energia e Água	29,2	28,2	26,4
Serviços	57,4	59,0	61,1

* Estimativas.

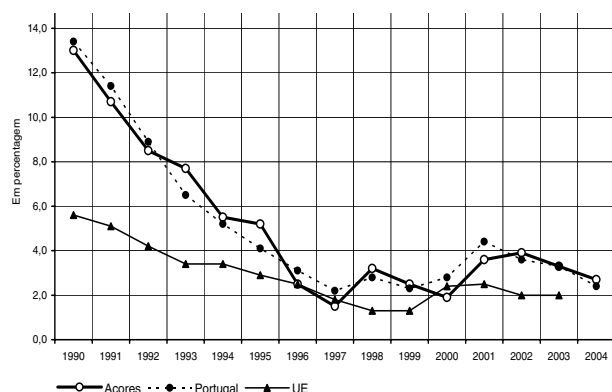
Fonte: SREA — Inquéritos ao Emprego.

Preços

Ao nível da variação dos preços no consumo, a taxa de inflação na Região tem apresentado valores baixos e enquadrados na tendência geral do país e da Europa comunitária.

Em 2004, a taxa de variação média dos últimos doze meses, do índice de preços no consumidor, foi de 2,7 % nos Açores.

Evolução de preços, IPC e IHPC



Finanças públicas

A execução orçamental relativa ao ano de 2004 atingiu plenamente os objectivos inicialmente traçados, na medida em que foi assegurada uma contenção efectiva nas despesas de funcionamento da administração regional (+2,1 %) e, ao mesmo tempo, registou-se uma taxa de crescimento das despesas de investimento (+6,5), superior às observadas nos últimos cinco anos.

A Conta da Região relativa a 2004, excluindo as contas de ordem, apresentará um saldo positivo da ordem dos 22 milhões de euros, fundamentalmente, em consequência de diversos ajustamentos efectuados em sede das receitas fiscais geradas na Região e, também, da contenção imprimida às despesas de funcionamento. Efectivamente, registou-se uma melhoria significativa no rácio de cobertura das despesas de funcionamento pelas receitas próprias da Região, o qual passou de 90,2 % para 98,2 %, entre 2003 e 2004.

No âmbito das receitas da Região, foram as receitas próprias, com um valor de 497,2 milhões de euros, que registaram uma taxa de crescimento mais significativa, +11,2 %, observando, igualmente, um acréscimo do seu

peso relativo no total da receita, o qual passou de 63,1 %, em 2003, para 65,9 %, em 2004.

No cômputo das receitas próprias, salientam-se as receitas fiscais cuja execução atingiu os 488,7 milhões de euros, mais 14,9 % do que o respectivo valor de 2003.

Os dois grandes agregados da despesa – Funcionamento e Plano – mantiveram em 2004 uma estrutura semelhante à que detinham em 2003, traduzindo uma ligeira alteração que se considera positiva, já que se registou um aumento de cerca de um ponto percentual no peso relativo das despesas de investimento por contrapartida das despesas de funcionamento.

O plano da Região atingiu uma execução de 226,1 milhões de euros, o que traduz uma taxa de crescimento de 6,1 %, relativamente a 2003 e uma excelente taxa de realização de 97,2 %, se não considerarmos as dotações do plano que estavam consignadas à receita da reprivatização da EDA e ao pagamento de bonificações de juro do crédito à habitação, cuja transferência não foi efectuada pelo Governo da República, em 2004.

Síntese das contas

(Milhares de euros)

	2003	2004
1 — Receitas Correntes	504 842,7	542 742,7
2 — Despesas Correntes	493 819,3	503 858,6
3 — Encargos da Dívida Pública	7 592,1	7 371,2
4 — Saldo Corrente (1-2)	11 023,4	38 884,1
5 — Receitas de Capital	202 991,1	211 506,3
6 — Empréstimos	0,0	0,0
7 — Despesas de Capital	214 036,3	228 427,5
8 — Amortização de Dívida	0,0	0,0
9 — Saldo de Capital (5-7)	- 11 045,2	- 16 921,2
10 — Saldo Global (4+9)	- 21,8	21 962,9
11 — Saldo Primário (10+3)	7 570,2	29 334,1

Fonte: DROT

3 — Aspectos sectoriais

3.1 — Sectores económicos

Agricultura

O volume de produção de leite recebido nas fábricas situa-se num patamar da ordem de 500 milhões de litros. O leite industrializado é consumido predominantemente na forma de UHT.

O queijo representa o produto lácteo mais significativo, registando evolução positiva, mesmo nos anos de redução de matéria-prima.

Leite recebido nas fábricas e industrializado

	1997	1999	2001	2003	2004
Leite recebido nas fábricas (1000 lt)	393 500	474 231	482 789	492 211	491 276
Leite p/ Consumo (1000 lt)	38 042	43 391	45 108	52 851	65 797
Produtos Lácteos (ton)	41 101	49 247	48 384	51 289	49 681
Manteiga	6 260	6 915	5 825	7 325	6 794
Queijo	16 070	22 496	25 387	25 459	26 075
Leite em pó	18 603	19 633	16 997	18 271	16 557
Logurtes	168	203	175	234	255

Fonte: SREA

A produção de carne tem registado, nos anos mais recentes, uma evolução tendencialmente positiva. O sentido desta evolução é comum aos diversos tipos de carnes. Todavia a intensidade fica a dever-se, fundamentalmente, à carne de

bovino para exportação, cujo crescimento se vem aproximando dos níveis atingidos antes da crise de 1997. A evolução no crescimento das carnes para consumo nas próprias ilhas caracteriza-se mais pela moderação e regularidade.

Produção de carne

(Toneladas)

	1997	1999	2001	2003	2004
Gado bovino abatido	7 078	6 001	6 028	7 998	7 247
Gado bovino exportado vivo *	3 541	8 468	10 664	14 078	11 983
Gado suíno abatido	4 609	5 529	5 187	5 798	5 364
Aves (abate)	2 420	2 666	2 778	3 318	3 565
<i>Total</i>	17 648	22 664	24 657	31 192	28 159

Fonte: SREA

* Peso estimado em carcaça.

Pescas

A actividade piscatória, medida pelo pescado descarregado nos portos, traduz-se em volumes da ordem de 11 mil toneladas anuais, às quais correspondem valores brutos de produção na ordem de 27 milhões de euros. Anualmente, registam-se variações específicas nas condições em

que se desenvolvem as actividades no sector, observando-se flutuações significativas de preços.

As diferentes variedades de pescado mais tradicional («restante pescado» no quadro abaixo) ocupam o lugar mais representativo, sendo a componente da pesca de tunídeos a que apresenta maior sensibilidade a condições de produção.

Actividade piscatória

	Anos				Δ %		
	1999	2001	2003	2004	01/09	03/01	04/03
VOLUME (ton)							
Total	9 882	7 070	10 013	11 042	-28,5	41,6	10,27
Tunídeos	3 522	1 479	3 505	5 228	-58,0	137,0	49,16
Restante pescado	6 360	5 591	6 508	5 814	-12,1	16,4	-10,6
VALOR (mil euros)							
Total	25 043	22 043	26 119	27 452	-12,0	18,5	5,1
Tunídeos	3 222	1 594	2 390	3 537	-50,5	49,9	48,0
Restante pescado	21 821	20 449	23 729	23 915	-6,3	16,0	0,8
PREÇO (€ /kg)							
Total	2,53	3,12	2,61	2,49	23,0	-16,3	-4,6
Tunídeos	0,91	1,08	0,68	0,68	17,8	-36,7	0
Restante pescado	3,43	3,66	3,65	4,11	6,6	-0,3	12,6

Fonte: SREA.

O número de pescadores matriculados situa-se na ordem de 4 milhares e o das embarcações 1600 unidades. Procurando observar a actual tendência de evolução destes factores produtivos, através de alguns rácios, verificar-se-á uma tendência no sentido do aumento de dimensão medida pela tonelagem média por embarcação e por pescador matriculado.

Pescadores e embarcações

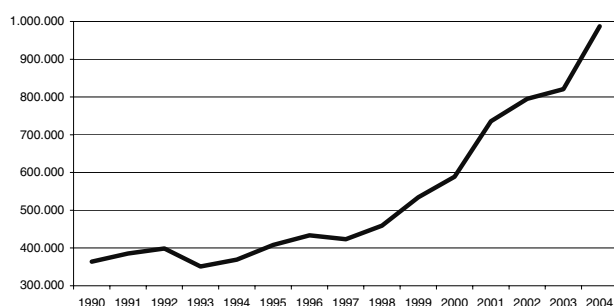
	1998	2000	2002	2003	2004
Pescadores matriculados	4 101	4 210	3 684	3 417	3 853
Embarcações — N.º	1 697	1 649	1 629	1 617	1 582
Embarcações — TAB	12 386	13 752	13 274	11 710	10 824
TAB/ Pescador	3,0	3,3	3,6	3,4	2,8
TAB/N.º Embarcações	7,3	8,3	8,1	7,2	6,8

Fonte: SREA

Turismo

A hotelaria tradicional e o turismo em espaço rural, somaram, em conjunto e no ano de 2004, uma capacidade de alojamento de cerca de 8000 camas, em resultado de um crescimento assinalável da oferta de alojamento turístico, que se fez sentir essencialmente nos últimos quatro anos. A procura tem vindo a aumentar sistematicamente todos os anos, sendo a Região Autónoma dos Açores a região do país que mais cresceu nos últimos seis anos, tanto em termos de dormidas, como em termos de receitas. De 1996 a 2004, o número de dormidas cresceu 126 % e as receitas totais, cerca de 148 %.

Evolução das Dormidas, na HT e TER



Actualmente, mais de 50 % da oferta hoteleira da Região foi construída de novo, e a restante, em mais de 50 % foi profundamente remodelada e reestruturada.

Segundo a Direcção-Geral de Turismo (Julho de 2005), a receita média por dormida em 2004 nos Açores era superior à Região Centro, ao Alentejo, ao Algarve e à Madeira. Em termos de unidades de quatro estrelas, o preço médio por dormida nos Açores foi, em 2004, superior à Madeira, ao Alentejo e ao Algarve.

De 1996 a 2004, houve um salto significativo na procura dirigida à região, tendo-se diversificado os mercados emissores. De facto, enquanto que Portugal em 1996 representava cerca de 72 % do volume total de dormidas, em 2004 esse peso era de 53 %, por via do aumento da importância dos restantes mercados emissores.

Assim, e embora a promoção turística da região junto do mercado nacional tenha vindo a constituir uma das principais linhas de política do sector, dado o aumento da oferta hoteleira verificado e a forte sazonalidade deste mercado, torna-se cada vez mais importante diversificar a procura, o que tem vindo a acontecer. Exemplo disso são, o mercado sueco, ou o mercado norueguês e alemão que, em 2004, representavam, respectivamente, cerca de 16 %, 7 % e 8 % da procura dirigida à Região.

Total de dormidas na RAA, por País de residência

	1996		2004	
	Número	%	Número	%
Total	428 458	100,0	1 089 255	100,0
Portugal	311 590	72,7	580 652	53,3
Estrangeiro	116 868	27,3	508 603	46,7

Fonte: SREA, Estatísticas do Turismo.

Os mercados alemão, espanhol e canadiano foram aqueles que registaram um maior crescimento em 2004, cerca de 50 %. Prevê-se que, em 2005, se assista a um forte crescimento do mercado dinamarquês, finlandês e inglês, como consequência das medidas de promoção que têm vindo a ser desenvolvidas, particularmente no que se refere ao estabelecimento de novas ligações aéreas com estes países.

Energia

As fontes de energia primária utilizadas continuam a basear-se nos combustíveis fósseis importados (fuel, ga-

sóleo, gasolina). Todavia, as fontes de energia renováveis como a energia hídrica, a geotérmica e a eólica têm registado evoluções positivas, aproximando-se nos anos mais recentes de cerca de um décimo do total de energia consumida.

A produção de energia eléctrica tem crescido a ritmos significativos, situando-se as respectivas taxas médias anuais à volta de 7 %.

A produção de origem térmica continua a ser dominante, porém as energias renováveis representam já uma quota próxima de um quinto do total.

Produção de electricidade, segundo o tipo

(1000 Kwh)

	1997	1999	2001	2003	2004
Total	416 225	487 787	559 252	641 236	702 686
Eólica	3 026	2 664	2 431	10 253	11 766
Térmica	344 258	382 472	421 784	512 285	576 310
Hídrica	22 921	22 656	29 749	29 827	30 408
Geotérmica	46 019	79 995	105 289	88 871	83 970

Fonte: SREA; EDA.

No que respeita à utilização de electricidade, o consumo doméstico representa a componente mais significativa, mas os consumos comerciais e de serviços têm-se revelado mais dinâmicos nos últimos anos. Os consumos industriais têm-se caracterizado por uma certa estabilidade, apenas acompanhando a evolução média geral dos últimos anos.

Consumo de electricidade, segundo o tipo

	(1000 Kwh)				
	1997	1999	2001	2003	2004
Total	354 651	418 021	485 201	560 135	622 022
Domésticos	143 890	159 821	183 935	206 435	218 884
Comércio/Serviços	94 096	116 941	139 708	174 769	205 415
Serviços Públicos	33 856	39 581	47 166	46 795	58 532
Industriais	64 099	81 539	92 288	107 544	111 263
Iluminação Pública	18 710	20 140	22 104	24 592	27 927

Fonte: SREA; EDA.

Construção e habitação

Nos últimos anos, a produção local de cimento tem contribuído com cerca de 55 % do total de cimento utilizado nas obras. Em anos anteriores situou-se numa quota de cerca de 60 %.

Produção e importação de cimento

	(Toneladas)				
	1997	1999	2001	2003	2004
Total — Cimento	203 048	284 764	341 892	331 624	322 006
Produção Local	119 603	161 821	195 560	183 646	173 406
Importação	83 445	122 943	146 332	147 978	148 600

Fonte: SREA, Séries Estatísticas.

As licenças de obras para habitação, representam cerca de três quartos do total de licenças concedidas para obras nos Açores.

Licenças concedidas para obras nos Açores

	1997	1999	2001	2003	2004
Licenças para Obras	1 695	1 971	2 202	1 815	1 982
Licenças para Habitação	1 207	1 509	1 662	1 360	1 493
Licenças para Outras Obras	488	462	540	455	489

Fonte: SREA.

Nota: A partir de 2002 os valores referem-se ao número de edifícios licenciados e não ao número de licenças.

Transportes e comunicações

Os dados disponíveis sobre os movimentos de passageiros apontam no sentido de uma tendência de redução de tráfego nos transportes colectivos terrestres e de aumento nos transportes marítimos e aéreos.

Tráfego de passageiros

	1992	1996	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Terrestre (a)	123 445	120 763	108 133	100 123	83 978	99 023	99 805	—
Marítimo	277 996	295 541	400 468	451 746	431 065	456 988	468 986	467 846
Aéreo (b)	485 572	524 530	665 838	710 165	764 982	776 700	770 767	821 862

Fonte: SREA.

a) Passageiros Km — Transportes Colectivos.

b) Metade dos Movimentos dos Passageiros nos Aeroportos.

Os movimentos de passageiros nos aeroportos vêm revelando alterações na sua composição segundo os diversos tipos de tráfego.

O tráfego de passageiros interno (na prática inter-ilhas) é ainda o que regista maior número de frequências, mas já não tem o predomínio que registava habitualmente e nos

últimos anos, representou percentagens inferiores a metade do tráfego total.

Por outro lado, os tráfegos com o exterior (territorial e internacional), apesar de continuarem mais sensíveis a in-

fluências de conjuntura, apresentam tendências de crescimento superiores em média. Será particularmente o caso do tráfego internacional, o que se mostra consistente com a evolução da procura turística.

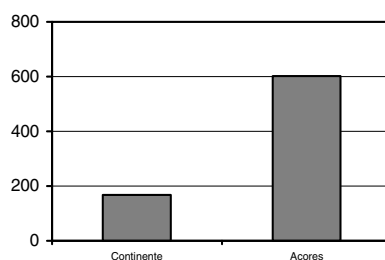
Movimento de passageiros nos aeroportos, segundo o tipo de tráfego

	Interno	Territorial	Internacional	Total
1999	719 470	497 623	114 583	1 331 676
2000	739 145	549 447	133 367	1 421 959
2001	781 179	592 163	156 621	1 529 963
2002	767 577	632 812	153 010	1 553 399
2003	751 555	626 404	163 574	1 541 533
2004	804 604	654 588	184 532	1 643 724

Fonte: SREA.

Observando-se a frequência de movimentos de passageiros nos aeroportos em relação ao número de habitantes residentes, verifica-se que nos Açores há uma elevada intensidade no uso do modo de transporte aéreo, quando se faz a comparação com o Continente através do mesmo indicador. Esta diferença de intensidade estará logicamente relacionada com as características diferentes da geografia física em ambos os territórios.

Número de movimentos de passageiros nos aeroportos por cada 100 habitantes



As cargas movimentadas nos portos, atingem cerca de 2,7 milhões de toneladas, todavia o volume das movimentadas nos aeroportos não chega a representar 1 % daquelas.

Cargas movimentadas

(1000 toneladas)

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Aeroportos	9,6	11,5	11,5	11,9	13,4	14,4	14,0	12,7	13,1	13,3	12,7
Portos	1 498,5	1 611,4	1 733,9	1 823,5	2 168,3	2 287,7	2 303,5	2 501,8	2 647,9	2 726,9	2 797,1
<i>Total</i>	1 508,1	1 622,9	1 745,4	1 835,4	2 181,7	2 302,1	2 317,5	2 514,5	2 661,0	2 740,2	2 809,8

Evolução em 2005

Através de alguns indicadores simples relativos a diversos sectores da actividade económica, poder-se-á inferir que a conjuntura económica na primeira metade do corrente ano se pode caracterizar por uma evolução positiva.

Com efeito, através de informação estatística que vai sendo disponibilizada, permite com alguma segurança concluir pela manutenção de uma tendência de crescimento, pese embora algumas restrições conhecidas na produção

primária (leite) e alguma flutuação ao nível da actividade piscatória. Nos demais indicadores revelam-se ritmos de crescimento apreciáveis, destacando-se o forte impulso na actividade turística e também a recuperação dos níveis de consumo das famílias de bens duradouros, como é o caso da venda de veículos. Por último, de assinalar os muito elevados níveis de crescimento do consumo de energia eléctrica, por parte das principais categorias de consumidores (famílias e empresas).

Indicadores	Taxas de variação homóloga (%)	
	1.º trimestre 2005	2.º trimestre 2005
Leite entregue nas fábricas	1,6	-0,6
Gado bovino abatido (peso)	20,4	4,7
Gado suíno abatido (peso)	5,7	19,1
Gado total exportado (peso)	13,7	3,4

Indicadores	Txas de variação homóloga (%)	
	1.º trimestre 2005	2.º trimestre 2005
Pesca (quantidade)	-27,5	1,5
Licenças de construção concedidas	13,6	-6,3
Venda de cimento	-2,3	2,0
Consumo de energia eléctrica	11,0	8,9
Dormidas em estabelecimentos hoteleiros	17,9	25,6
Venda de automóveis ligeiros de passageiros	9,6	40,7

Fonte: SREA, Boletins Trimestrais de Estatística.

3.2 — Sectores sociais

Educação

No ano lectivo de 2003/2004 mantiveram-se as tendências dos principais indicadores. O total de matrículas/inscrições apresentou um ligeiro decréscimo referente ao ano anterior (-1,5%).

Na generalidade, o volume de matrículas nos níveis do Ensino Básico e no Ensino Secundário continuam a tendência descendente que se tem vindo a verificar ultimamente. Por seu turno, o nível de matrículas no Ensino Profissional continua a sua tendência crescente.

Matrículas nas escolas da Região, por ano de escolaridade

Ensino oficial e particular

Anos Lectivos	Educação Pré-escolar	Cidadania	Ensino Básico			Ensino Secundário	Ensino Profissional	Total Geral
			1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo			
1993/94	6 715		21 264	9 820	13 304	8 363	138	59 604
1994/95	6 606		20 438	9 729	13 386	9 508	146	59 813
1995/96	6 819		19 716	9 723	12 572	10 088	237	59 155
1996/97	7 044		19 191	9 802	12 699	10 307	383	59 426
1997/98	6 977		18 659	9 775	12 837	9 987	458	58 693
1998/99	6 803		18 157	9 225	12 537	9 435	627	56 784
1999/00	6 793		17 638	8 949	11 592	9 312	747	55 031
2000/01	7 341		17 254	8 421	12 123	8 490	1 118	54 747
2001/02	7 318		16 448	8 441	11 377	8 743	1 411	53 738
2002/03*	7 658	111	16 907	8 473	11 363	7 992	1 614	54 118
2003/04**	7 710	52	16 981	8 515	10 615	7 205	2 166	53 244

Fonte: Estatísticas da Região 2003/2004 — R.A.A., Direcção Regional da Educação.

* O 1.º Ciclo inclui 51 alunos do Ensino Recorrente e 564 alunos do Programa Oportunidade;

O 2.º Ciclo inclui 15 alunos do Ensino Profissional; 115 alunos do Ensino Recorrente; 155 alunos do Programa Oportunidade e 195 alunos do Programa PROFIJ;

O 3.º Ciclo inclui 342 alunos do Ensino Profissional; 96 alunos do Programa Oportunidade e 123 alunos do Programa PROFIJ;

O Ensino Secundário inclui 12 alunos do Programa PROFIJ.

** O 1.º Ciclo inclui 69 alunos do Ensino Recorrente e 787 alunos do Programa Oportunidade;

O 2.º Ciclo inclui 70 alunos do Ensino Recorrente; 195 alunos do Programa Oportunidade e 243 alunos do Programa PROFIJ;

O 3.º Ciclo inclui 192 alunos do Ensino Profissional; 169 alunos do Programa Oportunidade e 517 alunos do Programa PROFIJ;

O Ensino Secundário inclui 157 alunos do Programa PROFIJ.

A taxa de escolarização apresenta valores crescentes em todas as idades, apesar da população escolar ter vindo a diminuir. Este aumento é mais significativo nas idades da Educação Pré-Escolar e a partir dos 14 anos. Da observação da evolução destas taxas, verifica-se um alargamento do leque de idades com taxas dos 100 %, presentemente representativas das idades de escolaridade obrigatória.

Taxas de escolarização por idades e anos lectivos *

(Porcentagem)

Idades	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
< 1 Ano				7,7
1 Ano				11,8

(Porcentagem)

Idades	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
2 Anos			14,7	11,6
3 Anos	37,6	40,3	44,2	46,6
4 Anos	65,4	73,3	78,2	74,2
5 Anos	100,5	100,0	103,7	108
6 Anos	103,3	103,6	114,5	115,7
7 Anos	102,6	102,6	103,9	105,2
8 Anos	101,4	104,7	107,0	108,4
9 Anos	105,5	114,8	120,4	117
10 Anos	102,1	106,2	114,6	111,6
11 Anos	101,1	97,5	109,3	106,3
12 Anos	108,5	97,5	103,2	104,8
13 Anos	104,4	93,4	104,2	101,7
14 Anos	102,1	92,5	105,3	98,3
15 Anos	80,1	81,7	86,7	86

(Porcentagem)				
Idades	2000/01	2001/02	2002/03	2003/04
16 Anos	72,9	71,9	72,1	73,7
17 Anos	60,8	58,4	62,3	60,2
18 Anos	41,7	40,5	42,4	40,2
19 Anos	25,5	25,1	25,9	26,4

Fonte: Estatísticas da Região 2003/2004 — R.A.A., Direcção Regional da Educação.

* Taxas de escolarização superiores a 100 %, resultam de diferenças entre métodos e fontes no que respeita ao número de alunos efectivos e potencialmente efectivos.

O aproveitamento escolar, medido através da taxa de transição/aprovação oscila entre os 85,3% no 4.º ano de escolaridade e os 44,6% no 12.º ano, confirmando um maior aproveitamento escolar nos ciclos do ensino geral e obrigatório do que no secundário.

Aproveitamento escolar nas escolas da Região, por ano de escolaridade (a)

Taxas de transição

Ensino oficial e particular

Ano de escolaridade	00/01	01/02	02/03	03/04
6.º (2)	80,3	75,1	76,4	77,1
9.º (3)	80,4	71,4	73,2	74,9
12.º (4)	41,9	49,4	45,5	44,6

Fonte: Estatísticas da Região 2002/2003 — R.A.A., Direcção Regional da Educação.

a) Não Inclui o Ensino Profissional nem o Ensino Recorrente.

1) Ano terminal do 1.º Ciclo do E. Básico.

2) Ano terminal do 2.º Ciclo do E. Básico.

3) Ano terminal do 3.º Ciclo do E. Básico.

4) Ano terminal do Ensino Secundário.

Analisando o binómio alunos/docentes, verifica-se que apesar da diminuição do número de alunos que se tem vindo a verificar na última década, o número de docentes aumentou até 2000/2001, registando-se agora um ligeiro decréscimo. A evolução destas variáveis implicou um rácio de 11 alunos por professor. A tendência para o decréscimo do número de alunos tem vindo a significar uma menor pressão sobre os recursos escolares, como o exemplo do rácio alunos/salas de aula, também, tem revelado.

Relativamente às infra-estruturas educacionais, verifica-se que há uma diminuição do número de esta-

belecimentos, quando comparado com o último ano lectivo com dados disponíveis, 1997/98, de 484 para 311 estabelecimentos. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana, a baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de se criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, o modelo de rede escolar foi reestruturado assentando, entre outros princípios, na integração vertical da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e na concentração das actividades escolares do 1.º ciclo e da Educação Pré-escolar num único edifício em cada freguesia ou conjunto de freguesias, justificando, deste modo, a diminuição verificada no número de estabelecimentos (Resolução n.º 10/2004, de 22 de Janeiro).

Não obstante a situação mencionada, verifica-se que o número de salas de aula, por sua vez, aumentou o que poderá ser explicado pelo facto de se ter vindo a seguir uma orientação de expansão do ensino secundário na generalidade dos concelhos da Região tendo provocado a ampliação de infra-estruturas já existentes, e até mesmo a construção de novas escolas, para aquele nível de ensino, nomeadamente no que se refere a laboratórios e outros espaços específicos destinados ao ensino experimental das ciências e tecnologias.

Ensino não superior

Ensino oficial

	1997/98	2003/2004
Estabelecimentos	484	311
Alunos	55 055	48 205
Docentes	4 198	4 232
Salas de aula	2 450	2 595
Alunos/Docente	13	11
Alunos/Salas	22	19

Fonte: Estatísticas da Educação 1997/1998 e 2003/2004, DRE.

Saúde

Os dados sobre os serviços prestados nos hospitais e centros de saúde apontam no sentido de evoluções consideráveis. Nos actos clínicos regista-se uma participação significativa de recursos humanos e uma utilização crescente de meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Geral

	1999	2002	2003	2004
Profilaxia/vacinas	82 426	80 036	76 468	70 978
Consultas mais urgências	827 578	875 034	903 086	898 567
Internamentos (doentes saídos)	28 363	28 460	28 531	27 704
Diagnósticos e terapêuticas (meios)	2 044 538	2 508 511	2 707 185	3 053 548
Pessoal total	3 571	4 066	4 039	4 099

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os actos registados em profilaxia/inoculações globais correspondem a vacinações praticadas nos centros de saúde. O volume de actos situa-se na ordem de setenta e seis milhares mas, embora seja aplicado predominantemente com preocu-

pações de prevenção de doenças em crianças com idade inferior a um ano, é fortemente condicionado por particularidades e campanhas específicas a nível local.

Os serviços de urgência têm registado, nos últimos anos, uma procura mais expressiva do que os de consulta. Esta evolução terá sido mais significativa no âmbito dos centros de saúde do que no dos hospitais.

Consultas e urgências

	1999	2002	2003	2004
Consultas	441 923	427 901	464 368	473 958
Centros de Saúde	308 658	267 467	292 363	286 350
Hospitais	133 265	160 434	172 005	187 608
Urgências	381 603	443 163	438 718	424 609
Centros de Saúde	235 996	281 541	279 424	271 306
Hospitais	145 607	161 622	159 294	153 303

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os movimentos de internamento nos hospitais e centros de saúde têm mantido características de certa estabi-

lidade, situando-se a demora média em 7 ou 8 dias e a taxa de ocupação à volta de 62 %.

Internamento

	1999	2002	2003	2004
Doentes saídos	28 363	28 460	28 531	27 704
Dias de internamento	211 849	218 713	220 562	211 743
Lotação	924	964	977	972
Demora média	7,5	7,7	7,7	7,7

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Os meios complementares de diagnóstico ultrapassam os dois milhões de exames e análises, enquanto os meios complementares de terapêutica correspondem a mais de trezentos mil actos. A evolução destes meios tem regista-

do crescimentos médios significativos. Todavia, é possível observar uma ligeira tendência para a realização do acto terapêutico corresponder, em média, uma menor utilização de exames e análises.

Meios complementares

	1999	2002	2003	2004
Diagnóstico	1 848 047	2 197 880	2 360 416	2 689 171
Terapêutica	196 491	310 631	346 769	364 377
Total	2 044 538	2 508 511	2 707 185	3 053 548

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

O pessoal em actividade nos serviços dos hospitais e dos centros de saúde situa-se na ordem de quatro milhares de profissionais. A evolução geral tem registado um

alargamento efectivo de quadros, destacando-se um certo reforço de médicos, enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica.

Pessoal

	1999	2002	2003	2004
Médicos	352	435	466	465
Enfermeiros	878	1 011	1 013	1 036
Técnicos de diagnóstico e terapêutica	173	203	202	212
Outro pessoal	2 168	2 417	2 358	2 386
Total	3 571	4 066	4 039	4 099

Fonte: Direcção Regional de Saúde.

Segurança social

O número de pensionistas da Segurança Social nos Açores situa-se na ordem dos 48 372 indivíduos.

Os beneficiários em vida por velhice, que recebem pensões em substituição de retribuições do trabalho, re-

presentam cerca de 51 % do total; os beneficiários em vida, mas inválidos por acidente ou doença antes da idade da reforma por velhice, representam cerca de 19 % do total; e, finalmente, as famílias de beneficiários por morte destes representam cerca de 30 %.

Pensionistas da segurança social

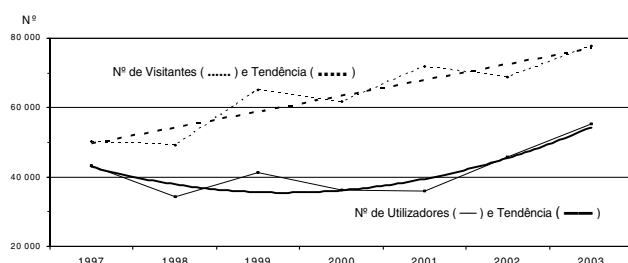
	Pensionistas (Total)	Pensionistas		
		Por velhice	Por invalidez	Por sobrevivência
1999	35 363	18 267	6 700	10 396
2000	37 396	18 812	6 932	11 652
2001	46 162	24 238	8 466	13 458
2002	47 657	24 806	8 729	14 122
2003	47 531	24 539	8 777	14 215
2004	48 372	24 722	9 228	14 422

Fonte: SREA.

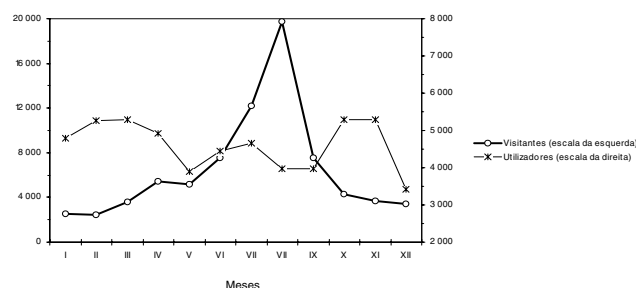
Cultura

Os museus e as bibliotecas públicas representam meios privilegiados de desenvolvimento de acções culturais, seja pelas capacidades patrimoniais e funcionais existentes, seja pelos diversos públicos que podem atrair.

Observando as evoluções das procura sobre aqueles equipamentos culturais, por parte de visitantes nos museus e de utilizadores nas bibliotecas, verifica-se que existe actualmente uma tendência de crescimento em qualquer uma delas. Todavia, se a tendência da procura de visitantes aos museus prossegue a um ritmo mais regular e dentro de um mesmo padrão das estruturas existentes, já a procura de utilizadores nas bibliotecas revela, depois de uma ligeira quebra nos finais da década de noventa, uma intensificação do crescimento nos anos mais recentes, reflectindo, pelo menos em parte, a transição do funcionamento da biblioteca pública de Ponta Delgada das antigas para as novas instalações, no histórico Colégio dos Jesuítas.

Evolução da procura em museus e bibliotecas

Observando agora a evolução intra-anual para os mesmos tipos de equipamentos culturais, verifica-se que a procura nos museus intensifica-se nos meses de Verão, enquanto a procura nas bibliotecas, ao contrário, é maior nas outras estações. Para esta diferença entre as distribuições ao longo do ano contribuirá significativamente a componente de turistas que visitam os museus, enquanto nas bibliotecas será mais a componente de estudantes para leituras integradas na sua formação académica ao longo do ano escolar.

Procura intra-anual em museus e bibliotecas, no ano de 2003

No ano de 2004 desenvolveram-se um conjunto diversificado de eventos de natureza cultural nos Açores discriminando-se os principais no quadro seguinte:

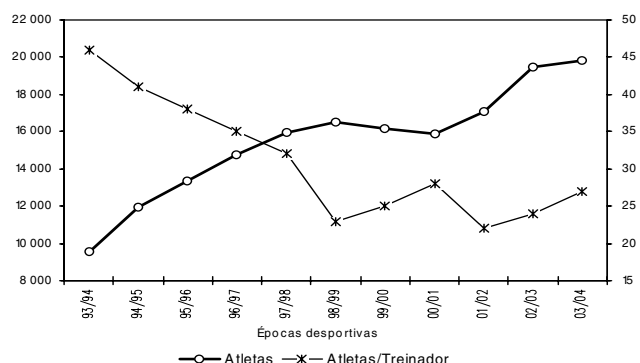
Eventos	Quantidade	Equipamentos utilizados
Exposições	63	29
Espectáculos	158	55
Conferências	11	7
Workshops	10	7
Ciclos de Cinema	5	3
Feiras do Livro	6	6
Lançamentos de CD's/Livros	5	4
Festivais	1	14
TOTAIS	259	125

Desporto

As actividades desportivas nos Açores, enquadradas pelas federações associativas das diversas modalidades, vêm movimentando um número significativo de atletas e agentes responsáveis.

O número de inscritos na época de 2003/2004 aproximou-se de cerca de 20 milhares de atletas praticantes e de 721 treinadores.

Os dados anteriores resultam de um processo de crescimento assinalável já que, nos últimos dez anos, o número de atletas praticamente duplicou e as condições de enquadramento técnico poderão traduzir-se pelo rácio de 27 atletas por cada treinador, por contrapartida a um rácio inicial de 46 atletas.

Desporto federado nos Açores

Em termos de representatividade das diversas modalidades poderão agrupar-se dois conjuntos segundo as características:

- desportivas mais individuais, que atraem largas centenas ou mesmo à volta de um milhar de praticantes, como os 643 de xadrez, 586 de natacão, 568 de “karaté”, 863 de ténis, 836 de judo, 941 de atletismo e 1423 de ténis de mesa;
- ou de jogo em equipa envolvendo praticantes em número superior ou na ordem dos milhares, como os 1424 de andebol, 1307 de basquetebol, 2270 de voleibol e os 5559 de futebol.

III — POLÍTICAS SECTORIAIS DEFINIDAS PARA O PERÍODO ANUAL

Qualificar os recursos humanos, potenciando a sociedade do conhecimento

Educação

A política de investimentos para a educação é definida na carta Escolar. Tendo em conta a dispersão geográfica da população açoriana e a consequente baixa densidade demográfica da generalidade do território, a crescente concentração urbana e a necessidade de criar um sistema educativo mais autónomo e descentralizado, capaz de responder com flexibilidade e qualidade às necessidades específicas das diversas comunidades, optou-se por um modelo de rede escolar do qual se enumeram alguns princípios:

- Integração vertical da Educação pré-escolar e do ensino básico, criando unidades orgânicas (Escolas Básicas Integradas — EBI), que num território determinado, permitam o percurso educativo dos alunos desde a educação pré-escolar ao termo do ensino obrigatório;
- Fixação dos jovens nas zonas rurais evitando uma deslocação precoce para os meios urbanos;
- Extinção progressiva das escolas de lugar único com a concentração da actividade lectiva em escolas que garantam condições adequadas de socialização e sucesso escolar. Constitui ainda um grande objectivo da política educativa para o quadriénio o apoio ao ensino profissional nas escolas do ensino regular como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolar precoce;
- Criação de escolas em que o número de alunos não exceda os 900 alunos, dando assim cumprimento às recomendações internacionais nesta matéria;

- Dotação das escolas com equipamentos adequados ao grau de ensino ministrado e substituição dos equipamentos obsoletos com particular atenção à introdução nas escolas, das tecnologias da informação e do ensino experimental das ciências e tecnologias;
- Conclusão do plano de recuperação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo tendo em vista a reorganização e o redimensionamento da rede escolar;
- Promoção e apoio à formação do pessoal docente e não docente.
- Promoção e apoio ao ensino profissional, quer enquanto via alternativa de acesso ao mercado de trabalho, quer enquanto estratégia de combate ao insucesso e abandono escolar.
- Garantia de implementação das tecnologias de informação no sector da educação.

Ciência e tecnologia

O Governo Regional dos Açores aprovou, em sede de Conselho de Governo, o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia (PICT), constante da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho. Trata-se de um instrumento estratégico que visa o apoio estruturado e sustentável de acções e actividades no âmbito da investigação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação e a promoção das novas tecnologias da informação e da comunicação no contexto global da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

O PICT integra um conjunto de programas desenhados de modo a garantir a implementação de uma política que, considerando as especificidades regionais, se desenvolva de forma concertada com as linhas prioritárias definidas na Estratégia de Lisboa (2000) e reforçadas no Conselho Europeu de Barcelona (2002) e seguintes.

O Programa de Apoio às Instituições de Investigação Científica (INCA), tem os seguintes objectivos gerais:

- Favorecer a sustentabilidade e o crescimento das instituições de I&D que integram o Sistema Científico e Tecnológico Regional e cujas actividades contribuem para o desenvolvimento sustentado da Região Autónoma dos Açores;
- Promover, de modo estruturado, as actividades de I&D em áreas estratégicas para a Região Autónoma dos Açores;
- Criar condições para atrair e fixar investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- Proporcionar condições de excelência científica para a plena integração das equipas de I&D da Região Autónoma dos Açores no Espaço Europeu da Investigação.

O Programa Regional para o Apoio a Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, designado abreviadamente (INCITA), tem os seguintes objectivos gerais:

- Promover a realização de projectos de investigação científica e tecnológica em matérias de interesse para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores;
- Estimular a produção científica internacionalmente reconhecida;
- Valorizar as especificidades regionais para projectar áreas científicas de excelência no Espaço Europeu de Investigação.

O Programa de Apoio à Formação Avançada (FOR-MAC), tem os seguintes objectivos gerais:

- Apoiar a formação de recursos humanos especializados em áreas de interesse prioritário para a Região Autónoma dos Açores;
- Contribuir para o incremento do número de investigadores de mérito na Região Autónoma dos Açores;
- Apoiar a participação de investigadores e cientistas que exercem a sua actividade na Região Autónoma dos Açores em encontros científicos, no país ou no estrangeiro.

O Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), tem os seguintes objectivos gerais:

- Motivar a comunidade em geral e os jovens em particular para temáticas de carácter científico e tecnológico;
- Divulgar as potencialidades da ciência e da tecnologia como instrumento pedagógico, de trabalho, de comunicação e de ocupação saudável e criativa de tempos livres;
- Dinamizar e incentivar o impacto da inovação no mercado através da sensibilização dos seus potenciais beneficiários;
- Estimular a motivação de professores e alunos do ensino básico para a ciência e tecnologia.

O Programa de Apoio a Iniciativas de I&D em Contexto Empresarial (PRICE), tem os seguintes objectivos gerais:

- Promover o estabelecimento de parcerias entre instituições de I&D e empresas regionais;
- Apoiar a implementação e o desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, enquanto agentes de inovação;
- Incentivar a transposição dos resultados da investigação científica para o tecido socio-económico regional;
- Apoiar a inserção de recursos humanos qualificados nas empresas;
- Estimular o investimento privado na investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (PRATICA), tem os seguintes objectivos gerais:

- Promover o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
- Combater a info-exclusão, proporcionando a igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades sociais e a melhoria da qualidade de vida das populações;
- Divulgar as potencialidades dos recursos informáticos como instrumentos pedagógicos, de trabalho, de comunicação, de ocupação saudável e criativa dos tempos livres e de motivação lúdica para a ciência e tecnologia;
- Fomentar a produção de conteúdos regionais multimédia;
- Contribuir para o desenvolvimento da Sociedade da Informação e do Conhecimento, enquanto factores estratégicos para a constituição de novos modelos económicos e sociais.

O Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento (CI-DEF), tem os seguintes objectivos gerais:

- Facilitar a integração dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais na Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- Incentivar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos cidadãos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais;
- Contribuir para o sucesso escolar dos alunos portadores de deficiência e com necessidades educativas especiais.

Esta iniciativa legislativa de carácter estruturante justificou a necessidade de se adaptarem as acções identificadas no Plano. Deste modo poderá avaliar-se de forma objectiva o impacto do PICT no crescimento económico e no bem-estar social, com base em indicadores físicos como a % do PIB investida em actividades de I&D, o incremento do número de investigadores residentes na Região ou a melhoria das acessibilidades às TIC.

Juventude, emprego e formação profissional

Os Açores têm vindo a concentrar-se nas questões de emprego, considerando que o desemprego arrasta problemas sociais graves, diminui o papel dos cidadãos na sua participação na sociedade e amplifica situações económicas, financeiras e orçamentais difíceis, por um lado, e, por outro lado considera-se que a criação de riqueza depende, também e sobretudo, de um aumento da actividade laboral. Assim, as políticas de emprego, tornaram-se, nos Açores, políticas impulsionadoras de um desenvolvimento regional economicamente sustentável, socialmente justo e propiciador de uma maior participação dos cidadãos.

Desenvolve-se, por isso, neste Plano um certo número de políticas activas, inovadoras, e relevantes, articuladas no Plano Regional de Emprego, e em articulação com o PRODESA, lançando-se junto do grande público sinais claros de uma renovação de políticas de emprego, de modo a que as medidas passivas — programas ocupacionais, acções de formação sem pertinência —, dêem lugar a políticas mais activas, na fronteira entre o funcionamento da economia, a inserção social e o sistema educativo, e num projecto colectivo, onde a gradual tomada de consciência de cada um seja uma mais valia.

Baseamo-nos numa análise que aponta para uma mais pertinente política de qualificação profissional e um maior investimento na educação, no sentido lato, como factores determinantes de um melhor funcionamento do tecido empresarial, a par de uma maior empregabilidade dos jovens e de uma maior produtividade dos activos.

O Plano Regional de Emprego para 1998-2006, definido entre Junho e Dezembro de 1997, sofreu desde aí algumas alterações significativas. Estávamos, então, numa situação em que os detentores de cursos técnico-profissionais rondavam os 1,4 % dos activos, sendo este deficit um travão evidente a qualquer cenário de desenvolvimento regional e, consequentemente, de qualquer evolução positiva do emprego.

Tratou-se, numa primeira fase, de criar condições de sucesso do tecido empresarial emergente, em particular no

sector do turismo, fazendo com que existissem estruturas físicas e dispositivos de qualificação ao nível de ilha, com qualidade, pertinência e em quantidade suficiente para poder provocar um choque, uma inversão, nas políticas de qualificação e nas alternativas educacionais para os jovens e que permitissem que as empresas pudessem usufruir localmente, cada vez mais, de recursos humanos qualificados. Entretanto o número de activos com cursos técnico-profissionais atingiu já 10 % da população activa e adquiriu-se uma velocidade de cruzeiro estabilizada nas medidas de formação inicial, que levou a reforçarem-se outras medidas no PRE de então. Neste momento existem mais de cinco mil jovens a frequentarem anualmente cursos nível II ou III (contra 700 antes do PRE) e a participação de activos em acções de formação só no âmbito do III QCA ultrapassou os 66 % da população empregada. O desemprego diminuiu na ordem dos 60 % e o emprego aumentou significativamente (+ 16 % desde a implementação do PRE), bem como o aumento do Pib per capita. Assim, mantendo-se o esforço na formação profissional inicial, bem como na inserção profissional de público desfavorecido, fomenta-se duas estratégias significativas: o combate à precariedade laboral e o desenvolvimento de estratégias que possam conduzir a uma transição entre o mundo escolar e académico e o mundo do trabalho, com mais sucesso.

Por isso a RAA desejou desde o início que o PRE não fosse um catálogo de medidas para o emprego, muito menos o reflexo de medidas passivas minimalistas, que relegasse o papel do Estado nas políticas de Emprego para uma situação de mera expectativa em relação ao desenrolar da evolução económica, nem também criar a ilusão que o Estado cria emprego por «Decreto».

A postura do Governo Regional na abordagem das políticas de emprego é a de propiciar uma maior pro-actividade dos agentes económicos, dos agentes sociais e dos activos, reservando para o Estado o papel de impulsionador e de ancoragem de políticas nas questões económicas, sociais e educativas, e desenvolvendo, em parceria, acções pertinentes, de qualidade e descentralizadas.

Os sucessivos Planos Regionais de Emprego, ou melhor o Plano Regional de Emprego revisto em função da evolução dos diferentes factores que caracterizam a situação do emprego na RAA, impulsiona um discurso positivo de orientação estratégica.

Quanto às medidas para a juventude, reforça-se a ocupação útil dos Tempos Livres e a vivência de estilos saudáveis de vida, promove-se a mobilidade juvenil, nos Açores, através do cartão Interjovem, com o todo nacional, com a Europa, através dos programas Leonardo Da Vinci e Eurodisseia, e em particular, e com realce, desenvolve-se ainda mais a mobilidade profissional.

As Medidas para a juventude ainda promovem, neste Plano, a Informação Juvenil, como vector de novas oportunidades qualquer que seja o sítio onde o jovem vive, bem como o Associativismo juvenil e a vivência da Cidania.

Cultura

A pluralidade de expressões e a peculiaridade de cada ilha fazem com que as políticas culturais se modelem em dois planos de intervenção — o local e o regional. O enraizamento das tradições e das mundividências não poderá, pois, perder de vista a componente da criatividade,

constituindo a afirmação identitária e a capacidade inovadora factores de desenvolvimento.

Assim, as dinâmicas culturais forjam a coesão social mas acicam, também, legítimas aspirações de inventiva, posto que a polifacetada vida associativa — nos planos comunicacionais, artísticos e performativos — carece dos incentivos do Governo Regional para um cabal e cada vez mais apurado sentido estético.

A salvaguarda, a preservação e a recuperação do património — construído e imaterial — pressupõem uma noção de reciprocidade de empenhamento (por parte da acção governativa e da cumplicidade dos cidadãos: daí os apoios aos aglomerados classificados, contemplados na regulamentação da legislação atinente ao património cultural.

Por outro lado, todavia, os equipamentos culturais contribuem, decididamente, para a qualificação da vida das populações e, assim, prosseguirão as políticas viabilizadas da produção e da recepção artísticas, da reflexão e da investigação, da animação desses equipamentos, consubstanciadas, já, no arranque da obra da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, na musealização da Fábrica do Boqueirão e do Núcleo de Arte Sacra do Museu Carlos Machado; no desenvolvimento conteudístico do Centro de Conhecimento dos Açores.

Em 2006 ficará instalada a Casa Armando Côrtes-Rodrigues; será iniciada a ampliação do Museu dos Baleeiros; será lançado o projecto da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo; será intervencionado o Recolhimento de Santa Bárbara; será equacionada a instalação da Casa Manuel de Arriaga.

Desporto

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Promover e dinamizar a generalização da prática das actividades físicas e desportivas da população melhorando as condições de prática;
- Prosseguir uma política integrada de desenvolvimento desportivo;
- Consolidar e reforçar o papel do desporto açoriano nos contextos regional, nacional e internacional;
- Promover e valorizar os recursos humanos do desporto.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Apoio à construção de pavilhões de treino de clubes, arrelvamentos de campos de futebol e polidesportivos;
- Início da construção da piscina de 25 m coberta e aquecida do Complexo Desportivo Vitorino Nemésio;
- Requalificação do Complexo Desportivo do Lajedo;
- Início das obras de beneficiação dos espaços exteriores do PD da Horta;
- Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional dos clubes e associações;
- Reforço do investimento nos escalões de formação;
- Apoio às actividades do Desporto Escolar;
- Apoio à organização de eventos desportivos na Região e da Gala do Desporto;
- Continuação do investimento na dinamização de actividades desportivas em Rabo de Peixe.

Apoio aos media

Com a reforma do regime jurídico enquadrador de apoios públicos aos órgãos de Comunicação Social da Região, promover-se-á um reforço substancial dos incentivos à modernização tecnológica dos meios de Comunicação Social regionais, à dinamização da produção e difusão informativas, bem como à qualificação profissional dos agentes do sector.

Procede-se, assim, a uma reorientação desses apoios, não já em termos de assegurar custos de funcionamento, mas no sentido de potenciar o aproveitamento de novas soluções tecnológicas, tendo em vista a melhoria da disponibilização do produto jornalístico.

Acresce referir a possibilidade de novos apoios à valorização profissional dos agentes do sector, reforçando, por essa via, as condições para a adaptação a uma nova realidade de acesso à informação na sociedade globalizada em que vivemos, bem como uma maior preparação para responder ao acréscimo de exigência que, por parte do público também se verifica neste sector.

Importa também salientar a manutenção dos apoios à promoção mediática dos Açores no exterior, dando enquadramento aos incentivos à realização de trabalhos jornalísticos que divulguem a realidade regional.

Por último, uma referência ao apoio regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão. Neste aspecto em particular, prevê-se a atribuição de apoios que, tendo em conta a realidade da região, contribuam, por exemplo, para o reforço técnico da capacidade de realização deste Serviço Público.

Aumentar a produtividade e a competitividade da economia

Agricultura e florestas

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Manter o reforço na modernização das fileiras da carne e do leite, como factores essenciais da actividade agro-pecuária e apoiar a melhoria dos seus níveis de organização.
- Continuar o Ordenamento do Território e da Estrutura Agrícola, através da construção e beneficiação das redes de abastecimento de água, da abertura, conservação e regularização de caminhos agrícolas e da instalação de redes de energia eléctrica.
- Motivar o emparcelamento revendo o SICATE e a Lei do Arrendamento Rural.
- Promover a extensão rural, pela optimização dos recursos naturais e da diversificação agrícola.
- Manter o apoio ao rendimento dos agricultores, considerando os objectivos de desenvolvimento a alcançar e as dificuldades na prática das suas actividades, que resultam dos factores da insularidade.
- Prosseguir e aperfeiçoar a Rede Regional de Abate.
- Promover os produtos agro-pecuários nos mercados externos à Região.
- Manter o investimento na formação profissional dos agricultores e promover a formação de técnicos, com vista à melhoria da gestão e dos desempenhos profissionais.

- Continuar a promover a arborização de terrenos, acenando as áreas com potencial florestal, sobretudo no que se refere a áreas ambientalmente sensíveis.
- Dar continuidade aos estudos e à experimentação do Plano de Melhoramento Florestal e da Protecção das Florestas, contra a poluição atmosférica.
- Assegurar a produção e o fornecimento de plantio para manutenção e reflorestação de terrenos.
- Proceder à construção, regularização e conservação de caminhos rurais.
- Proceder a acções de sensibilização para protecção das florestas.
- Valorizar os Parques de Recreio e manter a construção de postos cinegéticos e agrícolas.
- Continuar a melhorar e aumentar a capacidade de fiscalização.

Pescas

As principais linhas de política sectorial a prosseguir para o sector são:

- Manter e reforçar o programa de investimentos nos portos de pesca e demais infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector. Neste Plano Regional estão previstas intervenções em portos em todas as ilhas, algumas com co-financiamento comunitário, visando níveis acrescidos de operacionalidade, de segurança e de rentabilidade.
- Apoiar financeiramente o reforço e a modernização da frota regional de pesca. Esta linha de política é complementada com acções que, entre outras, visam a diversificação da actividade da pesca, de forma a aproveitar o potencial de crescimento do sector nas espécies de grande profundidade; aumentar as possibilidades de pesca, quer sejam noutras águas, quer sejam por adaptação das embarcações a outras artes; certificar o pescado capturado, nos Açores, com artes de linhas e anzóis; possibilitar o exercício da pesca turística, no âmbito da actividade marítimo-turística, pelas embarcações de pesca.
- Reforçar a capacidade de intervenção das associações e organizações de produtores na gestão e no desenvolvimento sustentável do sector das pescas, sem prejuízo da realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago e da regionalização do processo de certificação marítima para as categorias de pescador, arrais de pesca local e arrais de pesca.
- Dinamizar a criação de empresas de congelação e de transformação de pescado disseminadas pelo território regional, apoiando, por outro lado, a promoção do pescado da Região, bem como a prospecção de mercados para as espécies que ainda não estão a ser exploradas comercialmente, designadamente para o mercado europeu.
- Intensificar a investigação científica na nossa ZEE, através de acordos e protocolos de colaboração com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I «Arquipélago» e da L/I «Águas Vivas», para além da promoção de projectos no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Demersais Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR.
- Executar acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias

e estabelecimentos comerciais. Apetrechamento destas entidades com equipamento adequado.

- Acompanhar e intervir, no âmbito das instituições europeias, no processo de evolução da política comum de pescas e, por outro lado, desenvolver acções de promoção e de divulgação do sector.

Turismo

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Assegurar a continuação do crescimento da procura turística e a atenuação da sazonalidade verificados nos últimos anos, prosseguindo, em parceria com o sector privado, o esforço promocional da Região junto dos mercados tradicionais e dos mercados com apetência para turismo de Inverno, reforçando as ligações existentes;
- Desenvolver e apoiar a oferta de actividades que podem ser praticadas em época baixa, como o golfe, congressos, reuniões e incentivos, passeios a pé, vulcanismo e espeleologia;
- Procurar uma mais equilibrada repartição dos fluxos turísticos de acordo com as potencialidades das diversas ilhas, nomeadamente através do estabelecimento de parcerias público-privadas para realização de investimentos estratégicos na área do alojamento e da criação de equipamentos de animação turística, nas ilhas de menor potencial económico;
- Desenvolvimento de acções com vista à captação de novos projectos de Turismo de cruzeiros.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Implementar e divulgar o Plano de Ordenamento Turístico e sensibilizar os diversos actores para a sua importância;
- Incentivar a criação de produtos temáticos, de acordo com as conclusões do Plano de Ordenamento Turístico, e rotas turísticas temáticas (rota das marinas, faróis, baleias, vulcanismo, arquitectónicas, queijo, vinho, etc.);
- Incentivar a reabilitação e promoção de produtos tradicionais como suporte ao desenvolvimento de rotas turísticas temáticas (vinho, queijo, etc.);
- Desenvolvimento de projectos comunitários INTERREG IIIB no âmbito do Turismo Sustentável;
- Acção concertada com a ATA para prospecção de novos mercados com vista à diversificação da procura;
- Desenvolvimento de acções com vista ao reforço das ligações aéreas já existentes.

Indústria e artesanato

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Apoio à inovação e à gestão de recursos dinamizando acções articuladas com os objectivos do Sistema Português de Qualidade, com os princípios e procedimentos de ecogestão dos resíduos industriais, aproveitamento e racionalização dos recursos geológicos, bem como o apoio em infra-estruturas com influência nas áreas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

- Apoio à actividade empresarial, estabelecendo parcerias com as associações empresariais e incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.
- Continuação do processo de reconhecimento profissional dos artesãos da Região Autónoma dos Açores, já iniciado em 2005 à luz do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal.
- Divulgação do artesanato regional, valorizando-o como produto cultural e facilitando a sua comercialização.
- Apoio ao desenvolvimento económico das unidades produtivas artesanais através do sistema anual de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.
- Aperfeiçoamento e inovação dos saberes tradicionais através da realização de acções de formação.
- Garantia da qualidade dos produtos artesanais genuínos.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Dar continuidade às acções em curso com o apoio do INOVA e da ENTA, alargando-as na área da metrologia legal (manómetros).
- Desenvolvimento de acções de sensibilização e formação na indústria transformadora extractiva (responsáveis técnicos e empresários) incluindo a gestão de resíduos e águas residuais.
- Avaliação, caracterização e qualificação das águas minerais e termais.
- Promoção de acções de boas práticas na exploração de recursos minerais não metálicos tendo em vista a maximização dos recursos, a segurança e a recuperação paisagística.
- Desenvolvimento de acções no âmbito do Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores.
- Reorganização administrativa, técnica e legislativa, com vista à adequação e regulação dos processos e procedimentos das actividades industriais.
- Apoio ao desenvolvimento do artesanato regional, o que pressupõe a dignificação profissional dos artesãos da Região Autónoma dos Açores e a promoção da qualidade do produto artesanal.

Comércio

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Desenvolver acções de sensibilização e de apoio junto dos agentes económicos e melhorar o seu acesso à informação.
- Desenvolver meios de informação, de educação e de defesa do consumidor em questões ligadas ao consumo e apoiar o seu movimento associativo.
- Estimular a competitividade dos produtos açorianos no exterior.
- Promover a cooperação entre as empresas do sector produtivo e as empresas do sector da distribuição de forma a estabelecerem-se estratégias comuns de distribuição, comercialização e promoção dos produtos açorianos no exterior.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Desenvolver acções de formação para activos do comércio e operacionalização de projectos de apoio às empresas.

- Apoiar a instalação de um Tribunal Arbitral nos Açores.
- Apoiar a associação de consumidores.
- Dar continuidade aos sistemas de incentivos ao escoamento e à promoção de produtos açorianos no exterior.
- Apoiar o funcionamento de um Centro de Distribuição de Produtos Açorianos no Continente.
- Apoiar a criação de um Portal da RAA.
- Apoiar a participação de empresas açorianas em feiras e exposições internacionais, mediante a celebração de um protocolo com a CCIA.
- Realizar acções publicitárias e promocionais dos produtos açorianos no exterior.

Promoção do investimento e da coesão

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Atribuição de apoios no âmbito do SIDEL — Subsistema para o Desenvolvimento Local a pequenas iniciativas de desenvolvimento local, com investimentos até 150 000 euros, adoptando-se uma discriminação positiva destes apoios em benefício das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, no sentido de reforçar a coesão económica no espaço territorial da Região.
- Concessão de incentivos através do SIDET — Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo a projectos de investimento no sector do turismo envolvendo investimentos até 1 000 000 euros, projectos de promoção turística, acções de animação turística, e projectos de promoção da segurança e qualidade alimentar, beneficiando igualmente as ilhas da coesão.
- Atribuição de apoios através do SIDEPE — Subsistema de Prémios, a projectos de investimento aprovados no SIME ou no SIVETUR, bem como a projectos de carácter estratégico para o desenvolvimento regional, com uma majoração de 50 % para as ilhas da coesão.
- Aprovação de apoios no âmbito de um novo sistema de incentivos ao empreendedorismo, destinado a mobilizar o potencial dos jovens com elevado grau de qualificação, estimulando-se uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação.
- Criação nas diversas ilhas de um Gabinete de Apoio ao Empreendedor, tendo em vista prestar um atendimento personalizado aos potenciais investidores, e divulgar de forma eficaz os diversos instrumentos de apoio ao investimento.
- Lançamento do Guia do Investidor, contendo informação relevante acerca dos diversos aspectos da vida empresarial.
- Promoção de um Estudo Estratégico de Desenvolvimento Regional, destinado a delinear uma estratégia conducente a um desenvolvimento económico a médio e longo prazo sustentável e duradouro.
- Apoio à dinamização de parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico e nas ilhas onde, devido a condicionalismos de mercado, o investimento privado enfrenta maiores dificuldades.

Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades

Saúde

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Implementar a informatização integral do sistema de saúde e a telemedicina, actualizando os serviços no âmbito do SIS-ARD — Sistema de Informação da Saúde — Açores Região Digital.
- Continuar o desenvolvimento das infra estruturas de saúde, designadamente a aquisição de terrenos e construção do Novo Hospital de Angra do Heroísmo, do Centro de Saúde de Ponta Delgada, do Centro de Saúde da Madalena e do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.
- Continuar os projectos e as acções relacionadas com a actualização, desenvolvimento e manutenção das estruturas existentes, com intervenções específicas no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, Hospital da Horta, Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores e Centro de Saúde da Calheta.
- Apetrechar novos serviços, proceder à substituição de equipamentos obsoletos e promover as aquisições necessárias para colmatar carências e manter o nível de resposta de cada serviço.
- Desenvolver parcerias com Autarquias Locais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Profissionais e Associações Voluntárias, para aplicação de projectos e acções nas áreas e casos de dependências.
- Apoiar a realização de reuniões, cursos, congressos e a formação pré e pós graduação de técnicos.
- Promover e apoiar as acções de desenvolvimento necessárias à aplicação e execução do Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cérebro Cardiovasculares, ao Projecto de Estudo da Leptospirose, ao Programa de Saúde Mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos.

Segurança social

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Continuar o desenvolvimento de uma política social de acordo com um programa de acção integrado, que privilegie a resolução de problemas sociais e a prevenção do aparecimento ou agravamento de situações de risco por concelho.
- Continuar com a expansão de equipamentos, na área da infância e juventude, nomeadamente, através do alargamento da rede de amas e da construção de novas infra-estruturas de creches e centros de actividades lúdico pedagógicas;
- Continuar a melhorar a intervenção junto das famílias, jovens e menores em risco com processos de promoção e protecção aumentando a rede de respostas ao nível do atendimento e acompanhamento psico-social, Centros de Acolhimento Temporário e Emergência (CATE) e Residências, acolhimento familiar, adopção e reunificação;

- Continuar a melhorar a rede de prestação de cuidados domiciliários para assegurar uma melhor qualidade de vida no apoio aos beneficiários e famílias;
- Apoiar as famílias na prestação de cuidados a idosos e procurar ter uma rede integrada de apoio ao idoso que inclua centros de convívio, centros de dia e de noite, residências familiares, lares apoio ao domicílio, serviços de reabilitação, serviços de animação de tempos livres e turismo social;
- Continuar a implementação da rede de centros de actividades ocupacionais (CAO), para aumentar a capacidade de resposta na integração plena do cidadão com deficiência;
- Continuar com o alargamento da rede de apoio à mulher vítima de violência e prossecução do plano regional contra a violência doméstica;
- Promover uma plataforma de redes cooperadas de intervenção específica com entidades públicas e IPSS com Centros de Atendimento e Acompanhamento Psico-Social e Unidades de Rua dirigidos a públicos em grave situação de exclusão social, designadamente cidadãos sem abrigo, cidadãos repatriados, imigrantes, toxicodependentes, reclusos e ex-reclusos e jovens delinquentes;
- Promover uma Rede de Projectos de Acção Social Local em territórios urbanos e rurais com graves situações de pobreza e exclusão social;
- Promover respostas integradas de inserção sócio profissional para beneficiários do RSI e outros públicos em exclusão aumentando a rede de empresas de inserção, iniciar o programa de micro-crédito para públicos em situação de pobreza e criar um programa de emprego apoiado através da integração no mercado normal de trabalho ou do auto-emprego.

Habitação

Neste Sector, a estratégia definida passa pela continuidade da promoção habitacional pela via empresarial, cooperativa e particular nas vertentes de construção de habitação de custos controlados e construção de habitação própria. Passa ainda pela implementação de instrumentos que visam a recuperação do parque habitacional existente, quer público, quer privado, dentro das linhas de apoio existentes com as alterações inovadoras introduzidas recentemente no quadro legislativo regulador dos programas de apoio à habitação.

Neste quadro, as principais medidas a adoptar são:

- Disponibilizar terrenos e lotes para construção de habitação de custos controlados, pelas vias empresarial e cooperativa, e construção de habitação própria;
- Desenvolver acções de apoio directo às famílias pela cedência de projectos-tipo de habitação e pela atribuição de subsídios para a aquisição de materiais de construção, bem como apoiar a aquisição de habitações devolutas;
- Promover acções de reabilitação, reparação e beneficiação do parque habitacional existente, integrando medidas anti-sísmicas de modo a garantir maior segurança estrutural aos edifícios antigos, através de incentivos adequados que procurem melhorar, renovar e reconverter as habitações degradadas, transmitindo-lhes um enquadramento urbanístico valorizado;
- Promover acções que visem dar cumprimento aos Acordos de Colaboração celebrados entre a Região e o INH para construção e ou aquisição de habitação destinadas a realojamento com renda apoiada;
- Desenvolver acções que visem colmatar situações de risco (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeira, etc.) implementando projectos de salvaguarda habitacional que reforcem a segurança da vida e dos bens dos cidadãos ou promovendo gradualmente a alteração da sua localização;
- Colaborar e fomentar projectos de intervenção comunitária de luta contra a pobreza em interligação com o Instituto de Acção Social e com outras instituições particulares de solidariedade social, designadamente no âmbito do rendimento social de inserção;
- Colaborar com as autarquias locais na recuperação do parque habitacional social;
- Celebrar com o Instituto Nacional de Habitação um Acordo de Colaboração para construção/aquisição de 202 fogos destinadas a realojamento de famílias que vivem em barracas ou casas abarracadas.

Protecção civil

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Continuar a garantir o apoio financeiro à aquisição de viaturas de combate ao fogo, auto macas de socorro, auto macas de socorro medicalizadas e auto macas de transporte;
- Continuar a garantir o apoio financeiro à beneficiação de quartéis de bombeiros e ao apetrechamento dos mesmos.
- Dar início aos procedimentos necessários à construção do novo quartel de bombeiros de Angra do Heroísmo.
- Promover a aquisição de um sistema de aviso e alerta no âmbito do Plano Especial de Risco Sísmico-Vulcânico para a ilha de São Miguel.
- Intensificar as acções e cursos de formação/qualificação dos bombeiros e outros agentes da protecção civil.
- Dar continuidade aos projectos «Crianças em Segurança» e «Idoso em Segurança», bem como aos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros.
- Dar continuidade às parcerias técnico-científicas estabelecidas com a Universidade dos Açores.
- Proceder à manutenção do equipamento necessário à operacionalidade da rede de comunicações do SRPC-BA.

Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes

Ambiente

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Definição e execução de uma política de gestão territorial, através da elaboração de novos planos especiais de ordenamento do território e implementação dos que se encontram em vigor: planos de ordenamento da orla costeira das ilhas Terceira, São Jorge e Costa Norte de São Miguel e planos de ordenamento de bacias hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades.

- Implementação de uma política de protecção, valorização e utilização integradas dos recursos hídricos dos Açores.
- Execução de uma estratégia integrada de promoção e valorização da qualidade ambiental, através da prevenção e do controlo integrados da poluição do ar, água e solo, do ruído e da produção de resíduos e o estabelecimento de medidas destinadas a evitar ou a reduzir a poluição, implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA), bem como da avaliação do impacto ambiental de projectos susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- Definição e execução de uma política de ordenamento e gestão de Áreas Protegidas, através da elaboração e implementação de planos de ordenamento de Áreas Protegidas, da implementação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e da construção de infra-estruturas de apoio à visitação e gestão de áreas ambientais.
- Continuação da implementação de uma política de informação, educação e sensibilização ambiental.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

Ordenamento do território

- Operacionalização das propostas contempladas nos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e das Sete Cidades;
- Operacionalização das propostas contempladas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira das ilhas de São Miguel, Terceira, e São Jorge;
- Desenvolvimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Pico e dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas de lagoas seleccionadas na ilha do Pico;
- Desenvolvimento do Plano Regional do Ordenamento do Território (PROTA);
- Acompanhamento dos diversos Instrumentos de Gestão Territorial em curso na Região, da responsabilidade de outras entidades;
- Planeamento e execução de obras de protecção da orla costeira na RAA.

Recursos hídricos

- Desenvolvimento de medidas propostas no Plano Regional da Água;
- Promoção da reabilitação de massas de água interiores, como reservas estratégicas deste recurso;
- Protecção da qualidade da água subterrânea;
- Implementação do Modelo Institucional da água na Região Autónoma dos Açores e adaptação do Quadro Normativo;
- Desenvolvimento de um programa de monitorização dos recursos hídricos a nível regional;
- Desenvolvimento de acções de correcção e naturalização dos leitos e margens dos cursos de água;
- Promoção de um uso eficiente da água, mediante o desenvolvimento de estudos e medidas concretas com este objectivo.

Valorização da qualidade ambiental

- Desenvolvimento de estratégias integradas de planeamento da qualidade ambiental.

- Revisão do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSUA).
- Implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA).
- Controlo e fiscalização das actividades poluidoras e apoio à Actividade Inspectiva.
- Avaliação de Impactes Ambientais de projectos.
- Análise e controlo da qualidade das Águas Balneares.
- Implementação do Regime Legal de Poluição Sonora.
- Gestão da Estação da Qualidade do Ar.
- Implementação de uma rede de informação e partilha de bases de dados.

Conservação da natureza

- Inventariação e monitorização de habitats e de biodiversidade.
- Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão da biodiversidade e reabilitação de habitats de interesse para a conservação.
- Apoio à execução de projectos LIFE de conservação, nomeadamente da espécie prioritária Priolo.
- Ordenamento e Gestão das Áreas Protegidas.
- Elaboração e implementação de Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas e intervenções de gestão e requalificação ambiental em diversas áreas ambientais.
- Implementação do Plano Sectorial de Gestão da Rede Natura 2000.
- Aplicação do Regime de Incentivos da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Vinha do Pico/Património Mundial.
- Trabalhos de valorização e fomento da conservação in e ex-situ do Jardim Botânico do Faial e jardins de S. Miguel.
- Execução de diversas empreitadas de construção de infra-estruturas para apoio à visitação e gestão de áreas ambientais protegidas.
- Consolidação da Rede de Vigilantes da Natureza.

Modernização, desenvolvimento e promoção ambientais

- Programas de sensibilização e promoção ambiental destinados à participação pública.
- Apoio às ONGA's na realização de actividades/projectos e programas de educação ambiental.
- Acções de formação ambiental.
- Organização da feira Anual Ambiente e Mar (Faial).
- Organização do IX Encontro Regional de Educação Ambiental (EREA).
- Desenvolvimento de um sistema de informação ambiental: biblioteca digital na área do ambiente e construção de uma base de dados Ambiental.
- Continuação da implementação da Rede Regional de Ecotecas.
- Implementação do Programa Regional de apoio ao Desenvolvimento Sustentável
- Acções de requalificação espaços degradados na freguesia de Rabo de Peixe
- Projectos de formação, educação ambiental e requalificação ambiental na freguesia de Rabo de Peixe.

Transportes terrestres

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Dar continuidade ao processo de revisão do Plano Rodoviário Regional, sem prejuízo do projecto de concessão rodoviária, em regime SCUT, na ilha de São Miguel, dando prioridade à execução de projectos de ligação entre os principais aglomerados urbanos e à reabilitação de estradas regionais de importância vital para o desenvolvimento local e regional, com destaque para a construção da variante à cidade da Horta e para a reabilitação da Via Vitorino Nemésio, na ilha Terceira.
- Manter as acções de conservação, manutenção e embelezamento das estradas regionais em todas as ilhas do arquipélago dos Açores.
- Dar continuidade ao processo de reformulação da prestação do serviço público de transportes colectivos de passageiros, com a reestruturação de carreiras, horários e tarifários, tendo como objectivo um crescimento na procura e uma consequente diminuição do número de viaturas ligeiras nos principais centros urbanos.
- Continuar com os apoios previstos no Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas no Transporte Colectivo Regular de Passageiros (SIRIART), visando a renovação das frotas de autocarros, a racionalização das explorações, a melhoria dos serviços prestados, a modernização do transporte e a consequente redução do impacto ambiental ao nível da poluição sonora e de emissão de gases.

Transportes marítimos

Na Região Autónoma dos Açores, o sector de transporte marítimo assume um papel fundamental no seu desenvolvimento económico e social, sendo essencial ao abastecimento do arquipélago e à circulação de pessoas e bens entre as várias ilhas.

No âmbito deste sector, pretende o Governo Regional dar continuidade à política de reforço das infra-estruturas portuárias necessárias à melhoria das acessibilidades internas e externas que permite contrariar o isolamento dos Açores, como região ultraperiférica e o incremento do mercado regional. Assim, as principais linhas de política sectorial a prosseguir em 2006 são:

- Prosseguir os investimentos de reabilitação, reordenamento e reapetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias;
- Melhorar a eficácia dos serviços correlacionados com as operações portuárias, de modo a racionalizar os custos da operação portuária;
- Prosseguir o esforço que tem vindo a ser feito no sentido de atrair à Região a indústria de cruzeiros;
- Dinamizar a náutica de recreio;
- Melhorar a qualidade dos serviços de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as Ilhas da Região;
- Apoiar acções de dinamização do transporte marítimo nos Açores.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Prosseguir com a obra de Requalificação do Porto da Praia da Vitória;

- Reordenamento do Porto da Madalena;
- Ampliação do parque de contentores e construção do acesso ao Porto das Velas de S. Jorge;
- Remodelação do edifício da gare de passageiros do Porto da Horta;
- Construção do edifício de comércio e serviços da bacia sul da marina da Horta e ampliação do Clube Naval;
- Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada;
- Construção dos Núcleo de Recreio Náutico das Lajes do Pico, S. Jorge e Vila do Porto;
- Projecto para a construção do Núcleo do Recreio Náutico das Lajes das Flores;
- Início do processo de aquisição de novas embarcações para o transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas;
- Serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas.

Transportes aéreos

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Dar continuidade a uma política de melhoria das condições de operacionalidade das infra-estruturas aeroportuárias;
- Reabilitar, modernizar e equipar as infra-estruturas aeroportuárias com vista à melhoria da operacionalidade dos aeródromos e aerogares regionais;
- Assegurar as condições para a existência de maior regularidade e qualidade nos transportes aéreos inter-ilhas e destas para o exterior;
- Desenvolver estudos e projectos que visem a consolidação e modernização do transporte aéreo na Região.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Execução da empreitada de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes — Fase II»;
- Lançamento do concurso e Execução da empreitada de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes — Fase III»;
- Lançamento do concurso e Execução da empreitada de «Construção do Parque de Estacionamento das Partidas da Aerogare Civil das Lajes»;
- Assegurar os serviços de fiscalizações das referidas empreitadas;
- Aquisição de diverso equipamento, incluindo os de comunicações via rádio para a Aerogare Civil das Lajes;
- Assegurar a Gestão dos Aeródromos Regionais, dando cumprimento ao contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais;
- Apoiar o transporte de passageiros inter-ilhas, nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço público, em vigor até Abril 2006. Iniciar nova concessão a partir daquela data.

Energia

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Conceber e desenvolver um novo quadro legislativo para o sistema eléctrico da RAA, tendo em considera-

ção as suas características próprias e natureza específica, reconhecidas em particular na Decisão da Comissão de 20 de Dezembro de 2004, com o número C (2004) 4880.

- Promover a Qualidade dos serviços eléctricos da Região.
- Aproveitar os instrumentos favoráveis à instalação e à integração das energias renováveis no sistema energético dos Açores.
- Promover a utilização racional e a eficiência energética através de um programa de incentivos à aquisição de equipamentos de frio energeticamente eficientes e lançamento de campanhas de iluminação eficiente incluindo a divulgação e incentivo ao uso de lâmpadas energeticamente eficientes.
- Incentivar a reabilitação/ampliação/substituição dos parques de combustíveis nas diversas ilhas dos Açores, que se prove necessário, através de um plano de investimento adequado à evolução dos consumos, com vista a garantir a segurança do aprovisionamento de produtos energéticos.
- Apoiar a criação de ambientes favoráveis a uma utilização mais racional em matéria de combustíveis, à semelhança do previsto para o subsector da energia eléctrica.

Como principais realizações a concretizar e ou a lançar, destacam-se:

- Início de um processo de concepção de um novo modelo organizativo do sector eléctrico tendo em atenção as possibilidades abertas pela Decisão da Comissão de 20 de Dezembro de 2004, com o número C (2004) 4880.
- Implementação do Regulamento da Qualidade de Serviço para o sector eléctrico.
- Realização de estudos para avaliação do potencial de aproveitamento de diversas fontes de energias renováveis, designadamente para avaliação da valorização do potencial endógeno.
- Apoio à Agência Regional de Energia.
- Promoção da recolha e tratamento dos dados indispensáveis a uma apreciação da situação actual e evolução recente do sector energético da Região.
- Prossecução das tarefas de licenciamento tanto de instalações eléctricas, como de combustíveis.

Afirmar os sistemas autónomo e da gestão pública

Administração regional e local

O Programa do IX Governo Regional define a modernização administrativa como um objectivo estratégico, atendendo não só à dimensão da administração pública regional (cerca de 16 % da população activa da Região trabalha nesse sector), como à importância determinante que assume um novo relacionamento entre a Administração Regional e os cidadãos.

Cientes que os novos desafios que se colocam à administração pública impõem um aperfeiçoamento dos modelos de organização actualmente existentes, que têm criado efectivas dificuldades em criar soluções mais flexíveis, importa adequar os procedimentos ao “público-alvo” a que se destinam os serviços da Administração Pública Regio-

nal permitindo, desse modo, uma real e eficaz celeridade e desburocratização dos procedimentos.

O reforço da exigência e qualidade dos serviços prestados é uma obrigação, que temos definido como vector essencial da nossa actuação. Daí que o Governo Regional irá promover um conjunto de medidas conducentes a acelerar e a clarificar este processo, como sejam:

- A criação de mecanismos que permitam aos cidadãos avaliar o desempenho dos organismos e serviços da Administração Regional, seus dirigentes e funcionários, criando-se condições para que os utentes possam, quer no próprio local, quer através do recurso às novas tecnologias da informação, avaliar objectivamente a qualidade do serviços prestados pelos funcionários, dirigentes e organismos que os servem;
- A promoção, com garantias de total confidencialidade, de um método que possibilite a todos os cidadãos poderem apresentar sugestões, fazer críticas, enviar reclamações, de modo a se aferir quer do grau de qualidade dos serviços, quer dos níveis de satisfação dos utentes;
- A criação de uma Linha Verde de Atendimento, comum a toda a Administração Regional, onde todo o tipo de questões relacionadas com a administração poderão ser colocadas;
- A implementação de uma rede estruturada de voz e dados para toda a Administração Regional e de um Sistema Electrónico de Circulação e Gestão de Correspondência, que irá assegurar a circulação da correspondência na Administração Regional através dos Sistemas Informáticos de modo a, por um lado, tornar mais rápidos os actos administrativos e, por outro, promover políticas de racionalização e substancial redução da utilização e consumo de papel, contribuindo para uma poupança efectiva de meios e recursos e para uma maior rapidez e eficácia de funcionamento;
- A elaboração de legislação específica destinada à implementação de um Sistema de Informatização dos Arquivos que permita uma gestão racional dos documentos produzidos e recebidos pelos serviços da Administração Pública de forma a racionalizar espaço, poupar tempo e tornar o acesso à informação mais rápido e eficaz;
- Aferir da qualidade do serviço prestado, através de auditorias transversais a toda a administração pública, com especial responsabilidade no que diz respeito ao Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), de modo a fortalecer os mecanismos de controlo do funcionamento administrativo e identificar potenciais matérias que careçam de alteração de procedimentos ou de ajustamentos funcionais.

A aproximação da administração aos cidadãos, através do fornecimento concentrado dos serviços prestados impõe igualmente ao Governo Regional o esforço de reforçar significativamente a implementação dos Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC), integrados no Projecto RIAC — Rede Integrada de Apoio ao Cidadão.

Trata-se de um projecto que visa disponibilizar não só serviços da administração regional como, em parceria com outras entidades públicas e privadas, abranger um vasto leque de serviços, que vão desde o pedido de Registo Criminal ao pagamento da factura da água ou da luz.

De igual modo, e na prossecução da orientação estratégica «Melhorar os níveis de eficiência do sistema de gestão» e da política sectorial «Afirmar os sistemas autónomo e da gestão pública», propõe-se, para 2006, um maior investimento na melhoria da imagem e funcionamento da administração pública.

Uma melhoria da imagem interna, e consequentemente externa, da administração através do aumento da sua eficiência e eficácia, enfatizando, para tal, uma reflexão sobre si própria, auto-avaliando-se, identificando os seus pontos fortes e áreas de melhoria, com o recurso à ferramenta *Common Assessment Framework* (CAF), mas, também, promovendo a inovação, a criatividade e, consequentemente, a motivação, nos serviços públicos. Serão assim «motores propulsores» desta acção os Núcleos de Promoção da Qualidade (NPQ), a criar em todos os departamentos regionais, os quais dinamizarão as Equipas de Auto-avaliação (AA) nos organismos e serviços tutelados por cada um.

A variedade da oferta, associada à constante reciclagem do programa anual de formação do Centro de Formação Profissional da Administração Pública dos Açores (CEFAPA), através da disponibilização de novos cursos, bem como a iniciativa pioneira de um novo modelo de formação na administração pública, o e-learning, visando atingir aqueles nichos de “mercado” que, por diversos motivos, não podem participar no modelo tradicional de formação, são factores-chave de sucesso para a contínua formação dos funcionários e agentes da administração pública regional e local, que se pretende eficaz.

No âmbito das políticas de pessoal e de emprego público, destaca-se a dinamização da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), bem como a aferição e análise do impacto financeiro das despesas com recursos humanos na administração pública. Para a recolha de tais dados é fundamental dar prosseguimento à implementação dos ficheiros descentralizados de gestão de pessoal nos organismos da administração regional e garantir a sua compatibilidade com o Ficheiro Central de Pessoal (FCP). Visa-se, ainda, o alargamento do FCP às autarquias locais da Região, constituindo, assim, uma base de dados abrangente e actualizada.

Dar-se-á, também, continuidade à manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão.

No primeiro trimestre de 2006, retomar-se-á as sessões de formação/informação para os eleitos locais das freguesias açorianas, já realizadas em 2003 e 2004, a fim de prestar apoio técnico aos novos eleitos locais em matérias jurídicas, de contabilidade e de finanças locais.

Releve-se, também, a intenção de apoiar financeiramente as novas freguesias, a fim de garantir o normal funcionamento dos seus órgãos autárquicos.

Compete-nos igualmente estar atentos à especificidade das nossas ilhas, de forma a perceber que se deve tratar de forma diferente o que é específico, salvaguardando sempre princípios e critérios de qualidade na prestação dos serviços solicitados e as relações de proximidade e de eficácia entre a administração e o cidadão.

Em traços gerais, é objectivo do Governo Regional promover processos de modernização administrativa que possibilitem:

- A formação contínua dos seus funcionários e agentes, com vista a um melhor desempenho e adequação às novas tecnologias da informação e do conhecimento;

- A simplificação dos procedimentos, tornando-os mais céleres e eficazes, através de um sistema integrado de gestão de correspondência e de comunicações, com ganhos de produtividade e redução de custos, para além de legislação própria sobre a produção e gestão dos documentos produzidos;
- A avaliação de desempenho da administração, quer feita internamente, quer feita pelos próprios utentes, de modo a aferir do grau de qualidade dos serviços prestados, tendo como base a introdução de métodos que permitam a gestão integrada e por objectivos;
- O contacto directo entre os cidadãos e a administração, quer através de uma Linha Verde, quer através do recurso às novas tecnologias da informação;
- A operacionalização do Ficheiro Central de Pessoal, de modo a se conhecer, com rigor, qual o perfil dos funcionários da administração e quais as necessidades de recursos e formação que possam existir;
- A aproximação constante da administração ao cidadão, através do incremento dos Postos de Atendimento ao Cidadão em todos os Concelhos dos Açores;

Cooperação externa

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Fortalecer e aprofundar as relações com organismos vocacionados para o diálogo e cooperação inter-regional de âmbito europeu, como sejam o Comité das Regiões, ARE, CRPM, CPLRE. Neste âmbito prevê-se a realização em 2006 de um Seminário, organizado conjuntamente com a CRPM, intitulado «O lugar das Regiões na Globalização», entre outras eventuais realizações a serem neste momento ultimadas;
- Implementação de estratégias e medidas definidas no âmbito das Regiões Ultraperiféricas da EU em domínios como a coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias de comunicação e pesquisa científica, bem como a promoção e divulgação junto dos vários parceiros comunitários;
- Promoção e divulgação das questões comunitárias e de acção externa em geral;
- Acompanhamento activo da implementação do Acordo Bilateral e de Cooperação entre Portugal e os EUA, bem como das acções daí decorrentes. Neste âmbito prevê-se a realização, em 2006, de um Fórum Anual Transatlântico;
- Dinamização e aprofundamento da cooperação e acções de parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento;
- Estabelecimento e aprofundamento de relações e ou parcerias com entidades congéneres;
- Consolidação da cooperação com os PALOP's com particular incidência para os territórios insulares.

Comunidades

As principais linhas de política sectorial a prosseguir são:

- Aprofundamento do relacionamento institucional com as Comunidades e/imigradas e seus representantes.
- Desconcentração e disseminação dos apoios regulamentados e a regulamentar, e à preservação da sua identidade cultural.

- Estímulo continuado à integração dos cidadãos com o apoio técnico, documental, informativo, linguístico cultural, aos e/imigrantes e regressados na RAA.
- Intensificação do conhecimento das variadas manifestações culturais da região e das comunidades e/imigradas.
- Parcerias com instituições e ou entidades para realização de eventos de reconhecida importância comunitária na área da e/imigração e preservação da identidade cultural.
- Incentivos aos jovens para o conhecimento das suas raízes e actualização, na primeira geração, do conhecimento dos Açores através de visitas, intercâmbios, formação cultural.
- Realização de Encontros intercomunitários temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as comunidades e para os Açores, na perspectiva de maior cooperação e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias e Regiões, em que as comunidades e/imigradas possam construir pontes com sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA e novas políticas para a inclusão e socialização dos e/imigrados.
- Apoios a projectos estruturados de grupos ou agentes comunitários que visem o conhecimento e a manutenção da identidade cultural em países/estados/províncias com número significativo de aorianos emigrados.
- Estudos e apoios a pesquisas que visem trazer novos conhecimentos sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos, bem como estudos e apoios a pesquisas sobre a imigração nos Açores.
- Apoio à divulgação cultural e artística produzidas na RAA e nas comunidades emigradas; apoio à distribuição de material bibliográfico, áudio e videográfico dos novos valores emergentes.
- Protocolos de cooperação com as Casas dos Açores, e outras entidades e instituições s/ fins lucrativos, organizações/associações de índole social e de solidariedade, com o objectivo da integração plena nas sociedades de acolhimento bem como da inclusão social dos imigrados na RAA.

IV — INVESTIMENTO PÚBLICO

Dotação do plano

Para uma melhor identificação do investimento público a desenvolver em 2006, na programação deste Plano Anual inclui-se, não só as acções promovidas directamente pelos departamentos da administração regional, mas também as que são executadas por entidades públicas que, em articulação com as respectivas tutelas governamentais, promovem projectos de investimento estratégicos, no quadro da política de desenvolvimento em curso.

Os valores de despesa de investimento público previsto para 2006 ascendem a 559,5 milhões de euros, dos quais 325,7 milhões de euros são da responsabilidade directa dos departamentos governamentais, sendo a parcela restante financiada por outros fundos regionais, nacionais e comunitários.

A dotação financeira afecta ao objectivo «Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento», que inclui a programação para o domínio da educação, da ciência e tecnologia e da inovação, da juventude, emprego e formação profissional, da cultura, do desporto e da comunicação social, ascende a quase 108 milhões de euros, absorve 19,3 % do valor global do Plano Regional Anual.

Os sectores da agricultura, florestas, pescas, turismo, indústria, comércio e exportação e promoção do investimento e da coesão, áreas de intervenção que integram o objectivo «Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia», representam 35,2 % do total do Plano, a que corresponde uma despesa prevista de 197 milhões de euros.

O objectivo «Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades» dirigida aos sectores da saúde, da solidariedade social, da habitação e da protecção civil, dotado com 76,8 milhões de euros, representa 13,7 % do valor global do Plano Regional Anual.

Aos domínios do ambiente, dos transportes terrestres, marítimos e aéreos, e energia, que promovem o objectivo «Incrementar o Ordenamento Territorial e a eficiência das redes Estruturantes», será afectada uma verba de 164,7 milhões de euros, a que corresponde 29,5 % do valor global do Plano Regional Anual.

Para a afirmação dos sistemas autonómico e da gestão pública, englobando as áreas da cooperação externa, incluindo as Comunidades, a cooperação técnica e financeira com a administração local e ainda o planeamento e finanças, está consagrada uma dotação de 13 milhões de euros, representando 2,3 % do valor global.

Plano Regional Anual de 2006

(Unidade: Euros)

Grandes objectivos de desenvolvimento	Investimento público	Percentagem
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	107 982 000	19,3
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	197 029 454	35,2
Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades	76 795 678	13,7
Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes	164 697 543	29,5
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública	13 038 000	2,3
<i>Total</i>	559 542 675	100,0

Investimento público 2006 — Desagregação por objectivo

(Euros)

Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
TOTAL	559 542 675	325 680 425	233 862 250
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	107 982 000	64 312 000	43 670 000
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000

(Euros)			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
Apoio aos Media	850 000	850 000	
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	197 029 454	120 146 809	76 882 645
Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	
Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades	76 795 678	55 607 138	21 188 540
Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	12 300 000	9 800 000	2 500 000
Habitação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes	164 697 543	72 576 478	92 121 065
Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	
Afirmar os sistemas autónomico e da gestão pública	13 038 000	13 038 000	
Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	

Investimento público 2006 — Desagregação por entidade proponente

(Euros)			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
TOTAL	559 542 675	325 680 425	233 862 250
PRESIDÊNCIA	12 781 500	12 781 500	
Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
Apoio aos Media	850 000	850 000	
Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	
VICE-PRESIDÊNCIA	11 548 000	11 548 000	
Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
SREC	96 690 500	53 020 500	43 670 000
Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000
Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
SRHE	103 780 106	53 883 856	49 896 250
Habitação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
SRE	148 049 111	91 830 650	56 218 461
Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	

(Euros)			
Objectivo/Programa	Investimento	Plano	Outros fundos
Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	
SRAS	27 521 000	23 228 710	4 292 290
Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	12 300 000	9 800 000	2 500 000
SRAF	121 312 343	56 221 409	65 090 934
Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
SRAM	37 860 115	23 165 800	14 694 315
Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604

Investimentos da EDA, S. A.

Pela importância da actividade desta empresa, no quadro das condições de vida da população e para o funcionamento do sector económico, abaixo se indicam os principais investimento que serão promovidos em 2006.

O montante global, a custos directos, do investimento é de 38 628 mil euros, com 31,4 % afecto à Produção, 26,6 % à Distribuição MT, 19,9 % relativos à Distribuição BT, 0,6 % ao Comercial MT, 1,8 % ao Comercial BT e os restantes 19,6 % a Outras Imobilizações.

Os investimentos ao nível dos Centros Produtores representam a maior parcela do total previsto para o ano 2006. A este nível destacam-se os investimentos em novos grupos para fazer face ao aumento crescente da procura, e obras de melhoramento das condições de exploração, sendo de realçar:

- A ampliação da Central Térmica do Aeroporto — instalação de um novo grupo de 1,2 MW — e remodelação do sistema SCADA e reformulação total da Sala de Comando daquela Central, com 545 mil euros;
- Diversas obras de beneficiação da Central Térmica do Caldeirão, onde se incluem a ampliação do sistema de incineração, beneficiação da oficina mecânica e do sistema de tratamento de águas residuais, implementação de sistemas de monitorização de efluentes gasosos, de efluentes líquidos e gestão de resíduos sólidos, com um valor total de 702 mil euros;
- Diversas obras de beneficiação da Central Térmica do Belo Jardim, onde se incluem a aquisição e montagem de caldeira para os grupos 7 e 8, alteração dos sistemas de combustível para os grupos 1 a 4, fornecimento de juntas flexíveis, ferragens e isoladores com descarregadores para os transformadores de potência dos grupos 5 a 8, remodelação do sistema de combate a incêndios, implementação de sistemas de monitorização de efluentes gasosos, de efluentes líquidos e gestão de resíduos sólidos, com um valor total de 816 mil euros;
- A ampliação da Central Termoeléctrica da Graciosa com a instalação de um grupo com a potência unitária de 0,8 MW e ampliação da Subestação, construção de uma pequena oficina eléctrica, com um valor total de 151 mil euros;

- A ampliação da Central Térmica do Caminho Novo em São Jorge, que incluirá a instalação de um Grupo novo de 1,5 MW de potência nominal, com o valor de 255 mil euros;
- A revitalização do sistema SCADA e ampliação da Central Térmica do Pico, com 993 mil euros, que inclui a instalação de um novo grupo de 3 MW de potência nominal;
- A ampliação da Central Térmica de S. Barbara, com 6 937 mil euros, que inclui a instalação de um novo grupo de 4,5 MW de potência nominal;
- Construção de uma nova Central Eléctrica nas Flores, compreendendo a construção de edifício para sala de máquinas, comando e controlo, subestação, parque de tanques de combustíveis, acessos. Fornecimento de dois grupos geradores de 750 kW e respectivos equipamentos auxiliares bem como todos os equipamentos de subestação, com um valor de 200 mil euros;
- A construção de nova Central Térmica no Corvo, que incluirá a instalação de dois Grupos novos de 150 kW cada e a transferência de dois grupos geradores da actual central. O projecto prevê a automatização total da central, com funcionamento em regime abandonado e estima-se que ascenda a 1 530 mil euros.

Ao nível da Distribuição MT o investimento representará, em 2006, cerca de 26,6 % do total, ou seja 10 280 mil euros, dos quais 356 mil euros serão aplicados em Centros de Controlo e Telemedida, 3 275 mil euros serão aplicados em Subestações e Postos de Seccionamento, 1 444 mil euros em Linhas de Transporte e 5 203 mil euros em Linhas de Distribuição.

Destes investimentos destacam-se os seguintes empreendimentos, por ilha e segmento de actividade:

Ilha de Santa Maria

Centros de Controlo e Telemedida — montagem de te-leinterruptores na rede MT de 10 kV com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento — Projecto de Remodelação da Subestação do Aeroporto (SEAR), com o valor de 320 mil euros e a construção do Posto de Sec-

cionamento 10 kV — Mãe de Deus, com o valor de 45 mil euros.

Redes Rurais — Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT n.º 14 — Cruz, com o valor de cerca de 83 mil euros, a Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT N.º 16 — Malbusca, com o valor de cerca de 108 mil euros, e a Empreitada de Remodelação da Rede de Baixa Tensão do PT N.º 15 — Glória, com o valor de cerca de 30 mil euros.

Iluminação Pública — Remodelação da Rede IP do Aeroporto, com o valor de 90 mil euros.

Ilha de S. Miguel

Subestações e Postos de Seccionamento — Construção da Subestação da Lagoa Congro (SELC) 60/30 kV, com o valor de 560 mil euros, a conclusão da Reformulação da Subestação de Ponta Delgada (SEPD), com o valor de cerca de 158 mil euros, a conclusão da Reformulação da Subestação de S. Roque (SESR), com o valor de 700 mil euros, a aquisição e montagem de um transformador TP 10 MVA na subestação dos Foros (SEFO), com o valor de 116 mil euros e a remodelação do sistema de protecções e de comando e controlo da subestação da Lagoa (SELG), com o valor de 175 mil euros.

Linhas de Transporte — Construção da linha a 30 kV — central geotérmica do Pico Vermelho (SEPV — SEFO), com o valor aproximado de 65 mil euros, a construção da linha 60 kV Subestação da Lagoa — 30 Reis I, com o valor de 230 mil euros e a construção da linha de 60 kV Subestação Central Geotérmica (SEGT) Subestação Lagoa — Congro, com o valor de 250 mil euros.

Linhas de Distribuição — Continuação do estabelecimento da Ligação Subterrânea MT 10 kV da SESR (zona da Lagoa), no valor de cerca de 128 mil euros, a continuação da Empreitada de Remodelação 10/30 kV Linha e Ramais da Povoação, no valor de 228 mil euros, a empreitada de Remodelação da Rede MT 10 kV da Cidade de Ponta Delgada, com o valor de cerca de 100 mil euros, a remodelação da rede subterrânea MT 10 kV da cidade da Ribeira Grande, com o valor de cerca de 254 mil euros, a remodelação da linha 10/30 kV do Cabouco, com o valor de 213 mil euros, a reformulação do Posto de Seccionamento Areias (SEFU), com o valor de 273 mil euros, a remodelação da linha 10/30 kV de Água de Pau, com o valor de 214 mil euros, a construção da interligação subterrânea 10 kV PT51 — PT 43 — PT45 — Subestação de Ponta Delgada, com um valor de 180 mil euros e a construção do ramal MT 30 kV para o parque eólico dos Graminhais, com o valor de 100 mil euros.

Pequena distribuição - Remodelação dos Postos de Transformação da linha do Cabouco, com um valor de 208 mil euros, e a Remodelação dos Postos de Transformação da linha de Água de Pau, no valor de cerca de 169 mil euros.

Redes urbanas — Remodelação da Rede de Baixa Tensão da Cidade de Ponta Delgada, no valor de cerca de 1 183 mil euros.

Redes Rurais — Remodelação da Rede de Baixa Tensão da de Lomba da Maia (PT's 132 e 163), com o valor de cerca de 100 mil euros, a remodelação da rede BT do PT 192 — Bretanha, com o valor de 156 mil euros e a Remodelação da Rede BT da Fajã de Cima, com o valor de cerca de 378 mil euros.

Ilha Terceira

Subestações e Postos de Seccionamento — Construção da subestação Quatro Ribeiras (SEQR), com o valor previsto de 142 mil euros, a remodelação da Subestação de Vinha Brava (SEBV), com o valor de cerca de 228 mil euros, a ampliação da capacidade de transformação da subestação de Vinha Brava com o valor de cerca de 395 mil euros e a montagem de 2 celas MT 30 kV na Subestação de Vinha Brava com o valor de 115 mil euros.

Linhas de Transporte — Remodelação da linha de transporte Cu 95 30/60 kV entre as subestações de Belo Jardim (SEBJ) e de Vinha Brava (SEBV), com um valor de cerca de 880 mil euros.

Linhas de Distribuição — Remodelação da linha MT Angra II, com um valor de cerca de 491 mil euros, a remodelação da linha e ramais MT 15 kV Circunvalação, com um valor de cerca de 282 mil euros e a remodelação da linha MT 15 kV entre a subestação de Angra do Heroísmo (SEAH) e a subestação do Belo Jardim (SEBJ), com um valor de 260 mil euros.

Pequena distribuição — Remodelação dos PT afectos à saída Angra II, com um valor de cerca de 264 mil euros, a substituição dos PT's 62 e 67, com o valor de 90 mil euros e a electrificação e alteração de potências em diversos PT's, com o valor de 135 mil euros.

Redes Rurais — Remodelação da rede BT dos PT's 30, 31 e 90 de S. Bartolomeu, com o valor de 200 mil euros e a ampliação de diversas redes BT, com o valor de 225 mil euros.

Ilha Graciosa

Centros de Controlo e Telemedida — Montagem de teileinterruptores na linha MT de 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Linhas de Distribuição — Construção do ramal MT 15 kV para PT AS 100 kVA — Ribeirinha, com o valor de cerca de 23 mil euros.

Redes Rurais — Ampliação de diversas redes BT, com o valor de 25 mil euros.

Ilha de S. Jorge

Centros de Controlo e Telemedida — Montagem teileinterruptores na rede MT 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento — Montagem de cela MT 15 kV na Subestação de Caminho Novo, com o valor de cerca de 25 mil euros e a construção do Posto de Seccionamento da Relvinha, com o valor de 45 mil euros.

Linhas de Distribuição — Construção do Ramal Aéreo MT 15 kV Carregadouro — Queimada, com o valor de cerca de 34 mil euros, a remodelação da linha MT 15 kV da Queimada, com o valor de cerca de 73 mil euros e a remodelação da linha MT 15 kV das Manadas, com o valor de cerca de 141 mil euros.

Redes Urbanas — Remodelação da rede BT da Calheta, com o valor de 85 mil euros.

Redes Rurais — Remodelação da rede BT — Cruzal, no valor de cerca de 117 mil euros, a Remodelação da Rede BT — Engenho, no valor de cerca de 101 mil euros, a Remodelação da Rede BT — Barreiro, no valor de cerca de 53 mil euros e a Remodelação da rede BT — Ribeira D'Areia, no valor de cerca de 113 mil euros.

Ilha do Pico

Centros de Controlo e Telemedida — Montagem de te-leinterruptores na rede MT de 15 kV, com o valor de 45 mil euros.

Linhas de Distribuição — Remodelação da linha MT S. Roque — Piedade, no valor de 566 mil euros, e o fecho do anel subterrâneo MT da Formosinha, com o valor de cerca de 43 mil euros.

Pequena Distribuição — Remodelação 15/30 kV dos PT linha MT S. Roque — Piedade, no valor de cerca de 130 mil euros.

Redes Urbanas — Remodelação da rede BT de S. Roque, com o valor de 33 mil euros.

Redes Rurais — Remodelação da rede de Baixa Tensão — Terra Alta — Santo Amaro, no valor de 37 mil euros, e a remodelação da rede BT — Monte, no valor de cerca de 47 mil euros.

Ilha do Faial

Centros de Controlo e Telemedida — Montagem de te-leinterruptores na rede MT 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento — Remodelação da Subestação de Santa Bárbara, com o valor de cerca de 34 mil euros.

Linhas de Distribuição — Continuação da Empreitada Remodelação da Linha MT 15 kV (Horta-Cedros), no valor de cerca de 72 mil euros, a Construção do Ramal MT 15kV para PT AS 100 kVA — Albergaria, no valor de cerca de 29 mil euros e a remodelação da rede MT 15 kV subterrânea da Horta (fecho do anel), no valor de cerca de 72 mil euros.

Pequena Distribuição — diversas electrificações e alterações de potência, com o valor de 80 mil euros.

Redes Rurais — Remodelação da rede BT do PT n.º 42 — Fajã, no valor de cerca de 76 mil euros, a remodelação da rede BT do PT n.º 55 — Granja, com o valor de 58 mil euros e a remodelação da rede BT do PT n.º 67 — Cimo da Granja, com o valor de 40 mil euros.

Ilha das Flores

Centros de Controlo e Telemedida — Montagem de te-leinterruptores na rede MT de 15 kV, com o valor de 23 mil euros.

Subestações e Postos de Seccionamento — Remodelação do sistema de protecções da subestação de Além Fazenda e alteração do regime de neutro da rede de distribuição MT — 15 kV, no valor de 50 mil euros.

Pequena distribuição — Construção da interligação MT 15 kV entre os PT's 22 e 8 — V. Lajes, no valor de cerca de 20 mil euros e a remodelação do PT n.º 3 — Monte de Santa Cruz, no valor de 22 mil euros.

Redes Urbanas — Remodelação da rede BT de Santa Cruz, com o valor de 284 mil euros.

Redes Rurais — Remodelações das rede BT — Lomba, Ponta Delgada, Costa do Lajedo, Lajedo e Mosteiro no valor total de cerca de 278 mil euros.

Ilha do Corvo

Linhas de Distribuição — Construção da saída MT 15 kV da nova central, com o valor de 136 mil euros.

Postos de Transformação — Construção do PT de Vila do Corvo, com o valor de 39 mil euros.

Quadro global de financiamento da administração pública regional em 2006

O valor de investimento público a realizar pela Administração Regional no ano 2006 ascenderá a 559,4 milhões de euros, o que representa um crescimento em relação a 2005, de cerca de 1 %.

(Unidade: milhões de euros)

	2006	
	Valor	Percentagem
Origem do Fundos	1 107,9	100,0
(1) Receitas Próprias	618,6	55,8
(2) Transferências do OE	229,1	20,7
(3) Fundos Comunitários	26,3	2,4
(4) Outros Fundos	233,9	21,1
Sub-Total	1 107,9	100,0
(5) Nec. de Financiamento	0,0	0,0
Aplicação de Fundos	1 107,9	100,0
(6) Despesas de Funcionamento	548,4	49,5
Juros da dívida	7,5	0,7
(7) Investimento Público na RAA	559,5	50,5
Plano	325,7	29,4
Plano sem a RSP/Reprivatização	325,5	29,4
Rácio (1)/(6)		112,8

Este elevado nível de investimento público, que se projecta para o período em referência, será efectuado num quadro de consolidação orçamental em que não se prevê qualquer recurso a endividamento líquido directo da Região, portanto, num cenário de equilíbrio das finanças públicas regionais.

Esta política de equilíbrio orçamental, iniciada em 2003 e que continua a ser seguida, está enquadrada no âmbito de financiamento global previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas, baseia-se no seu integral cumprimento por parte do Governo da República e no pressuposto de uma correcta afectação de todas as receitas fiscais efectivamente geradas na Região.

É importante salientar que, para o ano de 2006, continua a constituir objectivo do Governo Regional, assegurar que a totalidade das despesas de funcionamento da administração pública regional sejam financiadas por receitas próprias da Região, como se pode verificar pelo rácio apresentado no quadro anterior, registando-se mesmo uma melhoria significativa no mesmo.

O seguimento desta política orçamental permitirá, por um lado, condicionar e conter os acréscimos dos encargos de funcionamento dos serviços públicos regionais, não pondo em causa o seu regular funcionamento, e, por outro lado, possibilitará afectar um maior volume de recursos financeiros destinados ao investimento público regional.

O investimento global previsto para o ano em análise é apresentado no âmbito de um quadro realista de equilíbrio orçamental, que permitirá à Região e a todos os agentes económicos nela envolvidos, públicos e privados, assegurar um futuro que se deseja promissor e que possibilite encarar positivamente os grandes desafios de desenvolvimento e de crescimento económico e social convergentes com o restante território nacional e com a União Europeia.

V — DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

O Plano Regional Anual para 2006 estrutura-se em 28 Programas, que por sua vez integram 104 projectos e 449 acções.

Neste capítulo será apresentada a descrição de cada uma das acções previstas, o respectivo enquadramento em programa e as respectivas dotações financeiras.

Qualificar os recursos humanos, potenciando a sociedade do conhecimento

Programa n.º 1 — Desenvolvimento das infra-estruturas educacionais e do sistema educativo

No que respeita às construções escolares serão dotados os Fundos Escolares com os recursos financeiros necessários à manutenção e reparação das instalações escolares dos 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário e proceder-se-á à conclusão das obras de requalificação, grande reparação e ampliação já em curso. Será iniciado o processo de concepção da escola EB1,2,3/JI do Ramo Grande. Prosseguir-se-á o melhoramento das infra-estruturas educativas, dando início à construção de novas escolas, para além de se continuar a reparação, ampliação e adaptação ao Ensino Secundário dos edifícios escolares ainda não intervencionados. Continuar-se-á a recuperação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo tendo em vista a reorganização e o redimensionamento da rede escolar. A intervenção específica em Rabo de Peixe concretizar-se-á através

da ampliação e reparação da escola do 2.º e 3.º Ciclos Rui Galvão de Carvalho, nela integrando um novo edifício para o 1.º Ciclo e Jardim de Infância.

Quanto aos equipamentos escolares serão dotadas as escolas com equipamentos adequados ao grau de ensino ministrado e substituídos os equipamentos degradados e obsoletos com particular atenção à introdução nas escolas das tecnologias da informação e do ensino experimental das ciências e tecnologias.

No que concerne à formação profissional dos activos do sector serão prosseguidas a formação do pessoal docente e não docente no sentido de prestigiar e dignificar o papel dos professores e formadores; o desenvolvimento e operacionalização do currículo regional; fomento do desenvolvimento de uma maior oferta local de formação politécnica e universitária; o apoio ao ensino profissional criando condições de igualdade de acesso às redes do ensino regular e profissional e o desenvolvimento dos níveis I e II de formação profissional como estratégia central de combate ao insucesso e abandono escolares.

No que se relaciona com as novas tecnologias de formação serão desenvolvidos projectos no âmbito do INTERREG III B, designadamente o CONTENT; continuado o desenvolvimento dos projectos inerentes à implementação do Programa Açores — Região Digital no âmbito do sector da educação e o funcionamento eficiente da Internet em todas as Escolas da Região que aderiram ao extinto programa RCTS.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
1 Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	39 152 000	27 652 000	11 500 000
1.1 Construções Escolares	31 600 000	24 100 000	7 500 000
1.2 Equipamentos Escolares	1 000 000	1 000 000	
1.3 Formação Profissional	1 337 000	1 337 000	
1.4 Tecnologias da Informação	215 000	215 000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Educação	5 000 000	1 000 000	4 000 000

1.1 — Construções Escolares

1.1.1 — Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.:

Transferências para o Fundo Escolar das Escolas para fins de obras de manutenção e conservação.

Transferências para o Fundo Escolar para obras de intervenção específica — Carta Escolar 4.3: EB3/S. Domingos Rebelo (oficinas/exteriores); EB2,3 Canto da Maia (construção do auditório, instalações do 1.º Ciclo e exteriores); EB3/S Pde. Jerónimo E. Andrade (inst. desportivas e refeitório); EBI de Angra do Heroísmo (construção de bloco, portaria, telheiro); EB2,3 dos Biscoitos (vedação/espacos exteriores); EB2,3/S de São Roque (inst. desportivas e salas do 1.º Ciclo).

1.1.2 — Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos):

Continuação da empreitada em curso.

1.1.3 — Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto):

Cooperação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local nos termos do DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

1.1.4 — Requalificação da EB 2 Roberto Ivens:

Continuação da empreitada em curso — requalificação dos edificios antigos. Carta Escolar 4.1.2.

1.1.5 — Reparação e Adaptação do Ensino Secundário da EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha:

Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário — Carta escolar 4.2.2.

1.1.6 — Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara:

Construção de novo edificio em substituição do imóvel demolido por razões de segurança. Carta Escolar 4.2.1.

1.1.7 — Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa:

Arranjos exteriores, vedação e recuperação dos pavilhões antigos. Carta Escolar 4.2.4.

1.1.9 — Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas:

Construção das instalações desportivas cobertas — Carta Escolar 4.2.5.

1.1.10 — Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo:

Grande reparação e adaptação ao Ensino Secundário. Eliminação de pré-fabricados. Carta Escolar 4.2.6.

1.1.11 — Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico:

Criação de condições adequadas ao funcionamento do Ensino Secundário no concelho das Lajes do Pico — Carta Escolar 4.1.7.

1.1.12 — Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça:

Construção de um novo edifício escolar, em terreno já adquirido, para permitir o cumprimento local da escolaridade obrigatória — Carta Escolar 4.1.6.

1.1.13 — Construção da EB 2,3 de Água de Pau:

Criação de um novo polo escolar em Água de Pau em virtude da sobrelotação do Ensino Básico da Lagoa e para contribuir para a fixação da população e reduzir as necessidades de transporte escolar — Carta Escolar 4.1.5.

1.1.14 — Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond — São Sebastião:

Construção de uma EB2,3 a fim de permitir evitar a ampliação da EB2,3 de Angra do Heroísmo e evitar a deslocação para Angra do Heroísmo dos alunos daquela freguesia, das freguesias Feteira e Porto Judeu — Carta Escola 4.1.10.

1.1.15 — Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas:

Substituição dos edifícios existentes e construção de novos necessários ao Ensino Secundário — Carta Escolar 4.1.9.

1.1.16 — Assistência técnica e fecho financeiro
Assistência técnica dentro do prazo de garantia dos projectos concluídos ou a concluir:

Projectos concluídos:

Construção da EB2,3 dos Ginetes; Reform. da Rede Escolar do Topo e Santo Antão; Construção da Escola Secundária da Lagoa; Construção da EB1/JI da Lagoa; Construção da EB2,3 da Maia; Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S Bento Rodrigues;

Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S Padre Maurício de Freitas; Reparação e adaptação ao ES da EB2,3/S de Santa Cruz da Graciosa.

Projectos a concluir:

Requalif. da EB2,3 Roberto Ivens; Ampliação e reparação da EB2,3 Francisco O. da Câmara.

1.1.17 — Construção Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga — Horta:

Aquisição dos terrenos e construção do edifício escolar para instalação da nova Escola Secundária Manuel de Arriaga — Carta Escolar 4.1.3. Obra a cargo da SPRHI-SA.

1.1.18 — Requalificação da Escola 3/S Antero de Quental:

Reparação dos tectos e eliminação de infiltrações. Melhoria das condições de trabalho do pessoal docente. Carta Escolar 3.8.

1.1.19 — Construção da EB2,3 de Ramo Grande:

Criação de uma nova Escola para servir as freguesias da zona NW do Ramo Grande. Aquisição de terrenos e elaboração de ante-projecto. Carta Escolar 4.1.8.

1.2 — Equipamentos Escolares

1.2.1 — Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário:

Aquisição de equipamentos escolares para as Escolas do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário, através de transferências para o Fundo Escolar das Escolas.

1.3 — Formação Profissional

1.3.1 — Formação do Pessoal Docente e não Docente:

Despesas com a formação do pessoal ao serviço nas Escolas através de transferências para o Fundo Escolar.

1.3.2 — Apoio ao Ensino Profissional:

Comparticipação regional nos custos do Ensino Profissional nas Escolas através de transferências para o Fundo Regional.

1.4 — Tecnologias da Informação

1.4.1 — INTERREG III Açores-Madeira-Canárias:

Desenvolvimento dos projectos CAME e CONTENT.

1.4.2 — Reestruturação da Rede Local — Açores — Região Digital:

Continuar a desenvolver os projectos inerentes à implementação do programa — Açores — Região Digital no âmbito do sector da Educação.

1.4.3 — Internet nas escolas:

Manter o funcionamento eficiente da Internet em todas as escolas da Região que aderiram ao extinto programa RCTS.

1.5 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Educação

1.5.1 — Grande Reparação da EB 1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho:

Construção de instalações para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo nos terrenos anexos à Escola 2,3 Rui Galvão de Carvalho e sua grande reparação. Obra a beneficiar de fundos EFTA.

Programa n.º 2 — Desenvolvimento da actividade científica e tecnológica

A estrutura deste programa reflecte a execução do Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, o qual se estrutura em diversas linhas de intervenção. Assim, em conformidade, está previsto o financiamento de instituições e

de infra-estruturas de investigação científica (INCA); o apoio à investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA), a formação avançada (FORMAC), onde se inclui o financiamento de bolsas de investigação e a participação em eventos de carácter científico; uma linha de apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA); a promoção de iniciativas de I&D de âmbito empresarial (PRICE), onde se engloba o financiamento de infra-estruturas tecnológicas resultantes de parcerias público-privadas e se promove a inserção de mestres e doutores em empresas regionais; o apoio ao desenvolvimento das tecnologias de informação e da comunicação (PRATICA), destacando-se as intervenções relativas ao «Corvo Digital» e a promoção das «Escolas Digitais»; o apoio financeiro à aquisição e utilização de equipamentos específicos no domínio das TICs para cidadãos portadores de deficiência (CIDEF). Este programa do Plano Regional contempla ainda o financiamento de despesas relativas ao licenciamento de software utilizado na administração regional e de novas instalações e equipamentos para os serviços especializados da administração.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
2 Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	9 350 000	8 550 000	800 000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9 350 000	8 550 000	800 000

2.1 — Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores

2.1.1 — Apoio a instituições de investigação científica (INCA):

Financiamento de instituições e infra-estruturas de investigação científica. Reequipamento científico e reforço das equipas de investigação das Unidades I&D Acreditadas.

2.1.2 — Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA):

Financiamento e co-financiamento de projectos de investigação científica. Acções de resposta a situações de carácter urgente (calamidades, térmitas, etc.).

2.1.3 — Apoio à Formação Avançada (FORMAC):

Financiamento de bolsas de investigação para o aumento do número de investigadores na Região. Participação e organização de eventos de carácter científico.

2.1.4 — Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA):

Financiamento de infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica. Projectos de divulgação científica e tecnológica e ensino experimental das ciências.

2.1.5 — Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE):

Financiamento de infra-estruturas tecnológicas resultantes de parcerias público-privadas. Projectos de investigação em contexto empresarial. Apoio à inserção de mestres e doutores em empresas.

2.1.6 — Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica):

Necessidades e competências básicas em TIC. Rede Sociedade de Informação dos Açores. Melhoria das acessibilidades às TIC. Concepção e produção de conteúdos multimédia. Reforma da Administração Regional e apoio ao cidadão. Corvo Digital. Escolas digitais.

2.1.7 — Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF):

Apoio à aquisição e utilização de equipamentos específicos na área das Tecnologias de Informação e da Comunicação para cidadãos portadores de deficiência. Apoio a instituições dedicadas à melhoria do bem-estar de cidadãos portadores de deficiência.

2.1.8 — Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT:

Pagamento das licenças de *software* do Governo Regional dos Açores. Aquisição de andar para a

transferência dos serviços da DRCT presentemente localizados no Palácio da Conceição. Projecto e construção do Centro de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

2.1.9 — Apoio à tripolaridade da Universidade dos Açores:

Apoio financeiro aos pólos da Universidade dos Açores.

2.1.10 — Apoio à instalação do DOP — UA:

Apoio financeiro à instalação do Departamento de Oceanografia e Pescas.

Programa n.º 3 — Juventude, emprego e formação profissional

Este programa desdobra-se em 3 grandes áreas de intervenção: as acções dirigidas ao sector juvenil da população, uma segunda que engloba os domínios do emprego e da formação profissional e uma última relativa à intervenção em Rabo de Peixe.

Os programas ocupacionais para jovens, alguns dos quais com sensibilização pré-profissional, à mobilidade juvenil entre as ilhas dos Açores e para o exterior, o apoio às actividades de associações juvenis, a grupo informais de jovens (programa Iniciativa), bem como o funcionamento e alargamento das redes regionais de informação juvenil e das pousadas da juventude, são acções que integram a programação para a juventude.

No domínio do emprego e da formação profissional, para além da comparticipação financeira em acções de formação profissional, incluindo a reconversão e qualificação de activos, destacam-se ainda o financiamento da actividade desenvolvida pela Escola Profissional das Capelas e a de Formação Turística e Hoteleira, o fomento do emprego, incluindo acções que permitem a empregabilidade de público fragilizado, e também a promoção de estudos, conferências e desenvolvimento de acções de cooperação com outras regiões.

A Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrange apoios específicos a actividades juvenis e de fomento do emprego.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
3 Juventude, Emprego e Formação Profissional	35 428 500	4 708 500	30 720 000
3.1 Juventude	3 530 000	1 780 000	1 750 000
3.2 Emprego e Formação Profissional	31 880 000	2 910 000	28 970 000
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Juventude e Emprego	18 500	18 500	

3.1 — Juventude

3.1.1 — Ocupação do Tempo Livre dos Jovens:

Programas ocupacionais para jovens, em particular durante as férias escolares, bem como programas de sensibilização pré-profissional.

3.1.2 — Mobilidade Juvenil:

Programas que permitem aos jovens uma maior mobilidade entre ilhas dos Açores, com o Continente Português e Madeira, com a Europa e com o resto do Mundo.

3.1.3 — Pousadas de Juventude:

Apoio ao funcionamento das Pousadas de Juventude dos Açores.

3.1.4 — Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil:

Programa de Incentivo e Apoio às actividades das Associações Juvenis registadas no Registo Regional de Associações Juvenis.

3.1.5 — Rede Regional de Informação Juvenil:

Apoio ao funcionamento, equipamento e alargamento da Rede Regional de Informação Juvenil.

3.1.6 — Programa INICIATIVA:

Apoio a grupos informais de jovens.

3.1.7 — Pousada de Juventude do Pico:

Reconversão do Convento S. Pedro de Alcântara de S. Roque do Pico em Pousada de Juventude.

3.1.8 — Pousada de Juventude de Santa Maria:

Elaboração do projecto de uma pousada da juventude em Vila do Porto.

3.2 — Emprego e Formação Profissional

3.2.1 — Formação Profissional:

Apoio às acções de formação profissional em complemento do financiamento comunitário do FSE.

3.2.2 — Escola Profissional das Capelas:

Apoio às acções de formação profissional da Escola de Formação Profissional de Capelas.

3.2.3 — Programas de Emprego:

Apoio às acções que visam o aumento da empregabilidade.

3.2.4 — Adequação Tecnológica dos Serviços:

Continuação da adequação tecnológica dos serviços, em particular as comunicações entre Angra, Horta e Ponta Delgada, numa lógica de melhoria da funcionalidade e da eficácia da gestão individual.

lizada da base de dados das Agências para a Qualificação e Emprego.

3.2.5 — Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados:

Orientação, reconversão e qualificação dos desempregados, em particular através do programa Reactivar.

3.2.6 — Reconversão e Qualificação de Activos:

Reconversão e qualificação de activos, visando uma permanente actualização do profissionalismo.

3.2.7 — Escola de Formação Turística e Hoteleira:

Reconversão dos ex-depósitos da Biblioteca de Pública de Ponta Delgada em locais para a Escola de Formação Turística e Hoteleira.

3.2.8 — Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação:

Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação para o Plano Regional de Emprego e medidas para a Juventude.

3.2.9 — Mercado Social de Emprego:

Ações que visam o aumento da empregabilidade de público fragilizado.

3.2.10 — Centro de Recursos em Conhecimento:

Equipamento de Centros de Recursos em Conhecimento, de apoio à qualidade da Formação Profissional.

3.3 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Juventude e Emprego

3.3.1 — Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe:

Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe, através de grupos formais ou informais de jovens.

3.3.2 — Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe:

Apoio à empregabilidade de grupos fragilizados em Rabo de Peixe.

Programa n.º 4 — Património e actividades culturais

Este programa estrutura-se em duas grandes vertentes de intervenção no domínio da cultura: a dinamização de actividades e de manifestações culturais e a preservação e valorização do património cultural da Região.

No âmbito das actividades culturais destacam-se a edição de obras de cariz cultural, a comparticipação financeira nas despesas de criação da rede de bibliotecas municipais, incluindo a formação de técnicos e a aquisição de fundos bibliográficos, a promoção de eventos e de espectáculos nas diversas áreas culturais, a concessão de bolsas para a formação de artistas, o apoio a actividades de relevante interesse cultural, incluindo a arte contemporânea e a formação e dinamização dos grupos de teatro.

No domínio do património arquitectónico e cultural evidenciam-se as intervenções em museus, bibliotecas e arquivos da Região, a reconstrução, restauro e conservação de imóveis de reconhecido interesse, nos termos de legislação aplicável.

Em termos mais particulares, prossegue o apoio à realização de actividades culturais em Rabo de Peixe e a execução do Protocolo com a Diocese de Angra, no domínio do restauro e valorização de bens culturais da Região.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
4 Património e Actividades Culturais	10 441 500	10 441 500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	2 384 000	2 384 000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	7 532 500	7 532 500	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Cultura	25 000	25 000	
4.4 Sismo — Cultura	500 000	500 000	

4.1 — Dinamização de Actividades Culturais

4.1.1 — Escolas de Formação:

Apoio aos cursos de educação extra-escolar no âmbito da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

4.1.2 — Edição de Obras de Cariz Cultural:

Apoio financeiro à produção e divulgação do livro concedido a autores e editores no âmbito do D.L.R. n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e execução de edições da DRaC, sua divulgação em feiras do livro e eventos afins.

4.1.3 — Rede de Leitura Pública:

Comparticipação nas despesas de criação e construção da Rede de Bibliotecas Municipais, incluindo a formação dos respectivos técnicos, aquisição

ção de fundos bibliográficos, promoção da leitura e outras actividades nesta área.

4.1.4 — Bolsas para Formação Artística e Técnica:

Concessão de novas bolsas para a formação de artistas e técnicos na área cultural ao abrigo da Portaria n.º 83/99 de 2 de Dezembro.

4.1.5 — Orquestra Regional dos Açores (Lira Açoriana):

Financiamento da Orquestra Regional dos Açores: estágios de formação, actividades desenvolvidas, actuações, etc.

4.1.6 — Eventos de Iniciativa Governamental:

Promoção de espectáculos na Região nas diversas áreas culturais.

4.1.7 — Arte Contemporânea dos Açores:

Financiamento de intervenções ao nível da arte contemporânea com o objectivo de favorecer a sua criação, difusão e aquisição.

4.1.8 — Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural:

Apoio a projectos no âmbito do D.L.R. n.º 22/97/A de 4 de Novembro.

4.1.9 — Laboratório-Escola Móvel de Teatro:

Apoio à formação e dinamização dos grupos de teatro existentes na Região.

4.2 — Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural

4.2.1 — Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural:

Aquisição, restauro e valorização de bens culturais móveis ou imóveis pertencentes à Região, a instituições públicas ou privadas.

4.2.2 — Inventário do Património Artístico e Cultural:

Estudo, inventário e levantamento do património arquitectónico, artístico e imaterial.

4.2.3 — Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados:

Financiamento através de contrato programa dos trabalhos de reconstrução, restauro e conservação de imóveis, nos termos da legislação aplicável.

4.2.4 — Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo — Novas Instalações:

Elaboração do projecto das novas instalações da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo.

4.2.5 — Investigação Arqueológica:

Construção e gestão da Carta Arqueológica dos Açores e salvaguarda e estudo de sítios e patrimónios arqueológicos.

4.2.6 — Museus, Bibliotecas e Arquivos:

Obras de conservação nos imóveis dos serviços dependentes da Direcção Regional da Cultura, instalação de colecções e núcleos e respectivos projectos.

4.2.7 — Museu do Pico — Museu dos Baleeiros:

Elaboração e execução do projecto de arquitectura. Concepção e instalação do projecto museográfico da exposição permanente.

4.2.8 — Salvaguarda do Património Baleeiro:

Conservação e recuperação do património baleeiro financiado através de contratos programa ao abrigo do DRR n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro.

4.2.9 — Divulgação e Sensibilização do Património Cultural:

Acções de promoção, divulgação e sensibilização para o património cultural da Região e financiamento de projectos de investigação na área da arquitectura e história.

4.2.10 — Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos:

Aquisição de conteúdos para as bibliotecas e arquivos regionais.

4.2.11 — Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região:

Aquisição de bens e serviços e financiamento de projectos na área do inventário e tratamento dos arquivos da Região.

4.2.12 — Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais:

Apoio à aquisição, beneficiação, ou construção de sedes e instalações destinadas a colectividades que prestam serviços na área da cultura e ao levantamento do património cultural.

4.2.13 — Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado:

Obra de consolidação, restauro e adaptação do imóvel às novas funções de extensão do Museu Carlos Machado.

4.2.14 — Igreja do Colégio de Ponta Delgada:

Execução da obra de musealização.

4.2.15 — Casa Walter Bensaúde — Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta:

Execução da obra de remodelação e ampliação da Casa Bensaúde — 2.ª Fase, incluindo fiscalização.

4.2.17 — Casa Armando Cortes Rodrigues:

Execução de obras de consolidação, restauro e adaptação do imóvel e concepção e instalação do programa funcional do espaço.

4.2.18 — Palácio de Santana — Conservação e Restauro:

Projecto e obras de conservação e restauro do imóvel e seus elementos decorativos de valor patrimonial.

4.3 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Cultura

4.3.1 — Actividades Culturais:

Verba destinada à realização de actividades culturais em Rabo de Peixe e a encargos com infra-estruturas culturais.

4.4 — Sismo — Cultura

4.4.1 — Sismo — Execução de Protocolo com a Diocese de Angra de Heroísmo:

Apoio e reabilitação da igreja e estruturas pastorais, das ilhas do Faial e do Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, conforme a Resolução n.º 133/2002, de 8 de Agosto.

Programa n.º 5 — Desenvolvimento desportivo

A intervenção do Plano no domínio do desporto desenvolve-se de forma integrada, envolvendo as instalações e equipamentos desportivos, a actividade desportiva e as áreas da promoção e da formação.

No domínio das infra-estruturas e equipamentos serão construídas e beneficiadas instalações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos dos parques desportivos. Por outro lado, é prestado apoio financeiro à aquisição de equipamentos, de material desportivo e viaturas para transporte de atletas, destinado a associações e clubes.

No âmbito das actividades desportivas e no quadro da legislação em vigor são apoiadas as actividades das associações e clubes, o desporto escolar, o desenvolvimento de projectos de actividade física e desportiva adaptadas, o acesso à alta competição, a participação em quadros competitivos de âmbito regional e nacional, atribuídos prémios por classificações obtidas e utilização de atletas formados na Região.

Finalmente, no âmbito da promoção e formação destacam-se os apoios concedidos à promoção da actividade física dos adultos, à realização de eventos desportivos, organização e participação em congressos, seminários, estudos e investigação, à preparação de selecções regionais e participação nos Jogos das Ilhas, às actividades de treino e competição dos escalões de formação, ao projecto «Escolinhas do Desporto», ao encargo com técnicos desportivos especializados e ainda a comparticipação de projectos de promoção e de formação, para agentes desportivos.

Em termos particulares serão dinamizadas e apoiadas as actividades desportivas em Rabo de Peixe, incluindo a participação em quadros competitivos nacionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
5 Desenvolvimento Desportivo	12 760 000	12 110 000	650 000
5.1 Instalações e Equipamentos	2 380 000	2 380 000	
5.2 Actividades Desportivas	7 130 000	6 580 000	550 000
5.3 Promoção e Formação	3 100 000	3 000 000	100 000
5.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desporto	150 000	150 000	

5.1 — Instalações e Equipamentos

5.1.1 — Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas:

Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas ou de apoio à prática desportiva.

5.1.2 — Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol:

Apoio à construção de campos de futebol ou arrelvamento de campos.

5.1.3 — Parque Desportivo de São Miguel:

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo de S. Miguel, incluindo a aquisição de equipamentos.

5.1.4 — Parque Desportivo da Ilha Terceira:

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha Terceira, incluindo a aquisição de equipamentos.

5.1.5 — Parque Desportivo do Faial:

Construção e beneficiação de instalações desportivas no Parque Desportivo da Ilha do Faial, incluindo a aquisição de equipamentos e terrenos.

5.1.6 — Modernização e Apetrechamento de Instalações:

Apoio financeiro à informatização, equipamento, material desportivo e serviços administrativos das associações e clubes; Aquisição de material e equipamento desportivo para apetrechamento de instalações desportivas. Beneficiação, informatização e equipamento dos Serviços centrais e externos da DREFD.

5.1.7 — Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas:

Apoio à aquisição de viaturas por clubes e associações desportivas para o desenvolvimento de actividades desportivas.

5.1.8 — Requalificação de Polidesportivos:

Apoio à requalificação de polidesportivos nas valências de fecho/cobertura ou arrelvamento sintético.

5.1.9 — Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes:

Apoio à construção de pavilhões desportivos por clubes.

5.1.10 — Acessibilidades às Instalações dos Serviços:

Beneficiação de instalações de modo a permitir a acessibilidade às mesmas das pessoas com mobilidade condicionada.

5.1.11 — Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas:

Apoio à construção e beneficiação de sedes sociais de clubes e associações desportivas, incluindo a aquisição de equipamentos.

5.2 — Actividades Desportivas**5.2.1 — Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região:**

Apoio suplementar a clubes participantes em campeonatos nacionais que privilegiem a utilização de atletas formados nos Açores ou no Clube, conforme DLR n.º 14/2005/A de 05 de Julho.

5.2.2 — Desporto Escolar:

Organização, realização e participação nas actividades do Desporto Escolar.

5.2.3 — Prémios de Classificação e Subida de Divisão:

Pagamento de prémios de classificação, manutenção e subida de divisão, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

5.2.4 — Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição:

Atribuição de comparticipações financeiras às associações com atletas abrangidos pelo estatuto de alta competição e jovens talentos, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

5.2.5 — Actividade Física e Desportiva Adaptada:

Promoção, desenvolvimento e apoio a projectos de actividade física e desportiva adaptada, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

5.2.7 — Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores:

Concessão de apoios financeiros à participação em quadros competitivos nacionais e séries Açores conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

5.2.8 — Apoio às actividades das associações desportivas:

Apoio às actividades competitivas de âmbito local, regional e nacional e outras do plano anual das associações desportivas.

5.3 — Promoção e Formação**5.3.1 — Congressos e Seminários:**

Organização e participação em seminários, congressos ou organizações afins.

5.3.2 — Estrutura Técnica Associativa:

Apoio financeiro às associações para suportar encargos com técnicos a tempo inteiro ou gabinetes técnicos.

5.3.3 — Estudos e Investigação:

Realização e edição de estudos e programas de apoio e ou investigação nas áreas da actividade física e desportiva. Elaboração e edição das cartas que integram o atlas desportivo da Região.

5.3.4 — Eventos Desportivos:

Apoio financeiro a clubes e associações para a organização de eventos de relevante interesse promocional, conforme DLR n.º 14/2005/A de 5 de Julho. Organização e realização da Gala do desporto açoriano.

5.3.5 — Promoção e formação na área do desporto:

Comparticipação financeira a projectos de promoção e formação, organização e participação em acções de formação para agentes desportivos não praticantes.

5.3.6 — Jogos das Ilhas:

Apoio aos projectos de preparação das selecções regionais e participação na X Edição dos Jogos das Ilhas e reuniões do Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI).

5.3.7 — Escolinhas do Desporto:

Apoio à promoção e desenvolvimento do Projecto «Escolinhas do Desporto».

5.3.8 — Actividades de Treino e Competição:

Apoio ao desenvolvimento das actividades de treino e competição dos escalões de formação dos clubes, encargos gerais com a utilização de instalações e equipamento desportivos, e do âmbito da protecção aos desportistas.

5.3.9 — Actividade Física e Desportiva dos Adultos:

Apoio à promoção, organização e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular, com fins lúdicos, formativos e sociais destinados à população adulta.

5.4 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desporto**5.4.1 — Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe:**

Apoio às acções no âmbito das actividades desportivas, aquisição de equipamento e material desportivo e beneficiação de infra-estruturas desportivas.

5.4.2 — Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais:

Concessão de apoios financeiros para a participação em quadro competitivo nacional conforme DLR

n.º 14/2005/A de 5 de Julho para os clubes com sede em Rabo de Peixe.

Programa n.º 6 — Apoio aos media

A programação estrutura-se em 4 grandes linhas de intervenção. Numa primeira serão apoiados financeiramente os órgãos de comunicação social da Região. Por outro lado

será apoiada a realização de trabalhos jornalísticos que contribuam para um melhor serviço informativo e a divulgação da realidade regional no exterior. Em terceiro lugar está previsto o apoio financeiro com vista à melhoria do serviço público de rádio e de televisão. Por último está previsto o apoio para o serviço prestado pelo Jornal Oficial.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
6 Apoio aos Media	850 000	850 000	
6.1 Apoio aos Media	850 000	850 000	

6.1 — Apoio aos media

6.1.1 — Promedia:

Apoio financeiro aos órgãos de comunicação social dos Açores.

6.1.2 — Promoção mediática dos Açores no Exterior:

Apoio complementar a realização de reportagens e trabalhos jornalísticos, que contribuam para o melhor serviço informativo e a divulgação dos Açores.

6.1.3 — Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão:

Apoio à melhoria da prestação do serviço público de rádio e televisão.

6.1.4 — Jornal Oficial:

Funcionamento e equipamento para o Jornal Oficial.

Aumentar a produtividade e a competitividade da economia

Programa n.º 7 — Fomento agrícola

Este programa concentra um conjunto diversificado de acções nas vertentes das infra-estruturas de apoio à acti-

vidade agrícola, da sanidade vegetal e animal, e de modernização das explorações, incluindo o apoio financeiro a projectos de investimento privado.

No domínio das infra-estruturas de apoio destacam-se o investimento público dirigido a projectos de abastecimento de água às explorações, a construção/beneficiação de caminhos agrícolas e a electrificação agrícola. No âmbito da sanidade vegetal, para além do esforço de protecção fitossanitária e do combate às infestações, destaca-se, na vertente animal, o investimento na erradicação da brucelose e da leucose e a implementação dos planos de vigilância e veterinários aplicados na Região, com destaque para a vigilância à BSE, à tuberculose e ao plano de resíduos. Quanto à restante intervenção compreendida neste programa, relevam-se os apoios financeiros a projectos de investimento privado, no âmbito dos programas comunitários em vigor, designadamente o PRODESA, a atribuição de indemnizações compensatórias, os apoios concedidos a organizações de produtores e ao sector cooperativo, bem como a realização de estudos, de acções de experimentação e divulgação e de melhoramento animal.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
7 Fomento Agrícola	47 122 158	19 815 000	27 307 158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	18 670 000	4 680 000	13 990 000
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	10 105 000	8 575 000	1 530 000
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	2 681 246	2 530 000	151 246
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	15 665 912	4 030 000	11 635 912

7.1 — Infra-Estruturas Agrícolas

7.1.1 — Abastecimento de Água:

Elaboração de projectos, construção de sistemas de abastecimento de água à pecuária e sua manutenção visando um total de 500 explorações.

7.1.2 — Caminhos Agrícolas:

Elaboração de projectos, construção de novos 40 km de caminhos novos e beneficiação e manutenção de 80 km de caminhos agrícolas existentes.

7.1.3 — Electrificação Agrícola:

Elaboração de projectos, electrificação de 15 ordenhas e manutenção dos PT's construídos.

7.1.4 — Infra-estruturas dos Serviços:

Melhoramentos nos edifícios dos Serviços, com maior ênfase para as obras de renovação do SDA Terceira; ampliação, adaptação e manutenção necessárias dos restantes edifícios/imóveis dos serviços e da sede da Direcção Regional do De-

envolvimento Agrário. Conservação do edifício sede da SRAF.

7.1.5 — IROA:

Acompanhamento e fiscalização de empreitadas.

7.1.6 — Sistema de Informação Geográfica da Agricultura:

Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica no âmbito da Agricultura (projecto Cartograf II).

7.2 — Sanidade Animal e Vegetal

7.2.1 — Infra-estruturas Fitossanitárias:

Melhoria e modernização das instalações do Laboratório Regional de Sanidade Vegetal e fortalecimento de estruturas específicas de prevenção e, manutenção das infra-estruturas e dos equipamentos afectos à certificação da propagação vegetativa em toda a Região.

7.2.2 — Sanidade Animal:

Assegurar os trabalhos da erradicação da brucelose e da leucose e a implementação de todos os Planos de Vigilância do foro Veterinário aplicados na Região, com destaque para a vigilância à BSE, à tuberculose e ao plano dos resíduos. Assegurar e manter o funcionamento do Laboratório Regional de Veterinária e das Divisões Veterinárias, em todas as ilhas, no âmbito das obrigações oficiais da Sanidade Animal e da Higiene Pública Veterinária, bem como reforçar a actividade de implementação do Autocontrolo/HACCP.

7.2.3 — Sanidade Vegetal:

Garantir, na RAA, a indispensável protecção fitossanitária. Evitar a introdução, dispersão e instalação de organismos de quarentena. Reforçar o controlo relativo à infestação de roedores e inimigos das culturas. Certificação de batata de semente, aprovação e registo de variedades de diferentes espécies nos Catálogos Nacionais de Variedades. Controlar e evitar a dispersão da Popillia japónica e assegurar a divulgação e informação técnica de acordo com a Legislação Regional, Nacional e Comunitária.

7.2.4 — Infra-estruturas Veterinárias:

Edificação do novo Laboratório Regional de Veterinária, como infra-estrutura e equipamento base para a promoção da economia pecuária e de toda a indústria agro-alimentar regional.

7.3 — Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias

7.3.1 — Estudos de Informática:

Financiar a realização de estudos no âmbito do sector agrícola e do desenvolvimento rural. Pagamento dos contratos de manutenção de equipamentos, software aplicativo, de escritório electrónico e de comunicações. Aquisição de equipamento

informático. Aquisição de licenças; Manutenção de bases de dados de informação sobre o sector agrícola e florestal; Participação da RAA nos projectos «Terra Joven» e «Ecorural» do Interreg III.

7.3.2 — Experimentação e Divulgação:

Promover projectos de experimentação nas extensas áreas agrícola e pecuária e da agricultura biológica. Assegurar a edição de folhetos, publicações, sessões técnicas de esclarecimento e a emissão do Programa de Divulgação Agrária na RTP-Açores. Reforçar a promoção e a participação dos Açores em eventos e feiras agrícolas e de pecuária, quer no exterior quer na Região, fortalecendo a divulgação da produção e dos produtos regionais.

7.3.3 — Melhoramento Animal:

Possibilitar a inscrição dos bovinos de raça Frísia da Região no Livro Genealógico Nacional. Promoção da preservação da raça bovina autóctone Ramo Grande. Apoio ao desenvolvimento do programa de melhoramento genético de suínos. Manutenção, licenciamento e fiscalização dos subcentros de inseminação artificial. Manutenção do equipamento para a produção de azoto líquido. Permanente actualização do SNIRB, e apoio a diversas iniciativas nas áreas da genética e do melhoramento animal.

7.3.4 — Acompanhamento das Intervenções Comunitárias — FEOGA-O:

Contrato-programa entre o PRODESA e o IFADAP com vista à gestão técnica, administrativa e financeira das medidas do PRODESA financiadas pelo FEOGA-O.

7.3.5 — Contabilidade e Gestão das Explorações Agrícolas:

Promoção da actividade extensão rural através da assessoria técnica às explorações e à contabilidade e gestão da Empresa Agrícola, desenvolvendo-se a formação de Grupos de Gestão por zonas, culturas ou locais.

7.4 — Reduzir Custos de Exploração Agrícola

7.4.1 — Apoio ao Investimento — Componente Regional (FEOGA-O):

Contrapartida financeira da Região no âmbito da aplicação do PRODESA — Medidas 2.1 e 2.2, fortalecendo o tecido económico do meio rural, fomentando a modernização das explorações agrícolas e pecuárias, promovendo a melhoria do meio ambiente, das condições de higiene nas explorações e o bem estar dos animais. Promover a Instalação de Jovens Agricultores, como uma opção profissional sustentável. Apoio à aquisição de reprodutores, no âmbito das portarias n.ºs 57/2003, de 17 de Julho, e 65/2000, de 21 de Setembro.

7.4.2 — Apoio ao Rendimento:

Contrapartida financeira da Região no âmbito da aplicação da Intervenção: Indemnizações Compensatórias tendo em conta a aplicação do PDRu-Açores, permitindo compensar as desvantagens naturais enquanto Região desfavorecida. Implementação da aplicação obrigatória das Boas Práticas Agrícolas às explorações beneficiárias.

7.4.4 — Apoio às Organizações de Produtores:

Apoiar as Organizações de Produtores ao nível do seu funcionamento e da sua capacidade técnica e de gestão, possibilitando-lhes também o desenvolvimento de serviços aos agricultores seus associados, no âmbito das candidaturas ao PRODESA — Medida 2.2 — Acção 2.2.6.

Programa n.º 8 — Apoio à transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários

Neste programa inclui-se 3 grandes domínios de intervenção no âmbito da transformação e comercialização dos produtos agro-pecuários. O primeiro compreende o investimento público na reformulação, modernização e requalificação da rede regional de abate. Num segundo, o que representa o maior volume de ajuda pública, incluem-se os apoios financeiros ao esforço do investimento privado promovido por unidades industriais no domínio da ampliação/modernização da actividade transformadora dos produtos agro-pecuários. Um terceiro vector de intervenção prende-se com o apoio ao escoamento de produtos agro-alimentares, a qualidade e a certificação de produtos, a regularização dos mercados e ainda o pagamento das quotas leiteiras nos termos da legislação aplicável.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
8 Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários	45 151 145	24 537 981	20 613 164
8.1 Transformação e Comercialização	45 201 145	24 537 981	20 613 164

8.1 — Transformação e Comercialização

8.1.1 — Apoio à Agro-alimentar:

Comparticipação do ORAA nos projectos a executar ao abrigo do Programa — Prodesa — Medida 2.2 — Acção 2.2.4.

8.1.2 — Rede Regional de Abate:

Conservação e reparação dos Matadouros; Aquisição de equipamentos; Aquisição de Material de Informática; Conservação de bens móveis e semoventes (ex: reparação de viaturas, câmaras de frio, reparação da instalação eléctrica).

8.1.3 — Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar:

Ajuda destinada ao escoamento dos excedentes de lacticínios produzidos na RAA (\$25 e 1\$ por L leite) referente ao ano 2005 e 2006.

8.1.5 — Qualidade e Certificação:

Acções de controlo das ajudas comunitárias; Gestão das Quotas Leiteiras; Desenvolvimento das acções relativas aos Prémios e Ajudas; Desenvolvimento das Acções de classificação de leite e de carcaças (realização de análises).

8.1.6 — Regularização de Mercados:

Regularização dos mercados agrícolas; Regularização do mercado de gado; Pagamento de ajuda aos adubos (com reforço para adubos de dispersão controlada); Pagamento dos juros dos Protocolos celebrados entre a SRAPA e organizações cooperativas.

8.1.7 — Resgate da Quantidade de Referência:

Pagamento do resgate das quotas leiteiras ao abrigo da Portaria 82/2004 de 14 Outubro de 2004.

8.1.8 — Matadouro de Stª Maria:

Construção do matadouro de Santa Maria.

8.1.9 — Matadouro do Pico

Construção do matadouro do Pico.

8.1.10 — Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate:

Melhoramento da linha de abate aves e sala de desmancha; parque de retém de gado; aumento da capacidade de frio; remodelação do matadouro do Faial e ETAR; Aquisição de incineradoras.

8.1.11 — Centros de Leite e Lacticínios:

Sociedade a formar pelos intervenientes na fileira do leite com a integração dos SERCLAS, apoiando o funcionamento da sociedade e apoio a campanhas publicitárias do centro.

8.1.12 — Parque de Exposições da Terceira:

Aquisição de terrenos para o parque de exposições da Terceira.

Programa n.º 9 — Diversificação agrícola

Neste programa irão ser implementadas acções visando as produções agrícola e pecuária mais compatíveis com o meio ambiente e as boas práticas agrícolas, o incentivo financeiro às produções que diversificam a produção regional do sector, a promoção de produtos no mercado

externo, bem como a valorização profissional dos jovens agricultores, a formação de técnicos, os apoios financeiros aos agricultores que cessam a sua actividade e a participação financeira dos juros de empréstimos ao abrigo do DLR23/99/A, de 31 de Julho, e do DRR 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

Este programa enquadra ainda um projecto vocacionado para a Intervenção Específica em Rabo de Peixe abrangendo a valorização profissional, o apoio ao investimento nas explorações agrícolas e pecuárias, bem como o apoio a culturas promovendo a especialização, aproveitamento de espaços e alternativas de mercado.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
9 Diversificação Agrícola	19 742 488	5 425 000	14 317 488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	9 512 188	2 300 000	7 212 188
9.2 Formação e Informação	310 000	310 000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	9 750 000	2 750 000	7 000.000
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Agricultura	170 300	65 000	105 300

9.1 — Diversificação da Produção Agrícola

9.1.1 — Medidas Agro-Ambientais:

Contrapartida da Região por forma a, assegurar a intervenção Medidas Agro-Ambientais no âmbito da aplicação do PDRu-Açores, promovendo uma produção agrícola e pecuária mais compatível com o meio ambiente acima das exigências instituídas pelas Boas Práticas Agrícolas.

9.1.2 — Novas Culturas:

Contrapartida financeira do PRODESA Medida 2.2, ao nível dos incentivos às produções que diversifiquem a produção agrícola regional, bem como apoiar e reforçar a especialização e alternativas de mercado às culturas da beterraba sacarina, do tabaco, da agricultura biológica e à preservação de espécies vegetais tradicionais.

9.1.3 — Promoção de Produtos Açorianos:

Promoção de produtos regionais no mercado externo, que compreende campanhas publicitárias aos lacticínios e à carne dos AÇORES.

9.2 — Formação e Informação

9.2.1 — Valorização Profissional:

Qualificação dos jovens no meio rural através do sistema oficial de aprendizagem. Dotar os agricultores com a formação profissional necessária à gestão e modernização das suas explorações. Continuar a formar técnicos nas áreas agrícola e pecuária para melhorar o seu desempenho profissional.

9.3 — Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

9.3.1 — Reforma Antecipada:

Pagamento aos agricultores que cessam a sua actividade agrícola.

9.3.2 — SICATE:

Pagamento de juros de empréstimo ao abrigo do DLR 23/99/A, de 31 de Julho e do DRR 4/2000/A, de 1 de Fevereiro.

9.3.3 — Reestruturação Fundiária:

Ações de emparcelamento e reestruturação, com o objectivo de promover a melhoria da estrutura fundiária das explorações agrícolas.

9.4 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Agricultura

9.4.1 — Valorização Profissional em Rabo de Peixe:

Qualificar jovens do meio rural e dotar os agricultores com formação necessária à gestão e modernização das unidades agrícolas.

9.4.2 — Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe:

Fortalecer o tecido económico de Rabo de Peixe, fomentando a modernização das explorações agrícolas e pecuárias, promovendo a melhoria do meio ambiente, das condições de higiene nas explorações e o bem-estar dos animais. Promover a Instalação de Jovens Agricultores, como uma opção profissional sustentável.

9.4.3 — Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe:

Apoio a culturas, essencialmente, na área da horticultura, da fruticultura, da agricultura biológica e da apicultura, promovendo especialização, aproveitamento de espaços e alternativas de mercado.

Programa n.º 10 — Desenvolvimento florestal

Os 3 grandes domínios de intervenção contemplados neste programa agregam acções no âmbito do fomento da produção, através de comparticipação financeira em projectos de investimento privado visando a florestação, reposição de matas e beneficiação de povoamentos florestais, para além da iniciativa pública directa no âmbito da gestão, manutenção e beneficiação de baldios, produção de plantas em viveiros, implementação de um sistema de certificação de gestão florestal, entre outras linhas de política. Para as infra-estruturas e equipamentos florestais, está em curso a construção, beneficiação e manutenção de caminhos rurais e florestais, para além da intervenção em infra-estruturas e equipamentos diversos nas casas de guarda, oficinas, armazéns, etc. Na terceira componente deste

programa estão previstas acções de informação e formação sobre a temática dos recursos florestais, algumas em parceria com outras regiões ultraperiféricas, a promoção

da silvicultura ambiental e da protecção dos recursos e ainda o desenvolvimento de um sistema de informação geográfica.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
10 Desenvolvimento Florestal	9 296 552	6 443 428	2 853 124
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3 966 124	1 113 000	2 853 124
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	4 715 428	4 715 428	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	615 000	615 000	

10.1 — Fomento e Gestão dos Recursos Florestais

10.1.1 — Medidas de Desenvolvimento Rural:

Pagamento dos compromissos assumidos com os projectos aprovados no âmbito do PRODESA e PDRu (Florestação de terras agrícolas e reposição de matas cortadas numa área de 600 ha; Beneficiação de 75 ha de povoamentos florestais.

10.1.2 — Fomento Florestal:

Gestão, manutenção e beneficiação das pastagens baldias; Produção anual de 5 milhões de plantas em viveiro; Beneficiação de 100 ha de povoamentos florestais públicos; Continuação dos trabalhos relativos ao Plano de Melhoramento Florestal; Implementação de um Plano de exploração das matas públicas regionais e subsequente Plano de rearboreização e ou recuperação das áreas exploradas; Implementação de um sistema de certificação de gestão florestal sustentável; Apoio à constituição de uma Associação de Produtores Florestais.

10.2 — Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais

10.2.1 — Caminhos Rurais:

Manutenção e recuperação de 600 km de caminhos rurais; Revestimento betuminoso e melhoria da rede de drenagem de 30 km de caminhos; Renovação gradual de máquinas e viaturas dos Serviços; Identificação dos caminhos rurais, através da colocação de placas identificativas; Desenvolvimento do «Plano informático regional de recuperação e beneficiação de caminhos rurais e florestais».

10.2.2 — Infra-estruturas de Apoio:

Manutenção e recuperação de 200 km de caminhos florestais; Conservação e recuperação das infra-estruturas dos Serviços (Sedes, casas de guarda, instalações sanitárias dos parques, oficinas, armazéns, etc.); Identificação dos caminhos florestais, através da colocação de placas identificativas; Desenvolvimento de Planos de recuperação e gestão de saibreiras e pedreiras dos Serviços Florestais.

10.3 — Uso Múltiplo da Floresta

10.3.1 — Informação e Formação:

Comemoração dos Dias do «Guarda Florestal» e «Mundial da Floresta»; Realização de uma Ac-

ção de sensibilização para a protecção das florestas; Elaboração de um programa televisivo de divulgação florestal; Projecto INTERREG IIIB — SOSTENP «03/MAC/1.2/C2» (Plano de ordenamento da RFR do Pinhal da Paz); Jornadas técnicas sobre o Recreio Florestal; Elaboração de material de sensibilização e de divulgação; Continuação da instalação de sinalética informativa e interpretativa nas Reservas Florestais de Recreio.

10.3.2 — Silvicultura Ambiental e Protecção:

Valorização de quatro e criação de dois novos Parques florestais e manutenção anual dos restantes vinte e cinco da Região; Produção anual de 4.000 exemplares e de 50.000 exemplares de espécies cinegéticas e piscícolas, respectivamente; Implementação de um estudo sobre a bioecologia das espécies cinegéticas; Reforço da capacidade de fiscalização do Corpo de Polícia Florestal; Desenvolvimento de Planos de ordenamento e de gestão das Reservas Florestais de Recreio.

10.3.3 — Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal:

Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica no âmbito das Florestas (projecto Cartograf-Interreg III B).

Programa n.º 11 — Modernização das infra-estruturas e da actividade da pesca

A estrutura deste programa compreende 5 projectos que têm por pressuposto o equilíbrio entre a gestão e a conservação de recursos, por um lado, e, por outro lado, o desenvolvimento sustentável do sector das pescas e a evolução mais favorável dos rendimentos dos principais agentes económicos.

No âmbito da gestão e da inspecção, para além da execução de acções de fiscalização em todas as ilhas, e do devido apetrechamento de meios para o desenvolvimento destas tarefas, estão também previstas acções de cooperação com o departamento especializado da Universidade dos Açores, tendo em vista aprofundar o conhecimento científico da nossa ZEE, bem como, a promoção de eventos de divulgação do sector e de outras acções relativas aos compromissos europeus. Um conjunto muito diversificado de infra-estruturas portuárias, distribuídas pelas ilhas, irão sofrer obras de requalificação e de modernização. Serão também celebrados protocolos

com autarquias locais no domínio da conservação e melhoria das infra-estruturas e equipamentos (limpeza, manutenção, construção de casas de aprestos, etc.).

Na componente orientada para o desenvolvimento da frota, serão atribuídos subsídios para a modernização das embarcações e renovação da frota. No segmento da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da cooperação externa, está consagrada, nos termos da legislação aplicável, a atribuição de incentivos finan-

ceiros a projectos de investimento, o apoio e o saneamento financeiro a organizações do sector, à actividade protocolada com a LOTAÇOR, bem como, o apoio à deslocação de atuneiros registados na Região para outras zonas de pesca. Finalmente, estão previstas acções de formação profissional destinadas aos pescadores, a edição de documentação própria do sector e a realização de diversos eventos de divulgação e promoção do sector.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
11 Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	18 777 111	7 235 400	11 541 711
11.1 Inspecção e Gestão	2 516 469	1 310 000	1 206 469
11.2 Estruturas Portuárias	4 269 142	1 145 400	3 123 742
11.3 Frota	6 308 500	1 850 000	4 458 500
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	5 403 000	2 650 000	2 753 000
11.5 Recursos Humanos	280 000	280 000	

11.1 — Inspecção e Gestão

11.1.1 — Fiscalização e Inspecção:

Execução de acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais, em todas as ilhas da RAA, com periodicidade semanal/mensal. Apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspeccionário. Acções de formação a nível de tecnologias de pesca e controlo de qualidade. Aquisição de software para elaboração de bases de dados de gestão da informação MONICAP e SIFICAP. Acções de sensibilização e formação do sector.

11.1.2 — Cooperação com o DOP/IMAR:

Protocolo de cooperação celebrado com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I «Arquipélago» e da L/I «Águas Vivas», para o período 2005-2008.

Co-financiamento de projectos no âmbito do INTERREG IIIB, Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Demersais Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR.

11.1.3 — Congressos e Exposições:

Celebração de protocolos com a Câmara de Comércio e Porto de Abrigo para a realização de Congresso, Exposição e Feira.

Apoio à promoção no âmbito do PRODESA

11.1.4 — Tribunal Europeu:

Pagamento de honorários de advogados relativos à acção interposta no Tribunal Europeu de 1.ª Instância das Comunidades Europeias, em consequência da publicação do Reg. (CE) n.º 1594/2003.

11.1.5 — EUROSTAT:

Celebração de contrato para a realização de um estudo relativo ao consumo per capita de pescado nos Açores.

11.2 — Estruturas Portuárias

11.2.1 — Portos de Santa Maria:

Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.2 — Portos de São Miguel:

Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.3 — Portos da Terceira:

Construção de casas de aprestos no porto de pescas de S. Mateus.

11.2.4 — Portos da Graciosa:

Pavimentação do porto de pesca da Praia da Graciosa; Aquisição de uma grua para o porto de pesca da Praia da Graciosa; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.5 — Portos de São Jorge:

Melhoramento do porto da Fajã das Almas; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.6 — Portos do Pico:

Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.7 — Portos do Faial:

Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.8 — Portos das Flores:

Aquisição de uma grua para o núcleo de pescas do porto das Lajes das Flores; Melhoramentos diversos nos portos de pesca.

11.2.9 — Porto da Casa:

Melhoramentos diversos no núcleo de pescas do porto da Casa.

11.2.10 — Exploração de Portos:

Contrato-Programa com a LOTAÇOR para a exploração dos portos de pesca da RAA.

11.2.11 — Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector:

Celebração dos protocolos abaixo indicados para a gestão de portos de pesca: Cooperativa Porto de Abrigo — Porto de Rabo de Peixe; Cooperativa de Economia Solidária — Porto da Ribeira Quente; Associação Marítima Açoreana — Porto da Praia da Vitória.

11.2.12 — Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais:

Celebração de Acordos de Cooperação com as Juntas de Freguesia para limpeza dos portos de pesca.

11.2.13 — Cooperação com a Direcção de Faróis:

Celebração de um protocolo com a Direcção de Faróis para os portos de pesca.

11.3 — Frota

11.3.1 — Frota de Pesca:

Atribuição de subsídios para modernização e renovação da frota de pesca. Renovação da frota no âmbito do PRODESA; Modernização da frota no âmbito do PRODESA;

Apoio à pequena pesca costeira no âmbito do PRODESA; Apoio à frota no âmbito do POSEIMA.

11.3.2 — FUNDOPESCA:

Atribuição de subsídios aos pescadores em condições climáticas adversas que impeçam o normal exercício da actividade.

11.4 — Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

11.4.1 — Cooperação Externa:

Apoio à deslocação de atuneiros registados na RAA para outras zonas de pesca.

11.4.2 — Mercados e Comercialização:

Apoio às Organizações de Produtores do Sector das Pescas.

11.4.3 — Transformação:

Despesas de exploração dos entrepostos e instalações frigoríficas no âmbito do Contrato Programa com a LOTAÇOR; Reestruturação Financeira do sector Atuneiro; Apoio à transformação no âmbito do PRODESA; Apoio à transformação do atum no âmbito do POSEIMA.

11.5 — Recursos Humanos

11.5.1 — Divulgação:

Edição do Boletim Informativo «Mar Azul». Realização da Semana do Pescador.

11.5.2 — Formação Profissional:

Realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago.

Programa n.º 12 — Desenvolvimento do turismo

O sector do Turismo tem-se assumido como actividade em forte expansão na Região constituindo-se como elemento de diversificação e de geração de riqueza e postos de trabalho. Como tal para além de um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado no sector, está previsto o desenvolvimento de acções com vista à divulgação da Região nos principais mercados emissores de turismo para a Região, procurando-se para além de aumentar os fluxos turísticos, combater a sazonalidade e diversificar a oferta e a procura. A nível da oferta, serão desenvolvidas acções que possam contribuir para o aumento da estada do turista, assim como para a requalificação do produto.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
12 Desenvolvimento do Turismo	11 260 000	11 260 000	
12.1 Promoção Turística	9 370 000	9 370 000	
12.2 Oferta e Animação Turística	500 000	500 000	
12.3 Investimentos Estratégicos	1 300 000	1 300 000	
12.4 Informação e Formação	15 000	15 000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Turismo	75 000	75 000	

12.1 — Promoção Turística

12.1.1 — Estudos:

Investigação Aplicada sobre a actividade de Observação de Cetáceos a desenvolver pelo DOP. Estudos de mercado diversos.

12.1.2 — Sistemas de Informação Turística:

Página web DRT — manutenção e actualização da informação. Remodelação da página. Criação de uma rede de informação turística sobre os Açores.

12.1.3 — Participação em Feiras:

Participação em feiras e outros eventos de promoção do destino Açores nos mercados Nacional e Internacional (Alemanha, França, Espanha, Reino Unido, Holanda, Países Nórdicos, Canadá, Estados Unidos da América e outros que se mostrem oportunos). Aluguer de espaços para armazenamento dos materiais de divulgação da Região.

12.1.4 — Viagens Educacionais:

Realização de viagens de sensibilização de jornalistas, escritores, equipas de televisão, operadores/agentes

de viagens, opinion leaders para o destino Açores com vista à sua divulgação ou programação.

12.1.5 — Materiais de Promoção:

Actualização dos uniformes para os recepcionistas de turismo. Edição, reedição e aquisição de materiais de informação e promoção turística dos Açores, bem como a sua respectiva distribuição a nível regional, nacional e internacional.

12.1.6 — Campanhas Publicitárias:

Inserções publicitárias em diversos órgãos de comunicação social regionais, nacionais ou internacionais. Protocolo com o ITP. Concessão de apoios às Associações e Clubes Desportivos que participam em provas nacionais.

12.2 — Oferta e Animação Turística

12.2.1 — Estruturas Físicas de Apoio:

Limpeza e manutenção de percursos pedestres, levantamento e acompanhamento técnico de novos percursos e sinalização dos percursos pedestres recomendados. Tematização das estruturas turísticas existentes.

12.2.2 — Animação Turística:

Apoio a acções de animação cultural, recreativa e desportiva com interesse para o desenvolvimento do turismo.

12.3 — Investimentos Estratégicos

12.3.1 — Reordenamento da Baía de Angra:

Contrapartida à Marinha Portuguesa pela deslocalização das instalações existentes no Castelinho.

12.3.2 — Centro Cultural e de Congressos:

Aquisição de equipamento. Apoio ao desenvolvimento do mercado de congressos nos Açores.

12.3.3 — Desenvolvimento dos Recursos Termais:

Acções de apoio ao desenvolvimento dos recursos termais com interesse para a exploração turística.

12.4 — Informação e Formação

12.4.1 — Concertação da Política de Turismo:

Participação em acções de formação e informação. Reuniões de coordenação da actividade promocional entre o sector público e privado.

12.5 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Turismo

12.5.1 — Animação Turística:

Protocolo com o Teatro Micaelense para desenvolvimento do espaço multiusos do Cine Teatro de Rabo de Peixe.

Programa n.º 13 — Desenvolvimento industrial

O programa de Desenvolvimento Industrial pretende, em termos globais, aumentar a produtividade e competitividade das empresas do sector, promovendo parcerias com as associações empresariais e outras entidades regionais, visando a investigação e o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a promoção da qualidade, da gestão empresarial e dos produtos. Neste âmbito, é atribuída primordial importância à formação profissional para a qualificação e competência dos recursos humanos envolvidos, bem como às questões ambientais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
13 Desenvolvimento Industrial	2 195 000	2 195 000	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550 000	550 000	
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	1 405 000	1 405 000	
13.3 Artesanato	220 000	220 000	
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento Industrial	20 000	20 000	

13.1 — Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos

13.1.1 — Dinamização do Sistema Tecnológico:

Apoio ao INOVA. Apoio à investigação e desenvolvimento tecnológico. Transferência de tecnologia às empresas e acções de controlo metrológico.

13.1.2 — Promoção da Qualidade e Inovação:

Elaboração de um plano estratégico para a qualidade e inovação da Região. Apoio à implementação de gestão de sistemas de qualidade. Dinamização do Conselho Regional para a Qualidade. Acções de formação e sensibilização sobre Segurança e Qualidade Alimentar. Promoção de boas práticas na indústria transformadora e extractiva. Apoio à ENTA no desenvolvimento de planos de forma-

ção ao tecido empresarial. Realização de análises microbiológicas e físico-químicas.

13.1.3 — Valorização das Águas Minerais e Termais:

Avaliação, caracterização e qualificação de recursos. Protecção de recursos, definição de perímetros de protecção e avaliação das actuais captações. Aquisição de terrenos de perímetros de protecção.

13.1.4 — Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos:

Avaliação, caracterização e localização de recursos. Ensaaios geotécnicos. Promoção de boas práticas de exploração, maximização de recursos, segurança de pessoas e bens, recuperação ambiental e paisagística.

13.1.5 — Estudos e Projectos:

Promoção de boas práticas de gestão de resíduos industriais e águas residuais. Monitorização das ETAR's — Estações de Tratamento de Águas Residuais Industriais. Apoio À criação de bases de dados de transferência e ou triagem no âmbito do PERIEA (Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores).

13.2 — Apoio à Actividade Empresarial

13.2.1 — Centros de Apoio à Actividade Empresarial:

Promoção de parcerias com associações empresariais dos Açores.

13.2.2 — Mobilização da Iniciativa Empresarial:

Incrementar a produtividade e a competitividade das empresas do sector.

13.2.3 — Recuperação e Adaptação de Imóvel a Serviços Públicos:

Execução da empreitada de recuperação e adaptação de um imóvel a serviços públicos, com vista à instalação do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

13.3 — Artesanato

13.3.1 — Realização de Feiras e Concursos:

Feiras de artesanato regionais, nacionais e nas Comunidades.

13.3.2 — Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro Empresas Regionais:

Parcerias técnico-financeiras com entidades responsáveis pela dinamização de unidades produtivas artesanais.

13.3.3 — Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais:

Formação profissional em artesanato.

13.3.4 — Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios:

Edição e reedição de publicações de carácter científico, técnico e promocional.

13.3.5 — Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais:

Acompanhamento técnico de produtos já certificados e certificação de novas produções artesanais.

13.4 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento Industrial

13.4.1 — Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe:

Instalação e modernização do ninho de empresas artesanais no Cine Teatro Miramar.

Programa n.º 14 — Desenvolvimento do comércio e exportação

No âmbito do apoio à actividade empresarial destacam-se as acções de formação para activos do comércio, a operacionalização do Poseima — Regime Específico de Abastecimento, o licenciamento do comércio externo e a continuação do cadastro do sector comercial. No domínio da política dirigida ao consumidor, releva o apoio à instalação do Tribunal Arbitral e o Protocolo com a associação de consumidores, para além da realização de seminários e acções de formação e sensibilização.

Em termos de promoção e da comercialização de produtos para o exterior estão contemplados apoios financeiros à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros certames e eventos, a realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos, para além de concessão de ajudas ao escoamento de produtos regionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
14 Desenvolvimento do Comércio e Exportação	755 000	755 000	
14.1 Dinamização do Comércio	175 000	175 000	
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais	540 000	540 000	
14.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Comércio	40 000	40 000	

14.1 — Dinamização do Comércio

14.1.1 — Apoio à Actividade Empresarial:

Acções de formação para activos do comércio. Operacionalização do Poseima — Regime Específico de Abastecimento. Licenciamento do comércio externo, cadastro comercial e Impostos Especiais sobre o Consumo de Bebidas.

14.1.2 — Apoio ao Consumidor

Apoio à instalação do Tribunal Arbitral. Protocolo com a associação de consumidores. Realização de seminários e acções de formação e sensibilização dos agentes económicos.

14.2 — Promoção Externa de Produtos Regionais

14.2.1 — Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior:

Apoio ao escoamento e à promoção de produtos açorianos.

14.2.2 — Divulgação das Potencialidades Económicas da Região:

Apoio à participação das empresas açorianas em feiras de actividades económicas e outros certames e eventos no exterior. Realização de acções publicitárias e promocionais de produtos açorianos no exterior.

14.3 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Desenvolvimento do Comércio

14.3.1 — Desenvolvimento do Comércio:

Ações de dinamização comercial.

Programa n.º 15 — Promoção do investimento e da coesão

A dotação financeira deste programa, das mais significativas deste plano anual, compreende um conjunto de apoios financeiros ao investimento privado, fora do contexto primário da produção económica, materializados em sistemas de incentivos devidamente enquadrados em legislação regional, seja os relativos ao sector transformador, seja os orientados para diferentes ramos dos serviços.

Mantém-se e reforça-se uma linha de orientação para o apoio ao investimento privado nas ilhas onde, por razão de dimensão e de potencial económico, o investimento privado é mais penalizado. A promoção de parcerias público-privadas em áreas estratégicas nestas parcelas do território, visa não só a consecução do objectivo genérico de dinamização da produtividade e da competitividade da economia, mas também, a coesão económica e social regional.

Por outro lado, pretende-se criar condições especiais para a atracção do investimento externo, estimulando-se a realização de projectos estruturantes e de elevada qualidade.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
15 Promoção do Investimento e da Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000
15.1 Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	42 730 000	42 480 000	250 000

15.1 — Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão

15.1.1 — Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores:

Pagamento de incentivos concedidos no âmbito dos diversos subsistemas do SIDER, designadamente o SIDEL — Subsistema para o Desenvolvimento Local e SIDET — Subsistema para o Turismo e SIDEPA — Subsistema de Prémios, e pagamento de juros relativos a projectos aprovados no âmbito do SIRAPA e SITRAA.

15.1.2 — Informações ao Investidor:

Promoção da divulgação dos sistemas de incentivos e de toda a informação relevante para os potenciais investidores.

15.1.3 — Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas:

Apoio à iniciativa privada nas ilhas onde o investimento privado enfrenta maiores dificuldades, tendo em vista a coesão económica. Promoção da execução de parcerias público-privadas em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento económico da Região.

15.1.4 — Estudos e Projectos:

Elaboração de estudos para análise do impacto das diversas políticas na estrutura da economia regional e de estudos conducentes à adopção de novas estratégias de desenvolvimento.

15.1.5 — Instalações e equipamentos da SRE:

Beneficiação das instalações da Secretaria Regional da Economia.

15.1.6 — Apoio ao Empreendedorismo:

Pagamento de apoios no âmbito de um novo sistema de incentivos ao empreendedorismo.

15.1.7 — Instrumento Financeiro Regional de Apoio ao Micro-Crédito:

Instrumento financeiro de apoio aos mais desprotegidos do ponto de vista social ou económico para criação do próprio emprego ou de um pequeno negócio.

Reforçar a coesão social e a igualdade de oportunidades

Programa n.º 16 — Desenvolvimento de infra-estruturas e do sistema de saúde

Neste programa estão contemplados os meios financeiros para a construção e a remodelação de unidades de saúde, o apetrechamento em meios e equipamentos, a formação e a informação dos profissionais do sector e uma maior penetração das novas tecnologias na prestação de cuidados de saúde.

Os investimentos previstos, no quadro da organização regional do sector, visam alcançar um maior equilíbrio entre a oferta e as necessidades dos cidadãos na procura de cuidados de saúde, desde os orientados para a prevenção até aos de especialidade, numa perspectiva de maior qualidade do serviço prestado e de rendibilização dos recursos materiais, humanos, técnicos e financeiros.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
16 Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	15 221 000	13 428 710	1 792 290
16.1 Construção de Novas Infra-Estruturas	4 850 000	4 850 000	
16.2 Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	3 488 500	3 488 500	
16.3 Apetrechamento e Modernização	3 053 159	3 053 159	
16.4 Formação e Iniciativas em Saúde	1 620 000	1 620 000	
16.5 Tecnologias de Informação na Saúde	2 209 341	417 051	1 792 290

16.1 — Construção de Novas Infra-Estruturas**16.1.1 — Unidades de Saúde:**

Apoio técnico financeiro para elaboração de projectos e construção de casas mortuárias, terminais de Saúde e outros equipamentos de apoio à rede de Saúde.

16.1.2 — Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada:

Aquisição de terrenos e elaboração de projectos dos novos Centros de Saúde de Santa Cruz da Graciosa da Madalena e de Ponta Delgada.

16.1.4 — Hospital da Ilha Terceira:

Aquisição de terrenos e elaboração dos programas, estudos e projectos necessários à construção do novo Hospital da Ilha Terceira.

16.2 — Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde**16.2.1 — Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo:**

Conclusão das obras iniciadas em 2001. Remodelação do serviço de imagiologia, dos edifícios de apoio, lavandaria, centrais etc. do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, etc.

16.2.2 — Hospital da Horta — Reconstrução do Bloco C:

Elaboração dos projectos e reconstrução do Bloco C do Hospital da Horta.

16.2.3 — Ampliação de Casas de Saúde:

Ampliação da capacidade de internamento e remodelação de internamentos das Casas de Saúde Psiquiátricas da Região Autónoma dos Açores.

16.2.4 — Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde:

Apoio geral das obras de remodelação e ampliação necessárias à constante adequação e evolução das instalações da rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.2.5 — Beneficiação de Unidades de Saúde:

Manutenção e reparação geral dos edifícios do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.2.6 — Beneficiação e Conservação de Edifícios:

Manutenção e conservação do Solar dos Remédios.

16.3 — Apetrechamento e Modernização**16.3.1 — Equipamentos para Unidades de Saúde:**

Aquisição, substituição e reparação dos equipamentos médico-cirúrgicos, de imagiologia, de laboratório, de esterilização, mobiliário hospitalar e equipamento administrativo das unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.3.2 — Viaturas do Serviço Regional de Saúde:

Aquisição de viaturas para reposição ou ampliação do parque ao serviço da rede de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

16.3.3 — Emergência Médica:

Aquisição de equipamento e material específico para a Emergência Médica e para as equipas de evacuação aérea. Comparticipação na aquisição de uma embarcação para transporte de doentes.

16.4 — Formação e Iniciativas em Saúde**16.4.1 — Actualização de Profissionais de Saúde:**

Apoio a bolseiros e comparticipação financeira na realização de encontros e jornadas de Saúde.

16.4.2 — Prevenção das Toxicodependências:

Apoio e promoção da prevenção das toxicodependências. Promoção de programas e campanhas. Apoio a entidades que desenvolvam actividades no domínio da prevenção e entidades que promovam a recuperação e reinserção.

16.4.3 — Promoção da Igualdade de Oportunidades:

Ações de desenvolvimento da promoção da igualdade de oportunidades, promovendo e ou apoiando entidades e programas.

16.4.4 — Plano Regional de Saúde:

Ações de desenvolvimento e apoio ao Programa Regional de Saúde Oral, Programa Regional de Nutrição e Diabetes, Programa Regional de Doenças Oncológicas, Programa Regional de Doenças Cerebro Cardio Vasculares, ao Projecto de Estudo da Leptoespirose, ao Programa de Saúde mental e ao Programa de Cuidados Continuados e Paliativos a Idosos.

16.5 — Tecnologias de Informação na Saúde**16.5.1 — Sistemas de Informação da Saúde:**

Construção, desenvolvimento, instalação e apetrechamento de um Sistema de Informação e Comunicação que possibilite a realização de consultas, diagnósticos e tratamentos à distância, a melhor coordenação da resposta nas grandes emergências e a gestão integrada do serviço regional de saúde.

16.5.2 — Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos:

Implementação do Projecto de Telemedicina, da rede de informação no âmbito da Urgência Médica e o apoio do cidadão doente crónico, na residência.

Programa n.º 17 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social

A este programa compreende dois grandes vectores de intervenção: o apoio a idosos e à infância e juventude.

As acções propostas enquadram-se numa política de reforço das funções e papel da família na comunidade, na inserção social de grupos desfavorecidos e mais fragilizados da sociedade, com investimentos previstos em centros de

actividades ocupacionais, creches, centros sociais, centros comunitários, lares de idosos, entre outras, para além do apoio financeiro à iniciativa privada social nas áreas da infância, juventude e idosos, nos termos da legislação existente.

(Euros)			
Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
17 Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	12 300 000	9 800 000	2 500 000
17.1 Equipamentos de Apoio a Idosos	3 900 000	3 900 000	
17.2 Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	6 400 000	5 900 000	500 000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social	2 000 000		2 000 000

17.1 — Equipamentos de Apoio a Idosos

17.1.3 — Construção de Lar de Idosos — Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa:

Continuação da obra de construção do lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia da Lagoa.

17.1.4 — Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos — Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo:

Conclusão da obra de remodelação do actual edifício do lar de idosos de Vila Franca do Campo.

17.1.5 — Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena — Sta. Casa da Misericórdia da Madalena:

Conclusão da obra de remodelação do lar de idosos da Madalena.

17.1.6 — Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos:

Apoio financeiro a instituições para acções de investimento em estruturas e equipamentos de apoio a idosos.

17.1.9 — Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação:

Início do projecto para a obra de remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação.

17.1.10 — Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo — Recolhimento de São Gonçalo:

Reconstrução do claustro sul do edifício do antigo convento de São Gonçalo.

17.2 — Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude

17.2.2 — Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada — Associação de S. João de Deus:

Obra de construção da creche da Associação de São João de Deus.

17.2.3 — Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo:

Conclusão da obra de remodelação e ampliação do actual edifício para criação de uma creche para

35 crianças, melhoria dos serviços de apoio e reformulação parcial do jardim de infância, do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo.

17.2.5 — Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca:

Continuação da obra de construção de edifício, para criação de um centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila Franca.

17.2.6 — Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste — Associação Amizade 2000:

Continuação da obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes no Nordeste, com capacidade para 20 utentes, em terreno adquirido pela Instituição.

17.2.7 — Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais — Associação Cristã da Mocidade:

Conclusão do projecto e obra de construção de centro de actividades ocupacionais para deficientes na Terra-Chã, em terreno cedido pelo Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

17.2.8 — Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense:

Continuação da obra de reconstrução e ampliação de edifício adquirido pela Confederação Operária Terceirense, para a instalação da actual creche e jardim de infância que funciona em edifício que não oferece condições para o efeito.

17.2.9 — Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim de infância da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, permitindo melhores condições de apoio, conforme a legislação em vigor.

17.2.10 — Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã:

Conclusão do projecto e obra de remodelação do edifício para creche da Casa do Povo da Terra-Chã, melhorando as condições de funcionamen-

to do mesmo e adaptando-o às condições de segurança exigidas.

17.2.11 — Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de Sta. Catarina:

Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de Santa Catarina, na freguesia da Urzelina, pois as actuais instalações não oferecem condições de higiene e segurança.

17.2.12 — Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores:

Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, em terreno cedido pela Câmara Municipal das Lages, para instalação da actual creche que funciona em edifício não adequado para o efeito.

17.2.13 — Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude:

Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude.

17.2.15 — Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente:

Execução do projecto e obra de construção de centro de actividades de tempos livres Nordeste, com capacidade para 40/45 utentes, em ampliação de edifício existente, propriedade da Associação Sol Nascente.

17.2.16 — Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra:

Execução do projecto e obra de construção de uma creche, ATL e convívio de idosos, em ampliação ao edifício da Casa do Povo existente.

17.2.17 — Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira:

Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres no edifício propriedade da Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira.

17.2.18 — Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago:

Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago, melhorando as condições de funcionamento do ATL.

17.2.19 — Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico:

Remodelação de edifício existente, para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico, Obra Social Madre Maria Clara.

17.2.20 — Construção de Creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade):

Apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial da Piedade na Freguesia de Arrifes para dar início ao projecto de uma creche.

17.2.21 — Construção de Creche da Casa do Povo das Capelas:

Apoio financeiro à Casa do Povo das Capelas para elaboração do projecto e início da obra para criação de uma creche.

17.3 — Investimentos em Serviços de Segurança Social

17.3.1 — Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores:

Prevê-se a execução de obras de construção, remodelação e ampliação de edifícios para serviços de Segurança Social, assim como a aquisição de equipamento e viaturas para os serviços do Instituto de Acção Social e do Instituto de Gestão dos Regimes de Segurança Social.

Programa n.º 18 — Habitação

A estrutura do programa do Plano Regional orientado para a intervenção no sector da habitação assenta em quatro grandes linhas de orientação: o apoio à construção e aquisição de habitação própria; a recuperação do parque habitacional existente, incluindo acções a levar a efeito em operações de reabilitação urbana; a promoção de habitação para realojamento das famílias mais carenciadas; e o apoio à construção, aquisição e recuperação de habitação em Rabo de Peixe.

Os instrumentos utilizados são variados, desde a concessão de subsídios financeiros, no quadro da legislação aplicável, até à intervenção pública directa, na aquisição e infra-estruturação de solos e na promoção da construção. A execução das acções previstas, envolvem não só o departamento respectivo do governo regional, mas também as parcerias com entidades especializadas da administração central e com as autarquias da Região.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
18 Habitação	43 891 058	27 241 058	16 650 000
18.1 Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	6 438 623	6 438 623	
18.2 Recuperação da Habitação e Realojamentos	3 580 000	3 580 000	
18.3 Promoção de Habitação para Realojamentos	5 294 979	5 294 979	
18.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Habitação	3 850 000	2 200 000	1 650 000
18.5 Sismo	24 727 456	9 727 456	15 000 000

18.1 — Apoios à Construção e Aquisição de Habitação Própria

18.1.1 — Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria:

Subsídios a conceder a fundo perdido às famílias para participação na construção, ampliação, remodelação e aquisição de habitação própria ao abrigo do DLR n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.

18.1.3 — Aquisição de Solos:

Aquisição de solos urbanizáveis para a promoção de habitação própria e habitação a custos controlados pelas vias empresarial e cooperativa.

18.1.5 — Apoio Supletivo a Jovens:

Subsídios a conceder a jovens ao abrigo do artigo 31.º do DLR 14/95 de 22 de Agosto.

18.1.6 — Contrato Programa com a SPRHI-SA:

Construção de habitação no âmbito do contrato programa com a SPRHI. SA.

18.1.8 — Operações de Loteamento e Obras de Urbanização:

Urbanização de solos para promoção de construção de habitação própria, nos termos do DLR 14/95 de 22 de Agosto, e para concessão a cooperativas de habitação e promoção empresarial.

18.1.9 — Reabilitação de Infra-estruturas Habitacionais:

Reabilitação de infra-estruturas habitacionais em diversos loteamentos da Região que integram o domínio Público Municipal.

18.2 — Recuperação da Habitação e Realojamentos

18.2.1 — Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado:

Apoios concedidos a particulares para a recuperação de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 6/2002/A, de 11 de Março.

18.2.3 — Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação de moradias propriedade das Juntas de freguesia para realojamentos com participação da Região.

18.2.4 — Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação do parque habitacional da R.A.A.

18.2.5 — Sistema de Informação Geográfica da Habitação:

Elaboração do sistema de informação geográfico dos Açores co-financiado no âmbito da iniciativa comunitária INTERREG-III B — Açores, Madeira, Canárias.

18.2.6 — Apoio à Recuperação de Habitações Afetadas por Térmitas:

Recuperação dos efeitos provocados pelas térmitas nas habitações.

18.3 — Promoção de Habitação para Realojamentos

18.3.1 — Acordo de Colaboração RAA/INH:

Encargos decorrentes da construção/aquisição de habitação para realojamento de famílias residentes em barracas ou situações abarracadas.

18.3.2 — Cooperação com Autarquias — Acordo INH/RAA/Municípios:

Intervenções a levar a efeito em operações de recuperação e reabilitação do parque habitacional da R.A.A..

18.3.3 — Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada:

Construção/aquisição de habitação para realojamento em regime de renda apoiada.

18.3.4 — Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco:

Intervenções a levar a efeito para protecção de populações que habitam em situações de risco, (junto a falésias, orla marítima, taludes, leitos de ribeiras etc.)

18.4 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação

18.4.1 — Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe:

Subsídios a conceder a fundo perdido às famílias para a participação na construção, ampliação, remodelação e aquisição de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 14/95/A, de 22 de Agosto.

18.4.2 — Recuperação de Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe:

Apoios concedidos a particulares. Para a recuperação de habitação própria ao abrigo do D.L.R. n.º 6/2002/A, de 11 de Março. Inclui também a recuperação de habitação degradada executada por protocolos com as Juntas de Freguesia e IPSS. Construção/Aquisição de habitação para realojamento em regime de renda apoiada.

18.5 — Sismo

18.5.1 — Contrato Programa com a SPRHI, SA:

Contrato Programa entre a RAA e a SPRHI, SA, celebrado em 26 de Maio de 2003. Empreitadas de reabilitação e construção de habitações.

18.5.2 — Reconstrução de Habitação — Administrações Directas:

Apoio financeiro a conceder aos agregados sinistrados pelo sismo de 9 de Junho de 1998 nas ilhas do Faial e Pico ao abrigo D.L.R. n.º 15/98/A, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro.

Programa n.º 19 — Protecção civil

A construção/ampliação de quartéis de bombeiros, a aquisição de meios e de equipamentos, a execução de acções de sensibilização e informação da população para a temática da Protecção Civil, a elaboração de estudos e

de planos especializados, a aquisição de meios para o SRPCA e a promoção de formação profissional no âmbito da protecção civil, e dos bombeiros em particular, constituem-se como o núcleo principal de acções a desenvolver no âmbito deste programa.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
19 Protecção Civil	5 383 620	5 137 370	246 250
19.1 Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's	1 843 000	1 843 000	
19.2 Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's	1 334 490	1 334 490	
19.3 Formação e Informação	1 381 150	1 134 900	246 250
19.4 Serviço Regional de Protecção Civil	824 980	824 980	

19.1 — Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's**19.1.1 — Prontos-Socorros-Médios:**

Aquisição de Pronto-Socorro Médios com a finalidade de se substituir as viaturas Dodge Pierce com certa de 24 anos de idade de modo a dotar os CB's com viaturas de 1ª intervenção. Assim, pretende-se financiar a aquisição de 1ATP para a Praia da Vitória, 6 PSM para São Roque e Lajes do Pico, Calheta, Sta Cruz da Graciosa, Ponta Delgada e Ribeira Grande, 2 PSL para Ponta Delgada face ao aumento do número de serviços em ruas estreitas e de difícil acesso, e para Sta Cruz das Flores em virtude de ter a seu cargo a Secção Destacada das Lajes.

19.1.2 — Ambulâncias de Socorro:

Financiar a aquisição de 3 Auto Macas de Socorro Medicalizadas para Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Horta; financiar a aquisição de 7 Auto Macas de Socorro para Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Nordeste, Santa Maria, Sta Cruz da Graciosa e Sta Cruz das Flores; financiar a aquisição de 1 Auto Maca de Transporte para o Corvo dado que naquela ilha não existe nenhuma Auto Maca.

19.1.3 — Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros:

Face ao crescente aumento do número de viaturas recebidas pelos Corpos de Bombeiros é necessário apoiar as Associações Humanitárias dos BV's da Região com vista a garantir a operacionalidade daqueles.

19.1.4 — Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's:

Apoiar as ABV's da RAA, na aquisição de equipamentos diversos, fardamento e mobiliário dos CB's, quer devido ao ingresso de novos elementos nos quadros de pessoal, quer pela necessidade de substituição em função do seu desgaste.

19.2 — Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's**19.2.4 — Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's:**

Apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da RAA, na conservação e manutenção dos respectivos Quartéis.

19.2.5 — Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores:

Continuar a instalação de valências para o treino dos CB's, instalação de um gerador de emergência, aquisição de mobiliário, manutenção e pintura geral da casa de treinos de fogos urbanos.

19.2.6 — Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo:

Início dos procedimentos destinados à construção do novo Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo.

19.2.7 — Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas:

Considerando a necessidade de criar espaços devido à atribuição de novas valências (socorros a naufragos e aeroporto) no Corpo de Bombeiros das Velas é fundamental apoiar a construção de um anexo, com a finalidade de guardar a embarcação e o material destinado ao aeroporto, e para o qual a Câmara Municipal das Velas já disponibilizou a quantia de € 60.000 e a Associação € 15.000.

19.2.8. — Construção de um Armazém no SRPCBA:

Havendo a necessidade de espaço para guardar equipamento de socorro imediato (tendas, cobertores, geradores, colchões), alugar a Unidade de Socorro da Cruz Vermelha, para uma sala de aulas e resguardo de todas as viaturas do Serviço torna-se fundamental construir um armazém.

19.3 — Formação e Informação**19.3.1 — Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica:**

Cumprimento do Protocolo com a Universidade dos Açores.

19.3.2 — Apoios a Diversas Entidades:

Cumprimento do Protocolo com a Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa de Angra do Heroísmo, com a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas e com a Associação de Rádio Amadores dos Açores.

19.3.3 — Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco:

Cumprimento do Protocolo com a Universidade dos Açores.

19.3.4 — Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores:

Cumprimento dos Protocolos com a Universidade dos Açores, incluindo os Cursos de Planeamento de Emergência e Gestão de Crises, assessoria técnica e científica para análise dos riscos e vulnerabilidades.

19.3.5 — Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil:

Formação dos funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

19.3.6 — Informação, Formação e Sensibilização da População:

Continuação dos Projectos «Crianças em Segurança» e «Idoso em Segurança». Continuação dos Cursos Básicos de Protecção Civil e Primeiros Socorros às Juntas de Freguesia, Casas de Povo e Auxiliares de Acção Educativa; Início da Formação dos Professores do Ensino Básico com vista à implementação da disciplina de Protecção Civil nas Escolas.

19.3.7 — Formação Profissional de Bombeiros:

Garantir a formação continua do pessoal dos quadros dos CB's, através das rectificações (e novos cursos), de TAS, TAT e nadadores salvadores, tripulantes de embarcações de salvamento marítimo, suporte Avançado de Vida, face aos novos equipamentos das novas ambulâncias; Cursos de novos elementos de Comando; Cursos Básicos de Formação Complementar para bombeiros de 3ª; Cursos Avançados de Metodologias a adoptar em Vistorias; Cursos de Telecomunicações e Técnicas de atendimento; Cursos de salvamento e desencarceramento; Cursos de salvamento em grande ângulo; Cursos de condução Todo-o-Terreno; Curso de segurança de estruturas e escoramentos; Cursos de condução de Alto risco; Aquisição de 4 desfibrilhadores e 1 monitor desfibrilhador para a formação dos cursos de suporte avançado de vida; Curso de promoção ao Posto de Chefe e Subchefe.

19.3.8 — Açores — Região Digital (Protecção Civil Digital):

Dotar o SRPCBA de capacidade para interligar todos os seus centros operacionais e núcleos de

assessoria técnica e científica; criar mecanismos automáticos para o aviso e a difusão de alertas; permitir o acesso ao cidadão a informação de carácter preventivo e da resposta a situações de emergência.

19.4 — Serviço Regional de Protecção Civil

19.4.1 — Meios e Recursos:

Aquisição equipamento diverso e fardamento para o pessoal do SRPCBA tal como: lanternas, pilhas, capacetes, máscaras, impermeáveis, botas, blusões, calças, camisas, farda de Trabalho, pás, enxadas.

19.4.2 — Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA:

Aquisição dum sistema de aviso e alerta às populações dos concelhos da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (250.000€). Pintura das restantes torres da rede de comunicações (em 2005 efectuou-se a 1.ª fase dado que desde 2000 não tinha sido efectuada qualquer pintura (40.000€); contrato anual de manutenção da rede de comunicações pela Globaleda (129.520€); contratos de manutenção do PT e geradores do sistema da rede de comunicações pela Segma (9.500€); pagamento à Anacom das taxas relativas às frequências da rede de comunicações de emergência (30.000€); reparação e aquisição de equipamentos rádio e bip's para os CB's incluindo as novas viaturas (70.000€); Aquisição urgente de sobressalentes para repor os que se encontram em falta podendo por em risco o normal funcionamento da rede de comunicações - orçamento pedido à Globaleda 87.000€; manutenção dos 16 Sites de comunicações (10.500€).

19.4.3 — Meios e Recursos do SRPCA — Equipamentos para Socorro Imediato:

Aquisição de sacos para cadáveres, lençóis para queimados, tendas, cobertores, geradores de emergência, sacos de emergência, portáteis de oxigénio, planos duros, imobilizadores de cabeça, cintos de imobilização (tipo aranha), monitores de parâmetros vitais, lençóis isotérmicos, macas de remoção e coletes de extracção.

Incrementar o ordenamento territorial e a eficiência das redes estruturantes

Programa n.º 21 — Ordenamento do território e qualidade ambiental

Este programa estrutura-se em cinco principais projectos de intervenção: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Valorização da Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Modernização, Desenvolvimento e Promoção Ambientais.

No âmbito do Ordenamento do Território destacam-se os investimentos na protecção da orla costeira e a implementação dos planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento da orla costeira e planos de ordenamento de bacias hidrográficas).

No domínio dos Recursos Hídricos são de evidenciar uma série de investimentos tendentes ao reforço das medidas de protecção e utilização integradas dos recursos hídricos e dos ecossistemas associados.

Relativamente à Valorização da Qualidade Ambiental tem especial destaque o arranque da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA), que tem como objectivo otimizar a gestão integrada de resíduos, valorizando-os como recurso e protegendo os ecossistemas e a saúde pública, bem como dar cumprimento ao quadro normativo comunitário e nacional.

No que concerne à Conservação da Natureza destacam-se os investimentos com a construção de Infra-Estruturas de Apoio à Visitação e Gestão de Áreas Protegidas, a

elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento de áreas protegidas) e a implementação do Plano Sectorial e dos planos de gestão da Rede Natura 2000.

No âmbito da Promoção Ambiental dar-se-á continuidade à implementação de projectos e acções de informação, educação e sensibilização ambientais, com o apoio de organizações não governamentais de ambiente e através da continuidade do projecto da rede regional de ecotecas.

Este programa contempla ainda um projecto específico de intervenção em Rabo de Peixe, que contempla acções de requalificação ambiental de espaços degradados e acções formação e sensibilização ambientais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
21 Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	19 083 004	15 930 400	3 152 604
21.1 Ordenamento do Território	6 989 033	5 855 700	1 133 333
21.2 Recursos Hídricos	3 240 200	3 240 200	
21.3 Valorização da Qualidade Ambiental	1 566 704	1 018 400	548 304
21.4 Conservação da Natureza	6 034 527	4 563 560	1 470 967
21.5 Formação e Promoção Ambiental	1 184 540	1 184 540	
21.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Ambiente	68 000	68 000	

21.1 — Ordenamento do Território

21.1.1 — Revisão e elaboração do PROTA:

Continuação dos trabalhos de elaboração do Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores com conclusão prevista para finais de 2007.

21.1.2 — Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's):

Acompanhamento da elaboração de instrumentos de gestão territorial na RAA

21.1.3 — Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's):

Conclusão de elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul — S. Miguel. Implementação dos POOC São Jorge e Terceira. Implementação POOC Troço Feteiras — Lomba de São Pedro. Elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Pico. Elaboração dos POOC das restantes ilhas da RAA.

21.1.4 — Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's):

Implementação Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas. Elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas da Ilha do Pico.

21.1.5 — Protecção Orla Costeira na RAA:

Diversas intervenções de protecção da Orla Costeira na RAA.

21.1.6 — Protecção Orla Costeira de St.^a Cruz — 2.^a Fase:

Início dos trabalhos em Outubro de 2005.

21.1.7 — Protecção Orla Costeira das Lajes do Pico — APTO:

Ao abrigo do contrato programa estabelecido com a APTO para a empreitada de Protecção Costeira da Vila das Lajes do Pico.

21.1.8 — Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA — 2003:

Conclusão do relatório.

21.1.9 — Sistemas de Informação Geográfica:

Actualização e aquisição software informático. Material diverso.

21.1.10 — INTERREG III B — Cooperação com Madeira e Canárias:

Elaboração dos projectos Sinergias e Cooperação na Gestão do Solo na Região Macaronésica — SUEMAC e Estudos de Intervenção em Ordenamento Turístico — INTERTUR.

21.1.11 — Regime de incentivos à Redução de Encabeçamento Animal:

Regime de incentivos à Redução de Encabeçamento Animal.

21.2 — Recursos Hídricos

21.2.1 — Plano Regional da Água:

Medida A6.P1 — Reforma do modelo institucional, de forma a dotar a Administração Regional de um modelo orgânico-funcional adequado ao planeamento e gestão integrados recursos e do domínio hídrico e Medida A6.P2 — Reforma do modelo institucional. Transposição e adaptação da legis-

lação nacional e comunitária, às especificidades materiais, orgânicas ou funcionais da RAA. Estudo sobre o uso eficiente da água.

21.2.2 — Protecção Origens de Água — DL 382/99:

Definição de perímetros de protecção às captações de água subterrânea da Ilha Terceira.

21.2.3 — Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades:

Avaliação de Acções e Cenários Prospectivos para novas soluções com base no conhecimento da mobilidade do fósforo nos sedimentos.

21.2.4 — Apoio Implementação Zonas Vulneráveis:

Programa de monitorização das oito Lagoas designadas por zonas vulneráveis — Portaria n.º 1100/2004 de 3/9.

21.2.5 — Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA:

Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA.

21.2.6 — Forn./Instal. Equip. reestru. Redes Monit. Rec. Hid. S. Miguel e St.^a Maria:

Em fase de adjudicação. Automati. 42 estações S. Miguel e St.^a Maria, englobando as redes meteorológica, udométrica e hidrométrica.

21.2.7 — Desobstrução e limpeza de Ribeiras:

Continuação dos trabalhos de limpeza de Ribeiras pelas diversas ilhas da RAA bem como pequenas empreitadas de regularização e limpeza de leitos de Ribeiras.

21.2.8 — Protecção e intervenções em Lagoas — PO-RAL:

Intervenções nas bacias hidrográficas e massas de água das Lagoas.

21.2.9 — Infra-estruturas de Recursos Hídricos:

Execução de diversas empreitadas no âmbito dos recursos hídricos, nomeadamente Desvio efluentes Vala Sete Cidades, Reabilitação linha água mata das Criações, Intervenção integrada Ribeira Lameiro, entre outros.

21.2.10 — Cooper. c/ Madeira e Canárias — AQUA-MAC II:

Proj 1 — Definição de Guia Metodológico para a elaboração de Planos de Ilha de Gestão de Recursos Hídricos, de acordo com os requisitos constantes da DQA, e a sua aplicação ao caso de estudo da ilha de St.^a Maria de forma a aferir e rever o Guia.

Proj 2. — Realização de actividades de monitorização de Rec. Hídricos, de acordo com os requisitos constantes da DQA.

21.3 — Valorização da Qualidade Ambiental

21.3.1 — Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental:

Continuação do desenvolvimento de estratégias integradas de planeamento da qualidade ambiental. Actividades relacionadas com o desenvolvimento, implementação e promoção de uma eficaz Gestão de Resíduos a nível da Região. Início dos trabalhos de Revisão do PERSUA.

21.3.2 — Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente:

Continuação da caracterização, controlo e fiscalização das actividades poluidoras. Continuação dos processos de Avaliação de Impacte Ambiental, em particular, e fiscalização ambiental, de um modo geral. Manutenção da Estação de Controlo da Qualidade do Ar.

21.3.3 — Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental:

Implementação de uma rede de informação, que permita a gestão e partilha de bases de dados, a disponibilização através de redes intranet e internet de informação ambiental, suporte das actividades de fiscalização da qualidade ambiental.

21.3.4 — Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA):

Arranque da implementação do SIGRA.

21.4 — Conservação da Natureza

21.4.1 — Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Inventariação e monitorização de habitats e de biodiversidade. Estabelecimento de parcerias no âmbito da gestão da biodiversidade regional e reabilitação de habitats de interesse para a conservação dos recursos naturais. Continuação da execução de projecto LIFE de conservação da espécie prioritária Priolo (Pico da Vara).

21.4.2 — Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000:

Intervenções de ordenamento, gestão e requalificação ambiental em diversas áreas protegidas. Elaboração e implementação de Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas. Elaboração e implementação do Plano Sectorial de Gestão para SIC's e ZPE's. Implementação de acções específicas de gestão para espécies e habitats prioritários. Requalificação ambiental do Morro de Castelo Branco (Faial). Custos de Gestão e Ordenamento da Paisagem Património da Humanidade. Arranque das empreitadas de recuperação de património imóvel (Casa museu Solar dos Limas, 2.^a fase do Centro Interpretativo do Lajido). Gestão e Ordenamento da Paisagem Protegida do Monte da Guia, bem como recuperação de património imóvel (Fábrica Velha da Baleia — Aquário Virtual, Centro Cultural e de Visitantes — Porto Pim, Casa dos Dabney — Restaurante/Bar).

21.4.3 — Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Ilha do Pico:

Regime de Incentivos da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Vinha do Pico (DRR 11/2004/A, DRR 12/2004/A e DRR 23/2004).

21.4.4 — Rede de Jardins Botânicos:

Continuação dos trabalhos de valorização do Jardim Botânico, no sentido de fomentar a conservação in e ex-situ e dotar a estrutura de maiores valências pedagógicas, de promoção ambiental e de apoio ao desenvolvimento sustentável junto das populações. Arranque da empreitada de construção do Centro de visitantes do Jardim Botânico do Faial.

21.4.5 — Infra-estruturas de Apoio à Visitação e Gestão de Áreas Protegidas:

Arranque de diversas empreitadas de construção de infraestruturas para apoio à visitação e gestão de áreas protegidas (nomeadamente, Montanha do Pico, Caldeira Velha, Vulcão dos Capelinhos).

21.4.6 — Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional:

Apoios à conceder a entidades com projectos inter-regionais cofinanciados (INTERREG III B) na área do ambiente.

21.5 — Formação e Promoção Ambiental

21.5.1 — Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental:

Programas de sensibilização e promoção ambiental, destinada à participação pública. Apoio às ONGA's na realização de actividades/projectos e programas de educação ambiental. Organização de feira anual sobre ambiente e mar (localização: 2006 Faial, 2007 São Miguel e 2008 Terceira). Acções de formação ambiental. Organização do IX EREA.

21.5.2 — Sistemas de Informação Ambiental:

Desenvolvimento de um sistema de informação, com vista à difusão e disponibilização de informação de carácter ambiental a várias instituições, designadamente ONGA's, universidades, entre outros.

21.5.3 — Rede Regional de Ecotecas:

Desenvolvimento das actividades da Rede Regional de Ecotecas, dotando-as com meios e equipamento para a prossecução das acções de promoção, sensibilização e formação ambiental (instalação das Ecotecas da Terceira e Santa Maria em 2006).

21.6 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Ambiente

21.6.1 — Medidas de Requalificação Ambiental:

Continuação do desenvolvimento de acções relativas à requalificação ambiental de espaços degradados na freguesia de Rabo de Peixe.

21.6.2 — Formação e Sensibilização Ambientais:

Continuação do desenvolvimento de projectos de formação, educação e promoção ambiental na freguesia de Rabo de Peixe.

Programa n.º 22 — Equipamentos públicos, sistemas de informação e formação

Neste programa irão ser implementados 4 projectos, visando a aquisição de equipamento para o laboratório Regional de Engenharia Civil, a melhoria dos sistemas informáticos da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e adaptação ao projecto Açores — Região Digital, a divulgação de informação de interesse para os cidadãos e, na área das comunicações, a concretização de um protocolo para a difusão dos canais generalistas.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
22 Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	1 625 000	1 625 000	
22.1 LREC	500 000	500 000	
22.2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	175 000	175 000	
22.3 Divulgação e Sensibilização das Populações	100 000	100 000	
22.4 Comunicações	850 000	850 000	

22.1 — LREC

22.1.1 — Parede de Reacção do LREC:

Aquisição de equipamento, estudos e formação.

22.1.2 — Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC:

Manutenção do edifício sede do LREC e Aquisição de equipamento para realização de ensaios.

22.2 — Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE

22.2.1 — Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE:

Engloba a substituição de equipamentos e servidores nas Delegações e Serviços da SRHE.

22.2.2 — Sistemas de Gestão de Informação e Comunicações da SRHE:

Engloba a actualização e manutenção da pagina da SRHE na Net, continuação alargamento do controlo financeiro on line em todos os serviços e Delegações Aquisição e actualização de software e criação de aplicações informáticas específicas.

22.3 — Divulgação e Sensibilização das Populações

22.3.1 — Informação e Sensibilização das Populações:

Divulgação de diversa informação de interesse para os cidadãos.

22.4 — Comunicações**22.4.1 — Difusão dos Canais Generalistas:**

Concretização de um protocolo entre a RAA e a TV Cabo, para a difusão dos canais generalistas.

22.4.2 — Promoção/Divulgação/Cooperação:

Realização de seminários.

Programa n.º 23 — Construção e reabilitação de estradas regionais e de edifícios públicos

Este programa tem como área de intervenção dominante a construção, beneficiação e reabilitação das estradas

regionais, localizadas nas diversas ilhas, havendo que considerar as promovidas directamente pela administração regional e as resultantes do contrato programa com a SPRHI, SA. Na programação dirigida aos operadores de transportes colectivos de passageiros, salienta-se o apoio à aquisição de autocarros para a renovação da frota. As acções previstas de actuação em edifícios públicos abrangem diversos apoios de cooperação entre a RAA e entidades particulares de interesse colectivo e Juntas de freguesia e diversas intervenções em instalações dos serviços da SRHE. Preconiza-se neste programa a aquisição de serviços e equipamento de desenho, topografia e cartografia e criação de uma base de dados de informação geográfica de toda a RAA.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
23 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos	52 880 428	19 880 428	33 000 000
23.1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais	44 123 000	11 123 000	33 000 000
23.2 Operadores e Segurança Rodoviária	400 000	400 000	
23.3 SPRHI	4 022 428	4 022 428	
23.4 Edifícios Públicos	3 250 000	3 250 000	
23.5 Cartografia	235 000	235 000	
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Estradas	50 000	50 000	
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes a Rede Viária Nacional	800 000	800 000	

23.1 — Construção e Reabilitação de Estradas Regionais**23.1.1 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de Santa Maria:**

Beneficiação do ramal entre Arrebentão e São Lourenço, beneficiação da ER 2-2.^a entre Saúde e Anjos, beneficiação de pontes e pavimentação da ER de Santa Bárbara.

23.1.2 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços da Graciosa:

Reabilitação da ER 3-2.^a caminho do Meio — Guadalupe, correcção e alargamento da ER 2-2.^a Rebentão da Luz, reabilitação da ER 1-2.^a entre Fenais e Carapacho.

23.1.3 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de São Jorge:

Muros de suporte na ER 1-2.^a Ribeira do Almeida, reabilitação do troço da ER 1-2.^a entre o Aeroporto e a Urzelina e reabilitação da ER 1-2.^a entre o Cruzamento do Valdemiro e o Alto das Manadas.

23.1.4 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços do Pico:

Construção de muro de suporte da ER 1-2.^a em São João, alargamento e reforço do pontão da ER 1-2.^a, Ribeira do Meio e reabilitação da ER 2-2.^a

23.1.5 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços das Flores:

Pavimentação do ramal para a Fajã Grande, pavimentação do Topo Norte do Aeroporto de Santa

Cruz, projecto para o fecho do anel das ER nas Flores, reabilitação da ER 1-2.^a entre as Lajes e Ribeira da Cruz e reabilitação da ER 1-2.^a entre a Ribeira da Cruz e Santa Cruz.

23.1.6 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços no Corvo:

Beneficiação e pavimentação da Estrada Leste do Corvo.

23.1.7 — Conservação Corrente:

Conservação, manutenção e embelezamento das estradas regionais.

23.1.8 — Parque de Máquinas:

Manutenção e funcionamento dos diversos parques de máquinas da SRHE.

23.1.9 — Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais:

Colocação de guardas metálicas em diversos troços de estradas regionais.

23.1.10 — Impermeabilização de diversos troços em São Miguel:

Ramal 1-1.^a Mosteiros, ER 1-1.^a Várzea/Comeeiras/Sete Cidades, ER 1-1.^a interior de S. Roque, ER 1-1.^a e ER 2-2.^a Furnas/Povoação, ER 2-2.^a Lomba do Alcaide, ER 1-1.^a Nordeste — Ponta do Sossego, ER 1-1.^a Praias de Água D'Alto, ER 1-1.^a e ER 6-2.^a interior da Ribeira Seca e ER 4-2.^a Lagoa do Congro.

23.1.11 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel:

Beneficiação da ER 4-1.^a entre Arrenquinha e Canto Negro, beneficiação da ER 4-1.^a entre Alto da Fajã de Cima e o Calço da Má Cara, beneficiação da ER entre Santo António e Remédios, pavimentação da Avenida Príncipe de Mónaco, beneficiação da ER 2-1.^a Barreiros — Salto do Cavalo (Expropriações), reabilitação da ER 2-1.^a no Troço das Pedras do Galego, reabilitação da ER 2-1.^a entre Barreiros e Pedras do Galego e reabilitação da ER entre a Salga e o Salto do Cavalo.

23.1.12 — Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira:

Expropriações — acesso ao Porto da Praia da Vitória e expropriações — reabilitação da ER 1-1.^a Silveira — Santa Cruz.

23.1.13 — Construção, Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços de ER na Ilha Terceira:

Reabilitação de diversos troços de estradas regionais, reabilitação, sinalização horizontal e pavimentação da Via Circular de Angra, construção da estrada de ligação do Porto Comercial da Praia da Vitória, construção da variante à ER 6-2.^a, iluminação da Via Vitorino Nemésio, reabilitação da ER 5-2.^a incluindo o ramal de acesso à Via Vitorino Nemésio, remodelação da Via Vitorino Nemésio, reabilitação da ER 3-2.^a, incluindo o ramal da ER 1-1.^a (Canada do Tapete), reabilitação da ER 1-1.^a, incluindo o ramal ao Porto Martins e estudo e projecto da 2.^a Circular à cidade de Angra do Heroísmo.

23.1.14 — Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na Ilha do Faial:

Reabilitação da ER 1-1.^a — troço Lombega/Trupes, incluindo o ramal do Varadouro e troço Espalhafatos/Trupes, construção da variante à ER 1-1.^a na Horta e reabilitação do troço Santa Barbara/Largo Jaime Melo Caldeira.

23.2 — Operadores e Segurança Rodoviária

23.2.1 — SIRIARTE:

Apoio à aquisição de autocarros.

23.2.2 — Transportes Terrestres:

Manutenção e funcionamento do Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres.

23.3 — SPRHI

23.3.1 — Contratos Programas - Rede Viária:

Transferências orçamentais para a SPRHI nos termos dos contratos programas celebrados com a RAA.

23.4 — Edifícios Públicos

23.4.1 — Apoio a Diversas Entidades:

Diversos apoios de cooperação entre a RAA e entidades particulares de interesse colectivo e Juntas de Freguesia.

23.4.2 — Ampliação e Reabilitação das Instalações — Sectores de Conservação de Estradas:

Início dos trabalhos de ampliação e reabilitação das instalações dos sectores de conservação das estradas regionais.

23.4.3 — Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas:

Início dos trabalhos de reabilitação das instalações do parque de máquinas de São Miguel.

23.4.4 — Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE:

Diversas intervenções e aquisição de equipamentos para as instalações da SRHE.

23.4.5 — Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças:

Conclusão dos trabalhos de reparação do edifício.

23.4.6 — Conservação de Edifícios Públicos:

Diversas intervenções de conservação de edifícios públicos.

23.4.7 — Centro de Coordenador de Transportes — São Miguel:

Início do processo de elaboração do projecto.

23.5 — Cartografia

23.5.1 — Cartografia:

Aquisição de serviços e equipamentos de desenho, topografia e cartografia.

23.5.2 — Sistemas de Informação Geográfica dos Açores — Cartograf II:

Projecto integrado no Interreg III B — ortofotos das ilhas de São Miguel e Terceira.

23.5.3 — Sistemas de Informação Geográfica dos Açores — Cartograf IV:

Projecto integrado no Interreg III B — voos aerofotogramétricos das ilhas de Santa Maria, Pico, Flores e Corvo.

23.5.4 — Sistemas de Informação Geográfica dos Açores — Região Digital:

Criação de uma base de dados de informação geográfica de toda a RAA.

23.6 — Intervenção Específica em Rabo de Peixe — Estradas

23.6.1 — Variante à ER 1-1.^a em Rabo de Peixe:

Elaboração do Projecto.

23.7 — Requalificação e Ornamentação de Zonas Adjacentes às Estradas Regionais

23.7.1 — Monumentos às Chuvas:

Elaboração do projecto e concretização da obra.

23.7.2 — Parque Século XXI

Conclusão do projecto e início da obra.

Programa n.º 24 — Consolidação e modernização dos transportes marítimos

Neste programa está prevista a execução de um conjunto diversificado de investimentos, quer os promovidos directamente, quer os que resultam da articulação com as administrações portuárias.

O programa de investimentos para este sector encontra-se estruturado em 4 projectos, cada um dos quais contempla um conjunto diversificado de acções como as in-

tervenções em infra-estruturas portuárias com vista à melhoria das suas condições de segurança e operacionalidade. Estão também previstas acções na área do tráfego de passageiros inter-ilhas, desde o apoio financeiro à renovação e modernização da frota, apoio ao transporte marítimo de passageiros e viaturas inter-ilhas até ao arranque da construção do terminal marítimo e gare de passageiros do Porto de Ponta Delgada. No âmbito deste sector estão igualmente previstas acções do tipo imaterial, como estudos sobre o transporte marítimo e acções de divulgação e de promoção do destino Açores no mercado de cruzeiros.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
24 Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	54 852 504	11 530 000	43 322 504
24.1 Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas	25 135 000	9 135 000	16 000 000
24.2 Infra-Estruturas Portuárias	29 647 504	2 325 000	27 322 504
24.3 Estudos	25 000	25 000	
24.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos	45 000	45 000	

24.1 — Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas

24.1.1 — Apoio a embarcações de passageiros:

Apoio financeiro ao transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

24.1.2 — Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional n.º 20/87/A de 30 de Novembro:

Apoio financeiro a projectos de renovação da frota, considerados de interesse regional, com vista a assegurar o tráfego de pessoas e bens entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

24.1.3 — Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal:

Trabalhos de manutenção e grandes reparações nos navios «Cruzeiro das Ilhas» e «Cruzeiro do Canal».

24.1.4 — Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada:

Construção do Terminal Marítimo e Gare de Passageiros do Porto de Ponta Delgada, incluindo o terminal de passageiros, a nova Marina e o Pavilhão do Mar.

24.2 — Infra-Estruturas Portuárias

24.2.2 — Recuperação do Porto da Praia da Vitória:

Continuação das obras de requalificação do Porto da Praia da Vitória.

24.2.3 — Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos:

Reconversão de oficinas da APSM, S.A. Pavimento e infra-estruturas para parque de contentores da

Praia da Vitória. Construção das redes eléctricas e de água e assinalamento marítimo no Porto da Calheta. Assinalamento marítimo no Porto das Lajes das Flores. Construção de um edifício para protecção dos equipamentos e armazenagem de cargas no Porto das Lajes das Flores. Reparação do armazém n.º 2 e construção de um reservatório de água para abastecimento a navios no Porto da Horta. Instalação de uma balança no Porto de S. Roque.

24.2.4 — Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo:

Conclusão da empreitada de remodelação do edifício do velho armazém portuário do Porto de Pipas e terraplenos adjacentes e adaptação do mesmo para zona de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo.

24.2.5 — Reordenamento do Porto da Madalena:

Reabilitação do manto de protecção do molhe norte do Porto da Madalena. Realização de obras de reabilitação estrutural da gare marítima e construção de uma cobertura entre a gare de passageiros existente e os cais de embarque e desembarque de passageiros.

24.2.6 — Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria:

Construção de um núcleo de recreio no Porto de Vila do Porto, com capacidade para 81 lugares de estacionamento para embarcações de recreio.

24.2.7 — Aquisição de diverso equipamento de apoio à exploração dos portos:

Aquisição de diversos equipamentos de apoio à exploração portuária, nomeadamente máquinas

para a movimentação horizontal de contentores e outro material de transporte e informático.

24.2.10 — Construção de núcleos de recreio:

Construção dos núcleos de recreio náutico das Lajes do Pico e das Velas de S. Jorge. Projecto para a construção do núcleo de recreio das Lajes das Flores.

24.2.11 — Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso ao Porto:

Aumento do terrapleno para a ampliação do parque de contentores com execução de novo acesso incluindo o muro-cortina, manto protector e infra-estruturas.

24.2.12 — Remodelação do Edifício de Passageiros do Porto da Horta:

Execução da empreitada.

24.2.13 — Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampliação Clube Naval:

Início da empreitada.

24.3 — Estudos

24.3.1 — Estudo sobre o Transporte Marítimo:

Realização de estudos e projectos com vista à melhoria do sistema de transportes e racionalização das actividades portuárias.

24.4 — Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos

24.4.1 — Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores:

Apoio a acções, formações e seminários que permitam a divulgação e promoção do transporte marítimo da Região.

24.4.2 — Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros:

Apoio a actividades de divulgação e de promoção dos Açores no mercado internacional de cruzeiros.

Programa n.º 25 — Desenvolvimento dos transportes aéreos

O Programa Desenvolvimento dos Transportes Aéreos é constituído por um conjunto de 4 projectos e acções articulados entre si que permitem alcançar os objectivos definidos para a área dos transportes aéreos.

Nas Infra-estruturas e Equipamentos Aeroportuários salienta-se a aquisição de equipamentos aeroportuários, as remodelações e beneficiações nos Aeródromos Regionais, evidenciando-se o processo de «Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes»

Estão previstas dotações financeiras para cumprimento do compromisso resultante do contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais e do contrato de obrigações de serviço público, no transporte aéreo inter-ilhas.

A Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos engloba seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo nos Açores, bem como a realização de estudos de actualização e constituição das servidões aeronáuticas e aeroportuárias de todos os aeródromos regionais.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
25 Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	35 456 607	22 810 650	12 645 957
25.1 Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários	24 066 607	11 420 650	12 645 957
25.2 Gestão dos Aeródromos Regionais	1 600 000	1 600 000	
25.3 Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-Ilhas	9 750 000	9 750 000	
25.4 Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos	40 000	40 000	

25.1 — Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários

25.1.1 — Aquisição de Equipamentos Aeroportuários:

Aquisição dos seguintes equipamentos: 3 máquinas de raio X, 5 elevadores e equipamentos de comunicações para a Aerogare Civil das Lajes; Colmatar as necessidades de manutenção e substituição de equipamento.

25.1.2 — Aeródromo e Aerogare do Pico:

Projecto do reforço de abastecimento de água; Construção do armazém para material de placa; Construção do armazém de carga; Empreitada de movimentação de terras para instalação do ILS.

25.1.3 — Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores:

Remanescentes dos encargos resultantes da empreitada e fiscalização da Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores.

25.1.4 — Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S. Jorge:

Projectos de ampliação e alargamento da Pista, do parque de estacionamento, da placa de estacionamento de aeronaves e da torre de controlo; Aquartelamento de bombeiros; Reparação parcial da vedação; Equipamentos de raio X; Balcões de check-in; passadeiras rolantes; carros de bagagens; Sistema de Informação de voo; Mobiliário e Sinalização e Letring.

25.1.5 — Aerogare Civil das Lajes:

Empreitada de Requalificação e modernização da Aerogare Civil das Lajes — Fase II e Fase III e respectivas fiscalizações; Execução do parque de estacionamento das Partidas e respectiva fiscalização; Aquisição de terreno de acesso ao parque de estacionamento.

25.1.6 — Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo:

Execução da Torre de Controle; Projecto de Beneficiação da Aerogare.

25.1.7 — Handlings das Escalas e Aeródromos:

Modernização dos equipamentos de apoio às assistências de aeronaves nas escalas e aeródromos.

25.1.8 — Rede das Lojas de Vendas:

Modernização e renovação das lojas de vendas.

25.1.9 — Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP:

Renovação e substituição dos equipamentos e sobressalentes da frota ATP.

25.1.10 — Infra estruturas para Sistemas de Informação:

Substituição e modernização dos meios informáticos.

25.1.11 — Construção de Novo Edifício Sede da SATA:

Construção de um novo edifício onde funcionará a sede da SATA.

25.2 — Gestão dos Aeródromos Regionais**25.2.1 — Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores:**

Compromisso resultante do contrato de concessão da gestão e exploração dos aeródromos regionais.

25.3 — Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas**25.3.1 — Concessão das Rotas Inter-Ilhas:**

Apoiar o transporte de passageiros inter-ilhas, através do cumprimento do contrato de obrigações de serviço público, o qual termina em Abril de 2006. Compromisso a assumir com o novo contrato de obrigações de serviço público.

25.4 — Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos**25.4.1 — Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores:**

Apoio a acções e seminários com vista à divulgação e promoção do transporte aéreo nos Açores.

25.4.2 — Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais:

Apoio a acções, estudos, projectos e levantamentos topográficos, necessários à constituição de novas Servidões Aeronáuticas, com base nas alterações de layout introduzidas nos Aeródromos Regionais.

Programa n.º 26 — Consolidação e modernização do sector energético

No domínio do sector energético, este programa engloba, por um lado, a dinamização da Agência Regional de Energia, incluindo a participação em candidaturas a programas comunitários, a elaboração de um plano de eficiência energética, estudos sobre as energias renováveis, a promoção e a divulgação da utilização racional de energia e a realização de estudos diversos, incluindo sobre as questões relativas à segurança e prevenção de riscos inerentes às redes de gás. Por outro lado, em termos de serviço público social, estão dotadas acções para o pagamento à EDA dos consumos de electricidade, resultantes da iluminação das vias de comunicação terrestres.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
26 Consolidação e Modernização do Sector Energético	800 000	800 000	
26.1 Utilização Regional de Energia	295 000	295 000	
26.2 Serviço Público Social	505 000	505 000	

26.1 — Utilização Regional de Energia**26.1.1 — Agência Regional de Energia:**

Participação da Região na ARENA — Agência Regional de Energia da Região. Comparticipação da Região nas candidaturas a programas comunitários.

26.1.2 — Estudos e Projectos:

Estudos e projectos para o sector. Contratação de serviços de fiscalização e licenciamento na área de elevadores. Realização de acções de informação e seminários sobre prevenção de risco e segurança nas redes de gás e electricidade. Acções de formação para técnicos de gás, para mecânicos de aparelhos de queima de gás e para soldadores.

26.1.3 — Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas:

Promoção de acções de informação e divulgação nos domínios da utilização racional de energia e da diversificação energética. Realização de campanhas publicitárias.

26.2 — Serviço Público Social**26.2.1 — Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais:**

Pagamento de consumos anuais de iluminação pública das vias de comunicação terrestres regionais.

Afirmar os sistemas autónomo e da gestão pública**Programa 27 — Administração regional e local**

Este programa compreende cinco áreas, identificadas pelos respectivos projectos: Modernização Administrativa, que engloba as actividades de modernização administrativa, de formação profissional, da automatização dos procedimentos administrativos, da gestão do ficheiro central de pessoal; Informação de Interesse Público ao Cidadão, visando a aproximação da administração ao cidadão, per-

mitindo-lhes o acesso on-line e ou telefónico ou no local mais próximo (juntas de freguesia, casas do povo); Serviços Sociais, para apoio às associações de funcionários da administração regional; Cooperação com as Autarquias Locais, abrangendo a cooperação técnica e financeira com as autarquias locais açorianas, em áreas jurídica, contabilístico-financeira e de ordenamento do território; Estatística, com a produção de informação estatística relevante sobre os Açores e a cooperação com outras regiões ultra-periféricas da EU, no âmbito desta temática.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
27 Administração Regional e Local	3 210 500	3 210 500	
27.1 Modernização Administrativa	695 000	695 000	
27.2 Informação de Interesse Público ao Cidadão	1 263 500	1 263 500	
27.3 Serviços Sociais	150 000	150 000	
27.4 Cooperação com as Autarquias Locais	745 000	745 000	
27.5 Estatística	357 000	357 000	

27.1 — Modernização Administrativa**27.1.1 — Acções de Modernização Administrativa:**

Promoção da CAF junto dos vários departamentos regionais. Apoio aos núcleos de promoção da qualidade. Desenvolvimento de acções de auditoria de gestão. Dinamização da BEP Açores e dos sistemas de informação na administração pública. Gestão do sítio oficial da Vice-Presidência. Edição do Roteiro da administração regional e local actualizado. Elaboração do plano e relatório de actividades da DROAP. Elaboração do balanço social da administração regional e local.

27.1.2 — Promoção de Acções de Formação Profissional:

Despesas inerentes à concretização do Plano Anual de Formação do CEFAPA onde se prevê a realização de 100 acções de formação decorrentes do calendário pré estabelecido anualmente, bem como acções de intervenção especial realizadas pelo CEFAPA a pedido dos diferentes serviços da Administração Pública Regional e Local.

Despesas inerentes à realização de acções de formação obrigatórias integradas em diferentes carreiras, decorrentes da legislação que regulamenta a formação profissional necessária ao provimento.

Despesas inerentes à realização de formação profissional específica, decorrente da legislação em vigor do Estatuto do Pessoal Dirigente.

Despesas previstas inerentes à mudança de instalações do CEFAPA em P. Delgada.

Despesas inerentes à formação profissional dos funcionários deste Departamento.

27.1.3 — Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos:

Manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de in-

formação de suporte à decisão, incluindo os contratos de manutenção das infra-estruturas tecnológicas e dos suportes lógicos e aplicativos.

27.1.4 — Ficheiro Central de Pessoal:

Continuação da implementação dos ficheiros descentralizados de gestão e administração de pessoal nos organismos da Administração Regional Autónoma e sua compatibilidade com o Ficheiro Central de Pessoal e automatização de circuitos relacionados com a administração de pessoal e início do projecto junto da Administração Local, incluindo as Juntas de Freguesia da RAA.

27.2 — Informação de Interesse Público ao Cidadão**27.2.1 — Rede Integrada de Apoio ao Cidadão:**

Os trabalhos a realizar em 2006 consistem na abertura de 10 PAC's, na gestão de 16 PAC's (3 que estão em funcionamento e 13 que entrarão em funcionamento no decorrer deste ano) e na reestruturação do Centro de Contactos da RIAC.

27.2.2 — Açores — Região Digital:

Manutenção, conservação e actualização dos recursos tecnológicos de base aos sistemas de informação de suporte à decisão no âmbito da acção.

27.3 — Serviços Sociais**27.3.1 — Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos:**

Análise dos documentos previsionais das duas associações de funcionários públicos da Região para determinação do montante do apoio financeiro a conceder, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro.

27.4 — Cooperação com as Autarquias Locais**27.4.1 — Cooperação Técnica:**

Realização de sessões de informação/formação aos novos eleitos locais das freguesias açorianas. Participação dos técnicos em reuniões de âmbito nacional (satapocal e de coordenação jurídica) e de âmbito regional (acompanhamento da elaboração e aplicação dos instrumentos de ordenamento do território). Apoio financeiro a associações de freguesias. Elaboração de publicações sobre finanças locais e legislação autárquica. Aquisição de mobiliário e equipamento de escritório.

27.4.2 — Cooperação Financeira com os Municípios:

Pagamento dos juros decorrentes dos empréstimos municipais contratados ao abrigo das linhas de crédito regional, para financiamento da parte do investimento municipal não elegível a fundos comunitários. Pagamento de juros de mora devidos pelo atraso nas transferências do PRODESA para os municípios açorianos. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A).

27.4.3 — Cooperação Financeira com as Freguesias:

Atribuição de apoios financeiros às freguesias açorianas para aquisição de mobiliário e equipamento e para realização de pequenas obras de beneficiação das sedes das juntas. Comparticipação de investimentos municipais de aquisição/construção/grande reparação de edifícios sede de juntas de freguesia. (Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto).

27.5 — Estatística**27.5.1 — Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística:**

Preparação e elaboração de publicações, pagamento de inquéritos, aquisição e manutenção de equipamento informático, reprografia e de escritório.

27.5.2 — Projectos do INTERREG III B:

Construção de um sistema de informação estatística. Elaboração de indicadores de sustentabilidade do turismo SIET-MAC. Elaboração da Matriz de Contabilidade social e da conta satélite do Turismo SICER-MAC. Construção de um sistema integrado de estatísticas de conjuntura económica -DAMARECE.

Programa n.º 28 — Planeamento e finanças

Este programa, estruturado em três projectos, compreende o financiamento de acções de gestão, de acompanhamento, de controlo e de avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitário, a cobertura de despesas em obras a realizar em instalações da administração pública, a bonificação de juros, nos termos do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, e o programa regional de apoio ao combate às térmitas. As outras componentes deste programa relacionam-se com o desenvolvimento de algumas acções específicas, no quadro da participação regional no conjunto das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, os fundos provenientes de processos de privatização, com a correspondente aplicação na reestruturação do sector público empresarial.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
28 Planeamento e Finanças	8 337 500	8 337 500	
28.1 Planeamento e Finanças	7 500 000	7 500 000	
28.2 Cooperação Inter-Regional	337 500	337 500	
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500 000	500 000	

28.1 — Planeamento e Finanças**28.1.1 — Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários:**

Desenvolvimento de tarefas relativas à gestão, acompanhamento, controlo e avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitários. Realização do estudo de actualização da avaliação intercalar.

28.1.2 — Instalações da Administração Regional:

Financiamento de obras a realizar em instalações da administração pública.

28.1.3 — Bonificação de Juros:

Bonificação de juros e financiamento do programa de combate às térmitas.

28.2 — Cooperação Inter-Regional**28.2.2 — Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável:**

Sustentar a cooperação das RUP's no aprofundamento da análise de temáticas comuns que possibilitem a criação de um processo de desenvolvimento sustentável em todas as RUP's.

28.3 — Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional**28.3.1 — Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional:**

Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional.

Programa n.º 30 — Cooperação externa

Este programa compreende 4 grandes domínios de intervenção: a cooperação externa propriamente dita, a problemática do emigrado/regressado, as acções desenvolvidas no âmbito da preservação da identidade cultural das comunidades emigradas e, por último, o fenómeno mais recente da imigração para o território regional.

No âmbito das relações externas e da cooperação inter-regional, entre outras, serão aprofundadas as relações e ou parcerias estabelecidas com as Regiões Ultraperiféricas, em domínios como a coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias e pesquisa científica, os trabalhos decorrentes da participação regional no processo de integração europeia, designadamente, no Comité das Regiões, na Conferência das Regiões Periféricas Marítimas, no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa e na Assembleia das Regiões da Europa, sem prejuízo de outras acções de cooperação, de carácter pontual ou conjuntural, que se possam revelar frutuosas para

a Região; a ligação aos PALOP'S, e o acompanhamento activo do acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos.

Na problemática da integração do emigrado/regressado, serão desenvolvidas acções de apoio (técnico, documental, informativo e formativo, linguístico, cultural) à integração desses indivíduos, para além da celebração de protocolos de cooperação com instituições e organizações de índole social. No que respeita às comunidades emigradas, está contemplado um leque diversificado de acções, nos domínios da comunicação, do intercâmbio e da preservação da identidade cultural, a promoção de encontros, seminários e de protocolos com as Casas dos Açores, entre outras acções. Quanto à acção dirigida ao imigrado, serão desenvolvidas acções visando a sua integração, estabelecidos protocolos com entidades e associações de solidariedade social e realizados estudos e encontros para reflexão, debate e definição de soluções para esta realidade recente da sociedade açoriana.

(Euros)

Programa/Projectos	Investimento público	Plano	Outros fundos
30 Cooperação Externa	1 490 000	1 490 000	
30.1 Cooperação Externa	375 000	375 000	
30.2 Emigrado/Regressado	77 000	77 000	
30.3 Identidade Cultural	950 000	950 000	
30.4 Imigrado	88 000	88 000	

30.1 — Cooperação Externa

30.1.1 — Relações Externas e Cooperação Inter-Regional:

Acompanhamento activo da implementação do Acordo Bilateral e de Cooperação entre Portugal e os EUA, bem como das acções daí decorrentes. Dinamização e aprofundamento da cooperação e acções de parceria com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento. Estabelecimento e aprofundamento de relações e ou parcerias com entidades territoriais congéneres. Consolidação da cooperação com os PALOP's, com particular incidência para os territórios insulares.

Implementação de estratégias e medidas definidas no âmbito das RUP em domínios como coesão territorial, sectores tradicionais de produção, novas tecnologias de comunicação e pesquisa científica. Participação nos trabalhos do Comité das Regiões, Assembleia das Regiões da Europa, Conferência das Regiões Periféricas Marítimas e da respectiva Comissão das Ilhas e no Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa. Promoção e divulgação das questões comunitárias.

Organização de um Fórum anual transatlântico.

Organização do Seminário «O Lugar das Regiões na Globalização».

30.2 — Emigrado/Regressado

30.2.1 — Integração:

Apoio técnico, documental, (in)formativo, linguístico e cultural, aos emigrados e regressados.

30.2.2 — Protocolos de Cooperação:

Protocolos de Cooperação com entidades, instituições e organizações de índole social e de solidariedade, com o objectivo da integração plena nas sociedades de acolhimento.

30.2.3 — Estudo Sobre Emigração e Regressos:

Estudos e apoios a pesquisas que visem trazer novos conhecimentos sobre a história e as realidades da emigração e dos regressos.

30.2.4 — Encontros/Seminários:

Encontros temáticos com reflexão, debate, apresentação de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para a inclusão e sociabilização dos emigrados.

30.3 — Identidade Cultural

30.3.1 — Açorianidade e Raízes:

Ciclos de conferências no Canadá, EUA e Brasil; intercâmbios escolares entre Açores e as Comunidades.

30.3.2 — Comunicação Açores/Comunidades:

Apoio à divulgação de programas culturais e informativos — televisivos, radiofónicos e da imprensa — com temática açoriana, nas comunidades emigradas; apoio à divulgação de programas nos OCS locais sobre as vivências dos emigrados e descendentes, na RAA.

30.3.3 — Preservação da Identidade Cultural

Apoio bibliográfico, áudio e videográfico, bem como instrumental, de temática histórica ou de cultura tradicional às entidades colaboradoras, aos movimentos associativos e agentes culturais.

30.3.4 — Encontro Intercomunitário:

Encontros temáticos com debates, reflexão, apresentação de trabalhos e linhas orientadoras acerca de assuntos relevantes para as Comunidades e para os Açores, na perspectiva de maior cooperação, e divulgação da nova imagem dos Açores nos Estados, Províncias e Regiões, em que as comunidades emigradas possam constituir pontes com as sociedades locais e poderes político e económico, de modo a acrescentar mais valias à RAA.

30.3.5 — Divulgação Artística:

Apoio às divulgações cultural e artística produzidas na RAA e nas comunidades emigradas; apoio à distribuição de material bibliográfico, áudio e videográfico dos novos valores emergentes.

30.3.6 — Protocolos de Cooperação:

Protocolos de Cooperação com Casas dos Açores, instituições sem fins lucrativos e associações várias no âmbito da identidade cultural.

30.3.7 — Projectos/Candidaturas:

Apoio a projectos candidatos que visem a apresentação e divulgação da cultura açoriana bem como de projectos informativos sobre a RAA e sobre as suas comunidades dispersas pelo mundo.

30.4 — Imigrado

30.4.1 — Integração:

Apoio técnico, documental, (in)formativo, linguístico e cultural, aos imigrados na RAA.

30.4.2 — Protocolos de Cooperação:

Protocolos de cooperação com entidades, instituições e associações de solidariedade, com o objectivo da inclusão social dos imigrados na RAA.

30.4.3 — Estudo sobre Imigração:

Estudos e apoios a pesquisas sobre a imigração nos Açores.

30.4.4 — Encontros/Seminários:

Encontros temáticos, conferências, exposições, formação técnica com reflexão, debate, apresentação

de trabalhos e de linhas orientadoras de novas políticas para a inclusão e sociabilização dos imigrados.

VI — PROGRAMAS E INICIATIVAS COMUNITÁRIAS DISPONÍVEIS PARA A REGIÃO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO.

O Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores — PRODESA constitui um instrumento determinante para adicionar ao esforço financeiro que a Região tem que efectuar para promover o seu desenvolvimento económico e social. No entanto, o co-financiamento comunitário do investimento regional, público e privado, não se restringe ao PRODESA, encontrando financiamento noutros Programas Operacionais Sectoriais, em Iniciativas Comunitárias, nas Acções Inovadoras e no Fundo de Coesão o que potencia o nível de investimento da Região.

Programa operacional para o desenvolvimento económico e social dos Açores — PRODESA

O PRODESA estrutura-se em 5 eixos prioritários, os quais integram 23 medidas, sendo que o financiamento comunitário tem origem nos 4 fundos estruturais. É um programa complexo, tocando um conjunto diversificado e amplo de beneficiários/destinatários finais, envolvendo, dentro dos limites de elegibilidade existentes, os principais sectores da vida económica e social da Região.

Em termos globais de desempenho, observaram-se resultados muito favoráveis no ritmo de execução do plano de financeiro do PRODESA, o que permitiu ultrapassar mais uma vez a regra financeira do n+2 (efeito guilhotina), e colocar o programa entre os melhores do conjunto dos programas operacionais que integram o Quadro Comunitário de Apoio.

No final do primeiro semestre de 2005, a realização global do programa atingia os 92 % de aprovações e 68 % de execução financeira, sempre comparado com os valores da dotação. Haverá a assinalar que as dotações de base do programa foram reforçadas para o período de 2004 a 2006, em mais de 50 milhões de euros de comparticipação comunitária, por via da atribuição das reservas de eficiência e de programação.

Eixo 1 — Garantir as condições básicas para a melhoria da competitividade regional

Este eixo prioritário integra as medidas dirigidas maioritariamente à construção/modernização das infra-estruturas e equipamentos de base nos domínios das acessibilidades (pessoas e bens) intra-regional e com o exterior, da educação, da saúde e da protecção civil.

Eixo 1 Condições básicas para a melhoria da competitividade regional		Fundo estrutural
M 1.1	Infra-estruturas e equipamentos portuários e aeroportuários	FEDER
M 1.2	Infra-estruturas e equipamentos rodoviários	FEDER
M 1.3	Infra-estruturas e equipamentos de educação e cultura	FEDER
M 1.4	Infra-estruturas e equipamentos de saúde	FEDER
M 1.5	Protecção Civil	FEDER

As medidas deste eixo prioritário são, na sua totalidade, co-financiadas pelo FEDER. No caso particular dos transportes marítimos e dos aéreos, existe uma complementaridade com projectos aprovados no Fundo Coesão.

Em termos da execução deste eixo destacam-se os níveis elevados dos compromissos aprovados, em situação de overbooking, e um ritmo de execução desses compromissos relativamente eficiente, isto é cerca de 77 % do valor das aprovações está devidamente justificado em termos de despesa efectivamente realizada e paga.

Os elevados níveis de execução acumulada, aliados ao facto deste eixo prioritário ter sido reforçado em 30,5 milhões de euros de comparticipação do FEDER, em razão da reprogramação intercalar, destacam a importância do investimento público na modernização e no aumento da eficiência e qualidade da oferta de serviços proporcionados pelas infra-estruturas e equipamentos de base integrados neste eixo.

Ao nível das medidas, não existem desvios muito significativos em relação aos valores observados para o conjunto do eixo. Porém, a medida 1.4 — Infra-estruturas e equipamentos de saúde e a medida 1.5 — Protecção Civil, registam níveis de execução abaixo dos valores médios, designadamente ao nível da execução financeira, muito embora com o início da implementação de projectos

com alguma dimensão, se preveja uma recuperação ao longo do ano de 2005.

A gestão das disponibilidades do eixo passam por uma afectação criteriosa de novas aprovações, onde se conjugam, quer a avaliação do interesse e da valia dos projectos demonstrada face às necessidades existentes, quer a aprovação pontual de projectos com taxas de comparticipação inferiores à taxa máxima prevista nas respectivas medidas, quer ainda a constituição de algum overbooking, isto é a aprovação de compromissos acima da dotação do eixo.

Eixo 2 — Incrementar a modernização da base produtiva tradicional

Este eixo prioritário compreende as intervenções no âmbito do sector primário, agricultura e pescas, incluindo as actividades transformadoras e de comercialização associadas.

Em termos gerais, este eixo tem vindo a registar uma aproximação aos níveis de execução do programa, mais visível no ritmo de aprovações do que na despesa e, por outro lado, mais efectiva na componente do FEOGA-O e menos nas medidas do IFOP. Em ambos os fundos foi cumprida com alguma segurança a regra financeira do n+2.

Eixo 2 Incrementar a modernização da base produtiva regional		Fundo estrutural
M 2.1	Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais	FEOGA-O
M 2.2	Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal	FEOGA-O
M 2.3	Apoio ao Desenvolvimento das Pescas	IFOP
M 2.4	Ajustamento do Esforço de Pesca	IFOP

As duas medidas para o sector agrícola regional contempladas neste eixo referem-se, por um lado, a intervenções de apoio ao desenvolvimento rural sustentado (medida 1.1), cujo principal beneficiário é a Administração Regional, incluindo institutos públicos e, por outro, a intervenções orientadas para o fomento e apoio ao investimento privado (medida 2.2), promovidas pelas empresas que desenvolvem a sua actividade no sector agro-florestal.

A medida 2.2 Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, tem mantido um grande dinamismo ao nível das aprovações, atingindo no final de 2004 mais de 90 % da dotação da medida. Acresce ainda, que esta medida foi reforçada em 6 milhões de euros de comparticipação FEOGA-O, na revisão intercalar, quer por via da afectação da reserva de eficiência, quer por via da reprogramação interna. O ritmo de aprovação de projectos na medida 2.1 — Desenvolvimento Sustentado das

Zonas Rurais, foi menor, prevendo-se uma aceleração durante o ano de 2005, nomeadamente nos domínios do ordenamento agrário e das infra-estruturas de abate. Quanto à execução financeira, as medidas comparticipadas pelo FEOGA-O, têm vindo a registar uma forte recuperação.

A intervenção estrutural relativa ao sector das pescas, insere-se nas regras da Política Comum das Pescas. As medidas deste eixo prioritário co-financiadas pelo IFOP compreendem, por um lado, o desenvolvimento dos recursos aquáticos e aquicultura, os equipamentos dos portos de pescas, a promoção/prospecção de mercados, a transformação e comercialização de produtos e as acções colectivas dos profissionais (medida 2.3) e, por outro lado, os contributos para o ajustamento do esforço de pesca (medida 2.4).

A medida «Apoio ao desenvolvimento das pescas», que concentra cerca de 84 % da dotação IFOP do programa,

apresentou um ritmo razoável de execução, quer do lado das aprovações, quer na perspectiva da despesa realizada. No caso da medida «Ajustamento do Esforço de Pesca», regista-se já o esgotamento de fundos para novas aprovações. A dinâmica de execução permitiu recuperar algum atraso anterior, e assim cumprir a regra financeira do n+2.

Eixo 3 — Promover a dinamização do desenvolvimento sustentado

Este eixo prioritário engloba as medidas que são dirigidas aos sectores que se encontram fora do contexto da

produção primária, casos das áreas do turismo, do comércio e dos serviços, bem como os domínios da ciência, da tecnologia e da sociedade da informação, a qualificação e o emprego dos recursos humanos, o ordenamento do território e a sustentabilidade ambiental.

As medidas previstas não incluem as ajudas ao sistema empresarial, mas integram as intervenções das autoridades públicas que, em algumas medidas, desenvolvem parcerias com organizações da sociedade civil (associações empresariais, institutos, e outros), de forma a contribuir para a sua dinamização, enquanto actores do processo de desenvolvimento.

Eixo 3 Promover a dinamização do desenvolvimento sustentado		Fundo estrutural
M 3.1	Desenvolvimento do Turismo	FEDER
M 3.2	Desenvolvimento do Sistema Industrial, Comercial e de Serviços	FEDER
M 3.3	Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação	FEDER
M 3.4	Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional	FSE
M 3.5	Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento	FEDER
M 3.6	Promoção da Inovação, da Qualidade e da Competitividade	FEDER

Com a revisão intercalar do PRODESA introduziram-se factores de equilíbrio na distribuição das dotações entre as medidas deste eixo. Destaca-se o reforço de 18 milhões de euros de comparticipação FSE, para a medida 3.4, montante que representou 42,0 % do valor global da reserva de eficiência atribuída ao programa.

Em termos gerais, as taxas de compromisso e de execução financeira do eixo prioritário são relativamente elevadas, embora se registre uma situação pontual de abrandamento do ritmo de execução.

Com efeito, na medida 3.1 — Desenvolvimento do turismo, medida 3.2 — Desenvolvimento do sistema industrial, comercial e de serviços, medida 3.4. Desenvolvimento do emprego e da formação profissional, e medida 3.5 — Sistema ambiental e do ordenamento, quer as taxas de compromisso, quer as de execução financeira, apresentam valores elevados, marcando a taxa de execução média apurado neste eixo. Acresce que, no âmbito da política de emprego e formação, parte do financiamento tem vindo a ser assegurado pelas autoridades públicas regionais, numa perspectiva de complementaridade e de adicionalidade no esforço de investimento público, não se esgotando este, portanto, nas verbas objecto de comparticipação comunitária.

Quanto à medida 3.3 — Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, registava-se uma execução abaixo da média do eixo. Para além de alguma sobredotação financeira da medida, atendendo à tipologia e à natureza dos projectos potencialmente candidatos, sem a expressão dos investimentos relativos a infra-estruturas, a possibilidade de acesso aos programas sectoriais/nacionais para estes domínios de intervenção e à iniciativa comunitária INTER-REG III B — Açores, Madeira, Canárias, a qual compreende um eixo vocacionado para a Sociedade da Informa-

ção, Investigação e Desenvolvimento, têm condicionado a execução financeira desta medida.

Com a aprovação do Plano Integrado de Ciência e Tecnologia para o período 2005-2008, estruturado em sete programas, abrangendo acções nos domínios da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e da sociedade do conhecimento, procurando-se a convergência com os objectivos definidos na Estratégia de Lisboa, perspectiva-se uma aceleração do ritmo de aprovações e de execução da medida.

Com a revisão intercalar do programa, foi criada uma nova medida, no caso específico a medida 3.6 — Inovação, Qualidade e Competitividade. A desafectação de 2 milhões de euros de comparticipação comunitária da medida 3.3 para esta nova medida, constitui uma acção pró activa para conferir uma maior visibilidade às temáticas da inovação e da competitividade e um elemento experimental para o próximo período de programação 2007-2013.

Eixo 4 — Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno

Este eixo prioritário, com 4 medidas co-financiadas pelo FEDER, contempla as intervenções conducentes à satisfação de necessidades específicas, associadas à qualidade e condições de vida dos núcleos populacionais, urbanos e rurais, implantados no território. Trata-se de um eixo cujos beneficiários finais são as Autarquias Locais.

Integra, no essencial, os investimentos na área do saneamento básico, das acessibilidades físicas locais, das infra-estruturas e equipamentos escolares e desportivos, da animação turística e cultural e da valorização do potencial de nível local.

Eixo 4 Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno		Fundo estrutural
M 4.1	Infra-estruturas de saneamento básico	FEDER
M 4.2	Rede viária municipal	FEDER

Eixo 4 Apoiar o desenvolvimento local do potencial endógeno		Fundo estrutural
M 4.3	Educação e desporto	FEDER
M 4.4	Valorização do Potencial endógeno	FEDER

Apesar de algumas restrições de ordem financeira que têm condicionado o investimento autárquico, observam-se níveis de compromisso e de execução financeira das medidas deste eixo relativamente elevados, enquadrados no ritmo global de execução do PRODESA. De destacar que na revisão intercalar do programa este eixo foi reforçado financeiramente em cerca de 6,3 milhões de euros de dotação FEDER, por via da alocação da Reserva de Eficiência.

Eixo 5 — Dinamizar e fortalecer o tecido empresarial regional

As medidas deste eixo prioritário compreendem os investimentos promovidos pelo sector empresarial, público e privado.

As intervenções ao nível do privado, com exclusão dos apoios ao sector primário e da transformação/comercialização associado, contemplados no eixo 2, reveste a forma de auxílios de estado de base regional, enquadrados e regulamentados em quadro legislativo apropriado, notificado e autorizado pelos serviços competentes da Comissão Europeia. No âmbito da intervenção pública, estão abrangidos os sectores da produção/distribuição de energia eléctrica, bem como os projectos de investimento da responsabilidade da transportadora aérea regional, no quadro da operação inter-ilhas.

Eixo 5 Dinamizar e fortalecer o tecido empresarial regional		Fundo estrutural
M 5.1	Turismo	FEDER
M 5.2	Indústria, Comércio e Serviços	FEDER
M 5.3	Energia	FEDER
M 5.4	Transportes e Comunicações	FEDER

Este eixo apresenta um menor desempenho ao nível da absorção das dotações, em termos gerais, e um maior desequilíbrio ao nível dos ritmos de execução financeira. Ao nível do apoio ao investimento privado no sector do turismo (medida 5.1) apresentam-se as maiores taxas de compromisso e de execução financeira. As restantes

medidas têm vindo a registar recuperação dos índices de execução, designadamente a medida 5.3 Energia. Neste particular, de referir que desde 2003, a gestão privilegiou a aprovação de projectos no âmbito das energias renováveis, em detrimento da produção térmica tradicional.

PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento dos Açores

(valores expressos em euros)

Situação reportada a Agosto de 2005 (1)		Fundo	Quadro financeiro — Reprogramado					
			Dotação		Aprovação		Execução	
			Desp. públ. (2)	Fundo (3)	Desp. públ. (4)	Fundo (5)	Desp. públ. (8)	Fundo (9)
EIXO 1		Garantir as Cond. Básicas para a Melhoria da Compet. Regional						
		PO TOTAL	1 148 962 029	905 243 101	1 068 048 363	828 658 684	778 380 096	615 978 051
		FEDER	797 586 331	623 593 101	753 471 180	581 868 317	562 947 236	443 737 786
		FEOGA	171 864 593	136 554 000	151 599 054	114 162 738	97 888 038	74 852 594
		IFOP	42 834 000	28 923 000	35 387 518	24 175 409	19 909 843	14 397 941
		FSE	136 677 105	116 173 000	127 590 611	108 452 220	97 634 979	82 989 730
			282 542 824	240 161 101	293 707 174	249 308 938	225 904 641	192 018 847
M 1.1	Infra-estruturas e equipamentos portuários e aero-portuários	FEDER	68 741 706	58 430 101	65 289 016	55 153 503	54 410 828	46 249 204
M 1.2	Infra-estruturas e equipamentos rodoviários	FEDER	92 524 340	78 646 000	91 621 977	77 878 680	80 607 111	68 516 044
M 1.3	Infra-estruturas e equipamentos de educação e cultura	FEDER	88 406 680	75 146 000	104 303 539	88 658 008	66 341 043	56 389 888
M 1.4	Infra-estruturas e equipamentos de saúde	FEDER	20 540 319	17 459 000	18 409 263	15 647 874	13 319 791	11 321 822
M 1.5	Protecção civil	FEDER	12 329 779	10 480 000	14 083 380	11 970 873	11 225 869	9 541 989
EIXO 2		Incrementar a Modernização da Base Produtiva Tradicional						
		FEOGA-O	171 175 593	135 969 000	150 819 054	113 499 738	97 498 042	74 521 097
		IFOP	42 630 000	28 751 000	34 937 518	23 792 909	19 684 843	14 206 691
M 2.1	Promoção do desenvolvimento sustentável em zonas rurais	FEOGA-O	81 515 295	69 288 000	56 301 692	47 856 439	48 181 216	40 954 034
M 2.2	Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal	FEOGA-O	89 660 298	66 681 000	94 517 362	65 643 299	49 316 826	33 567 063
M 2.3	Apoio ao desenvolvimento das pescas	IFOP	37 184 000	24 666 000	29 398 755	19 912 802	14 912 802	10 627 660
M 2.4	Ajustamento do esforço de pesca	IFOP	5 446 000	4 085 000	5 538 763	4 154 072	4 772 041	3 579 031
EIXO 3		Promover a Dinamização do Desenvolvimento Sustentado						
		FEDER	115 287 765	97 994 000	99 029 145	83 049 773	76 067 608	64 657 467
		FSE	135 502 987	115 175 000	126 986 775	107 938 760	97 282 510	82 690 132

(valores expressos em euros)

Situação reportada a Agosto de 2005 (1)		Fundo	Quadro financeiro — Reprogramado					
			Dotação		Aprovação		Execução	
			Desp. públ. (2)	Fundo (3)	Desp. públ. (4)	Fundo (5)	Desp. públ. (8)	Fundo (9)
M 3.1	Desenvolvimento do turismo	FEDER	47 429 412	40 315 000	44 050 756	36 318 143	37 665 989	32 016 091
M 3.2	Desenvolvimento do sistema industrial, comercial e de serviços	FEDER	15 807 059	13 436 000	13 363 200	11 358 720	10 843 516	9 216 989
M 3.3	Desenvolvim. da Ciência, Tecnologia e da Sociedade da Informação	FEDER	12 719 942	10 812 000	5 154 704	4 381 498	3 616 993	3 074 444
M 3.4	Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e da Formação Profissional	FSE	135 502 987	115 175 000	126 986 775	107 938 760	97 282 510	82 690 132
M 3.5	Desenvolvimento do Sistema Ambiental e do Ordenamento	FEDER	36 978 411	31 431 000	35 487 451	30 164 334	23 802 828	20 232 404
M 3.6	Inovação, qualidade, competitividade ...	FEDER	2 352 941	2 000 000	973 033	827 078	138 281	117 539
EIXO 4	Apoiar o Desenvolvimento Local do Potencial Endógeno		210 502 027	178 926 000	185 939 351	158 048 448	157 273 944	133 682 852
M 4.1	Infra-estruturas de saneamento básico ..	FEDER	52 496 940	44 622 000	47 741 264	40 580 075	40 964 528	34 819 849
M 4.2	Rede viária municipal	FEDER	63 487 010	53 964 000	58 378 086	49 621 373	48 012 778	40 810 861
M 4.3	Educação e desporto	FEDER	41 832 942	35 558 000	30 650 653	26 053 055	24 634 277	20 939 135
M 4.4	Valorização do potencial endógeno ...	FEDER	52 685 135	44 782 000	49 169 347	41 793 945	43 662 361	37 113 007
EIXO 5	Dinamizar e Fortalecer o Tecido Empresarial Regional		184 908 715	102 819 000	171 146 111	88 359 169	102 942 040	52 733 367
M 5.1	Turismo	FEDER	38 357 715	25 350 000	52 117 014	26 683 654	29 136 332	15 020 634
M 5.2	Indústria, comércio e serviços	FEDER	34 060 000	23 842 000	25 328 274	14 617 153	7 919 919	4 537 002
M 5.3	Energia	FEDER	79 758 000	39 879 000	79 654 953	39 827 477	56 971 285	28 485 642
M 5.4	Transportes e Comunicações	FEDER	32 733 000	13 748 000	14 045 870	7 230 885	8 914 505	4 690 089
EIXO 6	Assistência Técnica		6 412 118	5 448 000	5 483 235	4 660 949	1 726 467	1 467 497

Programa Regional de Acções Inovadoras PRAI-Açores



O Programa Regional de Acções Inovadoras, PRAI-Açores, enquadra-se nas prioridades estratégicas para o desenvolvimento regional, designadamente pelo aumento da competitividade, no quadro de uma política horizontal de desenvolvimento sustentável, valorizando e reforçando o papel das parcerias público-privadas.

As grandes linhas de orientação estratégica que presidiram à elaboração deste programa foram enquadrar iniciativas que, no quadro das áreas temáticas, minimizem estrangulamentos/obstáculos e ou potenciem oportunidades existentes no âmbito da nova sociedade do conhecimento, promover intervenções para a difusão/divulgação de novas práticas junto das comunidades mais isoladas, afirmar a identidade regional, no contexto europeu, no quadro de acervos históricos e culturais próprios.

O PRAI-Açores atinge um montante global de 3 750 mil euros, com financiamento FEDER em 80 %, e estrutura-se em 5 acções, que abarcam domínios de intervenção como a sociedade de informação, as energias renováveis e a cultura.

Foram aprovadas candidaturas, no montante global de 3 055,6 mil euros e comparticipação de 2 444,5 mil euros.

Mapa financeiro

(Valores expressos em euros)

Situação reportada a 31 de Dezembro de 2004	Aprovação		Execução		TX
	Custo total	FEDER	Custo total	FEDER	EXEC.
1) Economias regionais baseadas no conhecimento e na inovação tecnológica	1 107 481,32	885 985,06	155 407,24	124 325,78	14,03
Acção 1 — Difusão das Tecnologias da Informação	1 107 481,32	885 985,06	155 407,24	124 325,78	14,03
I-1-01 InfoNetMóvel — Informática e Internet em Movimento — Açores	271 200	216 960	148 554,78	118 843,82	54,78
I-1-02 Espaço de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico nos Açores	380 000	304 000	0	0	0
I-1-03 As Novas Tecnologias em Pró do Conhecimento	420 281,32	336 225,06	5 531,08	4 424,86	1,32
I-1-04 Museus em Rede Século XXI	36 000	28 800	1 321,38	1 057,10	3,67
3) Identidade regional e desenvolvimento sustentável	1 858 160	1 486 528	932 770,44	746 331,67	50,20
Acção 2 — Fomento do Aproveitamento das Energias Renováveis	1 728 160	1 382 528	830 184,96	664 263,29	48,04
III-2-01 Bases para a investigação e desenvolvimento em Hidrogénio Renovável nos Açores	546 140	436 912	362 987,15	292 905,04	67,01
III-2-02 Parque tecnológico interactivo em energias renováveis e hidrogénio renovável nos Açores	461 810	369 448	296 425,32	237 140,26	64,19
III-2-03 Definição e Instalação de Demonstradores Reais Facilitadores da Máxima Penetração de Energias Renováveis	720 210	576 168	167 772,49	134 217,99	23,29
Acção 3 — Dinamização da Actividade Cultural	130 000	104 000	102 585,48	82 068,38	78,91

Situação reportada a 31 de Dezembro de 2004	Aprovação		Execução		TX
	Custo total	FEDER	Custo total	FEDER	EXEC.
4) Medidas de Acompanhamento	40 000	32 000	2 430,96	1 944,77	6,08
5) Assistência técnica	50 000	40 000	621,81	497,45	1,24
TOTAL	3 055 641,32	2 444 513,06	1 091 230,45	873 099,67	35,71

Fundo de Coesão



O Fundo de Coesão surgiu com os objectivos de contribuir financeiramente para a realização de projectos nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias em matéria de infra-estruturas e transportes, e reforçar a Coesão Económica e Social dos Estados-Membros da União cujo produto nacional bruto por habitante seja inferior a 90 % da média comunitária.

Dado o seu âmbito de actuação, ambiente e transportes, têm uma influência muito directa na qualidade de vida das populações e no desenvolvimento económico.

No sector do Ambiente, encontra-se em execução um grupo de projectos de «Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos das ilhas de São Miguel, Pico e Terceira», aprovado em Dezembro de 2000, cujo custo elegível é de aproximadamente 17,6 milhões de euros, a que corresponde um co-financiamento comunitário de 14,9 milhões de euros.

A taxa de execução atingiu, em 31.8.2005, 79,1 %.

Encontra-se em apreciação na Comissão Europeia o pedido de reprogramação deste grupo de projectos, no montante de 4,7 milhões de euros que resulta da adaptação dos projectos a exigências ambientais acrescidas.

Sector ambiente 31 de Agosto de 2005

(Moeda: euros)

Despesa pública	Aprovação	Execução
S. Miguel	6 864 795	6 624 007
Pico	3 439 701	2 349 677
Terceira	7 282 706	4 930 403
Total	17 587 202	13 904 087

No sector dos Transportes foram aprovados 3 projectos, referentes à «Reabilitação do Porto de São Roque do Pico», «Requalificação do Porto da Praia da Vitória» e «Requa-

lificação e Modernização da Aerogare das Lajes», sendo o investimento elegível de cerca de 52,6 milhões de euros.

Sector transportes

31 de Agosto de 2005

(Moeda: euros)

Despesa pública	Aprovação	Execução
Reabilitação do Porto de S. Roque do Pico	7 637 210	6 780 867
Requalificação do Porto da Praia da Vitória	26 986 485	4 917 600
Requalificação da Aerogare Civil das Lajes	17 948 598	2 496 476
Total	52 572 293	14 194 943

Em termos globais, para um investimento de 70,2 milhões de euros está aprovado um apoio do Fundo de Coesão de 57,7 milhões de euros, o que representa uma taxa de co-financiamento média de 82 %.

INTERREG III B



O Programa de Iniciativa Comunitária (PIC) INTERREG III, insere a Região Autónoma dos Açores na sua vertente B — Cooperação Transnacional, nomeadamente na sub-região Açores-Madeira-Canárias, tendo por objectivo fomentar a cooperação transregional e transnacional, estimulando um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do espaço comunitário.

São beneficiários deste PIC direcções regionais e outras entidades governamentais, câmaras municipais e associações de municípios, observatórios e institutos, associações empresariais e juvenis, hospitais, ONGs, a universidade dos Açores, entre outros.

A comparticipação FEDER, destinada aos investimentos originários dos Açores, atinge um montante de 32,6 milhões de euros, repartidos pelos seguintes eixos e medidas:

QUADRO N.º I

INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias

Repartição por Eixos/Medidas

Eixo/Medida	Açores	
	FEDER € × 1000	Percentagem
Medida 1.1 — Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	1 056,09	3,2
Medida 1.2 — Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	1 432,18	4,4

Eixo/Medida	Açores	
	FEDER € × 1000	Percentagem
Medida 1.3 — Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	774,93	2,4
Medida 1.4 — Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	32,96	0,1
EIXO 1 — Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	3 296,15	10,1
Medida 2.1 — Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2 494,14	7,6
Medida 2.2 — Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	450,54	1,4
Medida 2.3 — Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	9 451,36	29,0
Medida 2.4 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	49,78	0,2
EIXO 2 — Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	12 445,83	38,2
Medida 3.1 — Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	2 163,87	6,6
Medida 3.2 — Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	1 318,75	4,0
Medida 3.3 — Cooperação institucional	835,26	2,6
Medida 3.4 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	163,11	0,5
Medida 3.5 — Cooperação com Países Terceiros	1 343,14	4,1
EIXO 3 — Promoção da Cooperação Económica e Institucional	5 824,13	17,9
Medida 4.1 — Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	2 343,08	7,2
Medida 4.2 — Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	2 854,87	8,8
Medida 4.3 — Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	673,69	2,1
Medida 4.4 — Desenvolvimento do turismo sustentado	1 440,03	4,4
Medida 4.5 — Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	1 620,82	5,0
Medida 4.6 — Cooperação entre as RUP da União Europeia	62,06	0,2
EIXO 4 — Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	8 994,53	27,6
EIXO 5 — Assistência Técnica	2 054,95	6,3
<i>Total</i>	32 615,6	100,0

Em Fevereiro de 2003, o Comité de Gestão do INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias aprovou formalmente 55 candidaturas com participação Açoriana, resultantes da 1.ª Convocatória.

Em Maio de 2004 foram formalmente aprovados em Comité de Gestão 58 projectos com participação Açoriana, provenientes da 2.ª Convocatória.

Finalmente, em Novembro de 2004 foram aprovadas na 3.ª Convocatória, e em Comité de Gestão, 3 candidaturas com participação Açoriana. Esta convocatória teve a característica peculiar de reportar apenas a projectos de cooperação com países terceiros.

No Quadro 2 estão descritos, por eixo e medida, o investimento aprovado, o investimento executado, a taxa de execução e o peso relativo no total no Programa, referente às três convocatórias.

O Quadro 3 indica, por eixo e medida, o FEDER aprovado, o FEDER executado, a taxa de execução e o peso relativo no total do Programa, relativamente às três convocatórias.

Com vista ao cumprimento da Regra N+2 (os fundos estruturais previstos para um determinado ano são definitivamente perdidos se o Estado-Membro não demonstrar a sua utilização efectiva à Comissão Europeia (através da apresentação de pagamentos intermédios) num prazo de três anos. Vide: REG 1260/1999, 31º, 2), a Região Autónoma dos Açores, através dos projectos aprovados nas três Convocatórias, terá de executar 5,5 milhões de euros de FEDER até ao final de 2005.

Até Dezembro de 2005 foi comprometido um valor FEDER de 25,3 milhões de euros e apurada uma execução do Fundo no valor de 11,1 milhões de euros.

Para a 4.ª e última convocatória do INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias, que será aprovada no início do segundo semestre de 2005, está disponível um montante FEDER de 7,3 milhões de euros para a Região Autónoma dos Açores, montante este que será acrescido do remanescente das convocatórias anteriores.

QUADRO N.º 2

INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias

Investimento aprovado

	Projectos Aprovados			Investimento Aprovado			Peso Relativo dos Eixos/Medidas no Total do Investimento			Investimento Executado			Taxa de execução		
	1ª Conv	2ª Conv	3ª Conv	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	2	1	0	675.820,64 €	203.014,12 €	0,00 €	4,75%	1,51%	0,00%	569.871,90 €	54.859,83 €	0,00 €	84,32%	27,02%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	3	4	0	906.331,00 €	904.895,47 €	0,00 €	6,37%	6,73%	0,00%	722.227,36 €	67.559,68 €	0,00 €	79,69%	7,47%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	2	1	0	462.780,61 €	443.422,01 €	0,00 €	3,25%	3,30%	0,00%	410.126,76 €	53.223,95 €	0,00 €	88,62%	12,00%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	7	6	0	2.044.932,25 €	1.551.331,60 €	0,00 €	14,38%	11,53%	0,00%	1.702.226,02 €	175.643,46 €	0,00 €	83,24%	11,32%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	2	2	0	209.809,35 €	1.636.175,00 €	0,00 €	1,48%	12,16%	0,00%	153.861,22 €	100.940,29 €	0,00 €	73,33%	6,17%	0,00%
Medida 2.2 - Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	1	0	0	220.461,00 €	0,00 €	0,00 €	1,55%	0,00%	0,00%	151.447,37 €	0,00 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	16	17	0	5.128.643,96 €	4.133.665,06 €	0,00 €	36,06%	30,72%	0,00%	4.201.847,15 €	429.030,69 €	0,00 €	81,93%	10,36%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0	1	0	0,00 €	52.500,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00 €	8.084,71 €	0,00 €	0,00%	15,40%	0,00%
EIXO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	19	20	0	5.558.914,31 €	5.822.340,06 €	0,00 €	39,08%	43,27%	0,00%	4.507.155,74 €	538.055,69 €	0,00 €	81,08%	9,24%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	6	4	0	2.034.272,08 €	715.981,68 €	0,00 €	14,30%	5,32%	0,00%	1.211.166,42 €	59.197,93 €	0,00 €	59,54%	8,27%	0,00%
Medida 3.2 - Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	2	4	0	452.984,68 €	331.015,01 €	0,00 €	3,18%	2,46%	0,00%	267.513,23 €	73.140,35 €	0,00 €	59,06%	22,10%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação institucional	2	3	0	385.946,39 €	700.712,60 €	0,00 €	2,71%	5,21%	0,00%	306.108,13 €	148.694,54 €	0,00 €	79,31%	21,22%	0,00%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	1	0	58.823,53 €	63.031,71 €	0,00 €	0,41%	0,47%	0,00%	8.894,83 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0	0	3	0,00 €	0,00 €	544.037,65 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	11	12	3	2.932.028,68 €	1.810.741,00 €	544.037,65 €	20,61%	13,46%	100,00%	1.793.682,61 €	281.032,82 €	0,00 €	61,18%	15,52%	0,00%
Medida 4.1 - Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	3	5	0	493.383,59 €	1.374.180,00 €	0,00 €	3,47%	10,21%	0,00%	452.517,90 €	139.050,65 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	6	5	0	1.495.227,06 €	1.232.524,71 €	0,00 €	10,51%	9,16%	0,00%	1.383.454,79 €	591.729,69 €	0,00 €	92,52%	48,01%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	1	2	0	359.999,88 €	402.600,00 €	0,00 €	2,53%	2,99%	0,00%	293.999,42 €	40.263,07 €	0,00 €	81,67%	10,00%	0,00%
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentado	3	4	0	637.586,16 €	350.000,00 €	0,00 €	4,48%	2,60%	0,00%	465.884,16 €	67.292,79 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	4	4	0	680.822,00 €	911.027,51 €	0,00 €	4,79%	6,77%	0,00%	579.568,17 €	21.003,20 €	0,00 €	85,13%	2,31%	0,00%
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	1	0	0	21.240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	580,29 €	0,00 €	0,00 €	2,73%	0,00%	0,00%
EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	18	20	0	3.688.258,69 €	4.270.332,22 €	0,00 €	25,93%	31,74%	0,00%	3.176.004,73 €	859.339,40 €	0,00 €	86,11%	20,12%	0,00%
TOTAL	55	58	3	14.224.133,93 €	13.454.744,88 €	544.037,65 €				11.179.069,10 €	1.854.071,37 €	0,00 €	78,59%	13,78%	0,00%

QUADRO N.º 3

INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias

FEDER aprovado

	FEDER Aprovado			Peso Relativo dos Eixos/Medidas no Total do Investimento			FEDER Executado			Taxa de execução		
	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória	1ª Convocatória	2ª Convocatória	3ª Convocatória
Medida 1.1 - Desenvolvimento socioeconómico no âmbito urbano	552.877,22 €	172.562,00 €	0,00 €	4,60%	1,51%	0,00%	462.821,18 €	46.630,86 €	0,00 €	83,71%	27,02%	0,00%
Medida 1.2 - Desenvolvimento socioeconómico de zonas rurais	770.381,35 €	769.161,15 €	0,00 €	6,41%	6,73%	0,00%	613.893,26 €	101.731,95 €	0,00 €	79,69%	13,23%	0,00%
Medida 1.3 - Ordenamento territorial a nível regional e insular e inter-relação entre zonas urbanas e rurais	372.806,02 €	376.908,71 €	0,00 €	3,10%	3,30%	0,00%	328.351,57 €	57.425,73 €	0,00 €	88,08%	15,24%	0,00%
Medida 1.4 - Cooperação nos domínios do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano-rural entre as RUP da União Europeia	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 1 - Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-Rural	1.696.064,59 €	1.318.631,86 €	0,00 €	14,11%	11,54%	0,00%	1.405.066,01 €	205.788,54 €	0,00 €	82,84%	15,61%	0,00%
Medida 2.1 - Apoio às iniciativas públicas e privadas para melhorar as infra-estruturas e os serviços de transporte e comunicações	178.066,73 €	1.390.748,75 €	0,00 €	1,48%	12,17%	0,00%	130.533,54 €	85.799,25 €	0,00 €	73,31%	6,17%	0,00%
Medida 2.2 - Intermodalidade e incorporação de meios de transporte alternativos que respeitem o ambiente	187.391,85 €	0,00 €	0,00 €	1,56%	0,00%	0,00%	128.730,26 €	364.676,09 €	0,00 €	68,70%	0,00%	0,00%
Medida 2.3 - Desenvolvimento da sociedade de informação, da investigação e desenvolvimento	4.330.155,55 €	3.508.306,40 €	0,00 €	36,03%	30,70%	0,00%	3.550.445,70 €	6.872,00 €	0,00 €	81,99%	0,20%	0,00%
Medida 2.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	0,00 €	44.625,00 €	0,00 €	0,00%	0,39%	0,00%	0,00 €	1.625,74 €	0,00 €	0,00%	3,64%	0,00%
EIXO 2 - Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações, Sociedade da Informação e Investigação e Desenvolvimento (I&D)	4.695.614,13 €	4.943.680,15 €	0,00 €	39,07%	43,26%	0,00%	3.809.709,50 €	458.973,08 €	0,00 €	81,13%	9,28%	0,00%
Medida 3.1 - Cooperação pública e privada entre as regiões e com países limítrofes em sectores económicos emergentes	1.727.528,00 €	608.584,43 €	0,00 €	14,38%	5,32%	0,00%	1.028.962,21 €	50.318,24 €	0,00 €	59,56%	8,27%	0,00%
Medida 3.2 - Acções de formação ligadas à melhoria da competitividade do tecido produtivo e à melhoria dos serviços públicos	385.036,98 €	281.362,76 €	0,00 €	3,20%	2,46%	0,00%	227.386,25 €	62.169,30 €	0,00 €	59,06%	22,10%	0,00%
Medida 3.3 - Cooperação institucional	328.056,13 €	595.605,71 €	0,00 €	2,73%	5,21%	0,00%	260.191,91 €	126.390,36 €	0,00 €	79,31%	21,22%	0,00%
Medida 3.4 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	50.000,00 €	53.576,95 €	0,00 €	0,42%	0,47%	0,00%	7.560,61 €	0,00 €	0,00 €	15,12%	0,00%	0,00%
Medida 3.5 - Cooperação com Países Terceiros	0,00 €	0,00 €	462.432,00 €	0,00%	0,00%	100,00%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%	0,00%
EIXO 3 - Promoção da Cooperação Económica e Institucional	2.490.621,11 €	1.539.129,85 €	462.432,00 €	20,73%	13,47%	100,00%	1.524.100,98 €	238.877,90 €	0,00 €	61,19%	15,52%	0,00%
Medida 4.1 - Melhoria e preservação dos recursos naturais e da biodiversidade, gestão de riscos e protecção civil	419.376,05 €	1.168.053,00 €	0,00 €	3,49%	10,22%	0,00%	384.640,22 €	118.193,05 €	0,00 €	91,72%	10,12%	0,00%
Medida 4.2 - Meio marinho e costeiro: ordenamento do litoral e melhoria da gestão e do conhecimento dos recursos marinhos	1.270.943,00 €	1.045.458,50 €	0,00 €	10,58%	9,15%	0,00%	1.175.936,57 €	502.970,24 €	0,00 €	92,52%	48,11%	0,00%
Medida 4.3 - Energia e recursos hídricos, com especial ênfase na promoção das energias renováveis	305.999,90 €	342.210,00 €	0,00 €	2,55%	2,99%	0,00%	249.899,51 €	34.223,61 €	0,00 €	81,67%	10,00%	0,00%
Medida 4.4 - Desenvolvimento do turismo sustentado	541.948,24 €	297.500,00 €	0,00 €	4,51%	2,60%	0,00%	396.001,54 €	57.198,87 €	0,00 €	73,07%	19,23%	0,00%
Medida 4.5 - Conservação, valorização e gestão sustentável do património cultural	578.698,70 €	774.373,38 €	0,00 €	4,82%	6,78%	0,00%	492.632,94 €	17.852,72 €	0,00 €	85,13%	2,31%	0,00%
Medida 4.6 - Cooperação entre as RUP da União Europeia	18.054,00 €	0,00 €	0,00 €	0,15%	0,00%	0,00%	493,25 €	0,00 €	0,00 €	2,73%	0,00%	0,00%
EIXO 4 - Valorização e Gestão Sustentada dos Recursos Naturais e Culturais	3.135.019,89 €	3.627.594,88 €	0,00 €	26,09%	31,74%	0,00%	2.699.604,03 €	730.438,49 €	0,00 €	86,11%	20,14%	0,00%
TOTAL	12.017.319,72 €	11.429.036,74 €	462.432,00 €				9.438.480,52 €	1.634.078,01 €	0,00 €	78,54%	14,30%	0,00%

Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento
POS_Conhecimento

No que concerne ao Programa Operacional da Sociedade da Informação (POSI), actual Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento (POS_Conhecimento), foram celebrados Contratos Programa entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia para a gestão, acompanhamento e controlo dos eixos 1 e 2, respectivamente, Desenvolver Competências e Portugal Digital.

As verbas disponíveis ascendem a 17,4 milhões de euros, conforme a programação abaixo descrita.

Programação Financeira por Eixos

(Reprogramação Outubro de 2005)

(Moeda: euros)	
Eixo/Medidas	Total
Eixo prioritário 1 — Desenvolver Competências	2 130 730
1.1 — Competências Básicas	2 130 730
Eixo Prioritário 2 — Portugal Digital	15 257 090
2.1 — Acessibilidades	3 062 720
2.2 — Conteúdos	3 351 180
2.3 — Projectos Integrados: das Cidades Digitais	8 423 190
2.4 — Acções Integradas de Formação	420 000
<i>Total</i>	17 387 820

No eixo prioritário 1 enquadra-se a iniciativa conducente à atribuição de competências básicas no domínio das tecnologias da informação e da comunicação. A Medida 1.1 — Competências Básicas, tem como objectivo o combate à info-exclusão, ao permitir o acesso e a utilização de novas tecnologias à população em geral. Foram abertas candidaturas para esta linha de financiamento em Março e Novembro de 2004, tendo sido recebidos 14 projectos, 11 dos quais estão aprovados. Encontra-se desde o dia 15 de Outubro de 2005 novo edital aberto.

No eixo prioritário 2, enquadram-se 4 medidas.

Na Medida 2.1, Acessibilidades, foi apresentado um pré-projecto ao gabinete do POSC que visa a implementação de rede wireless em 20 escolas das ilhas dos Açores, com vista à criação de ambientes digitais e mistos de aprendizagem (e-learning e b-learning) e o seu apetrechamento com unidades fixas e móveis de equipamento informático e audiovisual que permitam o acesso generali-

zado da população escolar à Sociedade da Informação e do Conhecimento. O projecto «Escolas Digitais» apresentado pela Escola Secundária Antero de Quental aguarda a sua aprovação na próxima unidade de gestão.

Na Medida 2.2, Conteúdos, foram aprovadas três candidaturas no âmbito de projectos desenvolvidos, respectivamente, pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia (e-Government), e pela Escola EB3/S Vitorino Nemésio (Ensino Recorrente Mediatizado) e pela Saudaço (Sistema de Informação da Saúde — Açores Região Digital).

Encontram-se em fase de análise 7 candidaturas na acção «Jornais, Rádios e Vídeo on-Line».

Na Medida 2.3 — Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital, estão em fase de execução 5 projectos, designadamente, o «e-Government nos Açores» da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, o «Açores Digital «da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores», o «Campus Virtual» da Universidade dos Açores, o projecto «Protecção Civil Digital» do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e o «Sistema de Informação da Saúde — Açores Região Digital» da Saudaço. O projecto da Universidade dos Açores — «Universidade Digital» está em fase final de aprovação. O total programado é de cerca de 6,1 milhões de euros.

Na medida 2.4 — Acções Integradas de Formação, prevê-se executar esta verba no âmbito do projecto «Escolas Digitais» da medida 2.1.

Programa de Incentivos à Modernização da Economia
PRIME



A instrução das candidaturas regionais ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia (ex-Programa Operacional da Economia) é assegurada pela Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica, da Secretaria Regional da Economia, entidade também responsável pela gestão do Sistema de Incentivos previsto nas medidas 5.1 e 5.2 do PRODESA.

O quadro seguinte sintetiza as candidaturas apresentadas, nos últimos cinco anos, por ilhas e por sistemas de incentivos incluídos no PRIME:

Sistema de incentivos	Número de projectos candidatados	Número de projectos aprovados	Investimento candidato	Investimento aprovado	Incentivo aprovado	Número de postos de trabalho aprovados
SIME	104	65	410 245 785,24	268 901 607,87	95 708 665,07	1 309
SIVETUR	8	6	63 937 685,24	46 862 543,39	23 087 915,82	117
MAPE	1	1	1 521 336,00	1 521 336,00	684 601,20	0
PITER*	3	1	208 157 242,05	38 705 255,84	0,00	0
Escolas Tec.	4	4	3 241 747,03	3 165 812,21	3 081 402,20	
Associativismo	4	3	1 030 545,26	551 321,69	327 487,61	0
URBCOM**	74	44	7 629 291,95	4 467 552,03	2 238 610,67	19
Totais	197	124	690 343 632,77	364 175 429,03	125 28 682,57	1 445
Totais s/ PITER	194	123	482 186 390,72	325 470 173,19	125 128 682,57	1 445

* PITER — trata-se de um sistema que congrega investimento candidato aos outros sistemas de incentivos devendo-se por conseguinte, ter em atenção que o investimento apresentado em cada PITER contém igualmente, investimento que já consta desses outros sistemas (SIME, SIVETUR, entre outros). Os dados apresentados referem-se exclusivamente à candidatura PITER da Ribeira Grande (aprovado), do Grupo Central (em análise) e à pré-candidatura do Grupo Oriental (aguarda-se entrega da candidatura), uma vez que se considerou sem expressão as candidaturas às respectivas Unidades Operativas.

O PITER do Grupo Central engloba projectos comuns (sem afectação directa a uma ilha) no montante de € 5 420 000.

No respeitante a postos de trabalho criados no âmbito do PITER, os mesmos estão espelhados nos projectos que constituem o mesmo e candidatados a outros sistemas de incentivos.

** Foi feita uma correcção relativamente a dados apresentados em anos anteriores.

No respeitante às perspectivas para 2006, apesar de se esperar uma redução no número de projectos a candidatar aos sistemas de incentivos inseridos no PRIME, prevê-se no entanto que o montante global de investimento apresente uma evolução positiva atendendo à esperada realização de investimentos de montantes significativos e de carácter estratégico para a economia regional.

7 — Plano de Desenvolvimento Rural — PDRu



O «Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006» (adiante designado PDRu-Açores), co-financiado pelo FEOGA-G, engloba 4 intervenções — Medidas Agro-Ambientais, Zonas Desfavorecidas, Reforma Antecipada e Florestação de Terras Agrícolas — que, no seu conjunto, movimentam administrativamente mais de 8 400 processos por ano.

O PDRu-Açores assume um papel determinante na concretização da estratégia regional de Desenvolvimento Agrícola e Rural definida para o período 2000-2006, articulando-se com

os restantes instrumentos de política agrícola e de desenvolvimento rural, na prossecução dos seguintes objectivos globais:

- Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana e, em particular, do seu sector pecuário;
- Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente;
- Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores do resto da Europa;
- Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais;
- Rejuvenescer o tecido produtivo e, ao mesmo tempo, contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na Região;
- Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.

A execução financeira do PDRu-Açores no ano 2004 (16-10-2003 a 15-10-2004), atingiu uma despesa pública total de 17,3 milhões de euros, correspondendo a 14,2 milhões de euros de contribuição do FEOGA-G. A execução correspondeu a 75,3 % do valor previsional, comunicado à Comissão Europeia em 30 de Setembro de 2003.

(Unidade: 1000 euros)

Intervenções	2004								
	Programação indicativa ⁽¹⁾			Previsão de despesas ⁽²⁾			Despesa efectiva ⁽³⁾		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
Medidas Agro-Ambientais	7 761	1 164	6 597	8 467	1 293	7 174	6 118,5	921,5	5 197,0
Agro-Ambientais (novo regime)	7 761	1 164	6 597	8 235	1 235	7 000	6 081,2	912,2	5 169,0
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92)	0	0	0	232	58	174	37,3	9,3	28,0
Zonas Desfavorecidas	6 135	920	5 215	7 285	1 093	6 192	6 173,0	925,9	5 247,0
Reforma Antecipada	7 123	1 671	5 452	5 734	1 420	4 314	4 478	1 119	3 359
Reforma antecipada (novo regime)	1 098	165	933	134	20	114	0	0	0
Reforma antecipada (Reg. 2079/92)	6 025	1 506	4 519	5 600	1 400	4 200	4 478,4	1 119,6	3 358,8
Florestação das Terras Agrícolas	2 009	403	1 606	1 491	310	1 180	562,2	140,3	421,8
Flor. de terras agrícolas (novo regime)	998	150	848	624	94	530	2,3	0,3	2,0
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92)	1 011	253	758	867	217	650	559,8	140,0	419,9
Avaliação	42	21	21	64	32	32	0	0	0
Total	23 071	4 179	18 892	23 040	4 148	18 892	17 332,1	3 107,4	14 224,7

⁽¹⁾ Montantes aprovados pela Decisão C(2001)475, alterada pela Decisão C(2002)3437

⁽²⁾ Montantes comunicados em 30/09/03, nos termos do Regulamento (CE) n.º 445/2002, da Comissão, de 26 de Fevereiro.

⁽³⁾ Fonte: INGA

Nos termos do Regulamento (CE) n.º 817/2004, da Comissão, de 29 de Abril (que revoga o Regulamento (CE) n.º 445/2002), foram comunicadas à Comissão Europeia, em 30/09/04, as previsões de execução do Plano para 2005 e 2006 que constam do quadro seguinte:

(Unidade: 1000 euros)

Intervenções	2005			2006		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
Medidas Agro-Ambientais	6 498	978	5 520	6 615	995	5 620
Agro-Ambientais (novo regime)	6 471	971	5 500	6 588	988	5 600
Agro-Ambientais (Reg. 2078/92)	27	7	20	27	7	20

(Unidade: 1000 euros)

Intervenções	2005			2006		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE
Zonas Desfavorecidas	10 226	1 534	8 692	10 906	1 636	9 270
Reforma Antecipada	4 945	1 195	3 750	6 000	1 300	4 700
Reforma antecipada (novo regime)	412	62	350	2.000	300	1.700
Reforma antecipada (Reg. 2079/92)	4.533	1.133	3.400	4.000	1.000	3.000
Florestação das Terras Agrícolas	1 168	268	900	2 292	432	1 860
Flor. de terras agrícolas (novo regime)	235	35	200	1.412	212	1.200
Flor. de terras agrícolas (Reg. 2080/92)	933	233	700	880	220	660
Avaliação	62	31	31	100	50	50
<i>Total</i>	22 899	4 006	18 893	25 913	4 413	21 500

8 — LEADER +

O Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+, é um instrumento que permite experimentar outras abordagens de intervenção no espaço rural, respeitando a dimensão ambiental, económica, social e cultural dos territórios rurais.

O LEADER+ sublinha a importância das populações locais tomarem consciência do valor dos seus territórios, da riqueza das suas identidades e da qualidade das suas paisagens e, nesta perspectiva, aponta para a necessidade de se criar condições para a aquisição de competências e intervenção activa dos actores locais nos seus territórios.

Os objectivos do programa são incitar e apoiar os agentes rurais a reflectir sobre o potencial dos respectivos territórios numa perspectiva de mais longo prazo. A iniciativa visa incentivar a aplicação de estratégias originais de desenvolvimento sustentável, integradas e de grande qualidade, cujo objecto seja a experimentação de novas formas de:

- Valorização do património natural e cultural;
- Reforço do ambiente económico, no sentido de contribuir para a criação de postos de trabalho;
- Melhoria da capacidade organizacional das respectivas comunidades.

Os beneficiários são os «Grupos de Acção Local» (GAL), que elaboraram estratégias de desenvolvimento para os seus territórios locais e são responsáveis pela sua aplicação. Os Grupos de Acção Local (GAL), são uma expressão equilibrada e representativa dos parceiros dos diversos meios socioeconómicos do território.

Para efeitos de decisão os parceiros económicos e as associações representam pelo menos 50 % da parceria local.

Os GAL são parcerias organizadas entre entidades públicas e privadas que, entre si, acordaram uma estratégia comum de intervenção para o território, consubstanciada num Plano de Desenvolvimento Local (PDL). Os GAL têm competências para gerir o Plano de Desenvolvimento Local com autonomia, respeitando os normativos nacionais e comunitários em vigor.

Os GAL actuam em territórios de pequena dimensão e de carácter rural, formando um conjunto homogéneo do ponto de vista físico (geográfico), económico e social.

Na Região Autónoma dos Açores existem 4 Grupos de Acção Local que cobrem o total do território da Região:

ADELIAÇOR — Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores — S. Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;

ARDE — Associação Regional para o Desenvolvimento — concelho de Ponta Delgada e Stª Maria;

ASDEPR — Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural — S. Miguel, com excepção do concelho de Ponta Delgada;

GRATER — Associação de Desenvolvimento Regional — Terceira e Graciosa.

No final de 2004, o montante de investimento total envolvido nas aprovações situou-se nos 17,5 milhões de euros a que correspondeu 9,3 milhões de euros de contribuição do FEOGA. No que concerne ao montante de investimento total aplicado cifrou-se nos 11,4 milhões de euros ou seja 65,2 % do aprovado.

GAL	Programado		Aprovado		Aplicado	
	Inv. total	Comp. FEOGA	Inv. total	Comp. FEOGA	Inv. total	Comp. FEOGA
ADELIAÇOR	5 159 933	2 794 759	3 959 944	2 227 692	2 021 168	1 187 295
ARDE	5 736 820	2 921 844	5 163 934	2 659 403	3 367 859	1 667 297
ASDEPR	5 308 188	2 832 836	3 630 230	2 007 656	2 581 498	1 284 516
GRATER	5 974 624	2 995 411	4 725 978	2 378 346	3 431 581	1 660 381
<i>Total</i>	22 179 564	11 544 850	17 480 086	9 273 097	11 402 107	5 799 488

ANEXOS

Investimento público 2006 — Desagregação por objectivo

Euro

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Outros Fundos
TOTAL	559.542.675	325.680.425	233.862.250
QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	107.982.000	64.312.000	43.670.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO	39.152.000	27.652.000	11.500.000
1.1 Construções Escolares	31.600.000	24.100.000	7.500.000
1 1 1 Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.500.000	2.500.000	
1 1 2 Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.000.000	7.000.000	
1 1 3 Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	500.000	500.000	
1 1 4 Requalificação da EB 2 Roberto Ivens	2.200.000	2.200.000	
1 1 5 Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	200.000	200.000	
1 1 6 Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	4.900.000	4.900.000	
1 1 7 Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	3.000.000	3.000.000	
1 1 9 Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	250.000	250.000	
1 1 10 Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	1.000.000	1.000.000	
1 1 11 Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico	200.000	200.000	
1 1 12 Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1 1 13 Construção da EB 2,3 de Água de Pau	150.000	150.000	
1 1 14 Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	500.000	500.000	
1 1 15 Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	200.000	200.000	
1 1 16 Assistência técnica e fecho financeiro	100.000	100.000	
1 1 17 Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	7.800.000	300.000	7.500.000
1 1 18 Requalificação da EB3/S Antero de Quental	500.000	500.000	
1 1 19 Construção da EB 2,3 do Ramo Grande	100.000	100.000	
1.2 Equipamentos Escolares	1.000.000	1.000.000	
1 2 1 Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.000.000	1.000.000	
1.3 Formação Profissional	1.337.000	1.337.000	
1 3 1 Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1 3 2 Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
1.4 Tecnologias da Informação	215.000	215.000	
1 4 1 INTERREG III Açores-Madeira-Canárias	85.000	85.000	
1 4 2 Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	30.000	30.000	
1 4 3 Internet nas escolas	100.000	100.000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação	5.000.000	1.000.000	4.000.000
1 5 1 Grande Reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	5.000.000	1.000.000	4.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	9.350.000	8.550.000	800.000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	9.350.000	8.550.000	800.000
2 1 1 Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.350.000	1.350.000	
2 1 2 Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	650.000	650.000	
2 1 3 Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	300.000	300.000	
2 1 4 Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA)	700.000	700.000	
2 1 5 Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	300.000	300.000	
2 1 6 Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Pratica)	2.250.000	2.250.000	
2 1 7 Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	100.000	100.000	
2 1 8 Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT	3.300.000	2.500.000	800.000
2 1 9 Apoio à Tripolaridade da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2 1 10 Apoio à Instalação do DOP-UA	50.000	50.000	

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
3 JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL				35.428.500	4.708.500	30.720.000
3.1 Juventude				3.530.000	1.780.000	1.750.000
3 1 1	Ocupação do Tempo Livre dos Jovens			1.200.000	200.000	1.000.000
3 1 2	Mobilidade Juvenil			950.000	400.000	550.000
3 1 3	Pousadas de Juventude			20.000	20.000	
3 1 4	Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil			500.000	500.000	
3 1 5	Rede Regional de Informação Juvenil			215.000	15.000	200.000
3 1 6	Programa INICIATIVA			125.000	125.000	
3 1 7	Pousada de Juventude do Pico			500.000	500.000	
3 1 8	Pousada de Juventude de Santa Maria			20.000	20.000	
3.2 Emprego e Formação Profissional				31.880.000	2.910.000	28.970.000
3 2 1	Formação Profissional			20.250.000	250.000	20.000.000
3 2 2	Escola Profissional das Capelas			5.000.000	1.500.000	3.500.000
3 2 3	Programas de Emprego			2.600.000	100.000	2.500.000
3 2 4	Adequação Tecnológica dos Serviços			50.000	50.000	
3 2 5	Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados			100.000	100.000	
3 2 6	Reconversão e Qualificação de Activos			1.920.000	100.000	1.820.000
3 2 7	Escola de Formação Turística e Hoteleira			700.000	700.000	
3 2 8	Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação			165.000	15.000	150.000
3 2 9	Mercado Social de Emprego			1.075.000	75.000	1.000.000
3 2 10	Centro de Recursos em Conhecimento			20.000	20.000	
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego				18.500	18.500	
3 3 1	Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe			10.000	10.000	
3 3 2	Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe			8.500	8.500	
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS				10.441.500	10.441.500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais				2.384.000	2.384.000	
4 1 1	Escolas de Formação			150.000	150.000	
4 1 2	Edição de Obras de Cariz Cultural			99.000	99.000	
4 1 3	Rede de Leitura Pública			100.000	100.000	
4 1 4	Bolsas para Formação Artística e Técnica			20.000	20.000	
4 1 5	Orquestra Regional dos Açores - (Lira Açoriana)			100.000	100.000	
4 1 6	Eventos de Iniciativa Governamental			450.000	450.000	
4 1 7	Arte Contemporânea dos Açores			150.000	150.000	
4 1 8	Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural			1.175.000	1.175.000	
4 1 9	Laboratório-Escola Móvel de Teatro			140.000	140.000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural				7.532.500	7.532.500	
4 2 1	Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural			200.000	200.000	
4 2 2	Inventário do Património Artístico e Cultural			70.000	70.000	
4 2 3	Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados			500.000	500.000	
4 2 4	Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações			250.000	250.000	
4 2 5	Investigação Arqueológica			85.000	85.000	
4 2 6	Museus, Bibliotecas e Arquivos			1.105.000	1.105.000	
4 2 7	Museu do Pico - Museu dos Baleeiros			450.000	450.000	
4 2 8	Salvaguarda do Património Baleeiro			100.000	100.000	
4 2 9	Divulgação e Sensibilização do Património Cultural			5.000	5.000	
4 2 10	Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos			75.000	75.000	
4 2 11	Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região			50.000	50.000	
4 2 12	Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais			392.500	392.500	
4 2 13	Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado			1.000.000	1.000.000	
4 2 14	Igreja do Colégio de Ponta Delgada			250.000	250.000	
4 2 15	Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta			2.400.000	2.400.000	
4 2 17	Casa Armando Cortes Rodrigues			300.000	300.000	
4 2 18	Palácio de Santana - Conservação e Restauro			300.000	300.000	
4.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura				25.000	25.000	
4 3 1	Actividades Culturais			25.000	25.000	
4.4 Sismo- Cultura				500.000	500.000	
4 4 1	Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra			500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação		Euro		
		Investimento	Plano	Outros Fundos
5	DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	12.760.000	12.110.000	650.000
5.1	Instalações e Equipamentos	2.380.000	2.380.000	
5 1 1	Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	150.000	150.000	
5 1 2	Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	150.000	150.000	
5 1 3	Parque Desportivo de São Miguel	200.000	200.000	
5 1 4	Parque Desportivo da Ilha Terceira	1.000.000	1.000.000	
5 1 5	Parque Desportivo do Faial	240.000	240.000	
5 1 6	Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5 1 7	Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	80.000	80.000	
5 1 8	Requalificação de Polidesportivos	90.000	90.000	
5 1 9	Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes	250.000	250.000	
5 1 10	Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5 1 11	Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	70.000	70.000	
5.2	Actividades Desportivas	7.130.000	6.580.000	550.000
5 2 1	Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	250.000	250.000	
5 2 2	Desporto Escolar	300.000	250.000	50.000
5 2 3	Prémios de Classificação e Subida de Divisão	1.400.000	1.400.000	
5 2 4	Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5 2 5	Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5 2 7	Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	3.000.000	2.500.000	500.000
5 2 8	Apoio às actividades das associações desportivas	1.975.000	1.975.000	
5.3	Promoção e Formação	3.100.000	3.000.000	100.000
5 3 1	Congressos e Seminários	40.000	40.000	
5 3 2	Estrutura Técnica Associativa	305.000	305.000	
5 3 3	Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5 3 4	Eventos Desportivos	200.000	150.000	50.000
5 3 5	Promoção e formação na área do desporto	300.000	250.000	50.000
5 3 6	Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5 3 7	Escolinhas do Desporto	180.000	180.000	
5 3 8	Actividades de Treino e Competição	1.800.000	1.800.000	
5 3 9	Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
5.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto	150.000	150.000	
5 4 1	Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
5 4 2	Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	100.000	100.000	
6	APOIO AOS MEDIA	850.000	850.000	
6.1	Apoio aos media	850.000	850.000	
6 1 1	Promedia	500.000	500.000	
6 1 2	Promoção mediática dos Açores no exterior	150.000	150.000	
6 1 3	Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	100.000	100.000	
6 1 4	Jornal Oficial	100.000	100.000	
AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA		197.029.454	120.146.809	76.882.645
7	FOMENTO AGRÍCOLA	47.122.158	19.815.000	27.307.158
7.1	Infra-Estruturas Agrícolas	18.670.000	4.680.000	13.990.000
7 1 1	Abastecimento de Água	6.250.000	1.390.000	4.860.000
7 1 2	Caminhos Agrícolas	10.930.000	2.500.000	8.430.000
7 1 3	Electrificação Agrícola	1.000.000	300.000	700.000
7 1 4	Infra-estruturas dos Serviços	300.000	300.000	
7 1 5	IROA	150.000	150.000	
7 1 6	Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
7.2	Sanidade Animal e Vegetal	10.105.000	8.575.000	1.530.000
7 2 1	Infra-estruturas Fitossanitárias	50.000	50.000	
7 2 2	Sanidade Animal	8.530.000	7.000.000	1.530.000

Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
7	2	3	Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7	2	4	Infra-estruturas veterinárias	1.000.000	1.000.000	
7.3	Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias			2.681.246	2.530.000	151.246
7	3	1	Estudos e Informática	360.000	360.000	
7	3	2	Experimentação e Divulgação	1.776.246	1.740.000	36.246
7	3	3	Melhoramento Animal	300.000	300.000	
7	3	4	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O	145.000	30.000	115.000
7	3	5	Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
7.4	Reduzir Custos de Exploração Agrícola			15.665.912	4.030.000	11.635.912
7	4	1	Apoio ao Investimento	6.458.027	1.800.000	4.658.027
7	4	2	Apoio ao Rendimento	8.000.000	1.200.000	6.800.000
7	4	4	Apoio às Organizações de Produtores	1.207.885	1.030.000	177.885
8	APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS			45.151.145	24.537.981	20.613.164
8.1	Transformação e Comercialização			45.151.145	24.537.981	20.613.164
8	1	1	Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8	1	2	Rede Regional de Abate	980.693	980.693	
8	1	3	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	4.000.000	4.000.000	
8	1	5	Qualidade e Certificação	627.288	627.288	
8	1	6	Regularização de Mercados	6.500.000	6.500.000	
8	1	7	Resgate da Quantidade de Referência	1.600.000	1.600.000	
8	1	8	Matadouro de Stª Maria	1.419.582	360.000	1.059.582
8	1	9	Matadouro do Pico	2.857.582	720.000	2.137.582
8	1	10	Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate	1.666.000	250.000	1.416.000
8	1	11	Centro de Leite e Lacticínios	1.000.000	1.000.000	
8	1	12	Parque de Exposições da Terceira	500.000	500.000	
9	DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA			19.742.488	5.425.000	14.317.488
9.1	Diversificação da Produção Agrícola			9.512.188	2.300.000	7.212.188
9	1	1	Medidas Agro-ambientais	7.979.111	1.300.000	6.679.111
9	1	2	Novas Culturas	1.133.077	600.000	533.077
9	1	3	Promoção de Produtos Açorianos	400.000	400.000	
9.2	Formação e Informação			310.000	310.000	
9	2	1	Valorização Profissional	310.000	310.000	
9.3	Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas			9.750.000	2.750.000	7.000.000
9	3	1	Reforma Antecipada	9.200.000	2.200.000	7.000.000
9	3	2	SICATE	150.000	150.000	
9	3	3	Reestruturação Fundiária	400.000	400.000	
9.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura			170.300	65.000	105.300
9	4	1	Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9	4	2	Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	88.700	25.000	63.700
9	4	3	Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	66.600	25.000	41.600
10	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL			9.296.552	6.443.428	2.853.124
10.1	Fomento e Gestão dos Recursos Florestais			3.966.124	1.113.000	2.853.124
10	1	1	Medidas de Desenvolvimento Rural	3.566.124	713.000	2.853.124
10	1	2	Fomento Florestal	400.000	400.000	
10.2	Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais			4.715.428	4.715.428	
10	2	1	Caminhos Rurais	4.285.428	4.285.428	
10	2	2	Infra-estruturas de Apoio	430.000	430.000	
10.3	Uso Múltiplo da Floresta			615.000	615.000	
10	3	1	Informação e formação	245.000	245.000	
10	3	2	Silvicultura Ambiental e Protecção	340.000	340.000	
10	3	3	Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal	30.000	30.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Euro		
	Investimento	Plano	Outros Fundos
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	18.777.111	7.235.400	11.541.711
11.1 Inspeção e Gestão	2.516.469	1.310.000	1.206.469
11 1 1 Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11 1 2 Cooperação com o DOP/IMAR	1.781.469	775.000	1.006.469
11 1 3 Congressos e Exposições	300.000	100.000	200.000
11 1 4 Tribunal Europeu	250.000	250.000	
11 1 5 EUROSTAT	60.000	60.000	
11.2 Estruturas Portuárias	4.269.142	1.145.400	3.123.742
11 2 1 Portos de Santa Maria	102.500	90.000	12.500
11 2 2 Portos de São Miguel	1.660.000	160.000	1.500.000
11 2 3 Portos da Terceira	367.760	100.000	267.760
11 2 4 Portos da Graciosa	525.000	100.000	425.000
11 2 5 Portos de São Jorge	98.482	70.000	28.482
11 2 6 Portos do Pico	660.000	70.000	590.000
11 2 7 Portos do Faial	370.000	70.000	300.000
11 2 8 Portos das Flores	90.000	90.000	
11 2 9 Porto da Casa	20.000	20.000	
11 2 10 Exploração de Portos	75.000	75.000	
11 2 11 Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	175.000	175.000	
11 2 12 Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11 2 13 Cooperação com a Direcção de Faróis	50.400	50.400	
11.3 FROTA	6.308.500	1.850.000	4.458.500
11 3 1 Frota de Pesca	6.058.500	1.600.000	4.458.500
11 3 2 FUNDOPESCA	250.000	250.000	
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	5.403.000	2.650.000	2.753.000
11 4 1 Cooperação Externa	100.000	100.000	
11 4 2 Mercados e Comercialização	350.000	350.000	
11 4 3 Transformação	4.953.000	2.200.000	2.753.000
11.5 Recursos Humanos	280.000	280.000	
11 5 1 Divulgação	80.000	80.000	
11 5 2 Formação Profissional	200.000	200.000	
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11.260.000	11.260.000	
12.1 Promoção Turística	9.370.000	9.370.000	
12 1 1 Estudos	50.000	50.000	
12 1 2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000	
12 1 3 Participação em Feiras	120.000	120.000	
12 1 4 Viagens Educativas	50.000	50.000	
12 1 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000	
12 1 6 Campanhas Publicitárias	9.000.000	9.000.000	
12.2 Oferta e Animação Turística	500.000	500.000	
12 2 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000	
12 2 2 Animação Turística	250.000	250.000	
12.3 Investimentos Estratégicos	1.300.000	1.300.000	
12 3 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000	
12 3 2 Centro Cultural e de Congressos	1.000.000	1.000.000	
12 3 3 Desenvolvimento dos Recursos Termas	100.000	100.000	
12.4 Informação e Formação	15.000	15.000	
12 4 1 Concertação da Política de Turismo	15.000	15.000	
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo	75.000	75.000	
12 5 1 Animação Turística	75.000	75.000	
13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.195.000	2.195.000	
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550.000	550.000	
13 1 1 Dinamização do Sistema Tecnológico	95.000	95.000	
13 1 2 Promoção da Qualidade e Inovação	275.000	275.000	

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
13	1	3	Valorização das Águas Minerais e Termais	110.000	110.000	
13	1	4	Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	40.000	40.000	
13	1	5	Estudos e Projectos	30.000	30.000	
13.2	Apoio à Actividade Empresarial			1.405.000	1.405.000	
13	2	1	Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000	
13	2	2	Mobilização da Iniciativa Empresarial	105.000	105.000	
13	2	3	Infra-estruturas de apoio à actividade empresarial	1.250.000	1.250.000	
13.3	Artesanato			220.000	220.000	
13	3	1	Realização de Feiras e Concursos	100.000	100.000	
13	3	2	Apoio à Criação e Desenvolvimento de Microempresas Regionais	50.000	50.000	
13	3	3	Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000	
13	3	4	Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000	
13	3	5	Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	20.000	20.000	
13.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial			20.000	20.000	
13	4	1	Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	20.000	20.000	
14	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO			755.000	755.000	
14.1	Dinamização do Comércio			175.000	175.000	
14	1	1	Apoio à Actividade Empresarial	75.000	75.000	
14	1	2	Apoio ao Consumidor	100.000	100.000	
14.2	Promoção Externa de Produtos Regionais			540.000	540.000	
14	2	1	Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	400.000	400.000	
14	2	2	Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	140.000	140.000	
14.3	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio			40.000	40.000	
14	3	1	Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
15	PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO			42.730.000	42.480.000	250.000
15.1	Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão			42.730.000	42.480.000	250.000
15	1	1	Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	22.000.000	22.000.000	
15	1	2	Informações ao Investidor	70.000	70.000	
15	1	3	Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	20.000.000	20.000.000	
15	1	4	Estudos e Projectos	85.000	85.000	
15	1	5	Instalações e equipamentos da SRE	75.000	75.000	
15	1	6	Apoio ao Empreendedorismo	250.000	250.000	
15	1	7	Instrumento financeiro regional de apoio ao micro-crédito	250.000		250.000
REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				76.795.678	55.607.138	21.188.540
16	DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE			15.221.000	13.428.710	1.792.290
16.1	Construção de Novas Infra-Estruturas			4.850.000	4.850.000	
16	1	1	Unidades de Saúde	650.000	650.000	
16	1	2	Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	2.800.000	2.800.000	
16	1	4	Hospital da Ilha Terceira	1.400.000	1.400.000	
16.2	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde			3.488.500	3.488.500	
16	2	1	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1.400.000	1.400.000	
16	2	2	Hospital da Horta - Reconstrução do Bloco C	350.000	350.000	
16	2	3	Ampliação de Casas de Saúde	416.000	416.000	
16	2	4	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	555.000	555.000	
16	2	5	Beneficiação de Unidades de Saúde	667.500	667.500	
16	2	6	Beneficiação e Conservação de Edifícios	100.000	100.000	
16.3	Apetrechamento e Modernização			3.053.159	3.053.159	
16	3	1	Equipamentos para Unidades de Saúde	2.736.694	2.736.694	
16	3	2	Viaturas do Serviço Regional de Saúde	265.465	265.465	
16	3	3	Emergência Médica	51.000	51.000	
16.4	Formação e Iniciativas em Saúde			1.620.000	1.620.000	
16	4	1	Actualização de Profissionais de Saúde	660.000	660.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação			Euro	
			Investimento	Plano Outros Fundos
16	4	2	Prevenção das Toxicodependências	850.000 850.000
16	4	3	Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000 60.000
16	4	4	Plano Regional de Saúde	50.000 50.000
16.5	Tecnologias de Informação na Saúde		2.209.341	417.051 1.792.290
16	5	1	Sistemas de Informação da Saúde	2.109.341 317.051 1.792.290
16	5	2	Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000 100.000
17	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		12.300.000	9.800.000 2.500.000
17.1	Equipamentos de Apoio a Idosos		3.900.000	3.900.000
17	1	3	Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.600.000 1.600.000
17	1	4	Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	300.000 300.000
17	1	5	Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	400.000 400.000
17	1	6	Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equip. Sociais de Apoio aos Idosos	150.000 150.000
17	1	9	Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	50.000 50.000
17	1	10	Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.400.000 1.400.000
17.2	Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude		6.400.000	5.900.000 500.000
17	2	2	Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000 450.000
17	2	3	Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	450.000 450.000
17	2	5	Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000 700.000
17	2	6	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	450.000 450.000
17	2	7	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	850.000 850.000
17	2	8	Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense	300.000 300.000
17	2	9	Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000 300.000
17	2	10	Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	200.000 200.000
17	2	11	Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	100.000 100.000
17	2	12	Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores	550.000 550.000
17	2	13	Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	150.000 150.000
17	2	15	Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	200.000 200.000
17	2	16	Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	750.000 750.000
17	2	17	Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira	100.000 100.000
17	2	18	Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago	150.000 150.000
17	2	19	Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000 200.000
17	2	20	Construção da creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade)	100.000 100.000
17	2	21	Construção da creche da Casa do Povo das Capelas	400.000 400.000
17.3	Investimentos em Serviços de Segurança Social		2.000.000	2.000.000
17	3	1	Criação, melhoramento e apetreç. de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	2.000.000 2.000.000
18	HABITAÇÃO		43.891.058	27.241.058 16.650.000
18.1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria		6.438.623	6.438.623
18	1	1	Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.660.000 1.660.000
18	1	3	Aquisição de Solos	1.050.000 1.050.000
18	1	5	Apoio Supletivo a Jovens	228.000 228.000
18	1	6	Contrato Programa com a SPRHI-SA	425.623 425.623
18	1	8	Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.675.000 2.675.000
18	1	9	Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	400.000 400.000
18.2	Recuperação da Habitação e Realojamentos		3.580.000	3.580.000
18	2	1	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado	1.300.000 1.300.000

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
18	2	3	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico	400.000	400.000	
18	2	4	Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18	2	5	Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18	2	6	Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas	600.000	600.000	
18.3	Promoção de Habitação para Realojamentos			5.294.979	5.294.979	
18	3	1	Acordo de Colaboração RAA / INH	2.804.979	2.804.979	
18	3	2	Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.400.000	1.400.000	
18	3	3	Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	890.000	890.000	
18	3	4	Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	200.000	200.000	
18.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação			3.850.000	2.200.000	1.650.000
18	4	1	Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18	4	2	Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	3.750.000	2.100.000	1.650.000
18.5	Sismo			24.727.456	9.727.456	15.000.000
18	5	1	Contrato Programa com a SPRHI, SA	19.700.000	4.700.000	15.000.000
18	5	2	Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	5.027.456	5.027.456	
19	PROTECÇÃO CIVIL			5.383.620	5.137.370	246.250
19.1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's			1.843.000	1.843.000	
19	1	1	Prontos-Socorros-Médios	1.000.000	1.000.000	
19	1	2	Ambulâncias de Socorro	568.000	568.000	
19	1	3	Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19	1	4	Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	150.000	150.000	
19.2	Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's			1.334.490	1.334.490	
19	2	4	Beneficiação e Reparação de Quartéis das AHBV's	329.490	329.490	
19	2	5	Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19	2	6	Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	250.000	250.000	
19	2	7	Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas	155.000	155.000	
19	2	8	Construção de um armazém no SRPCBA	500.000	500.000	
19.3	Formação e Informação			1.381.150	1.134.900	246.250
19	3	1	Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19	3	2	Apoios a Diversas Entidades	18.900	18.900	
19	3	3	Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	
19	3	4	Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19	3	5	Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	
19	3	6	Informação, Formação e Sensibilização da População	250.000	250.000	
19	3	7	Formação Profissional de Bombeiros	250.000	250.000	
19	3	8	Açores - Região Digital (Protecção Civil Digital)	492.500	246.250	246.250
19.4	Serviço Regional de Protecção Civil			824.980	824.980	
19	4	1	Meios e Recursos	50.000	50.000	
19	4	2	Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	500.000	500.000	
19	4	3	Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	274.980	274.980	
INCREMENTAR O ORDENAMENTO TERRITORIAL E A EFICIÊNCIA DAS REDES ESTRUTURANTES				164.697.543	72.576.478	92.121.065
21	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL			19.083.004	15.930.400	3.152.604
21.1	Ordenamento do Território			6.989.033	5.855.700	1.133.333
21	1	1	Revisão e Elaboração do PROTA	280.000	280.000	
21	1	2	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)	8.000	8.000	
21	1	3	Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	1.484.200	1.484.200	
21	1	4	Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	600.000	600.000	
21	1	5	Protecção da Orla Costeira na RAA	200.000	200.000	
21	1	6	Protecção da Orla Costeira de Sª Cruz - 2ª Fase	1.800.000	1.800.000	
21	1	7	Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico - APTO	1.784.833	651.500	1.133.333
21	1	8	Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA - 2003	16.000	16.000	
21	1	9	Sistemas de Informação Geográfica	16.000	16.000	
21	1	10	INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	300.000	300.000	
21	1	11	Regime de Incentivos à Redução de Encabeçamento Animal	500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Euro	
		Plano	Outros Fundos
21,2 Recursos Hídricos	3.240.200	3.240.200	
21 2 1 Plano Regional da Água	55.200	55.200	
21 2 2 Protecção das Origens de Água - DL 382/99	50.000	50.000	
21 2 3 Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades	50.000	50.000	
21 2 4 Apoio Implementação Zonas Vulneráveis	104.000	104.000	
21 2 5 Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA	80.000	80.000	
21 2 6 Forn./Instal. Equip. reestru. Redes Monit. Rec. Hid. S.Miguel e Sª Maria	830.000	830.000	
21 2 7 Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	40.000	40.000	
21 2 8 Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL	150.000	150.000	
21 2 9 Infraestruturas de Recursos Hídricos	1.681.000	1.681.000	
21 2 10 Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	200.000	200.000	
21,3 Valorização da Qualidade Ambiental	1.566.704	1.018.400	548.304
21 3 1 Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	498.400	498.400	
21 3 2 Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	406.500	344.000	62.500
21 3 3 Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	136.000	136.000	
21 3 4 Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	525.804	40.000	485.804
21,4 Conservação da Natureza	6.034.527	4.563.560	1.470.967
21 4 1 Conservação da Natureza e Biodiversidade	1.124.765	368.000	756.765
21 4 2 Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	927.535	905.800	21.735
21 4 3 Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	320.000	320.000	
21 4 4 Rede de Jardins Botânicos	1.080.000	1.080.000	
21 4 5 Infraestruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	1.915.560	1.789.760	125.800
21 4 6 Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	666.667	100.000	566.667
21,5 Formação e Promoção Ambiental	1.184.540	1.184.540	
21 5 1 Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	472.000	472.000	
21 5 2 Sistemas de Informação Ambiental	100.000	100.000	
21 5 3 Rede Regional de Ecotecas	612.540	612.540	
21,6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente	68.000	68.000	
21 6 1 Medidas de Requalificação Ambiental	12.000	12.000	
21 6 2 Formação e Sensibilização Ambientais	56.000	56.000	
22 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO	1.625.000	1.625.000	
22,1 LREC	500.000	500.000	
22 1 1 Parede de Reacção do LREC	450.000	450.000	
22 1 2 Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
22,2 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	175.000	175.000	
22 2 1 Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	100.000	100.000	
22 2 2 Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	75.000	75.000	
22,3 Divulgação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22 3 1 Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22,4 Comunicações	850.000	850.000	
22 4 1 Difusão dos Canais Generalistas	800.000	800.000	
22 4 2 Promoção/Divulgação/Cooperação	50.000	50.000	
23 CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	52.880.428	19.880.428	33.000.000
23,1 Construção e Reabilitação de Estradas Regionais	44.123.000	11.123.000	33.000.000
23 1 1 Benef. e Pav. de Diversos Troços de Santa Maria	900.000	900.000	
23 1 2 Benef. e Pav. de Diversos Troços da Graciosa	985.000	985.000	
23 1 3 Benef. e Pav. de Diversos Troços de São Jorge	1.682.000	200.000	1.482.000
23 1 4 Benef. e Pav. de Diversos Troços do Pico	2.895.000	200.000	2.695.000
23 1 5 Benef. e Pav. de Diversos Troços das Flores	3.355.000	655.000	2.700.000
23 1 6 Benef. e Pav. de Diversos Troços do Corvo	750.000	750.000	
23 1 7 Conservação Corrente	2.000.000	2.000.000	
23 1 8 Parque de Máquinas	1.200.000	1.200.000	
23 1 9 Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23 1 10 Impermeabilização de diversos troços em São Miguel	600.000	600.000	

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
23	1	11	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel	4.005.000	1.645.000	2.360.000
23	1	12	Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira	488.000	488.000	
23	1	13	Construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	19.043.000	1.000.000	18.043.000
23	1	14	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na ilha do Faial	5.720.000		5.720.000
23,2	Operadores e Segurança Rodoviária			400.000	400.000	
23	2	1	SIRIARTE	100.000	100.000	
23	2	2	Transportes Terrestres	300.000	300.000	
23,3	SPRHI			4.022.428	4.022.428	
23	3	1	Contratos Programas - Rede Viária	4.022.428	4.022.428	
23,4	Edifícios Públicos			3.250.000	3.250.000	
23	4	1	Apoio a Diversas Entidades	2.000.000	2.000.000	
23	4	2	Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	200.000	200.000	
23	4	3	Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23	4	4	Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE	750.000	750.000	
23	4	5	Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças	50.000	50.000	
23	4	6	Conservação de Edifícios Públicos	150.000	150.000	
23	4	7	Centro de Coordenador de Transportes - São Miguel	50.000	50.000	
23,5	Cartografia			235.000	235.000	
23	5	1	Cartografia	15.000	15.000	
23	5	2	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	40.000	40.000	
23	5	3	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf IV	80.000	80.000	
23	5	4	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Região Digital	100.000	100.000	
23,6	Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas			50.000	50.000	
23	6	1	Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
23,7	Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional			800.000	800.000	
23	7	1	Monumento às Chuvas	300.000	300.000	
23	7	2	Parque Século XXI	500.000	500.000	
24	CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS			54.852.504	11.530.000	43.322.504
24,1	Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas			25.135.000	9.135.000	16.000.000
24	1	1	Apoio a embarcações de passageiros	8.750.000	8.750.000	
24	1	2	Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional nº 20/87/A de 30 de Novembro	20.000	20.000	
24	1	3	Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	300.000	300.000	
24	1	4	Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	16.065.000	65.000	16.000.000
24,2	Infra-Estruturas Portuárias			29.647.504	2.325.000	27.322.504
24	2	2	Recuperação do Porto da Praia da Vitória	12.000.000	1.825.000	10.175.000
24	2	3	Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.139.600		1.139.600
24	2	4	Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo	1.675.000		1.675.000
24	2	5	Reordenamento do Porto da Madalena	510.000	100.000	410.000
24	2	6	Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	3.380.159		3.380.159
24	2	7	Aquisição de diversos equipamento de apoio à exploração dos portos	2.970.245		2.970.245
24	2	10	Construção de núcleos de recreio	3.407.500		3.407.500
24	2	11	Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. Novo Acesso ao Porto	2.135.000	200.000	1.935.000
24	2	12	Remodelação do Edifício da Gare de Passageiros do Porto da Horta	1.225.000	100.000	1.125.000
24	2	13	Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	1.205.000	100.000	1.105.000
24,3	Estudos			25.000	25.000	
24	3	1	Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24,4	Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos			45.000	45.000	
24	4	1	Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24	4	2	Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	
25	DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS			35.456.607	22.810.650	12.645.957
25,1	Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários			24.066.607	11.420.650	12.645.957
25	1	1	Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	520.000	520.000	

				Euro		
Objectivo/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
25	1	2	Aeródromo e Aerogare do Pico	1.239.464	170.000	1.069.464
25	1	3	Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores	101.370	30.000	71.370
25	1	4	Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S.Jorge	515.920	50.000	465.920
25	1	5	Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	10.650.650	10.650.650	
25	1	6	Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo	47.103		47.103
25	1	7	Handlings das Escalas e Aeródromos	2.249.400		2.249.400
25	1	8	Rede das Lojas de Vendas	785.700		785.700
25	1	9	Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	265.000		265.000
25	1	10	Infraestruturas para Sistemas de Informação	1.692.000		1.692.000
25	1	11	Construção do Novo Edifício Sede da SATA	6.000.000		6.000.000
25.2	Gestão dos Aeródromos Regionais			1.600.000	1.600.000	
25	2	1	Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.600.000	1.600.000	
25.3	Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas			9.750.000	9.750.000	
25	3	1	Concessão das Rotas Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	
25.4	Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos			40.000	40.000	
25	4	1	Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25	4	2	Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	20.000	20.000	
26	CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO			800.000	800.000	
26.1	Utilização Regional de Energia			295.000	295.000	
26	1	1	Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26	1	2	Estudos e Projectos	100.000	100.000	
26	1	3	Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	50.000	50.000	
26.2	Serviço Público Social			505.000	505.000	
26	2	1	Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	505.000	505.000	
AFIRMAR OS SISTEMAS AUTONÓMICO E DA GESTÃO PÚBLICA				13.038.000	13.038.000	
27	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL			3.210.500	3.210.500	
27.1	Modernização Administrativa			695.000	695.000	
27	1	1	Acções de Modernização Administrativa	70.000	70.000	
27	1	2	Promoção de Acções de Formação Profissional	320.000	320.000	
27	1	3	Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000	
27	1	4	Ficheiro Central de Pessoal	120.000	120.000	
27.2	Informação de Interesse Público ao Cidadão			1.263.500	1.263.500	
27	2	1	Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	1.256.000	1.256.000	
27	2	2	Açores - Região Digital	7.500	7.500	
27.3	Serviços Sociais			150.000	150.000	
27	3	1	Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	150.000	150.000	
27.4	Cooperação com as Autarquias Locais			745.000	745.000	
27	4	1	Cooperação Técnica	80.000	80.000	
27	4	2	Cooperação Financeira com os Municípios	200.000	200.000	
27	4	3	Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	
27.5	Estatística			357.000	357.000	
27	5	1	Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
27	5	2	Projectos INTERREG III B	242.000	242.000	
28	PLANEAMENTO e FINANÇAS			8.337.500	8.337.500	
28.1	Planeamento e Finanças			7.500.000	7.500.000	
28	1	1	Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28	1	2	Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28	1	3	Bonificação de Juros	4.500.000	4.500.000	
28.2	Cooperação Inter-Regional			337.500	337.500	
28	2	2	Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	337.500	337.500	
28.3	Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional			500.000	500.000	
28	3	1	Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	

Objectivo/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
30 COOPERAÇÃO EXTERNA	1.490.000	1.490.000	
30.1 Cooperação Externa	375.000	375.000	
30 1 1 Relações Externas e Cooperação Inter-Regional	375.000	375.000	
30.2 Emigrado/Regressado	77.000	77.000	
30 2 1 Integração	33.000	33.000	
30 2 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 2 3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	11.000	11.000	
30 2 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
30.3 Identidade Cultural	950.000	950.000	
30 3 1 Açorianidade e Raízes	110.000	110.000	
30 3 2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000	
30 3 3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000	
30 3 4 Encontro Intercomunitário	210.000	210.000	
30 3 5 Divulgação Artística	90.000	90.000	
30 3 6 Protocolos de Cooperação	80.000	80.000	
30 3 7 Projectos/Candidaturas	110.000	110.000	
30.4 Imigrado	88.000	88.000	
30 4 1 Integração	44.000	44.000	
30 4 2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30 4 3 Estudo sobre Imigração	11.000	11.000	
30 4 4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	

Investimento público 2006 — Desagregação por entidade proponente

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro
			Outros Fundos
Presidência	12.781.500	12.781.500	
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	10.441.500	10.441.500	
4.1 Dinamização de Actividades Culturais	2.384.000	2.384.000	
4 1 1 Escolas de Formação	150.000	150.000	
4 1 2 Edição de Obras de Cariz Cultural	99.000	99.000	
4 1 3 Rede de Leitura Pública	100.000	100.000	
4 1 4 Bolsas para Formação Artística e Técnica	20.000	20.000	
4 1 5 Orquestra Regional dos Açores - (Lira Açoriana)	100.000	100.000	
4 1 6 Eventos de Iniciativa Governamental	450.000	450.000	
4 1 7 Arte Contemporânea dos Açores	150.000	150.000	
4 1 8 Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural	1.175.000	1.175.000	
4 1 9 Laboratório-Escola Móvel de Teatro	140.000	140.000	
4.2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	7.532.500	7.532.500	
4 2 1 Aquisição e Restauro de Bens de Valor Cultural	200.000	200.000	
4 2 2 Inventário do Património Artístico e Cultural	70.000	70.000	
4 2 3 Classificação de Imóveis em Núcleos Classificados	500.000	500.000	
4 2 4 Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo - Novas Instalações	250.000	250.000	
4 2 5 Investigação Arqueológica	85.000	85.000	
4 2 6 Museus, Bibliotecas e Arquivos	1.105.000	1.105.000	
4 2 7 Museu do Pico - Museu dos Baleeiros	450.000	450.000	
4 2 8 Salvaguarda do Património Baleeiro	100.000	100.000	
4 2 9 Divulgação e Sensibilização do Património Cultural	5.000	5.000	
4 2 10 Aquisição de Conteúdos para Bibliotecas e Arquivos Públicos	75.000	75.000	
4 2 11 Inventário e Tratamento dos Arquivos da Região	50.000	50.000	
4 2 12 Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para ONG's Culturais	392.500	392.500	
4 2 13 Recolhimento de Santa Bárbara - Museu Carlos Machado	1.000.000	1.000.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação			Investimento	Plano	Euro Outros Fundos
4	2	14 Igreja do Colégio de Ponta Delgada	250.000	250.000	
4	2	15 Casa Walter Bensaúde - Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta	2.400.000	2.400.000	
4	2	17 Casa Armando Cortes Rodrigues	300.000	300.000	
4	2	18 Palácio de Santana - Conservação e Restauro	300.000	300.000	
4.3		Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura	25.000	25.000	
4	3	1 Actividades Culturais	25.000	25.000	
4.4		Sismo- Cultura	500.000	500.000	
4	4	1 Sismo - Execução do Protocolo com a Diocese de Angra	500.000	500.000	
6		APOIO AOS MEDIA	850.000	850.000	
6.1		Apoio aos media	850.000	850.000	
6	1	1 Promedia	500.000	500.000	
6	1	2 Promoção mediática dos Açores no exterior	150.000	150.000	
6	1	3 Apoio Regional ao serviço público de rádio e televisão	100.000	100.000	
6	1	4 Jornal Oficial	100.000	100.000	
30		COOPERAÇÃO EXTERNA	1.490.000	1.490.000	
30.1		Cooperação Externa	375.000	375.000	
30	1	1 Relações Externas e Cooperação Inter-Regional	375.000	375.000	
30.2		Emigrado/Regressado	77.000	77.000	
30	2	1 Integração	33.000	33.000	
30	2	2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30	2	3 Estudo Sobre Emigração e Regressos	11.000	11.000	
30	2	4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
30.3		Identidade Cultural	950.000	950.000	
30	3	1 Açorianidade e Raízes	110.000	110.000	
30	3	2 Comunicação Açores/Comunidades	200.000	200.000	
30	3	3 Preservação da Identidade Cultural	150.000	150.000	
30	3	4 Encontro Intercomunitário	210.000	210.000	
30	3	5 Divulgação Artística	90.000	90.000	
30	3	6 Protocolos de Cooperação	80.000	80.000	
30	3	7 Projectos/Candidaturas	110.000	110.000	
30.4		Imigrado	88.000	88.000	
30	4	1 Integração	44.000	44.000	
30	4	2 Protocolos de Cooperação	22.000	22.000	
30	4	3 Estudo sobre Imigração	11.000	11.000	
30	4	4 Encontros/Seminários	11.000	11.000	
Vice-Presidência			11.548.000	11.548.000	
27		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL	3.210.500	3.210.500	
27.1		Modernização Administrativa	695.000	695.000	
27	1	1 Acções de Modernização Administrativa	70.000	70.000	
27	1	2 Promoção de Acções de Formação Profissional	320.000	320.000	
27	1	3 Projectos de Automatização de Procedimentos Administrativos	185.000	185.000	
27	1	4 Ficheiro Central de Pessoal	120.000	120.000	
27.2		Informação de Interesse Público ao Cidadão	1.263.500	1.263.500	
27	2	1 Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	1.256.000	1.256.000	
27	2	2 Açores - Região Digital	7.500	7.500	
27.3		Serviços Sociais	150.000	150.000	
27	3	1 Serviços de Apoio aos Funcionários Públicos	150.000	150.000	
27.4		Cooperação com as Autarquias Locais	745.000	745.000	
27	4	1 Cooperação Técnica	80.000	80.000	
27	4	2 Cooperação Financeira com os Municípios	200.000	200.000	
27	4	3 Cooperação Financeira com as Freguesias	465.000	465.000	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
27.5 Estatística				357.000	357.000	
27	5	1	Produção, Tratamento e Divulgação de Informação Estatística	115.000	115.000	
27	5	2	Projectos INTERREG III B	242.000	242.000	
28 PLANEAMENTO e FINANÇAS				8.337.500	8.337.500	
28.1 Planeamento e Finanças				7.500.000	7.500.000	
28	1	1	Ações de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários	1.000.000	1.000.000	
28	1	2	Instalações da Administração Regional	2.000.000	2.000.000	
28	1	3	Bonificação de Juros	4.500.000	4.500.000	
28.2 Cooperação Inter-Regional				337.500	337.500	
28	2	2	Cooperação das Regiões Ultraperiféricas para um Desenvolvimento Sustentável	337.500	337.500	
28.3 Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional				500.000	500.000	
28	3	1	Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional	500.000	500.000	
SREC				96.690.500	53.020.500	43.670.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO				39.152.000	27.652.000	11.500.000
1.1 Construções Escolares				31.600.000	24.100.000	7.500.000
1	1	1	Manutenção e reparação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.	2.500.000	2.500.000	
1	1	2	Construção da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba (São Carlos)	7.000.000	7.000.000	
1	1	3	Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º Ciclo (DLR nº 32/2002/A, de 8 de Agosto)	500.000	500.000	
1	1	4	Requalificação da EB 2 Roberto Ivens	2.200.000	2.200.000	
1	1	5	Reparação e Adaptação do Ensino Secundário EB2,3/S Padre Manuel A. Cunha	200.000	200.000	
1	1	6	Ampliação e Reparação da Escola Básica Francisco Ornelas da Câmara	4.900.000	4.900.000	
1	1	7	Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB2,3/S Santa Cruz da Graciosa	3.000.000	3.000.000	
1	1	9	Construção das Instalações Desportivas da EB 1,2,3/JI das Furnas	250.000	250.000	
1	1	10	Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3 Vila Franca do Campo	1.000.000	1.000.000	
1	1	11	Grande Reparação e Adaptação ao ES da EB 2,3/S das Lajes do Pico	200.000	200.000	
1	1	12	Construção da Escola Básica 1,2,3/JI de Ponta Garça	500.000	500.000	
1	1	13	Construção da EB 2,3 de Água de Pau	150.000	150.000	
1	1	14	Construção da EB 2,3 Francisco F. Drumond - São Sebastião	500.000	500.000	
1	1	15	Grande Reparação e Adaptação ao Ensino Secundário da EB 2,3/S de Velas	200.000	200.000	
1	1	16	Assistência técnica e fecho financeiro	100.000	100.000	
1	1	17	Construção E.S. Dr. Manuel de Arriaga - Horta	7.800.000	300.000	7.500.000
1	1	18	Requalificação da EB3/S Antero de Quental	500.000	500.000	
1	1	19	Construção da EB 2,3 do Ramo Grande	100.000	100.000	
1.2 Equipamentos Escolares				1.000.000	1.000.000	
1	2	1	Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e os Ensino Básico e Secundário	1.000.000	1.000.000	
1.3 Formação Profissional				1.337.000	1.337.000	
1	3	1	Formação do Pessoal Docente e não Docente	667.000	667.000	
1	3	2	Apoio ao Ensino Profissional	670.000	670.000	
1.4 Tecnologias da Informação				215.000	215.000	
1	4	1	INTERREG III Açores-Madeira-Canárias	85.000	85.000	
1	4	2	Reestruturação da Rede Local - Açores - Região Digital	30.000	30.000	
1	4	3	Internet nas escolas	100.000	100.000	
1.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação				5.000.000	1.000.000	4.000.000
1	5	1	Grande Reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho	5.000.000	1.000.000	4.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				9.350.000	8.550.000	800.000
2.1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores				9.350.000	8.550.000	800.000
2	1	1	Apoio a instituições de investigação científica (INCA)	1.350.000	1.350.000	
2	1	2	Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)	650.000	650.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
2	1	3	Apoio à Formação Avançada (FORMAC)	300.000	300.000	
2	1	4	Apoio à divulgação científica e tecnológica (CITECA)	700.000	700.000	
2	1	5	Iniciativas de I&D de contexto empresarial (PRICE)	300.000	300.000	
2	1	6	Apoio ao desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação (Prática)	2.250.000	2.250.000	
2	1	7	Apoio à integração dos cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento (CIDEF)	100.000	100.000	
2	1	8	Licenciamento de software do GRA e Instalações e equipamentos DRCT	3.300.000	2.500.000	800.000
2	1	9	Apoio à Tripolaridade da Universidade dos Açores	350.000	350.000	
2	1	10	Apoio à Instalação do DOP-UA	50.000	50.000	
3 JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL				35.428.500	4.708.500	30.720.000
3.1 Juventude				3.530.000	1.780.000	1.750.000
3	1	1	Ocupação do Tempo Livre dos Jovens	1.200.000	200.000	1.000.000
3	1	2	Mobilidade Juvenil	950.000	400.000	550.000
3	1	3	Pousadas de Juventude	20.000	20.000	
3	1	4	Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil	500.000	500.000	
3	1	5	Rede Regional de Informação Juvenil	215.000	15.000	200.000
3	1	6	Programa INICIATIVA	125.000	125.000	
3	1	7	Pousada de Juventude do Pico	500.000	500.000	
3	1	8	Pousada de Juventude de Santa Maria	20.000	20.000	
3.2 Emprego e Formação Profissional				31.880.000	2.910.000	28.970.000
3	2	1	Formação Profissional	20.250.000	250.000	20.000.000
3	2	2	Escola Profissional das Capelas	5.000.000	1.500.000	3.500.000
3	2	3	Programas de Emprego	2.600.000	100.000	2.500.000
3	2	4	Adequação Tecnológica dos Serviços	50.000	50.000	
3	2	5	Orientação, Reconversão e Qualificação de Desempregados	100.000	100.000	
3	2	6	Reconversão e Qualificação de Activos	1.920.000	100.000	1.820.000
3	2	7	Escola de Formação Turística e Hoteleira	700.000	700.000	
3	2	8	Estudos, Projectos, Conferências e Cooperação	165.000	15.000	150.000
3	2	9	Mercado Social de Emprego	1.075.000	75.000	1.000.000
3	2	10	Centro de Recursos em Conhecimento	20.000	20.000	
3.3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego				18.500	18.500	
3	3	1	Apoio a Actividades Juvenis em Rabo de Peixe	10.000	10.000	
3	3	2	Apoio ao Emprego em Rabo de Peixe	8.500	8.500	
5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				12.760.000	12.110.000	650.000
5.1 Instalações e Equipamentos				2.380.000	2.380.000	
5	1	1	Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas	150.000	150.000	
5	1	2	Apoio ao Arrelvamento de Campos de Futebol	150.000	150.000	
5	1	3	Parque Desportivo de São Miguel	200.000	200.000	
5	1	4	Parque Desportivo da Ilha Terceira	1.000.000	1.000.000	
5	1	5	Parque Desportivo do Faial	240.000	240.000	
5	1	6	Modernização e Apetrechamento de Instalações	100.000	100.000	
5	1	7	Apoio à Aquisição de Viaturas (Carrinhas) para os Clubes e Associações Desportivas	80.000	80.000	
5	1	8	Requalificação de Polidesportivos	90.000	90.000	
5	1	9	Apoio à Construção de Pavilhões Desportivos de Clubes	250.000	250.000	
5	1	10	Acessibilidades às Instalações dos Serviços	50.000	50.000	
5	1	11	Apoio à Construção e Beneficiação de Sedes Sociais de Clubes e Associações Desportivas	70.000	70.000	
5.2 Actividades Desportivas				7.130.000	6.580.000	550.000
5	2	1	Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região	250.000	250.000	
5	2	2	Desporto Escolar	300.000	250.000	50.000
5	2	3	Prémios de Classificação e Subida de Divisão	1.400.000	1.400.000	
5	2	4	Apoio ao Acesso de Atletas a Alta Competição	125.000	125.000	
5	2	5	Actividade Física e Desportiva Adaptada	80.000	80.000	
5	2	7	Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais e Série Açores	3.000.000	2.500.000	500.000
5	2	8	Apoio às actividades das associações desportivas	1.975.000	1.975.000	
5.3 Promoção e Formação				3.100.000	3.000.000	100.000
5	3	1	Congressos e Seminários	40.000	40.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
5	3	2	Estrutura Técnica Associativa	305.000	305.000	
5	3	3	Estudos e Investigação	40.000	40.000	
5	3	4	Eventos Desportivos	200.000	150.000	50.000
5	3	5	Promoção e formação na área do desporto	300.000	250.000	50.000
5	3	6	Jogos das Ilhas	200.000	200.000	
5	3	7	Escolinhas do Desporto	180.000	180.000	
5	3	8	Actividades de Treino e Competição	1.800.000	1.800.000	
5	3	9	Actividade Física e Desportiva dos Adultos	35.000	35.000	
5.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto			150.000	150.000	
5	4	1	Dinamização de Actividades Desportivas em Rabo de Peixe	50.000	50.000	
5	4	2	Apoio à participação em Quadros Competitivos Nacionais	100.000	100.000	
SRHE				103.780.106	53.883.856	49.896.250
18	HABITAÇÃO			43.891.058	27.241.058	16.650.000
18.1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria			6.438.623	6.438.623	
18	1	1	Apoio à Construção, Ampliação e Remodelação de Habitação Própria	1.660.000	1.660.000	
18	1	3	Aquisição de Solos	1.050.000	1.050.000	
18	1	5	Apoio Supletivo a Jovens	228.000	228.000	
18	1	6	Contrato Programa com a SPRHI-SA	425.623	425.623	
18	1	8	Operações de Loteamento e Obras de Urbanização	2.675.000	2.675.000	
18	1	9	Reabilitação de Infraestruturas Habitacionais	400.000	400.000	
18.2	Recuperação da Habitação e Realojamentos			3.580.000	3.580.000	
18	2	1	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Privado	1.300.000	1.300.000	
18	2	3	Apoio à Recuperação do Parque Habitacional Autárquico	400.000	400.000	
18	2	4	Recuperação do Parque Habitacional Social da RAA	1.250.000	1.250.000	
18	2	5	Sistema de Informação Geográfica da Habitação	30.000	30.000	
18	2	6	Apoio à Recuperação de Habitações Afectadas por Térmitas	600.000	600.000	
18.3	Promoção de Habitação para Realojamentos			5.294.979	5.294.979	
18	3	1	Acordo de Colaboração RAA / INH	2.804.979	2.804.979	
18	3	2	Cooperação com Autarquias - Acordo INH/RAA/Municípios	1.400.000	1.400.000	
18	3	3	Construção e Aquisição de Habitação com Renda Apoiada	890.000	890.000	
18	3	4	Salvaguarda Habitacional das Populações em Situação de Risco	200.000	200.000	
18.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação			3.850.000	2.200.000	1.650.000
18	4	1	Construção e Aquisição de Habitação em Rabo de Peixe	100.000	100.000	
18	4	2	Recuperação da Habitação e Realojamentos em Rabo de Peixe	3.750.000	2.100.000	1.650.000
18.5	Sismo			24.727.456	9.727.456	15.000.000
18	5	1	Contrato Programa com a SPRHI, SA	19.700.000	4.700.000	15.000.000
18	5	2	Reconstrução de Habitação - Administrações Directas	5.027.456	5.027.456	
19	PROTECÇÃO CIVIL			5.383.620	5.137.370	246.250
19.1	Aquisição/Reparação de Viaturas para os CB's			1.843.000	1.843.000	
19	1	1	Prontos-Socorros-Médios	1.000.000	1.000.000	
19	1	2	Ambulâncias de Socorro	568.000	568.000	
19	1	3	Reparação de Viaturas dos Corpos de Bombeiros	125.000	125.000	
19	1	4	Aquisição de Equipamento, Fardamento e Mobiliário para as AHBV's	150.000	150.000	
19.2	Construção/Remodelação de Infra-Estruturas e Equipamentos dos CB's			1.334.490	1.334.490	
19	2	4	Beneficiação e Reparação de Quarteis das AHBV's	329.490	329.490	
19	2	5	Centro de Formação de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	100.000	100.000	
19	2	6	Construção do Novo Quartel da AHBV's de Angra do Heroísmo	250.000	250.000	
19	2	7	Construção de um anexo ao Quartel da AHBV's das Velas	155.000	155.000	
19	2	8	Construção de um armazém no SRPCBA	500.000	500.000	
19.3	Formação e Informação			1.381.150	1.134.900	246.250
19	3	1	Equipamento de Vigilância Sismo-Vulcânica	124.980	124.980	
19	3	2	Apoios a Diversas Entidades	18.900	18.900	
19	3	3	Estudos de Carácter Científico e Elaboração de Cartas de Risco	69.790	69.790	

Entidade/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
19	3	4	Execução dos Protocolo com a Universidade dos Açores	124.980	124.980	
19	3	5	Formação Profissional ao Nível da Protecção Civil	50.000	50.000	
19	3	6	Informação, Formação e Sensibilização da População	250.000	250.000	
19	3	7	Formação Profissional de Bombeiros	250.000	250.000	
19	3	8	Açores - Região Digital (Protecção Civil Digital)	492.500	246.250	246.250
19.4	Serviço Regional de Protecção Civil			824.980	824.980	
19	4	1	Meios e Recursos	50.000	50.000	
19	4	2	Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA	500.000	500.000	
19	4	3	Meios e Recursos do SRPCA - Equipamentos para Socorro Imediato	274.980	274.980	
22	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO			1.625.000	1.625.000	
22.1	LREC			500.000	500.000	
22	1	1	Parede de Reacção do LREC	450.000	450.000	
22	1	2	Manutenção de Infra-estruturas e Equipamentos para o LREC	50.000	50.000	
22.2	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE			175.000	175.000	
22	2	1	Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRHE	100.000	100.000	
22	2	2	Sistemas de Informação e Comunicações da SRHE	75.000	75.000	
22.3	Divulgação e Sensibilização das Populações			100.000	100.000	
22	3	1	Informação e Sensibilização das Populações	100.000	100.000	
22.4	Comunicações			850.000	850.000	
22	4	1	Difusão dos Canais Generalistas	800.000	800.000	
22	4	2	Promoção/Divulgação/Cooperação	50.000	50.000	
23	CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			52.880.428	19.880.428	33.000.000
23.1	Construção e Reabilitação de Estradas Regionais			44.123.000	11.123.000	33.000.000
23	1	1	Benef. e Pav. de Diversos Troços de Santa Maria	900.000	900.000	
23	1	2	Benef. e Pav. de Diversos Troços da Graciosa	985.000	985.000	
23	1	3	Benef. e Pav. de Diversos Troços de São Jorge	1.682.000	200.000	1.482.000
23	1	4	Benef. e Pav. de Diversos Troços do Pico	2.895.000	200.000	2.695.000
23	1	5	Benef. e Pav. de Diversos Troços das Flores	3.355.000	655.000	2.700.000
23	1	6	Benef. e Pav. de Diversos Troços do Corvo	750.000	750.000	
23	1	7	Conservação Corrente	2.000.000	2.000.000	
23	1	8	Parque de Máquinas	1.200.000	1.200.000	
23	1	9	Colocação de Guardas Metálicas em Estradas Regionais	500.000	500.000	
23	1	10	Impermeabilização de diversos troços em São Miguel	600.000	600.000	
23	1	11	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços em São Miguel	4.005.000	1.645.000	2.360.000
23	1	12	Expropriações de Terrenos para Construção de ER na Ilha Terceira	488.000	488.000	
23	1	13	Construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de ER na Ilha Terceira	19.043.000	1.000.000	18.043.000
23	1	14	Beneficiação e Pavimentação de Diversos Troços na ilha do Faial	5.720.000		5.720.000
23.2	Operadores e Segurança Rodoviária			400.000	400.000	
23	2	1	SIRIARTE	100.000	100.000	
23	2	2	Transportes Terrestres	300.000	300.000	
23.3	SPRHI			4.022.428	4.022.428	
23	3	1	Contratos Programas - Rede Viária	4.022.428	4.022.428	
23.4	Edifícios Públicos			3.250.000	3.250.000	
23	4	1	Apoio a Diversas Entidades	2.000.000	2.000.000	
23	4	2	Ampliação e Reabilitação das Instalações - Sectores de Conservação de Estradas	200.000	200.000	
23	4	3	Reabilitação das Instalações do Parque de Máquinas	50.000	50.000	
23	4	4	Conservação das Instalações do Edifício Sede e Delegações da SRHE	750.000	750.000	
23	4	5	Reparação do Edifício da Repartição e Direcção de Serviços de Finanças	50.000	50.000	
23	4	6	Conservação de Edifícios Públicos	150.000	150.000	
23	4	7	Centro de Coordenador de Transportes - São Miguel	50.000	50.000	
23.5	Cartografia			235.000	235.000	
23	5	1	Cartografia	15.000	15.000	
23	5	2	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf II	40.000	40.000	
23	5	3	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Cartograf IV	80.000	80.000	
23	5	4	Sistemas de Informação Geográfica dos Açores - Região Digital	100.000	100.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação	Investimento	Plano	Euro	
			Outros Fundos	
23.6 Intervenção Específica em Rabo de Peixe -Estradas	50.000	50.000		
23 6 1 Variante à ER 1-1ª, em Rabo de Peixe	50.000	50.000		
23.7 Requalificação e Ornamentação de Zonas Envolventes à Rede Viária Regional	800.000	800.000		
23 7 1 Monumento às Chuvas	300.000	300.000		
23 7 2 Parque Século XXI	500.000	500.000		
SRE	148.049.111	91.830.650	56.218.461	
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11.260.000	11.260.000		
12.1 Promoção Turística	9.370.000	9.370.000		
12 1 1 Estudos	50.000	50.000		
12 1 2 Sistemas de Informação Turística	50.000	50.000		
12 1 3 Participação em Feiras	120.000	120.000		
12 1 4 Viagens Educacionais	50.000	50.000		
12 1 5 Materiais de Promoção	100.000	100.000		
12 1 6 Campanhas Publicitárias	9.000.000	9.000.000		
12.2 Oferta e Animação Turística	500.000	500.000		
12 2 1 Estruturas Físicas de Apoio	250.000	250.000		
12 2 2 Animação Turística	250.000	250.000		
12.3 Investimentos Estratégicos	1.300.000	1.300.000		
12 3 1 Reordenamento da Baía de Angra	200.000	200.000		
12 3 2 Centro Cultural e de Congressos	1.000.000	1.000.000		
12 3 3 Desenvolvimento dos Recursos Termais	100.000	100.000		
12.4 Informação e Formação	15.000	15.000		
12 4 1 Concertação da Política de Turismo	15.000	15.000		
12.5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo	75.000	75.000		
12 5 1 Animação Turística	75.000	75.000		
13 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	2.195.000	2.195.000		
13.1 Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos	550.000	550.000		
13 1 1 Dinamização do Sistema Tecnológico	95.000	95.000		
13 1 2 Promoção da Qualidade e Inovação	275.000	275.000		
13 1 3 Valorização das Águas Minerais e Termais	110.000	110.000		
13 1 4 Valorização dos Recursos Minerais não Metálicos	40.000	40.000		
13 1 5 Estudos e Projectos	30.000	30.000		
13.2 Apoio à Actividade Empresarial	1.405.000	1.405.000		
13 2 1 Centros de Apoio à Actividade Empresarial	50.000	50.000		
13 2 2 Mobilização da Iniciativa Empresarial	105.000	105.000		
13 2 3 Infra-estruturas de apoio à actividade empresarial	1.250.000	1.250.000		
13.3 Artesanato	220.000	220.000		
13 3 1 Realização de Feiras e Concursos	100.000	100.000		
13 3 2 Apoio à Criação e Desenvolvimento de Microempresas Regionais	50.000	50.000		
13 3 3 Transmissão, Aperfeiçoamento e Inovação dos Saberes Tradicionais	30.000	30.000		
13 3 4 Divulgação e Promoção das Artes e Ofícios	20.000	20.000		
13 3 5 Certificação e Protecção dos Produtos e Serviços Artesanais	20.000	20.000		
13.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial	20.000	20.000		
13 4 1 Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas em Rabo de Peixe	20.000	20.000		
14 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO	755.000	755.000		
14.1 Dinamização do Comércio	175.000	175.000		
14 1 1 Apoio à Actividade Empresarial	75.000	75.000		
14 1 2 Apoio ao Consumidor	100.000	100.000		
14.2 Promoção Externa de Produtos Regionais	540.000	540.000		
14 2 1 Apoio à Promoção de Produtos Regionais no Exterior	400.000	400.000		
14 2 2 Divulgação das Potencialidades Económicas da Região	140.000	140.000		

Entidade/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
14.3	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio			40.000	40.000	
14	3	1	Desenvolvimento do Comércio	40.000	40.000	
15	PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO			42.730.000	42.480.000	250.000
15.1	Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão			42.730.000	42.480.000	250.000
15	1	1	Sistemas de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	22.000.000	22.000.000	
15	1	2	Informações ao Investidor	70.000	70.000	
15	1	3	Apoios à Coesão e Parcerias Público-Privadas	20.000.000	20.000.000	
15	1	4	Estudos e Projectos	85.000	85.000	
15	1	5	Instalações e equipamentos da SRE	75.000	75.000	
15	1	6	Apoio ao Empreendedorismo	250.000	250.000	
15	1	7	Instrumento financeiro regional de apoio ao micro-crédito	250.000		250.000
24	CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS			54.852.504	11.530.000	43.322.504
24.1	Tráfego de Passageiros Inter - Ilhas			25.135.000	9.135.000	16.000.000
24	1	1	Apoio a embarcações de passageiros	8.750.000	8.750.000	
24	1	2	Bonificação de Juros ao Abrigo do Dec. Leg. Regional nº 20/87/A de 30 de Novembro	20.000	20.000	
24	1	3	Reparações nos Navios Cruzeiros das Ilhas e do Canal	300.000	300.000	
24	1	4	Construção do terminal marítimo e gare de passageiros do porto de Ponta Delgada	16.065.000	65.000	16.000.000
24.2	Infra-Estruturas Portuárias			29.647.504	2.325.000	27.322.504
24	2	2	Recuperação do Porto da Praia da Vitória	12.000.000	1.825.000	10.175.000
24	2	3	Diversas obras de melhoria da operacionalidade dos portos	1.139.600		1.139.600
24	2	4	Construção dos equipamentos complementares de apoio ao Porto de Recreio de Angra do Heroísmo	1.675.000		1.675.000
24	2	5	Reordenamento do Porto da Madalena	510.000	100.000	410.000
24	2	6	Construção do Núcleo de Recreio de Santa Maria	3.380.159		3.380.159
24	2	7	Aquisição de diversos equipamento de apoio à exploração dos portos	2.970.245		2.970.245
24	2	10	Construção de núcleos de recreio	3.407.500		3.407.500
24	2	11	Ampliação do Parque de Contentores do Porto das Velas e Const. Novo Acesso ao Porto	2.135.000	200.000	1.935.000
24	2	12	Remodelação do Edifício da Gare de Passageiros do Porto da Horta	1.225.000	100.000	1.125.000
24	2	13	Edifícios de Comércio e Serviços da Bacia Sul da Marina da Horta e Ampl. do Clube Naval	1.205.000	100.000	1.105.000
24.3	Estudos			25.000	25.000	
24	3	1	Estudo sobre o Transporte Marítimo	25.000	25.000	
24.4	Promoção e Dinamização dos Transportes Marítimos			45.000	45.000	
24	4	1	Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Marítimo nos Açores	30.000	30.000	
24	4	2	Desenvolvimento de acções para a promoção do destino açores no mercado de cruzeiros	15.000	15.000	
25	DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS			35.456.607	22.810.650	12.645.957
25.1	Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuários			24.066.607	11.420.650	12.645.957
25	1	1	Aquisição de Equipamentos Aeroportuários	520.000	520.000	
25	1	2	Aeródromo e Aerogare do Pico	1.239.464	170.000	1.069.464
25	1	3	Remodelação e Beneficiação da Aerogare das Flores	101.370	30.000	71.370
25	1	4	Remodelação e Beneficiação da Aerogare de S.Jorge	515.920	50.000	465.920
25	1	5	Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil das Lajes	10.650.650	10.650.650	
25	1	6	Remodelação da Torre de Controle e Armazém de Carga da Aerogare do Corvo	47.103		47.103
25	1	7	Handlings das Escalas e Aeródromos	2.249.400		2.249.400
25	1	8	Rede das Lojas de Vendas	785.700		785.700
25	1	9	Equipamentos e Sobressalentes da Frota ATP	265.000		265.000
25	1	10	Infraestruturas para Sistemas de Informação	1.692.000		1.692.000
25	1	11	Construção do Novo Edifício Sede da SATA	6.000.000		6.000.000
25.2	Gestão dos Aeródromos Regionais			1.600.000	1.600.000	
25	2	1	Gestão dos Aeródromos da Região Autónoma dos Açores	1.600.000	1.600.000	
25.3	Serviço Público de Transporte Aéreo Inter-ilhas			9.750.000	9.750.000	
25	3	1	Concessão das Rotas Inter-Ilhas	9.750.000	9.750.000	

Entidade/Programa/Projecto/Ação				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
25.4	Promoção e Dinamização dos Transportes Aéreos			40.000	40.000	
25	4	1	Apoio a Acções de Dinamização do Transporte Aéreo nos Açores	20.000	20.000	
25	4	2	Apoio a Acções de Revisão das Servidões Aeronáuticas dos Aeródromos Regionais	20.000	20.000	
26	CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SECTOR ENERGÉTICO			800.000	800.000	
26.1	Utilização Regional de Energia			295.000	295.000	
26	1	1	Agência Regional de Energia	145.000	145.000	
26	1	2	Estudos e Projectos	100.000	100.000	
26	1	3	Apoio à Utilização Racional de Energia e à Diversificação de Fontes Energéticas	50.000	50.000	
26.2	Serviço Público Social			505.000	505.000	
26	2	1	Pagamento da Iluminação Pública das Vias Regionais	505.000	505.000	
SRAS				27.521.000	23.228.710	4.292.290
16	DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE			15.221.000	13.428.710	1.792.290
16.1	Construção de Novas Infra-Estruturas			4.850.000	4.850.000	
16	1	1	Unidades de Saúde	650.000	650.000	
16	1	2	Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	2.800.000	2.800.000	
16	1	4	Hospital da Ilha Terceira	1.400.000	1.400.000	
16.2	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde			3.488.500	3.488.500	
16	2	1	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1.400.000	1.400.000	
16	2	2	Hospital da Horta - Reconstrução do Bloco C	350.000	350.000	
16	2	3	Ampliação de Casas de Saúde	416.000	416.000	
16	2	4	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	555.000	555.000	
16	2	5	Beneficiação de Unidades de Saúde	667.500	667.500	
16	2	6	Beneficiação e Conservação de Edifícios	100.000	100.000	
16.3	Apetrechamento e Modernização			3.053.159	3.053.159	
16	3	1	Equipamentos para Unidades de Saúde	2.736.694	2.736.694	
16	3	2	Viaturas do Serviço Regional de Saúde	265.465	265.465	
16	3	3	Emergência Médica	51.000	51.000	
16.4	Formação e Iniciativas em Saúde			1.620.000	1.620.000	
16	4	1	Actualização de Profissionais de Saúde	660.000	660.000	
16	4	2	Prevenção das Toxicodependências	850.000	850.000	
16	4	3	Promoção da Igualdade de Oportunidades	60.000	60.000	
16	4	4	Plano Regional de Saúde	50.000	50.000	
16.5	Tecnologias de Informação na Saúde			2.209.341	417.051	1.792.290
16	5	1	Sistemas de Informação da Saúde	2.109.341	317.051	1.792.290
16	5	2	Redes de Teleconsulta, Urgências e Apoio a Doentes Crónicos	100.000	100.000	
17	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL			12.300.000	9.800.000	2.500.000
17.1	Equipamentos de Apoio a Idosos			3.900.000	3.900.000	
17	1	3	Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa	1.600.000	1.600.000	
17	1	4	Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	300.000	300.000	
17	1	5	Remodelação da cozinha e refeitório do lar de idosos da Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	400.000	400.000	
17	1	6	Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equip. Sociais de Apoio aos Idosos	150.000	150.000	
17	1	9	Remodelação e ampliação do lar de idosos da Povoação	50.000	50.000	
17	1	10	Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.400.000	1.400.000	
17.2	Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude			6.400.000	5.900.000	500.000
17	2	2	Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	450.000	
17	2	3	Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	450.000	450.000	
17	2	5	Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca, Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca	700.000	700.000	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Ação				Investimento	Plano	Outros Fundos
17	2	6	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	450.000	450.000	
17	2	7	Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	850.000	850.000	
17	2	8	Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim de Infância em Angra - Confederação Operária Terceirense	300.000	300.000	
17	2	9	Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	300.000	300.000	
17	2	10	Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	200.000	200.000	
17	2	11	Construção de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	100.000	100.000	
17	2	12	Construção de edifício para creche nas Lajes das Flores, Casa do Povo de Lajes das Flores	550.000	550.000	
17	2	13	Apoios financeiros à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	150.000	150.000	
17	2	15	Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Associação Sol Nascente	200.000	200.000	
17	2	16	Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idoso no Pico da Pedra, Casa do Povo de Pico da Pedra	750.000	750.000	
17	2	17	Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Associação dos Funcionários Públicos da Ilha Terceira	100.000	100.000	
17	2	18	Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago	150.000	150.000	
17	2	19	Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	200.000	
17	2	20	Construção da creche do Centro Social e Paroquial dos Arrifes (Piedade)	100.000		100.000
17	2	21	Construção da creche da Casa do Povo das Capelas	400.000		400.000
17.3 Investimentos em Serviços de Segurança Social				2.000.000		2.000.000
17	3	1	Criação, melhoramento e apetrech. de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores	2.000.000		2.000.000
SRAF				121.312.343	56.221.409	65.090.934
7 FOMENTO AGRÍCOLA				47.122.158	19.815.000	27.307.158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas				18.670.000	4.680.000	13.990.000
7	1	1	Abastecimento de Água	6.250.000	1.390.000	4.860.000
7	1	2	Caminhos Agrícolas	10.930.000	2.500.000	8.430.000
7	1	3	Electrificação Agrícola	1.000.000	300.000	700.000
7	1	4	Infra-estruturas dos Serviços	300.000	300.000	
7	1	5	IROA	150.000	150.000	
7	1	6	Sistema de Informação Geográfica da Agricultura	40.000	40.000	
7.2 Sanidade Animal e Vegetal				10.105.000	8.575.000	1.530.000
7	2	1	Infra-estruturas Fitossanitárias	50.000	50.000	
7	2	2	Sanidade Animal	8.530.000	7.000.000	1.530.000
7	2	3	Sanidade Vegetal	525.000	525.000	
7	2	4	Infra-estruturas veterinárias	1.000.000	1.000.000	
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias				2.681.246	2.530.000	151.246
7	3	1	Estudos e Informática	360.000	360.000	
7	3	2	Experimentação e Divulgação	1.776.246	1.740.000	36.246
7	3	3	Melhoramento Animal	300.000	300.000	
7	3	4	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias - FEOGA-O	145.000	30.000	115.000
7	3	5	Contabilidade E Gestão Das Explorações Agrícolas	100.000	100.000	
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola				15.665.912	4.030.000	11.635.912
7	4	1	Apoio ao Investimento	6.458.027	1.800.000	4.658.027
7	4	2	Apoio ao Rendimento	8.000.000	1.200.000	6.800.000
7	4	4	Apoio às Organizações de Produtores	1.207.885	1.030.000	177.885
8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS				45.151.145	24.537.981	20.613.164
8.1 Transformação e Comercialização				45.151.145	24.537.981	20.613.164
8	1	1	Apoio à Indústria Agro-alimentar	24.000.000	8.000.000	16.000.000
8	1	2	Rede Regional de Abate	980.693	980.693	
8	1	3	Apoio ao Escoamento de Produtos na Indústria Agro-Alimentar	4.000.000	4.000.000	

				Euro		
Entidade/Programa/Projecto/Acção				Investimento	Plano	Outros Fundos
8	1	5	Qualidade e Certificação	627.288	627.288	
8	1	6	Regularização de Mercados	6.500.000	6.500.000	
8	1	7	Resgate da Quantidade de Referência	1.600.000	1.600.000	
8	1	8	Matadouro de Stª Maria	1.419.582	360.000	1.059.582
8	1	9	Matadouro do Pico	2.857.582	720.000	2.137.582
8	1	10	Melhoramento das Infra-Estruturas de Abate	1.666.000	250.000	1.416.000
8	1	11	Centro de Leite e Lacticínios	1.000.000	1.000.000	
8	1	12	Parque de Exposições da Terceira	500.000	500.000	
9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA				19.742.488	5.425.000	14.317.488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola				9.512.188	2.300.000	7.212.188
9	1	1	Medidas Agro-ambientais	7.979.111	1.300.000	6.679.111
9	1	2	Novas Culturas	1.133.077	600.000	533.077
9	1	3	Promoção de Produtos Açorianos	400.000	400.000	
9.2 Formação e Informação				310.000	310.000	
9	2	1	Valorização Profissional	310.000	310.000	
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas				9.750.000	2.750.000	7.000.000
9	3	1	Reforma Antecipada	9.200.000	2.200.000	7.000.000
9	3	2	SICATE	150.000	150.000	
9	3	3	Reestruturação Fundiária	400.000	400.000	
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura				170.300	65.000	105.300
9	4	1	Valorização Profissional em Rabo de Peixe	15.000	15.000	
9	4	2	Apoio ao Investimento em Rabo de Peixe	88.700	25.000	63.700
9	4	3	Apoio a Novas Culturas em Rabo de Peixe	66.600	25.000	41.600
10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				9.296.552	6.443.428	2.853.124
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais				3.966.124	1.113.000	2.853.124
10	1	1	Medidas de Desenvolvimento Rural	3.566.124	713.000	2.853.124
10	1	2	Fomento Florestal	400.000	400.000	
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais				4.715.428	4.715.428	
10	2	1	Caminhos Rurais	4.285.428	4.285.428	
10	2	2	Infra-estruturas de Apoio	430.000	430.000	
10.3 Uso Múltiplo da Floresta				615.000	615.000	
10	3	1	Informação e formação	245.000	245.000	
10	3	2	Silvicultura Ambiental e Protecção	340.000	340.000	
10	3	3	Sistema de Informação Geográfica do Sector Florestal	30.000	30.000	
SRAM				37.860.115	23.165.800	14.694.315
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA				18.777.111	7.235.400	11.541.711
11.1 Inspeção e Gestão				2.516.469	1.310.000	1.206.469
11	1	1	Fiscalização e Inspeção	125.000	125.000	
11	1	2	Cooperação com o DOP/IMAR	1.781.469	775.000	1.006.469
11	1	3	Congressos e Exposições	300.000	100.000	200.000
11	1	4	Tribunal Europeu	250.000	250.000	
11	1	5	EUROSTAT	60.000	60.000	
11.2 Estruturas Portuárias				4.269.142	1.145.400	3.123.742
11	2	1	Portos de Santa Maria	102.500	90.000	12.500
11	2	2	Portos de São Miguel	1.660.000	160.000	1.500.000
11	2	3	Portos da Terceira	367.760	100.000	267.760
11	2	4	Portos da Graciosa	525.000	100.000	425.000
11	2	5	Portos de São Jorge	98.482	70.000	28.482
11	2	6	Portos do Pico	660.000	70.000	590.000
11	2	7	Portos do Faial	370.000	70.000	300.000
11	2	8	Portos das Flores	90.000	90.000	
11	2	9	Porto da Casa	20.000	20.000	

Entidade/Programa/Projecto/Accção				Euro		
				Investimento	Plano	Outros Fundos
11	2	10	Exploração de Portos	75.000	75.000	
11	2	11	Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	175.000	175.000	
11	2	12	Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	75.000	75.000	
11	2	13	Cooperação com a Direcção de Faróis	50.400	50.400	
11.3	FROTA			6.308.500	1.850.000	4.458.500
11	3	1	Frota de Pesca	6.058.500	1.600.000	4.458.500
11	3	2	FUNDOPESCA	250.000	250.000	
11.4	Transformação, Comercialização e Cooperação Externa			5.403.000	2.650.000	2.753.000
11	4	1	Cooperação Externa	100.000	100.000	
11	4	2	Mercados e Comercialização	350.000	350.000	
11	4	3	Transformação	4.953.000	2.200.000	2.753.000
11.5	Recursos Humanos			280.000	280.000	
11	5	1	Divulgação	80.000	80.000	
11	5	2	Formação Profissional	200.000	200.000	
21	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE AMBIENTAL			19.083.004	15.930.400	3.152.604
21.1	Ordenamento do Território			6.989.033	5.855.700	1.133.333
21	1	1	Revisão e Elaboração do PROTA	280.000	280.000	
21	1	2	Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT's)	8.000	8.000	
21	1	3	Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC's)	1.484.200	1.484.200	
21	1	4	Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas (POBH's)	600.000	600.000	
21	1	5	Protecção da Orla Costeira na RAA	200.000	200.000	
21	1	6	Protecção da Orla Costeira de Sª Cruz - 2ª Fase	1.800.000	1.800.000	
21	1	7	Protecção da Orla Costeira das Lajes do Pico - APTO	1.784.833	651.500	1.133.333
21	1	8	Relatório de Estado do Ordenamento do Território da RAA - 2003	16.000	16.000	
21	1	9	Sistemas de Informação Geográfica	16.000	16.000	
21	1	10	INTERREG III B - Cooperação com Madeira e Canárias	300.000	300.000	
21	1	11	Regime de Incentivos à Redução de Encabeçamento Animal	500.000	500.000	
21.2	Recursos Hídricos			3.240.200	3.240.200	
21	2	1	Plano Regional da Água	55.200	55.200	
21	2	2	Protecção das Origens de Água - DL 382/99	50.000	50.000	
21	2	3	Qualidade da Água das Lagoas Furnas e Sete Cidades	50.000	50.000	
21	2	4	Apoio Implementação Zonas Vulneráveis	104.000	104.000	
21	2	5	Valorização Ambiental das Águas Interiores da RAA	80.000	80.000	
21	2	6	Forn./Instal. Equip. reestru. Redes Monit. Rec. Hid. S.Miguel e Sª Maria	830.000	830.000	
21	2	7	Desobstrução e Limpeza de Ribeiras	40.000	40.000	
21	2	8	Protecção e Intervenções em Lagoas - PORAL	150.000	150.000	
21	2	9	Infraestruturas de Recursos Hídricos	1.681.000	1.681.000	
21	2	10	Cooperação com Madeira e Canárias - AQUAMAC II	200.000	200.000	
21.3	Valorização da Qualidade Ambiental			1.566.704	1.018.400	548.304
21	3	1	Estratégia e Planeamento da Qualidade Ambiental	498.400	498.400	
21	3	2	Controlo e Vigilância Integrada da Qualidade do Ambiente	406.500	344.000	62.500
21	3	3	Rede de Monitorização, Informação e Gestão Ambiental	136.000	136.000	
21	3	4	Sistema Integrado de Gestão de Resíduos dos Açores (SIGRA)	525.804	40.000	485.804
21.4	Conservação da Natureza			6.034.527	4.563.560	1.470.967
21	4	1	Conservação da Natureza e Biodiversidade	1.124.765	368.000	756.765
21	4	2	Ordenamento e Gestão de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000	927.535	905.800	21.735
21	4	3	Regime de Incentivos: Paisagem Protegida da Vinha do Pico	320.000	320.000	
21	4	4	Rede de Jardins Botânicos	1.080.000	1.080.000	
21	4	5	Infraestruturas de Apoio à Visitação e Gestão das Áreas Protegidas	1.915.560	1.789.760	125.800
21	4	6	Apoio à Cooperação Europeia Inter-Regional	666.667	100.000	566.667
21.5	Formação e Promoção Ambiental			1.184.540	1.184.540	
21	5	1	Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental	472.000	472.000	
21	5	2	Sistemas de Informação Ambiental	100.000	100.000	
21	5	3	Rede Regional de Ecotecas	612.540	612.540	
21.6	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Ambiente			68.000	68.000	
21	6	1	Medidas de Requalificação Ambiental	12.000	12.000	
21	6	2	Formação e Sensibilização Ambientais	56.000	56.000	

Investimento público 2005 — Desagregação espacial

Objectivo/Programa/Projecto	Euro										
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
TOTAL	15.464.990	134.249.527	102.152.295	16.300.412	38.262.908	28.348.262	38.680.772	16.123.200	2.455.317	167.504.992	559.542.675
QUALIFICAR OS RECURSOS HUMANOS POTENCIANDO A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO	152.449	19.743.678	15.219.251	3.167.400	522.500	1.674.898	11.605.000	70.000	120.000	55.706.824	107.982.000
1 DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS E DO SISTEMA EDUCATIVO		9.600.000	12.500.000	3.000.000	400.000	200.000	7.800.000			5.652.000	39.152.000
1 . 1 Construções Escolares		4.600.000	12.500.000	3.000.000	400.000	200.000	7.800.000			3.100.000	31.600.000
1 . 2 Equipamentos Escolares										1.000.000	1.000.000
1 . 3 Formação Profissional										1.337.000	1.337.000
1 . 4 Tecnologias da Informação										215.000	215.000
1 . 5 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Educação		5.000.000									5.000.000
2 DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	52.449	1.671.178	343.251	37.400	62.500	104.898	642.500	30.000	110.000	6.295.824	9.350.000
2 . 1 Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	52.449	1.671.178	343.251	37.400	62.500	104.898	642.500	30.000	110.000	6.295.824	9.350.000
3 JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	20.000	5.757.500	21.000			500.000	10.000			29.120.000	35.428.500
3 . 1 Juventude	20.000	14.000	6.000			500.000				2.990.000	3.530.000
3 . 2 Emprego e Formação Profissional		5.725.000	15.000				10.000			26.130.000	31.880.000
3 . 3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Juventude e Emprego		18.500									18.500
4 PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS	80.000	2.365.000	1.355.000	130.000	60.000	870.000	2.912.500	40.000	10.000	2.619.000	10.441.500
4 . 1 Dinamização de Actividades Culturais	5.000	40.000					10.000	10.000	10.000	2.309.000	2.384.000
4 . 2 Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	75.000	2.300.000	1.355.000	130.000	60.000	610.000	2.662.500	30.000		310.000	7.532.500
4 . 3 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Cultura		25.000									25.000
4 . 4 Sismo- Cultura						250.000	250.000				500.000
5 DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		350.000	1.000.000				240.000			11.170.000	12.760.000
5 . 1 Instalações e Equipamentos		200.000	1.000.000				240.000			940.000	2.380.000
5 . 2 Actividades Desportivas										7.130.000	7.130.000
5 . 3 Promoção e Formação										3.100.000	3.100.000
5 . 4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desporto		150.000									150.000
6 APOIO AOS MEDIA										850.000	850.000
6 . 1 Apoio aos media										850.000	850.000

Objectivo/Programa/Projecto	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	Euro	
										NDE	RAA
AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA	9.154.084	55.850.185	30.455.869	9.859.142	28.027.738	15.180.417	12.267.287	8.218.530	1.285.664	26.730.538	197.029.454
7 FOMENTO AGRÍCOLA	1.026.452	17.705.700	14.140.339	1.721.141	2.199.825	2.259.898	4.528.159	606.455	67.089	2.867.100	47.122.158
7.1 Infra-Estruturas Agrícolas	308.270	9.355.982	4.547.916	527.517	160.223	65.787	2.775.638	11.452		917.215	18.670.000
7.2 Sanidade Animal e Vegetal	162.074	3.229.867	4.967.132	140.153	745.736	365.046	315.585	179.407			10.105.000
7.3 Modernizar as Explorações Agro-Pecuárias	108.847	584.184	522.588	95.319	152.085	227.284	155.155	188.784		647.000	2.681.246
7.4 Reduzir Custos de Exploração Agrícola	447.261	4.535.667	4.102.703	958.152	1.141.781	1.601.781	1.281.781	226.812	67.089	1.302.885	15.665.912
8 APOIO À TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS	1.524.605	16.694.454	5.881.325	894.799	11.866.564	3.697.313	918.889	609.316	29.046	3.034.834	45.151.145
8.1 Transformação e Comercialização	1.524.605	16.694.454	5.881.325	894.799	11.866.564	3.697.313	918.889	609.316	29.046	3.034.834	45.151.145
9 DIVERSIFICAÇÃO AGRÍCOLA	555.001	2.613.162	3.822.457	1.119.902	3.647.909	4.368.796	1.497.293	1.135.439	32.529	950.000	19.742.488
9.1 Diversificação da Produção Agrícola	314.501	1.228.152	1.056.437	309.139	2.287.720	2.719.521	450.478	746.240		400.000	9.512.188
9.2 Formação e Informação	17.455	62.305	85.470	30.102	17.455	62.303	17.455	17.455			310.000
9.3 Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas	223.045	1.152.405	2.680.550	780.661	1.342.734	1.586.972	1.029.360	371.744	32.529	550.000	9.750.000
9.4 Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Agricultura		170.300									170.300
10 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	173.266	2.897.919	514.488	118.000	271.658	571.710	339.346	325.620		4.084.545	9.296.552
10.1 Fomento e Gestão dos Recursos Florestais	3.496	85.679	46.117	22.500	32.500	62.381	42.002	47.253		3.624.196	3.966.124
10.2 Infra-Estruturas e Equipamentos Florestais	153.500	2.726.835	429.200	88.000	218.000	434.837	250.158	258.170		156.728	4.715.428
10.3 Uso Múltiplo da Floresta	16.270	85.405	39.171	7.500	21.158	74.492	47.186	20.197		303.621	615.000
11 MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS E DA ACTIVIDADE DA PESCA	762.260	6.269.950	2.290.960	892.800	1.327.282	1.860.000	2.061.100	329.200	144.500	2.839.059	18.777.111
11.1 Inspeção e Gestão										2.516.469	2.516.469
11.2 Estruturas Portuárias	106.100	1.784.100	396.060	527.400	153.282	672.000	372.400	112.400	20.000	125.400	4.269.142
11.3 FROTA	170.000	2.862.000	950.000	274.000	175.000	524.000	1.036.000	140.000	102.500	75.000	6.308.500
11.4 Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	468.000	1.524.500	895.000	73.000	982.500	645.000	633.000	63.000	19.000	100.000	5.403.000
11.5 Recursos Humanos	18.160	99.350	49.900	18.400	16.500	19.000	19.700	13.800	3.000	22.190	280.000
12 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1.075.000	200.000							9.985.000	11.260.000
12.1 Promoção Turística										9.370.000	9.370.000
12.2 Oferta e Animação Turística										500.000	500.000
12.3 Investimentos Estratégicos		1.000.000	200.000							100.000	1.300.000
12.4 Informação e Formação										15.000	15.000

											Euro	
Objectivo/Programa/Projecto		SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	RAA
12.5	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Turismo		75.000									75.000
13	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		20.000								2.175.000	2.195.000
13.1	Inovação Tecnológica e Gestão de Recursos										550.000	550.000
13.2	Apoio à Actividade Empresarial										1.405.000	1.405.000
13.3	Artesanato										220.000	220.000
13.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento Industrial		20.000									20.000
14	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO		364.000	56.300		17.000	2.700				315.000	755.000
14.1	Dinamização do Comércio										175.000	175.000
14.2	Promoção Externa de Produtos Regionais		324.000	56.300		17.000	2.700				140.000	540.000
14.3	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Desenvolvimento do Comércio		40.000									40.000
15	PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO E DA COESÃO	5.112.500	8.210.000	3.550.000	5.112.500	8.697.500	2.420.000	2.922.500	5.212.500	1.012.500	480.000	42.730.000
15.1	Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão	5.112.500	8.210.000	3.550.000	5.112.500	8.697.500	2.420.000	2.922.500	5.212.500	1.012.500	480.000	42.730.000
REFORÇAR A COESÃO SOCIAL E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		1.678.898	23.205.109	9.807.900	1.741.000	2.203.000	1.800.000	2.688.560	1.846.000	50.000	31.775.211	76.795.678
16	DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E DO SISTEMA DE SAÚDE	36.000	2.914.465	4.212.000	1.081.000	703.000	665.000	1.855.500	508.000		3.246.035	15.221.000
16.1	Construção de Novas Infra-Estruturas		1.500.000	1.400.000	1.000.000	550.000	300.000				100.000	4.850.000
16.2	Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde		818.500	1.506.000		25.000	80.000	609.000	350.000		100.000	3.488.500
16.3	Apetrechamento e Modernização	30.000	525.965	806.000	75.000	118.000	270.000	646.500	150.000		431.694	3.053.159
16.4	Formação e Iniciativas em Saúde										1.620.000	1.620.000
16.5	Tecnologias de Informação na Saúde	6.000	70.000	500.000	6.000	10.000	15.000	600.000	8.000		994.341	2.209.341
17	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	500.000	7.550.000	2.150.000		350.000	695.000	75.000	800.000		180.000	12.300.000
17.1	Equipamentos de Apoio a Idosos		3.500.000				400.000					3.900.000
17.2	Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude		3.500.000	1.900.000		100.000	200.000		550.000		150.000	6.400.000
17.3	Investimentos em Serviços de Segurança Social	500.000	550.000	250.000		250.000	95.000	75.000	250.000		30.000	2.000.000
18	HABITAÇÃO	1.092.898	12.240.644	2.340.000	485.000	870.000	215.000	702.060	388.000		25.557.456	43.891.058
18.1	Incentivos à Construção e Aquisição de Habitação Própria	560.000	3.325.623	1.060.000	145.000	490.000	110.000	190.000	158.000		400.000	6.438.623
18.2	Recuperação da Habitação e Realojamentos	160.000	1.870.000	680.000	240.000	260.000	105.000	75.000	160.000		30.000	3.580.000
18.3	Promoção de Habitação para Realojamentos	372.898	3.395.021	600.000	100.000	120.000		437.060	70.000		200.000	5.294.979
18.4	Intervenção Específica em Rabo de Peixe - Habitação		3.650.000								200.000	3.850.000

[illegible]

[illegible]

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Artigo 1873.º

Acórdão n.º 23/2006 — Processo n.º 885/2005

Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — O procurador-geral-adjunto em funções neste Tribunal, como representante do Ministério Público, veio requerer, em 4 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa e 82.º da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (Lei do Tribunal Constitucional), a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade da norma constante do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, aplicável por força do artigo 1873.º do mesmo Código, enquanto prevê a extinção, por caducidade, do direito de investigar a paternidade, em regra, a partir dos 20 anos de idade do filho.

Referiu o requerente que tal norma foi julgada inconstitucional, por violação do princípio das disposições conjugadas dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, através do Acórdão n.º 486/2004, de 17 de Julho, da 2.ª Secção, confirmado pelo Acórdão n.º 11/2005, do plenário, de 12 de Janeiro, e das decisões sumárias n.ºs 114/2005, de 9 de Março, e 288/2005, de 4 de Agosto.

As normas do Código Civil que constituem objecto do pedido dispõem como segue:

«Artigo 1817.º

1 — A acção de investigação de maternidade só pode ser proposta durante a menoridade do investigante ou nos dois primeiros anos posteriores à sua maioridade ou emancipação.

2 — Se não for possível estabelecer a maternidade em consequência do disposto no artigo 1815.º, a acção pode ser proposta no ano seguinte à rectificação, declaração de nulidade ou cancelamento do registo inibitório, contanto que a remoção do obstáculo tenha sido requerida até ao termo do prazo estabelecido no número anterior, se para tal o investigante tiver legitimidade.

3 — Se a acção se fundar em escrito no qual a pretensa mãe declare inequivocamente a maternidade, pode ser intentada nos seis meses posteriores à data em que o autor conheceu ou devia ter conhecido o conteúdo do escrito.

4 — Se o investigante for tratado como filho pela pretensa mãe, sem que tenha cessado voluntariamente esse tratamento, a acção pode ser proposta até um ano posterior à data da morte daquela; tendo cessado voluntariamente o tratamento como filho, a acção pode ser proposta dentro do prazo de um ano a contar da data em que o tratamento tiver cessado.

5 — Se o investigante, sem que tenha cessado voluntariamente o tratamento como filho, falecer antes da pretensa mãe, a acção pode ser proposta até um ano posterior à data da morte daquele; tendo cessado voluntariamente o tratamento como filho antes da morte deste, é aplicável o disposto na segunda parte do número anterior.

6 — Nos casos a que se referem os n.ºs 4 e 5 incumbe ao réu a prova da cessação voluntária do tratamento no ano anterior à propositura da acção.

É aplicável à acção de investigação de paternidade, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 1817.º a 1819.º e 1821.º»

2 — O pedido formulado fundamenta-se na circunstância de a norma referida ter sido julgada inconstitucional, pelo Tribunal, em três casos concretos.

Estes casos concretos, em que tal norma foi julgada inconstitucional, foram os decididos pelo Acórdão n.º 486/2004, de 7 de Julho, da 2.ª Secção, confirmado pelo Acórdão, do plenário, n.º 11/2005, de 12 de Janeiro, e pelas decisões sumárias n.ºs 114/2005 e 288/2005, de 9 de Março, da 3.ª Secção, e de 4 de Agosto, da 1.ª Secção, respectivamente.

Em todas as decisões referidas, o Tribunal considerou que a norma em causa viola as disposições conjugadas dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição.

Admitido o pedido, foi notificado o Primeiro-Ministro para, querendo, se pronunciar, no prazo de 30 dias, o que veio a fazer em 5 de Dezembro, oferecendo o merecimento dos presentes autos.

Cumprе apreciar e decidir.

II — Fundamentos

3 — Não há dúvida de que se verificam os pressupostos do pedido previstos nos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa e 82.º da Lei do Tribunal Constitucional, pois nas três decisões indicadas pelo requerente foi julgada inconstitucional, por violação das disposições conjugadas dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição, a norma do artigo 1817.º, n.º 1, aplicável por força do artigo 1873.º do mesmo Código, enquanto prevê, para a caducidade do direito de intentar acção de investigação da paternidade, um prazo de dois anos a partir da maioridade.

A fundamentação do aludido juízo de inconstitucionalidade foi carreada ao Acórdão n.º 486/2004, confirmada pelo Acórdão n.º 11/2005, e mantida, com remissão para estes acórdãos, pelas decisões sumárias n.ºs 114/2005 e 288/2005. Recorde-se tal fundamentação:

«9 — O Tribunal Constitucional já se debruçou várias vezes sobre a questão da constitucionalidade dos prazos para propositura de acções de investigação de paternidade.

Fê-lo, quanto ao artigo 1817.º, n.ºs 3 e 4 (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 496/77, de 25 de Novembro), nos Acórdãos n.ºs 99/88 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 1988) e 370/91 (*Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 409, pp. 314 e segs.), nos quais concluiu pela inexistência de inconstitucionalidade — embora, neste último aresto, apenas desde que a norma do n.º 4 fosse ‘interpretada no sentido de que a cessação do tratamento como filho só ocorre quando, continuando a ser possível esse mesmo tratamento, o pretendo pai lhe ponha voluntariamente termo’ (solução que veio a ficar consagrada na lei em 1998).

Por sua vez, nos Acórdãos n.ºs 413/89 (*Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Setembro de 1989), 451/89 (*Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Setembro de 1989), 311/95 (inédito) e, por último, 506/99 (publicado

em *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 44.º vol., p. 763), o Tribunal Constitucional pronunciou-se no sentido da não inconstitucionalidade do artigo 1817.º, n.º 1.

Recentemente, pelo Acórdão n.º 456/2003, tirado nesta 2.ª Secção, foi apreciada, num recurso interposto ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, a constitucionalidade da norma do artigo 1817.º, n.º 2, aplicável por força do artigo 1873.º, do Código Civil, num caso em que estava em causa saber se ficava impedida ‘a investigação de paternidade a quem, depois dos 20 anos (no caso, 31 anos, como se mencionou), for surpreendido pela procedência de uma acção de impugnação da sua paternidade instaurada por um terceiro (aqui, pela pessoa que era tida como seu pai)’. Tendo o presumido pai impugnado com sucesso a presunção de paternidade, o filho, apesar de ter ficado com a paternidade em branco, estava impedido de intentar acção de investigação da paternidade, já que o n.º 2 do artigo 1817.º exige que a remoção do obstáculo (no caso, o cancelamento do registo inibitório) seja requerida até ao termo do prazo estabelecido no número anterior, de dois anos após a maioridade ou emancipação, o qual já havia expirado há muito. O Tribunal negou provimento ao recurso por ter concluído pela inconstitucionalidade da norma em questão, por violação do direito à identidade pessoal.

Tal aresto não se pronunciou, porém, sobre a conformidade com a Constituição do *regime geral* do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, ao limitar aos ‘dois primeiros anos posteriores à sua maioridade ou emancipação’ a possibilidade de o interessado, sem paternidade estabelecida (como no presente caso) interpor acção de investigação de paternidade, mantendo-se, quanto a tal norma, a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada nos arestos citados, que têm concluído pela não inconstitucionalidade dessa limitação temporal.

A linha central de fundamentação dessas decisões assenta na consideração de que as normas em questão — e em particular o n.º 1 do artigo 1817.º, agora em causa — resultam de uma *ponderação* de vários direitos ou interesses contrapostos, a qual conduz não propriamente a uma restrição mas a um condicionamento aceitável do exercício do direito à identidade pessoal do investigante. Tal ponderação é resumida, claramente, logo no citado Acórdão n.º 99/88 — e retomada em vários dos posteriores arestos citados —, designadamente no seguinte trecho:

“Tudo está em que, face ao direito do filho ao reconhecimento da paternidade, se perfilam outros direitos ou interesses, igualmente merecedores de tutela jurídica: em primeiro lugar, e antes de mais, o interesse do pretenso progenitor em não ver indefinida ou excessivamente protelada uma situação de incerteza quanto à sua paternidade, e em não ter de contestar a respectiva acção quando a prova se haja tornado mais aleatória; depois, um interesse da mesma ordem por parte dos herdeiros do investigado, e com redobrada justificação no tocante à álea da prova e às eventuais dificuldades de contraprova com que podem vir a confrontar-se; além disso, porventura, o próprio interesse, sendo o caso, da paz e harmonia da família conjugal constituída pelo pretenso pai. É o equilíbrio entre o direito do filho e este conjunto de interesses que normas como as dos n.ºs 3 e 4 do artigo 1817.º do Código Civil visam assegurar,

sem que se possa dizer que o façam de modo desproporcionado (isto é, com excessivo sacrifício daquele direito) — quer considerado o estabelecimento, em si, de prazos de caducidade quer considerada a duração de tais prazos. E como todos os interesses em presença não deixam igualmente de encontrar ressonância constitucional — seja ainda nos artigos 25.º, n.º 1 (integridade moral), e 26.º, n.º 1 (direito à reputação e à reserva da intimidade da vida privada e familiar), seja no artigo 67.º (protecção da família), seja só no valor da segurança e certeza do direito, já que a tal valor objectivo, que intimamente se conexas com o direito à protecção jurídica (artigo 25.º), não pode negar-se semelhante dignidade num Estado justamente ‘de direito’ — eis como não pode ver-se excluída pela Constituição a solução consagrada pelo legislador nos preceitos questionados.”

A questão a que cumpre dar resposta no presente recurso é a de saber se é de reiterar a conclusão no sentido da inexistência de inconstitucionalidade da norma do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, designadamente com a fundamentação transcrita.

10 — Importa começar por deixar bem vincado que, na averiguação da conformidade constitucional da solução limitativa, actualmente consagrada na norma ora em apreço, o que está em questão não é qualquer *imposição constitucional* de uma ‘ilimitada [...] averiguação da verdade biológica da filiação’. Pese embora a tese defendida pelo recorrente, de que qualquer caducidade da acção de investigação de paternidade é inconstitucional, no presente recurso está apenas em questão o *concreto limite temporal* previsto no artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, de dois anos a contar da maioridade ou emancipação (portanto, no máximo, os 20 anos de idade do investigante). Não constitui, assim, objecto do presente processo apurar se a imprescritibilidade da acção corresponde à única solução constitucionalmente conforme. Antes, o que está em causa é, apenas, a constitucionalidade da específica *limitação prevista nesta norma*, que (salvo casos excepcionais, como o da existência de ‘posse de estado’) exclui o direito a averiguar a paternidade depois dos 20 anos de idade: a acção ‘só pode ser proposta durante a menoridade do investigante ou nos dois primeiros anos posteriores à sua maioridade ou emancipação’. É este *limite temporal* de ‘dois anos posteriores à maioridade ou emancipação’, e não a possibilidade de um *qualquer outro* limite, que cumpre apreciar — e, consequentemente, só sobre aquele específico limite temporal, previsto actualmente no artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, se poderá projectar o juízo de (in)constitucionalidade a proferir.

Nem é, aliás, o regime de imprescritibilidade a única alternativa pensável ao regime do artigo 1817.º, n.º 1, do actual Código Civil. Importa, na verdade, considerar que a norma em apreço exclui a possibilidade de investigar a paternidade depois de esgotado um prazo de *dois anos* que se conta a partir de um *dies a quo puramente objectivo*, isto é, que não depende de quaisquer elementos relativos à possibilidade concreta do exercício da acção — como, por exemplo, a procedente impugnação da paternidade (cf., sobre esta hipótese, o já citado Acórdão n.º 456/2003) —, fundadas dúvidas sobre a paternidade que esteja estabelecida ou, mesmo em caso de inexistência de paternidade determinada, o conhe-

cimento ou a cognoscibilidade superveniente de factos ou circunstâncias que possibilitem ou justifiquem a investigação.

Aliás, é também logo por estes elementos serem irrelevantes no regime legal, e antes o prazo, de apenas dois anos, se contar imediatamente a partir da maioridade ou emancipação, mesmo que não existam quaisquer elementos relativos ao possível ou provável progenitor (ou, por exemplo, para duvidar de uma paternidade estabelecida ou apenas socialmente conhecida), que também não pode proceder, como justificação para a exclusão do direito à investigação da identidade dos progenitores, a invocação da inércia ou do desinteresse do filho nesta investigação. Tal ideia (*dormientibus non succurrit jus*) pressuporia que o prazo apenas se contasse a partir do momento em que se tornou possível a acção ou, pelo menos, que o prazo para ela, ainda que contado a partir de um *dies a quo* objectivo, fosse muito mais alargado. A inércia ou pouca diligência do filho na promoção da investigação não é, pois, normalmente referida como fundamento para a admissibilidade do regime ora em questão, que, reconhecendo um direito (ou a dimensão de um direito) fundamental dirigido ao conhecimento da paternidade, costuma apoiar-se, antes, na existência de outros valores ou interesses, dignos de tutela, que seriam susceptíveis de justificar a exclusão do direito a averiguar a filiação biológica, ou de relativizar esta.

Seja como for — e é o ponto que, para deixar claro o alcance do juízo que o Tribunal profira, importa frisar —, no presente processo *está apenas em apreciação o prazo de dois anos a contar da maioridade ou emancipação, e não a possibilidade de um qualquer outro limite temporal* para a acção de investigação de paternidade, conte-se este a partir também da maioridade ou da emancipação ou tenha outro *dies a quo*.

11 — A possibilidade *ilimitada* correspondia ao regime consagrado antes de 1966, no Código de Seabra — incluindo à data da concepção e nascimento do investigante, ora recorrente —, segundo o qual as acções podiam ser intentadas *a todo o tempo*. Na verdade, o artigo 130.º do Código de Seabra proibia a investigação da paternidade, salvo nos casos de escrito de pai, de posse de estado, de estupro violento e de rapto. Mas essa regra foi alterada em 1910 pelo artigo 37.º do Decreto n.º 2, de 25 de Dezembro, que determinava que ‘acção de investigação da paternidade ou da maternidade só pode ser intentada em vida do pretense pai ou mãe, ou dentro do ano posterior à sua morte, salvas as seguintes excepções [...]’. Limitava-se, pois, o direito a requerer a investigação da paternidade, mas determinante era o momento da morte do pretense pai.

Esta solução legal não deixou, todavia, de ser objecto de críticas, por conduzir à possibilidade de instrumentalização da acção. Salientava-se que a acção podia visar apenas a ‘exigência tardia de bens materiais [...] extorquidos, quicá muitas vezes com fraude, àqueles que desde há muito tinham legítima expectativa sobre esses bens’ — Gomes da Silva, ‘O direito da família no Futuro Código Civil (segunda parte)’, *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 88, 1959, p. 86. Além disso, o estabelecimento da paternidade seria importante sobretudo quando os filhos eram pequenos, para atenuar, ‘na medida do possível, (os) efeitos da ilegitimidade sobre a formação da personalidade’. Procurava-se, assim, quer ‘fomentar o mais possível as perflhações provocadas e os reconhecimentos officiosos’ quer ‘encaminhar as coisas por forma que as investigações feitas por iniciativa dos filhos ou

seus representantes se efectuem o mais cedo possível, precisamente quando mais úteis podem ser aos filhos e quando envolvam menos riscos de fraudes contra a família legítima’ (ob. cit., p. 87). O prazo de dois anos previsto no Código de 1966 era, pois, visto como forma de ‘combate à investigação como puro instrumento de caça à herança paterna e de estímulo à determinação da paternidade (e, em casos muitíssimo menos frequentes, da maternidade) em tempo socialmente útil’ (Pires de Lima e Antunes Varela, *Código Civil Anotado*, vol. v, artigos 1796.º a 2023.º, Coimbra, 1995, p. 83).

Pode dizer-se que, para além da maior conveniência na constituição da paternidade quando ela ainda é mais útil, são aduzidas fundamentalmente *três razões* para a previsão de um prazo limitativo da acção de investigação (cf., por exemplo, Pires de Lima e Antunes Varela, *ob. cit.*, pp. 80 e segs., Guilherme de Oliveira, *Crítério Jurídico da Paternidade*, pp. 100 e segs. e 463 a 471, e, recentemente, a descrição, que se segue, em ‘Caducidade das acções de investigação’, *Revista Lex Familiae*, n.º 1, Centro de Direito da Família, Coimbra, 2004, pp. 7-13).

Em primeiro lugar, invoca-se a ‘segurança jurídica’ dos pretensos pais e seus herdeiros. A previsão de um prazo de caducidade anda, aliás, sempre ligada à ideia de segurança jurídica, pode não dever quem pode vir a ser onerado com o exercício de pretensões alheias estar sujeito indefinidamente a que essa possibilidade de exercício paire indefinidamente sobre a sua cabeça. Não sendo a acção intentada até aos 20 anos (e passado, assim, o período em que mais falta faz um pai ou uma mãe), não haveria, pois, que permitir o prolongamento da indefinição quanto ao estabelecimento dos vínculos de filiação.

Em segundo lugar, esgrime-se com o progressivo ‘envelhecimento’ ou *pericimento das provas*. Isto, sobretudo, em litígios — como os relativos à paternidade — de prova difícil, relativa a factos íntimos e naturalmente geradores de emoções. Na falta de prova pré-constituída decisiva, a passagem do tempo potenciaria os perigos, designadamente da prova testemunhal, aumentando a possibilidade de fraudes. Assim, mesmo sendo certo que, via de regra, seria sobretudo o próprio investigante retardatário a suportar a desvantagem da dificuldade acrescida de prova — pelo que não parecia ‘curial limitar-lhe o direito de investigar para lhe garantir o êxito da prova’, como já em 1979 referia Guilherme de Oliveira (*Estabelecimento da Filiação*, Coimbra, 1979, p. 41) —, tal razão não terá deixado de pesar na previsão do prazo em questão.

Em terceiro lugar, avançava-se com um argumento atinente às finalidades dos investigantes, que frequentemente seriam puramente *egoísticas*, próximas de sentimentos de *cobiça*, quando os pretensos pais estavam no fim da vida. A imprescritibilidade das acções de filiação permitia tais ‘caças à fortuna’, atrasando o estabelecimento da paternidade da juventude do filho, em que o poder paternal é mais necessário, para a proximidade da morte do pretense pai. E este seria mesmo um dos maiores inconvenientes da regra consagrada no artigo 37.º do Decreto n.º 2, de 25 de Dezembro de 1910.

O Código Civil de 1966 estabeleceu, pois, no artigo 1854.º, n.º 1, o regime que ainda hoje vigora quanto ao prazo-regra em caso de falta de escrito de pai ou de tratamento como filho: esse prazo termina dois anos depois da maioridade do filho. E mesmo a reforma de 1977 entendeu não alterar este ponto, pro-

vavelmente por se entender que ele traduzia uma limitação proporcionada do direito de investigar a paternidade, para defesa de interesses importantes como eram a segurança jurídica, a viabilidade prática das acções de investigação, e o impedimento de um mau exercício dos direitos, para finalidades censuráveis. E, de todo o modo, ao pretensão filho ficaria ainda, mesmo com a caducidade, uma considerável liberdade de intentar a acção, de tal modo que não se podia dizer que a tal restrição temporal fosse inconstitucional, por afectar o conteúdo essencial de direitos fundamentais do filho.

12 — A solução adoptada na ordem jurídica portuguesa a partir de 1967, não sendo inédita no panorama *comparatístico*, não corresponde, porém, à adoptada na grande maioria das ordens jurídicas que nos são mais próximas.

Assim, por exemplo, o artigo 270.º do Código Civil italiano dispõe que a acção para obter a declaração judicial da paternidade ou da maternidade ‘é imprescritível para o filho’. Segundo o artigo 1606.º do Código Civil brasileiro, a ‘acção de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz’ (a Lei n.º 8560, de 29 de Dezembro de 1992, veio regular a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento). Nos termos do artigo 133.º do Código Civil espanhol, por sua vez, a ‘acção de reclamação de filiação não matrimonial, quando falte a respectiva posse de estado, cabe ao filho durante toda a sua vida’.

E também o legislador alemão optou pela regra da imprescritibilidade: o artigo 1600e, n.º 1, do Código Civil alemão, prevendo a legitimidade do filho para a acção de investigação (consagrada no artigo 1600d), não prevê qualquer prazo. Como se salienta na doutrina:

‘Não existe em princípio qualquer prazo para a acção de investigação de paternidade. Se o filho não tiver pai estabelecido, seja devido ao casamento seja por perfilhação, o seu progenitor pode ser judicialmente investigado a todo o tempo, e, se for o caso, mesmo que o filho já seja há muito adulto. Pelo contrário, se estiver estabelecida a paternidade [...], esta tem, em primeiro lugar, de ser afastada por impugnação da paternidade [...], para que a via para a investigação judicial de outro homem como pai fique livre. Como existem prazos para isso (§ 1600b [que prevê um prazo de dois anos a contar do conhecimento de circunstâncias que depõem contra a paternidade]), cujo decurso bloqueia também a investigação judicial do verdadeiro pai, também existe mediatemente, nesta medida, um prazo para a investigação judicial da paternidade (Palandt/Diederichsen, BGB, 59.ª ed., Munique, 2000, anot. 4 ao § 1600d).’

Mesmo o Código Civil de Macau, aprovado em 1999 e tendo como modelo o Código Civil português de 1966, adoptou uma solução diferente da do legislador português: o n.º 1 do artigo 1677.º dispõe, claramente, que ‘a acção de investigação da maternidade pode ser proposta a todo o tempo’, sendo tal norma aplicável ao reconhecimento judicial da paternidade por força da remissão do artigo 1722.º, à semelhança do que acontece no Código Civil português (em compensação, para evitar os inconvenientes de tal solução, nomeadamente por meros intuitos de ‘caça à fortuna’, o artigo 1656.º, n.º 1, do Código de Macau veio prever duas hipóteses em que o estabelecimento do vínculo produz apenas efeitos pessoais, excluindo-se os efeitos patrimoniais).

Como se disse, porém, não é só no nosso ordenamento que se encontra a previsão de um prazo de caducidade da acção de investigação. Assim, no artigo 263.º do Código Civil suíço prevê-se que a acção de investigação de paternidade pode ser intentada pela mãe até um ano após o nascimento e pelo filho até ao decurso do ano seguinte ao da sua maioridade (bem como, na hipótese de haver um vínculo de paternidade estabelecido, no prazo de um ano após a dissolução desse vínculo). Mas, de qualquer modo, existe no direito suíço uma cláusula geral de salvaguarda, segundo a qual ‘a acção pode ser intentada depois do termo do prazo se motivos justificados tornarem o atraso desculpável’. Já no direito francês, porém, a acção deve ser proposta nos dois anos seguintes ao do nascimento (artigo 340-4 do *Code Civil*, na redacção da Lei n.º 93-22, de 8 de Janeiro de 1993), existindo alguns casos de excepção ao prazo regra (se o pai e a mãe viveram em união de facto estável durante o período legal de concepção, ou se houve participação do pretensão pai na educação da criança). Se, porém, a acção não tiver sido exercida durante a menoridade da criança, esta pode intentá-la durante os dois anos seguintes à maioridade (um prazo, que, portanto, é neste ponto idêntico ao da norma ora em questão).

A maioria das ordens jurídicas referidas — a bem dizer, todas as indicadas, salvo a francesa — não prevê, pois, um regime tão limitativo como o da norma em causa no presente recurso. Antes contém ou um regime semelhante ao que já vigorou entre nós, de *imprescritibilidade* da investigação de paternidade, sem limite temporal para a acção (pelo menos quando a paternidade não está estabelecida), ou uma cláusula de salvaguarda para um atraso desculpável na propositura da acção.

Já em 1977 era, aliás, significativa, também na *doutrina*, a posição segundo a qual a acção de investigação de paternidade não deveria estar submetida a um limite temporal. Como salientam Pires de Lima e Antunes Varela (*ob. cit.*, loc. cit.), nessa época ‘avolumara-se já em alguns sectores da doutrina estrangeira a tese de que a investigação quer da paternidade quer da maternidade, por respeitar a interesses inalienáveis do cidadão, incorporados no seu estado pessoal, não devia ser limitada no tempo’.

Antes, ainda, de analisar os parâmetros constitucionais em questão e as justificações referidas, com que normalmente se procura fundamentar a solução de exclusão, em regra, do direito à investigação da paternidade a partir dos 20 anos, importa, justamente, referir que também entre nós se notam alterações em posições doutrinárias. Designadamente, a própria doutrina mais frequentemente citada nos arestos deste Tribunal, no sentido da orientação neles adoptada (Guilherme de Oliveira, em *Critério Jurídico da Paternidade*, Coimbra, 1983, pp. 463-471), pende hoje, expressamente, para a inconstitucionalidade do regime em questão (assim, em ‘Caducidade das acções de investigação’, *Revista Lex Familiae*, cit., n.º 1, 2004, pp. 7-13, concluindo ser sustentável ‘alegar a inconstitucionalidade dos prazos estabelecidos nos artigos 1817.º e 1873.º do Código Civil’, tornando o regime inaplicável pelos tribunais, e devendo então o direito dos filhos ‘poder ser exercitado a todo o tempo, durante a sua vida — contra o suposto pai ou contra outros legitimados em seu lugar’; e salientando ainda ser ‘conveniente ponderar não só o interesse dos familiares ou sucessores do filho que morresse sem ter intentado a acção mas também os interesses dos fami-

liares ou sucessores do suposto pai, contra quem havia de se dirigir a acção depois da morte deste, bem como a melhor forma de obviar a determinados casos limite).

13 — Na verdade, logo a partir da Constituição de 1976, as exigências constitucionais em matéria de direitos de personalidade e de direito da família tornaram-se incontornáveis na discussão sobre o tema em causa.

A Constituição reconheceu um ‘direito de constituir família’, com um sentido mínimo de impor ao legislador a previsão de meios para o estabelecimento jurídico dos vínculos de filiação — os modos de perfilar e a acção de investigação. Esse direito foi, aliás, alargado pela reforma de 1977, chegando a deixar o limite do vínculo de parentesco próximo apenas para o reconhecimento oficioso, mas não para o estabelecimento voluntário da filiação (mesmo sobre a restrição do incesto) por per-filiação ou acção de investigação.

Por outro lado, ainda no domínio do direito da família, a Constituição proibiu a *discriminação dos filhos nascidos fora do casamento* (artigo 36.º, n.º 4). Embora seja certo que, sendo as circunstâncias do nascimento diversas, os modos de estabelecimento da paternidade não podem ser todos iguais, existindo diferenças inevitáveis (o que é verdade, designadamente, para a presunção de paternidade), é igualmente seguro que as diferenças de regime inevitáveis não podem desfavorecer os filhos nascidos fora do casamento, limitando-lhes excessivamente as possibilidades de estabelecimento da filiação. Como salienta Guilherme de Oliveira (*Caducidade...*, cit., p. 9), uma vez que estes filhos não podem beneficiar de uma presunção de paternidade do marido (pois não há marido), o reconhecimento dos meios para estabelecer a paternidade deverá ter a maior abertura, tendencialmente, para não limitar em demasia as possibilidades de estabelecimento da filiação dos filhos nascidos fora do casamento (mediante a prova do vínculo biológico).

O parâmetro constitucional mais significativo para aferição da legitimidade das limitações ao direito de investigar a paternidade encontra-se, porém, no ‘direito à identidade pessoal’, com que abre logo o n.º 1 do artigo 26.º da Constituição.

Importa notar, efectivamente, que a tese segundo a qual a norma em questão não é inconstitucional não se baseia na inexistência de um *direito fundamental ao conhecimento da paternidade biológica*, ou na exclusão deste direito do ‘âmbito de protecção’ do direito fundamental à identidade pessoal, reconhecendo-se, antes, que o direito do filho ao apuramento da paternidade biológica é uma dimensão deste direito fundamental. Assim, na jurisprudência deste Tribunal não tem sido posta em questão a existência de um interesse do filho, constitucionalmente protegido, a conhecer a identidade dos seus progenitores, como decorrência dos direitos fundamentais à identidade pessoal (e, também, do direito à integridade pessoal — artigos 25.º e 26.º, n.º 1, da Constituição). Neste sentido, escreveu-se, por exemplo, no citado Acórdão n.º 506/99:

“[n]ão se duvida da pertinência dos parâmetros constitucionais convocados — o que, de resto, desde há muito a jurisprudência do Tribunal Constitucional tem salientado.

Assim, poderá ilustrar-se essa preocupação citando não só os já referidos Acórdãos n.ºs 99/88 e 370/91 como também o n.º 451/89 [...], e outro mais recente que daqueles se faz eco (Acórdão n.º 311/95, ainda inédito): na averiguação do vínculo real de parentesco, neles se

surpreendeu uma decorrência seja do direito fundamental à integridade pessoal, com assento no n.º 1 do artigo 25.º da Constituição da República, seja do direito fundamental à identidade pessoal, acolhido no n.º 1 do artigo 26.º do mesmo texto, como expressão do entendimento já então professado por Guilherme de Oliveira, segundo o qual o conhecimento da ascendência verdadeira é um aspecto relevante da personalidade individual e uma condição de gozo pleno desses direitos fundamentais (cf. ‘Impugnação da paternidade,’ in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, suplemento xx, Coimbra, 1973, p. 193; em separata, Coimbra, 1979, p. 66).”

E logo no citado Acórdão n.º 99/88 não deixou de se referir que [...] não se vê como possa deixar de pensar-se o direito a conhecer e ver reconhecido o pai [...] como uma das dimensões dos direitos constitucionais referidos, em especial do direito à identidade pessoal, ou das faculdades que nele vai implicada’.

O direito ao conhecimento da paternidade ou maternidade biológica, como dimensão protegida pelos direitos fundamentais que são invocados como parâmetro constitucional — nos quais se encontra também, por vezes, o direito a constituir família, consagrado, sem restrições, no artigo 36.º, n.º 1, da Constituição —, não é, pois, negado por este Tribunal nos citados arestos.

Compreende-se, aliás, que seja assim, pois o direito à identidade pessoal inclui não apenas o interesse na identificação pessoal (na não confundibilidade com os outros) e na constituição daquela identidade como também, enquanto pressuposto para esta autodefinição, o direito ao *conhecimento das próprias raízes*. Mesmo sem compromisso com quaisquer determinismos, não custa reconhecer que saber quem se é remete logo (pelo menos também) para saber quais são os antecedentes, onde estão as raízes familiares, geográficas e culturais, e também genéticas (cf., aliás, também a referência a uma ‘identidade genética’, que o artigo 26.º, n.º 3, da Constituição considera constitucionalmente relevante). Tal aspecto da personalidade — a *historicidade pessoal* (Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., Coimbra, 1993, p. 179, falam justamente de um ‘direito à historicidade pessoal’) — implica, pois, a existência de meios legais para demonstração dos vínculos biológicos em causa (note-se, aliás, que os exames biológicos conducentes à determinação de filiação podem ser realizados, fora dos processos judiciais, e a pedido de particulares, sem qualquer limitação temporal, pelos próprios serviços do Instituto Nacional de Medicina Legal, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro), bem como o reconhecimento jurídico desses vínculos.

Deve, pois, dar-se por adquirida a consagração, na Constituição, como dimensão do direito à identidade pessoal, consagrado no artigo 26.º, n.º 1, de um *direito fundamental ao conhecimento e reconhecimento da maternidade e da paternidade*.

Simplemente, tem-se admitido que *outros valores*, para além ‘da ilimitada recepção à averiguação da verdade biológica da filiação — como os relativos à certeza e à segurança jurídicas —, possam intervir na ponderação dos interesses em causa’, como que ‘comprimindo a revelação da verdade biológica’. Da perspectiva do pretense pai, aliás, invoca-se também, por vezes, o seu ‘direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar’: tal intimidade poderia ser perturbada, sobretudo

se a revelação for muito surpreendente, por circunstâncias ligadas à pessoa do suposto pai ou pelo decurso do tempo, e poderá mesmo afectar o agregado familiar do visado.

Também por estas razões, não se tem chegado a uma decisão de inconstitucionalidade: numa ‘visão mais holística da realidade’, sendo também ‘valores ligados à organização social a certeza e a segurança’, admitiu-se, ‘como constitucionalmente incensurável uma solução legislativa que fixe prazos de caducidade para a propositura deste tipo de acções’ (cf. os Acórdãos n.ºs 451/89, 413/89 e 506/99, já citados).

E isto, mesmo independentemente da controvérsia em torno da qualificação do efeito da norma em causa como verdadeira *restrição* a direitos fundamentais ou ‘mero condicionamento’ do seu exercício, que, neste mesmo tema, se encontra reflectida em certa jurisprudência do Tribunal Constitucional (cf. os citados Acórdãos n.ºs 99/88 e 370/91). É certo que, por vezes, se tem invocado, em abono da inexistência de inconstitucionalidade, que estaríamos apenas perante um ‘condicionamento’ a que tem de obedecer o exercício do direito do pretenso filho: mero *condicionamento temporal* da admissibilidade da investigação judicial da paternidade, portanto, e não verdadeira restrição a um direito fundamental.

A qualificação, do regime da norma em causa, como uma verdadeira restrição a direitos fundamentais ou de um ‘mero condicionamento’ do seu exercício não é, porém, isenta de controvérsia (cf. a declaração de voto aposta ao Acórdão n.º 99/88 pelo conselheiro Luís Nunes de Almeida; criticamente, quanto à qualificação como condicionamento, cf., por último, Jorge Reis Novais, *As Restrições aos Direitos Fundamentais Não Expressamente Autorizadas pela Constituição*, Coimbra, 2003, pp. 184 e segs. e 187 e segs., n. 322). Há, na verdade, que atentar em que a distinção entre condicionamento e restrição é fundamentalmente prática, já que não é possível definir com exactidão, em abstracto, os contornos das duas figuras’, constituindo, muitas vezes, ‘apenas um problema de grau ou de quantidade’ (J. C. Vieira de Andrade, *Os Direitos Fundamentais da Constituição Portuguesa de 1976*, 2.ª ed., Coimbra, 2001, p. 217 e n. 49).

Seja, porém, como for quanto a essa exacta qualificação e sua relevância — e também a norma legislativa condicionadora está ‘sujeita ao controlo dos limites (isto é, do respeito pelo conteúdo do direito)’, como salienta Vieira de Andrade, *ob. cit.*, p. 213 —, é claro que ela não pode ser o ponto de partida para a decisão da questão de constitucionalidade. Não basta optar pela qualificação como norma restritiva ou condicionadora para, aplicando ou não o regime do artigo 18.º da Constituição, logo se concluir sobre a sua conformidade constitucional, tornando-se antes necessário analisar, numa perspectiva substancial, se o tipo de limitação ao direito fundamental em causa, pela *gravidade* dos seus efeitos e pela sua *justificação*, é ou não actualmente aceitável, à luz do princípio da proporcionalidade.

14 — Na análise referida, não pode ignorar-se a *evolução* dos elementos relevantes para a questão de constitucionalidade, que, entre outras, tem determinado também a alteração de soluções legislativas e doutrinárias. Tal alteração dos dados normativos do sistema (incluindo ao nível constitucional) e dos elementos sociológicos e científico-técnicos, que como que ‘envolvem’ a questão de constitucionalidade do prazo de inves-

tigação de paternidade previsto no artigo 1817.º do Código Civil, não deve, na verdade, ser desconhecida, mesmo por quem conclua que, ainda assim, tal norma pode não padecer de inconstitucionalidade.

Com efeito, tem-se verificado uma progressiva, mas segura e significativa, alteração dos dados do problema, constitucionalmente relevantes, a favor do filho e da imprescritibilidade da acção — designadamente com o impulso científico e social para o conhecimento das origens, os desenvolvimentos da genética e a generalização de testes genéticos de muito elevada fiabilidade. Esta alteração *não deixa incólume o equilíbrio* de interesses e direitos, constitucionalmente protegidos, alcançado há décadas, e sancionado também pela jurisprudência, empurrando-o claramente *em favor do direito de conhecer a paternidade*.

Grande parte da responsabilidade vai, aqui, para o peso dos exames científicos nas acções de paternidade e para a alteração da estrutura social e da riqueza, levando a encarar a outra luz a dita ‘caça às fortunas’. Mas nota-se também um movimento científico e social em direcção ao conhecimento das origens, com desenvolvimentos da genética, nos últimos 20 anos, que têm acentuado a importância dos vínculos biológicos (mesmo se, porventura, com exagero no seu determinismo). O desejo de conhecer a ascendência biológica tem sido tão acentuado que se assiste a movimentações no sentido de afastar o segredo sobre a identidade dos progenitores biológicos, mesmo para os casos de reprodução assistida (cuja consideração está, evidentemente, fora do âmbito do presente recurso), tendo até, entre nós, sido já aprovada uma proposta de lei (a proposta n.º 135/VII, in *Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 95, de 18 de Junho de 1999, pp. 3439-3440 e 3459-3460) que previa a possibilidade de as pessoas nascidas em resultado da utilização de técnicas de procriação medicamente assistida obterem, após a maioridade, informações sobre a identidade dos seus progenitores genéticos (só não tendo entrado em vigor por ter sido objecto de veto político pelo Presidente da República).

Não deve, igualmente, ignorar-se a valorização da verdade e da transparência, com a possibilidade de acesso a informação e dados pessoais e do seu controlo, com a promoção do valor da pessoa e da sua ‘autodefinição’, que inclui, inevitavelmente, o conhecimento das origens genéticas e culturais. A partir de 1997, consagrou-se, aliás, expressamente um ‘direito ao desenvolvimento da personalidade’ no artigo 26.º da Constituição (Paulo Mota Pinto, ‘O direito ao livre desenvolvimento da personalidade’, in *Portugal-Brasil, Ano 2000*, Coimbra, 2000), comportando dimensões como a liberdade geral de acção e uma cláusula de tutela geral da personalidade. E se tanto o pretenso filho como o suposto progenitor podem invocar este preceito constitucional, não é excessivo dizer-se que ele ‘pesa’ mais do lado do filho, para quem o exercício do direito de investigar é *indispensável* para determinar as suas origens.

Importa, porém, analisar especificamente a procedência, *hic et nunc*, das justificações avançadas para a exclusão do direito a investigar a paternidade depois dos 20 anos de idade do pretenso filho.

15 — Como se disse, invocam-se, para justificar o regime actual, os *riscos de fraudes* decorrentes de um ‘envelhecimento das provas’.

Tal dificuldade de prova constituía uma justificação de peso, frequentemente invocada, para a limitação temporal prevista na lei, desde logo porque contendia com

a própria fiabilidade do resultado da acção e, consequentemente, com a credibilidade do resultado quanto à identidade pessoal invocada.

Não parece, porém, que esta justificação possa actualmente ser considerada relevante. É que os avanços científicos permitiram o emprego de testes de ADN com uma fiabilidade próxima da certeza — probabilidades bioestatísticas superiores a 99,5% —, e, por esse meio, mesmo depois da morte, é hoje muitas vezes possível estabelecer com grande segurança a maternidade ou a paternidade. Assim, a justificação relativa à prova perdeu quase todo o valor com a eficácia e a generalização das provas científicas, podendo as acções ser julgadas com base em testes de ADN, que não envelhecem nunca. Como salienta Guilherme de Oliveira, *Caducidade...*, cit., p. 11, ‘os exames podem fazer-se muitos anos depois da morte do suposto pai, ou na ausência do pai! Morrem as testemunhas, mudam os lugares, é certo, mas nada disso altera, verdadeiramente, o caminho que as acções seguem, e hão-de seguir cada vez mais, no futuro’.

16 — Não é, pois, o valor da *certeza objectiva* da identidade pessoal que está em causa, mas antes a *segurança* para sujeitos ou pessoas concretas — designadamente, o interesse do pretenso progenitor, que poderia ser investigado, em não ver indefinida ou excessivamente protelada uma situação de incerteza quanto à sua paternidade, bem como o interesse, sendo o caso, da paz e harmonia da família conjugal constituída pelo pretenso pai, a que se junta o argumento de que as acções de investigação visam frequentemente fins tão-só *patrimoniais* (de ‘caça à herança’).

Começando por este último, também ele não pode deixar de ser visto a outra luz. Se já anteriormente não era claro que acções antigas fossem necessariamente intentadas contra honestos cidadãos, com uma finalidade de cobiça, é certo que, hoje, quer o acesso ao direito quer a composição da riqueza mudaram, podendo mesmo muitas acções que poderiam beneficiar da imprescritibilidade decorrer hoje, provavelmente, entre autores e réus com meios de fortuna não muito diversos, com formação profissional e um emprego — Guilherme de Oliveira (*ob. cit.*, p. 11, n.º 14) pergunta mesmo: “Seria concebível, nas leis contemporâneas, ler: ‘O filho ilegítimo [...] presume-se pobre, salvo prova em contrário [...]’, como se lia no artigo 44.º do Decreto n.º 2, de 1910?”. E o móbil do investigador pode bem ser apenas esclarecer a existência do vínculo familiar, chamar o progenitor a assumir a sua responsabilidade e descobrir o lugar no sistema de parentesco para deixar de estar só. Isto, mesmo em momentos em que não tenha pretensões patrimoniais, por não poder deduzir pretensões de natureza alimentar e não ter ainda previsivelmente expectativas sucessórias.

Acresce que o argumento se situa num plano predominantemente *patrimonial*, não podendo ser decisivo ante o exercício de uma faculdade *personalíssima*, constituinte clara da identidade pessoal, como a de averiguar quem é o seu progenitor. Pode, aliás, deixar-se em aberto a questão de saber se a motivação, também *patrimonial*, da família do pretenso progenitor merece maior apreço do que a do investigador, quando aquela pretende ‘proteger’ a herança, [face] à protecção deste último, por se afigurar decisiva a impossibilidade de *anular totalmente* a possibilidade de exercer o ‘direito pessoal’ a conhecer o progenitor a partir dos 20 anos, com invocação de uma tal motivação de segurança patrimonial. Perante esta diferença, verdadeiramente qualitativa, dos

interesses em presença, afigura-se, aliás, difícil que se possa sindicar a motivação do investigador — e, de toda a forma, se a motivação censurável pode fundar limitações em casos extremos (a aplicação do instrumento do abuso do direito ou de outro remédio expressamente previsto), não legitimará por certo uma exclusão *geral e total* do direito a investigar a paternidade.

Poderá aceitar-se que o argumento da segurança possa eventualmente justificar *um prazo* de caducidade da investigação de paternidade. Mas o certo é que no presente caso está apenas em causa o concreto prazo previsto no artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil, que conduz à caducidade da acção logo a partir dos 20 anos de idade.

17 — Quanto ao interesse do pretenso progenitor em não ver indefinida ou excessivamente protelada a *dúvida* quanto à sua paternidade, não pode, desde logo, deixar de observar-se que, se o que está em questão é realmente a incerteza quanto à paternidade, esta pode hoje, com grande segurança, ser logo eliminada, com a concordância do próprio pretenso progenitor que nisso estiver realmente interessado, bastando, para tal, aceitar a realização de um vulgar teste genético de paternidade.

Não deve sobrevalorizar-se, no confronto com bens constitutivos da personalidade, a garantia de ‘segurança jurídica’, que releva sobretudo no âmbito patrimonial. Note-se que a ordem jurídica não mostra uma preocupação absoluta com a segurança patrimonial dos herdeiros reconhecidos do progenitor, podendo qualquer herdeiro preterido intentar acção de ‘petição da herança’, a todo o tempo, com sacrifício de quem tiver recebido os bens (artigo 2075.º do Código Civil).

E, de qualquer modo, pode duvidar-se de que o pretenso progenitor mereça uma protecção da segurança da sua vida patrimonial que justifique a regra de exclusão do direito do investigador, logo a partir dos 20 anos e sem consideração de outras circunstâncias, a saber que é o seu pai. É que não pode conceder-se a uma certeza ou segurança *patrimonial* de outros filhos, ou do pretenso progenitor, relevância decisiva para excluir o direito, eminentemente *pessoal* e que integra uma dimensão fundamental da personalidade, a saber quem é o pai ou a mãe biológicos.

Na verdade, afigura-se que a pretensão de satisfazer, através do sacrifício do direito do filho a saber quem é o pai, um puro interesse na tranquilidade — em ‘ser deixado em paz’ — ou na eliminação rápida de dúvidas — em resolver o assunto — não é digna de tutela, *se se tratar realmente* do progenitor. Este tem uma responsabilidade para com o filho que não deve pretender extinguir pelo decurso do tempo, logo que aquele completa 20 anos, pela simples invocação de razões de segurança, confiança ou comodidade. E se, diversamente, não se tratar do verdadeiro progenitor, pode, como se disse, submeter-se a um teste genético sem nada a temer. Retomando as palavras de Guilherme de Oliveira (*ob. cit.*, p. 10), “se o suposto progenitor julga que é o progenitor, está nas suas mãos acabar com a insegurança — perfilhando — e se tem dúvidas pode mesmo promover a realização de testes científicos que as dissipem; se, pelo contrário, não tem a consciência de poder ser declarado como progenitor, não sente a própria insegurança. E se for um dia surpreendido pelas consequências de um ‘acidente’ passado há muito tempo, dir-se-á que tem sempre o dever de assumir as responsabilidades, porque mais ninguém o pode fazer no lugar dele”.

Também a circunstância, aduzida em defesa do regime actual, de o estabelecimento da filiação alega-

damente dever ter lugar quando é mais necessário, e pode ser mais útil para o filho, não pode considerar-se decisiva, desde logo, porque — mesmo aceitando a lógica ‘assistencial’ deste argumento — o dever de prestação de alimentos pelos pais aos filhos se prolonga bem para além da maioridade. E, de qualquer forma, a apreciação da conveniência em determinar a identidade do seu progenitor, como elemento da sua identidade pessoal, corresponde a uma faculdade eminentemente pessoal, em que apenas pode imperar o *critério do próprio filho*, e não qualquer ‘interpretação’ externa do seu interesse ou utilidade deste na investigação da paternidade.

E também não se vê que possa só por si a protecção do interesse na paz e harmonia da *família* conjugal que pode ter sido constituída pelo pretense pai considerar-se decisiva. Ao que acresce especificamente, ainda, que o *investigado casado* não deve ou pode seguramente receber, por esse facto, maior protecção contra potenciais investigadores do que o solteiro. Tal tratamento desigual baseia-se numa circunstância irrelevante para o fim visado pelo investigador, com a acção de investigação de paternidade, para além de tais limitações específicas ao direito de agir contra supostos progenitores casados (ao tempo do nascimento ou apenas no momento do reconhecimento), embora com antecedentes no nosso sistema jurídico, se traduzirem em efeitos discriminatórios, constitucionalmente vedados, contra os filhos concebidos fora do casamento.

É certo que o investigado poderá também invocar direitos fundamentais, como o ‘direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar’ (ou, mesmo, também, como se disse, o direito ao desenvolvimento da personalidade), que poderão ser afectados pela revelação de factos que o possam comprometer. Não se vê, porém, que se possa proteger tais interesses do eventual progenitor à custa do direito de investigar a própria paternidade. Uma alegada ‘liberdade-de-não-ser-considerado-pai’, apenas por terem passado muitos anos sobre a concepção, ou um interesse em eximir-se à responsabilidade jurídica correspondente, determinada fundamentalmente pelo ‘princípio da verdade biológica’ que inspira o nosso direito da filiação, não podem considerar-se dignos de tutela, pelo menos a ponto de sacrificar o direito do filho a apurar e ver judicialmente declarado que é o seu pai (e lembre-se, aliás, que, como se disse, não é de excluir que se possa chegar, mesmo fora de um processo judicial, mediante exames realizados no próprio Instituto Nacional de Medicina Legal, à conclusão de que certa pessoa é progenitora de outra, ficando, porém, a verdade biológica sem relevância simplesmente porque o progenitor não pretende perfilhar e o filho já completou 20 anos).

18 — Pode, pois, concluir-se que o regime em apreço, ao excluir totalmente a possibilidade de investigar judicialmente a paternidade (ou a maternidade), logo a partir dos 20 anos de idade, tem como consequência uma diminuição do alcance do *conteúdo essencial* dos direitos fundamentais à identidade pessoal e a constituir família, que incluem o direito ao conhecimento da paternidade ou da maternidade.

Neste ponto, não pode ignorar-se, desde logo, que o prazo de dois anos em causa se esgota normalmente num momento em que, por natureza, o investigador não é ainda, naturalmente, uma pessoa experiente e inteiramente madura (constatação que não é contrariada nem pelo limite legal para a aquisição de capacidade

de exercício de direitos nem, muito menos, pela previsão legal de uma tutela geral da personalidade, no seu potencial de aperfeiçoamento). E, sobretudo, que tal prazo pode começar a correr, e terminar, sem que existam *quaisquer possibilidades concretas* de — ou apenas justificação para — interposição da acção de investigação de paternidade, seja por não existirem ou não serem conhecidos nenhuns elementos sobre a identidade do pretense pai (os quais só surgem mais tarde) seja simplesmente por, v. g., no ambiente social e familiar do filho ser ocultada a sua verdadeira paternidade, ou não existir justificação para pôr em causa a paternidade de quem sempre tenha tratado o investigador como filho (sem, todavia, que a paternidade deste esteja estabelecida e venha a ser impugnada, como aconteceu no caso que deu origem ao julgamento de inconstitucionalidade proferido no Acórdão n.º 456/2003).

Logo por esta razão, portanto, se conclui que o prazo de dois anos é inconstitucional, por violação dos artigos 26.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 3, da Constituição.

19 — Mesmo, porém, que se negasse uma verdadeira *afecção do conteúdo essencial* dos direitos referidos, por se entender que podem ainda restar (pelo menos, na maioria dos casos) certas possibilidades investigatórias ao filho, afigura-se, também logo no plano da sua *justificação* — que não já apenas no dos efeitos —, que a solução em causa não pode, hoje, ser considerada constitucionalmente admissível, por violação da exigência de *proporcionalidade (lato sensu)* consagrada no artigo 18.º, n.º 2, da Constituição.

É que, pelo menos no actual contexto, tal regime passou a traduzir uma apreciação *manifestamente incorrecta* dos interesses ou valores em presença, em particular quanto à intensidade e à natureza das consequências que esse regime tem para cada um destes: não só os prejuízos, designadamente não patrimoniais, que advêm da perda, aos 20 anos de idade, do direito a saber quem é o pai se apresentam *claramente desproporcionados* em relação às desvantagens eventualmente resultantes, para o investigado e sua família, da acção de investigação (quer esta proceda — caso em que só será mais evidente a falta de justificação para invocar estes interesses —, quer não), como são possíveis, como se disse, *alternativas*, quer ligando o direito de investigar às reais e concretas possibilidades investigatórias do pretense filho, sem total imprescritibilidade da acção (por exemplo, prevendo um *dies a quo* que não ignore o conhecimento ou a cognoscibilidade das circunstâncias que fundamentam a acção), quer para obstar a situações excepcionais, em que, considerando o contexto social e relacional do investigador, a invocação de um vínculo exclusivamente biológico possa ser abusiva, não sendo de excluir, evidentemente, o tratamento destes casos limite com um adequado ‘remédio’ excepcional (seja ele específico — cf. o regime referido do Código Civil de Macau — ou geral, como o abuso do direito, considerando-se ilegítimo desprezar os efeitos pessoais a ponto de se considerar a paternidade como puro interesse patrimonial, a ‘activar’ quando oportuno).»

4 — Como acima se referiu, esta fundamentação foi confirmada pelo Acórdão n.º 11/2005 e sufragada pelas decisões sumárias n.ºs 114/2005 e 288/2005.

É esta a orientação que o Tribunal acolhe no presente pedido de declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral e que permite concluir, sem necessidade de considerações adicionais, pela inconstitucionalidade da

norma questionada, remetendo, como fundamentação, para a do Acórdão n.º 486/2004, supra-transcrita.

III — Decisão

Com estes fundamentos, o Tribunal Constitucional decide declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do n.º 1 do artigo 1817.º do Código Civil, aplicável por força do artigo 1873.º do mesmo Código, na medida em que prevê, para a caducidade do direito de investigar a paternidade, um prazo de dois anos a partir da maioridade do investigador, por violação das disposições conjugadas dos artigos 16.º, n.º 1, 36.º, n.º 1, e 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.

Lisboa, 10 de Janeiro de 2006. — *Paulo Mota Pinto — Benjamim Rodrigues — Gil Galvão — Maria João Antunes — Vítor Gomes — Mário José de Araújo Torres — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria Helena Brito — Maria Fernanda Palma — Rui Manuel Moura Ramos — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza (com declaração) — Artur Maurício.*

Declaração de voto

Votei a declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral — e não o Acórdão n.º 11/2005, do qual me distanciei pelas razões constantes da declaração de voto que então juntei — porque a entendo como apenas julgando censurável a fixação de um prazo impreterível de dois anos para a caducidade do direito de propor a acção, e como não impedindo, nos casos de fiscalização concreta, julgamentos de não inconstitucionalidade como o que foi proferido no Acórdão n.º 525/2003, de que fui relatora, no qual foi tomado em conta, nomeadamente, o prazo decorrido entre a data em que o investigador atingiu a maioridade e a data da propositura da acção de investigação. — *Maria dos Prazeres Pizarro Beleza.*

Acórdão n.º 34/2006 — Processo n.º 884/2005

Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — O procurador-geral-adjunto em funções neste Tribunal, como representante do Ministério Público, veio requerer, em 4 de Novembro de 2005, nos termos dos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa, e 82.º da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (Lei do Tribunal Constitucional), a declaração, com força obrigatória geral, da inconstitucionalidade da norma constante do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, na redacção emergente do Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro, interpretado no sentido de impor a remição obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por incapacidades parciais permanentes do trabalhador/sinistrado, nos casos em que tais incapacidades excedam 30%.

Referiu que tal norma foi julgada inconstitucional, por violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea f), da Constituição da República Portuguesa, através do Acórdão n.º 56/2005, de 1 de Fevereiro, da 2.ª Secção, e das decisões sumárias n.ºs 234/2005, de 20 de Junho, e

247/2005, de 22 de Junho, das 3.ª e 1.ª Secções, respectivamente.

A norma objecto do pedido dispõe assim:

«Artigo 74.º

Regime transitório de remição das pensões

As remições das pensões, previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e no artigo 33.º da lei, serão concretizadas, gradualmente, nos termos do quadro seguinte:

Períodos	Pensão anual (contos)
Até 31 de Dezembro de 2000	≤ 80
Até 31 de Dezembro de 2001	≤ 120
Até 31 de Dezembro de 2002	≤ 160
Até 31 de Dezembro de 2003	≤ 400
Até 31 de Dezembro de 2004	≤ 600
Até 31 de Dezembro de 2005	> 600

(Quadro previsto no Decreto-Lei n.º 143/99.)»

Por sua vez, os artigos 17.º, n.º 1, alínea d), e 33.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro (que aprovou o novo regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais), dispuseram:

«Artigo 17.º

Prestações por incapacidade

1 — Se do acidente resultar redução na capacidade de trabalho ou ganho do sinistrado, este terá direito às seguintes prestações:

-
d) Na incapacidade permanente parcial inferior a 30%: capital de remição de uma pensão anual e vitalícia correspondente a 70% da redução sofrida na capacidade geral de ganho, calculado nos termos que vierem a ser regulamentados;
.....

Artigo 33.º

Remição de pensões

1 — Sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, são obrigatoriamente remidas as pensões vitalícias de reduzido montante, nos termos que vierem a ser regulamentados.

2 — Podem ser parcialmente remidas as pensões vitalícias correspondentes a incapacidade igual ou superior a 30%, nos termos a regulamentar, desde que a pensão sobranse seja igual ou superior a 50% do valor da remuneração mínima mensal garantida mais elevada.»

2 — O pedido formulado fundamenta-se na circunstância de a norma referida ter sido julgada inconstitucional, pelo Tribunal, em três casos concretos.

Os casos concretos em que tal norma foi julgada inconstitucional são os decididos pelo Acórdão n.º 56/2005, de 1 de Fevereiro, da 2.ª Secção, e pelas decisões sumárias n.ºs 234/2005 e 247/2005, de 20 e de 22 de Junho, das 3.ª e 1.ª Secções, respectivamente.

Nestas decisões o Tribunal considerou que a norma em causa viola o artigo 59.º, n.º 1, alínea f), da Constituição.

Admitido o pedido, foi notificado o Primeiro-Ministro para, querendo, se pronunciar, no prazo de 30 dias, o que veio a fazer em 7 de Dezembro, oferecendo o merecimento dos presentes autos. Requereu, ainda, que, «caso se conclua pela procedência do pedido de declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, que os efeitos de tal decisão sejam limitados, nos termos do artigo 282.º, n.º 4, da Constituição, por razões de segurança jurídica, a fim de não ter de se reabrir casos que já tenham sido encerrados mediante a entrega do capital de remição aos pensionistas».

Cumpre apreciar e decidir.

II — Fundamentos

3 — Verificam-se os pressupostos do pedido previstos nos artigos 281.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa e 82.º da Lei do Tribunal Constitucional, pois é certo que naquelas três decisões foi julgada inconstitucional, «por violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea f), da Constituição, a norma do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro, interpretado no sentido de impor a remição obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por incapacidades parciais permanentes do trabalhador/sinistrado, nos casos em que estas excedam 30 %».

A fundamentação deste juízo de inconstitucionalidade foi desenvolvida no citado Acórdão n.º 56/2005, e mantida nas decisões sumárias n.ºs 234/2005 e 247/2005, que remeteram para aquele acórdão. É, no essencial, a seguinte:

«4 — O artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, na redacção em causa (dada pelo Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro), já foi julgado (organicamente) inconstitucional por este Tribunal no Acórdão n.º 468/2002 (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, vol. 54, pp. 789-802), ‘na interpretação segundo a qual aquele preceito é aplicável à remição das pensões previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e no artigo 33.º, ambos da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, em pagamento à data da entrada em vigor desta mesma lei’. Fundamentou-se tal juízo em que: “tal direito [...] o direito a uma forma específica dessa reparação [a ‘justa reparação’ prevista ‘na alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º do diploma básico’] consistente na atribuição da remição da pensão que, para ser justa, terá de ser processada de uma só vez e não faseadamente) à percepção obrigatória do capital [...] foi consagrado, como não podia deixar de ser, por intermédio de um diploma legislativo emanado do Parlamento.

[...] a alteração das condições referentes à sua imediata percepção [...] não poderia, por isso, ser levada a efeito por um outro diploma, emanado do Governo, sem que estivesse ele munido da devida credencial parlamentar.”

O que se discutia nesse caso era, pois, antes de mais, a extensão do *regime transitório* fixado no artigo 41.º, n.º 2, da Lei n.º 100/97. No presente caso, o sentido impugnado da mesma norma é outro, e está em causa uma *inconstitucionalidade material*, sendo que a norma impugnada — o artigo 74.º, na interpretação de “fazer abranger no conceito de ‘pensões de reduzido montante’ todas as pensões infortunísticas laborais, incluindo nelas as situações de total ou elevada incapacidade permanente” — vem acusada, pelo tribunal recorrido, de violar os princípios da igualdade, da proporcionalidade e da

justa indemnização dos acidentes de trabalho, sendo que é bastante estabelecer uma dessas causas de inconstitucionalidade para dispensar a averiguação das restantes.

Vejamos, pois.

5 — No Acórdão n.º 379/2002 (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, vol. 54, pp. 313-321) escreveu-se, a propósito, então, do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 143/99, que a ‘filosofia subjacente’ à remição obrigatória de pensões prevista no seu n.º 1, segundo dois diferentes critérios — o do montante diminuto da pensão, segundo a alínea a), e o do grau de incapacidade laboral, nos termos da alínea b) — e à remição *facultativa* de pensões, prevista no seu n.º 2, era ‘a de permitir que a compensação correspondente à pensão fixada ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou de doença profissional, não impeditivos de posterior exercício da sua actividade, possa converter-se em capital e, assim, ser aplicada porventura de modo mais rentável do que a permitida pela mera percepção de uma renda anual.

Se a via que o legislador encontrou é válida perante uma incapacidade diminuta, a que corresponda montante de pensão reduzido, já não o será em casos de maior gravidade, de modo a colocar, porventura, em causa, dada a álea inerente, a aplicação do capital. Daí o não se aceitar que, nos casos de incapacidade de trabalho fixada em maior percentagem, com natural repercussão no montante da pensão, se estabeleça uma limitação ao poder de o trabalhador pedir ou não a remição, reflectida na obrigatoriedade de a esta se proceder’.

Tal interpretação da teleologia das normas é corroborada pela salvaguarda, no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, de um limite máximo à remição parcial em situações de ‘incapacidade igual ou superior a 30 % (desde que a pensão sobranse seja igual ou superior a 50 % do valor da remuneração mínima mensal garantida mais elevada)’, e pela inexistência de previsão de ‘um capital de remição’, no artigo 17.º da Lei n.º 100/97, para situações em que a incapacidade fosse superior a 30 %. Pode, assim, duvidar-se que resulte da remissão do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 382-A/99), para os artigos 33.º e 17.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 100/97, a obrigatoriedade da remição de todas as pensões infortunísticas laborais, como ‘pensões de reduzido montante’, incluindo nelas as situações de total ou elevada incapacidade permanente.

Em todo o caso, o argumento mais relevante apresentado pela decisão recorrida contra a conformidade constitucional da norma do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 382-A/99, e na interpretação que foi efectuada pela decisão recorrida, que o Tribunal Constitucional tem de aceitar como um dado no presente recurso) foi, justamente, o dos limites à teleologia da remição: nesses casos de incapacidade elevada, ‘só a subsistência de uma pensão vitalícia poderá precaver o sinistrado contra o destino, eventualmente aleatório, do capital resultante da remição obrigatória, em casos como o *sub judice*’.

Neste ponto, a decisão recorrida foi também ao encontro da ponderação reiterada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 302/99 (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, vol. 43, pp. 597-603), no qual se pode ler:

“O estabelecimento de pensões por incapacidade tem em vista a compensação pela perda da capacidade de

trabalho dos trabalhadores devida a infortúnios de que foram alvo no ou por causa do desempenho do respectivo labor.

E, por isso, compreende-se que, se uma tal perda não foi por demais acentuada, o que o mesmo é dizer que o acidente de trabalho ou a doença profissional não implicou a futura continuação do desempenho de labor por parte do trabalhador (ainda que tenha reflexo, mesmo em medida não muito relevante, na retribuição por aquele desempenho, justamente pela circunstância de não apresentar uma total capacidade de trabalho), se permita que a compensação correspondente à pensão que lhe foi fixada — e sabido que é que, de uma banda, o montante das pensões é de pouco relevo e, de outra, que o quantitativo fixado se degrada com o passar do tempo — possa ser ‘transformada’ em capital, a fim de ser aplicada em finalidades económicas porventura mais úteis e rentáveis do que a mera percepção de uma ‘renda’ anual cujo quantitativo não pode permitir qualquer subsistência digna a quem quer que seja.

Transformação essa que ocorrerá a requerimento do trabalhador ou da entidade responsável pelo pagamento da pensão, ou, até, obrigatoriamente, por força da própria lei, neste último caso quando a incapacidade for diminuta (até 10%) e o montante da pensão for reduzido.

Outrotanto se não passará quando em causa se postarem acidentes de trabalho ou doenças profissionais cuja gravidade seja de tal sorte que vá acentuadamente diminuir a capacidade laboral do trabalhador e, reflexamente, a possibilidade de auferir salário condigno com, ao menos, a sua digna subsistência. Nestas situações, e porque a pensão é, necessariamente, de mais elevado montante, servirá ela de complemento à parca (e por vezes nula) remuneração que auferem em consequência da reduzida capacidade de trabalho.

Se o montante dessas pensões se perspectivar como algo que actua (ou actuaria desejavelmente) como um mínimo de asseguramento de subsistência, então compreende-se que o legislador pretenda, como assinala o Ex.^{mo} Procurador-Geral-Adjunto na sua alegação, ‘colocar o trabalhador a coberto dos riscos de aplicação do capital de remição’.

Efectivamente, a aplicação de um capital — ainda que no momento em que essa intenção é formulada se apresente como um investimento adequado, porquanto proporcionador de um rendimento mais satisfatório do que o correspondente à percepção da pensão anual — é sempre alguma coisa que, em virtude de ser aleatória, comporta riscos.

E daí se aceitar que, nos casos em que a incapacidade de trabalho se situa em maior percentagem (com o consequente maior montante da pensão), o legislador, para ressalva do próprio trabalhador que dessa incapacidade padece, não autorize a remição das respectivas pensões, desta sorte estabelecendo uma limitação ao poder do trabalhador de pedir ou não a remição.”

Neste Acórdão n.º 302/99 (bem como no Acórdão n.º 482/99, disponível em www.tribunalconstitucional.pt), o Tribunal Constitucional pronunciou-se sobre a conformidade constitucional de disposições que vedam a remição de certas pensões ‘a requerimento dos pensionistas ou das entidades responsáveis’, e julgou-as inconstitucionais por violação das disposições conjugadas dos artigos 13.º, n.º 1, 59.º, n.º 1, alínea f), e 63.º, n.º 3, da Constituição.

No presente caso, o problema é de certa forma inverso, pois não está em causa a limitação ao poder de o trabalhador ponderar se, atento o diminuto quantitativo da pensão, não seria mais compensadora a *efectivação da remição* (que redundava — disse-se — ‘verdadeiramente, na consagração de uma discriminação materialmente infundada, actuando como um obstáculo a que o sistema de segurança social proteja adequadamente [...] o direito dos trabalhadores à justa reparação, quando vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional [artigo 59.º, n.º 1, alínea f), do diploma básico]’), mas antes a *limitação a continuar a receber a pensão*, pela imposição de uma remição obrigatória, para todas as pensões infortunistas laborais, mesmo que por incapacidades parciais permanentes que excedam 30%.

Todavia, também no presente caso a interpretação em causa redundaria numa limitação do poder de o trabalhador ponderar se é menos arriscado continuar a receber a pensão e recusar a remição — numa imposição do risco do capital a receber —, a qual, com a extensão que a dimensão normativa admite, tornaria precário e limitaria o direito dos trabalhadores a uma justa reparação, quando vítimas de acidente de trabalho ou doença profissional.

6 — Segundo as alegações do Ministério Público, a razão essencial da inconstitucionalidade material passaria, todavia, a ser outra, radicando, antes, na instituição de um regime (transitório) de remição obrigatória de pensões *sem relação com a vontade do beneficiário e sem qualquer conexão com os valores de remuneração mínima mensal garantida*.

Quer, porém, se entenda que essa conexão com os valores de remuneração mínima mensal garantida só está prevista nos casos de incapacidade permanente e parcial inferior a 30% (o regime transitório *não substitui* o regime material constante do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 143/99), quer se entenda, apenas, que tal não é relevante no caso dos autos, em que estava em causa uma incapacidade parcial permanente fixada em 60%, deixando inteiramente em aberto o modo de aplicar o direito infra-constitucional, o certo é que o Tribunal Constitucional está vinculado à formulação da questão tal como feita na decisão recorrida: a interpretação do citado artigo 74.º no sentido de impor a remição obrigatória de todas as pensões emergentes de acidente de trabalho quando a desvalorização funcional que afecte o sinistrado for total ou exceder 30%.

Pode, assim, concluir-se, como nos acórdãos citados, que a remição total obrigatória — isto é, independentemente da vontade do beneficiário — de uma pensão vitalícia atribuída por uma incapacidade parcial permanente superior a 30% é inconstitucional por violação do *direito à justa reparação por acidente de trabalho ou doença profissional*, consagrado no artigo 59.º, n.º 1, alínea f), da Constituição.

Desnecessário se torna, pois, confrontar o normativo em crise com outros princípios ou normas constitucionais.»

4 — Como acima se referiu, esta fundamentação foi também sufragada pelas decisões sumárias n.ºs 234/2005 e 247/2005, que a mantêm.

É esta a orientação que o Tribunal acolhe no presente pedido de declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, e que permite concluir, sem neces-

sidade de considerações adicionais, pela inconstitucionalidade da norma questionada, remetendo, como fundamentação, para a do Acórdão n.º 56/2005 (transcrita supra).

5 — O n.º 4 do artigo 282.º da Constituição confere ao Tribunal Constitucional a faculdade de fixar os efeitos da inconstitucionalidade com alcance mais restrito do que o resultante do indicado no n.º 1 do mesmo artigo, desde que tal seja justificado por razões conexas com a segurança jurídica, a equidade ou interesse público de excepcional relevo. E o Primeiro-Ministro, na sua resposta, veio, justamente, defender que este seria um desses casos, «a fim de não ter de se reabrir casos que já tenham sido encerrados mediante a entrega do capital de remição aos pensionistas».

Na verdade, razões de segurança jurídica aconselham a que se ressalvem os efeitos entretanto produzidos pelas normas declaradas inconstitucionais. É que, dado o tempo decorrido desde a entrada em vigor das normas e atendendo, designadamente, a que os seus efeitos se repercutiram na esfera jurídica de trabalhadores/sinistrados, cujos processos de atribuição de pensões foram já encerrados, mediante entrega do capital de remição, a reabertura de todos esses processos, com o consequente reexame das situações individuais, resultaria perturbadora da paz e segurança jurídicas.

O Tribunal entende, assim, que, salvo para os casos em que a remição da pensão se encontre pendente de impugnação judicial ou seja ainda dela susceptível, se justifica a limitação dos efeitos da inconstitucionalidade, de modo que se produzam apenas a partir da publicação deste acórdão no *Diário da República*.

III — Decisão

Com estes fundamentos, o Tribunal Constitucional decide:

- a) Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 382-A/99, de 22 de Setembro, interpretado no sentido de impor a remição obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por incapacidades parciais permanentes do trabalhador/sinistrado, nos casos em que estas incapacidades excedam 30%, por violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea f), da Constituição da República Portuguesa;
- b) Limitar os efeitos da inconstitucionalidade, para que se produzam apenas a partir da publicação desta decisão no *Diário da República*, exceptuando, porém, os casos em que a remição da pensão se encontre pendente de impugnação judicial ou seja ainda susceptível dessa impugnação.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2006. — *Paulo Mota Pinto — Bravo Serra — Benjamim Rodrigues — Gil Galvão — Maria João Antunes — Vítor Gomes — Mário José de Araújo Torres — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria Helena Brito — Rui Manuel Moura Ramos — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Artur Maurício.*

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série		127
2.ª série		127
3.ª série		127
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 7,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29